



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 123

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2018

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			58
Poder Executivo .....	1	36	
Governadoria.....		42	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais .....		42	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	9	42	60
Secretaria de Estado de Fazenda.....	12		60
Secretaria de Estado de Saúde.....	17	43	61
Secretaria de Estado de Mobilidade .....	17	44	63
Secretaria de Estado de Educação .....	18	45	
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia.....	19	47	64
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	21	47	65
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	22	47	65
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	22	48	66
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		51	68
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos .....	22	51	68
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação .....	23	52	70
Secretaria de Estado Das Cidades.....	23	52	70
Secretaria Estado do Meio Ambiente .....	24	53	71
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....		54	71
Secretaria de Estado de Cultura.....	24	54	71
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....		56	74
Defensoria Pública do Distrito Federal.....	24	56	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	25	56	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	25	57	
Ineditoriais .....			75

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.130, DE 14 DE JUNHO DE 2018 (\*)

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 16.993.337,00 (dezesseis milhões, novecentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, IV, "a", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 080-000.435.06/2018-52, 080.000.731.78/2018-19, 070-000.104.01/2018-54, 070-000.107.75/2018-70, 070-000.107.83/2018-16, 070-000.107.84/2018-61, 054-000.299.56/2018-31, 070-000.107.54/2018-54, 070-000.107.74/2018-25, 070-000.107.43/2018-74, 070-000.107.69/2018-12, 070-000.107.61/2018-56, 070-000.107.20/2018-60, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 16.993.337,00 (dezesseis milhões, novecentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes 321 - Aplicações Financeiras Vinculadas (Convênio), 331- Convênios com órgãos do GDF, 332 - Convênio com outros órgãos (Não integrantes do GDF), 374 - PRONATEC e 390 - Contra partida de Convênio - Tesouro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de junho de 2018  
130º da República e 59º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 113, de 15 de junho de 2018, página 10.

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL
							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG.	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						7.845.356	
20.543.6210.3043 ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS RURAIS							
Ref. 015073 5607 ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS RURAIS- SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL							
ÁREA BENEFICIADA (HA) 0	99	33.90.39	0	321	446.619		
	99	33.90.39	0	332	354.060		
20.605.6207.3534 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO						800.679	
Ref. 015071 9640 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO- -DISTRITO FEDERAL							
GALPÃO CONSTRUÍDO (M2) 0	99	44.90.51	0	321	868.331		
	99	44.90.51	0	332	2.023.902		
	99	44.90.51	3	390	7		
	99	44.90.51	4	390	333.334		
20.606.6207.2889 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR						3.225.574	
Ref. 015072 0003 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL							
PRODUTOR ASSISTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	321	137.387		
	99	33.90.30	0	332	2.325.081		
	99	33.90.30	4	390	1.923		
	99	33.90.36	0	332	16.361		
	99	33.90.39	0	332	7.640		
	99	33.90.93	3	390	60		
	99	44.90.52	0	321	357.146		
	99	44.90.52	0	332	971.503		
	99	44.90.52	4	390	2.002		
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						3.819.103	
12.363.6221.1755 PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC						7.038.681	
Ref. 012520 0006 PROGRAMA NACIONAL DE							

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
ACESSO AO ENSINO TECNICO E EMPREGO - PRONATEC-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	321	2.872.812		
	99	33.90.48	0	374	3.768.225		
						6.641.037	
12.365.6221.3271 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL							
Ref. 004887 9354 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE- PAC2 - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	321	106.909		
	99	33.90.93	0	332	290.735		
						397.644	
220103/00001 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						2.109.300	
06.181.6217.3029 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA							
Ref. 014231 9511 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-POLICIAMENTO OSTENSIVO - PMDF-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	321	802.400		
	99	44.90.52	0	331	1.306.900		
						2.109.300	
2018AC00206					TOTAL	16.993.337	

DECRETO Nº 39.154, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 996.367,00 (novecentos e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, IV, "a", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 080.000.927.57/2018-61 e 080.000.803.94/2018-11, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 996.367,00 (novecentos e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes 321 - Aplicações Financeiras Vinculadas (Convênio), 376 - Apoio Técnico e Financeiro à Educação Básica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de junho de 2018  
130º da República e 59º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						996.367	
12.365.6221.2388 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL							
Ref. 004764 4380 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- UNIDADES DE ENSINO PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	321	314.034		
	99	44.90.52	0	376	682.330		
						996.364	
12.366.6221.2392 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
Ref. 001890 0003 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	321	3		
						3	
2018AC00221					TOTAL	996.367	

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

**Redação e Administração:**  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

**RODRIGO ROLLEMBERG**  
Governador

**RENATO SANTANA**  
Vice-Governador

**SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado da Casa Civil,  
Relações Institucionais e Sociais

## DECRETO Nº 39.155, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 2.172.706,00 (dois milhões, cento e setenta e dois mil, setecentos e seis reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "b", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 060.002.132.05/2018-77, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 2.172.706,00 (dois milhões, cento e setenta e dois mil, setecentos e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da Fonte 738 - Transferência da União - Emendas Individuais - EPI.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita do FSDF fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de junho de 2018  
130º da República e 59º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						2.172.706	
10.302.6202.2899 CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO							
Ref. 014132 0001 SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO-INSTITUTO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - IHBDF- PLANO PILOTO .							
	1	33.90.39	0	738	2.172.706	2.172.706	
2018AC00220 TOTAL						2.172.706	

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						2.172.706	
10.302.6202.2899 CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO							
Ref. 014132 0001 SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO-INSTITUTO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - IHBDF- PLANO PILOTO .							
	1	33.90.39	0	738	2.172.706	2.172.706	
2018AC00220 TOTAL						2.172.706	

## DECRETO Nº 39.156, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, § 1º, I, "a" da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 097.000.047/2018, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia do Metropolitan de Brasília - METRÔ/DF, crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de junho de 2018  
130º da República e 59º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						3.000.000	
26.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 010539 6139 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-METRÔ-DISTRITO FEDERAL							
	99	31.90.11	0	100	3.000.000	3.000.000	
2018AC00219 TOTAL						3.000.000	

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL					
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						3.000.000	
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							
Ref. 001681 0002 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-METRÔ-DISTRITO FEDERAL							
	99	31.20.91	0	100	3.000.000	3.000.000	
2018AC00219 TOTAL						3.000.000	



ANEXO	I	DESPESA	ORÇAMENTO FISCAL				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
E MELHORAMENTO-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	750.000	750.000	
26.782.6216.4039							
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS							
Ref. 008121 0002							
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS-LEVES E PESADOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL							
VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 0	99	33.91.39	0	100	70.000	70.000	
26.782.6216.4195							
CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS							
Ref. 008118 0001							
CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS-PREVENTIVA E CORRETIVA-DER-DF-DISTRITO FEDERAL							
RODOVIA CONSERVADA (KM) 0	99	33.90.39	0	220	100.000	100.000	
26.782.6216.4993							
LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS							
Ref. 001247 0001							
LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS-DER-DF-DISTRITO FEDERAL							
TAXA PAGA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	220	100.000	100.000	
28.782.6216.3005							
AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS							
Ref. 015040 0012							
AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS-DF 140- SÃO SEBASTIÃO	14	44.90.51	0	100	750.000	750.000	
280209/28209	28209					171.000	
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB							
04.128.6001.4088							
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES							
Ref. 010125 0073							
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-CODHAB-DISTRITO FEDERAL							
SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	11.000	11.000	
28.843.0001.9002							
RETORNO DE FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO							
Ref. 015265 0003							
RETORNO DE FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	46.90.71	0	100	160.000	160.000	
340101/00001	34101					1.200.000	
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL							
27.812.6206.4035							
MANUTENÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS							
Ref. 002386 0001							
MANUTENÇÃO DE							

ANEXO	I	DESPESA	ORÇAMENTO FISCAL				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
CENTROS ESPORTIVOS-CENTROS OLÍMPICOS E PARAOLÍMPICOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	100	1.200.000	1.200.000	
190108/00001	59108					75.000	
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - RA VI							
04.122.6001.2396							
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							
Ref. 010331 5322							
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA-PLANALTINA							
	6	33.90.30	0	100	1.500		
	6	33.90.39	0	100	700		
						2.200	
04.126.6001.1471							
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							
Ref. 010199 5866							
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA RA VI-PLANALTINA							
	6	33.90.30	0	100	700		
						700	
15.451.6210.1763							
AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
Ref. 010376 9533							
AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA RA VI-PLANALTINA							
	6	33.90.30	0	100	700		
	6	33.90.39	0	100	35.000		
						35.700	
15.451.6210.1836							
AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
Ref. 010391 6964							
AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA RA VI-PLANALTINA							
	6	33.90.39	0	100	28.000		
						28.000	
15.452.6210.1110							
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 014317 0101							
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA EM 2018.-PLANALTINA							
	6	33.90.39	0	100	3.500		
						3.500	
15.452.6210.8508							
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							
Ref. 010304 9201							
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANALTINA							
	6	33.90.30	0	100	700		
	6	33.90.39	0	100	700		
						1.400	
15.512.6210.1110							
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 014318 0102 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTIMA- PLANALTIMA	6	33.90.39	0	100	3.500	3.500
2018AC00216					TOTAL	12.432.514

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						17.000.000
10.302.6202.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 000633 6069 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS- MATERIAIS PERMANENTES- SES-DISTRITO FEDERAL						
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	138	15.000.000	15.000.000
10.302.6202.6016 FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES						
Ref. 000738 4216 FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES-CIRÚRGICAS - SES-DISTRITO FEDERAL						
ÓRTESE/PRÓTESE FORNECIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	138	2.000.000	2.000.000
2018AC00216					TOTAL	17.000.000

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF						33.000
20.606.6207.2173 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL						
Ref. 010907 0002 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATER-DF ENTORNO	95	44.90.52	0	232	33.000	33.000
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						1.300.356
13.392.6219.2810 APOIO AO PROJETO CULTURA EDUCA						
Ref. 014261 0002 APOIO AO PROJETO CULTURA EDUCA-- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	10.356	10.356
13.392.6219.2817 REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE CINEMA DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO						
Ref. 011586 0001 REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE CINEMA DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO- SECRETARIA DE CULTURA- DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	100	1.290.000	1.290.000
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						8.243.225
12.361.6221.3235 RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 008251 2718 RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL - VILA PLANALTO - SE- PLANO PILOTO .	1	44.90.51	0	177	8.152.225	8.152.225
	1	44.90.51	4	100	91.000	91.000
170203/17203 23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS						244.160
12.126.6002.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 009956 5196 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-FEPECS- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	244.160	244.160
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE						1.774.260
26.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 011073 0009 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE- PLANO PILOTO .	1	33.90.91	0	100	1.774.260	1.774.260
200203/20203 26204 TRANSPORTE URBANO DO						7.513

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						
26.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010342 0076 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DFTRANS- PLANO PILOTO .						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1	1	44.90.52	0	100	7.513	7.513
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						584.000
26.543.6216.1230 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE						
Ref. 002606 0001 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE-DER-DF- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	284.000	
	99	33.90.39	0	220	300.000	584.000
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB						171.000
04.061.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 006726 6181 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.91	0	100	171.000	171.000
190108/00001 59108 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - RA VI						75.000
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 014316 0099 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-NA RA VI EM 2018.- PLANALTINA	6	33.90.92	0	100	75.000	75.000
2018AC00216					TOTAL	12.432.514

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						17.000.000
10.302.6202.2885 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Ref. 000643 0002 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-MÉDICO HOSPITALARES - SES- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	138	2.000.000	2.000.000
10.302.6202.4205 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 000647 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES- DISTRITO FEDERAL						
INTERNAÇÃO REALIZADA (PESSOA) 0	99	33.90.39	0	138	8.000.000	8.000.000
10.302.6202.4205 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 000653 0002 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO- HOSPITALARES-SES- DISTRITO FEDERAL						
INTERNAÇÃO REALIZADA (PESSOA) 0	99	33.90.30	0	138	5.000.000	5.000.000
10.302.6202.6052 ASSISTÊNCIA VOLTADA À ATENÇÃO DOMICILIAR						
Ref. 000733 0003 ASSISTÊNCIA VOLTADA À INTERNAÇÃO DOMICILIAR- ASSISTÊNCIA CONTINUADA - SES- DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	138	2.000.000	2.000.000
2018AC00216					TOTAL	17.000.000

## DECRETO Nº 39.158, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Altera a estrutura administrativa do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - Brasília Ambiental - IBRAM/DF que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º, inciso III, e Parágrafo Único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º As Unidades Administrativas e os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados nas Unidades Administrativas e nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo II.

Art. 2º Para compensar parte das despesas decorrentes das transformações e nomeações de que tratam este Decreto, serão utilizados R\$ 5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos) do saldo financeiro do Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Parágrafo único. O saldo financeiro referente ao exercício de 2018 consta da Portaria nº 16, de 16 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 013, de 18 de janeiro de 2018.

Art. 3º Face às disposições deste decreto, a administrativa do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - Brasília Ambiental - IBRAM/DF passa a ser a constante no Anexo III.

Art. 4º Compete ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - Brasília Ambiental, antes da posse ou da entrada em exercício dos indicados aos Cargos de Natureza Especial e em Comissão a que se refere este Decreto, exigir a apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, e verificar a inexistência de nepotismo, nos termos dos § 9º e § 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de junho de 2018  
130º da República e 59º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I  
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 39.158, de 28 de junho de 2018)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/ QUANTIDADE - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - PRESIDÊNCIA - Assessor Especial, CNE-06, 01 (código SIGHR 02900316); Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SIGHR 02900318) - SECRETARIA-GERAL - Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SIGHR 02900325); Assessor, DFA-12, 01 (código SIGHR 02900328) - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - Chefe, CNE-06, 01 (código SIGHR 02900331) - OUVIDORIA - Ouvidor, CNE-06, 01 (código SIGHR 02900332) - UNIDADE DE PLANEJAMENTO - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGHR 02900334); GERÊNCIA DE ESCRITÓRIO DE PROCESSOS - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGHR 02900335); UNIDADE DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL E FLORESTAL - GERÊNCIA DE CONTROLE DE EXECUÇÃO DE COMPENSAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGHR 02900337) - SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE AMBIENTAL - Superintendente, CNE-02, 01 (código SIGHR 02900340); Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SIGHR 02900341) - COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FAUNA, FLORA E USO DO SOLO - Coordenador, CNE-06, 01 (código SIGHR 02900342) - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FAUNA E RECURSOS PESQUEIROS - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGHR 02900343) - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGHR 02900459); GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FLORA - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGHR 02900344) - COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES LICENCIÁVEIS E POLUIÇÃO AMBIENTAL - Coordenador, CNE-06, 01 (código SIGHR 02900345) - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA POLUIÇÃO DO AR E SONORA - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGHR 02900347) - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E DOS RECURSOS HÍDRICOS - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGHR 02900348) - SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - Assessor, DFA-12, 01 (código SIGHR 02900351); Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SIGHR 02900352) - GERÊNCIA DE REGISTRO E CONTROLE - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGHR 02900353) - GERÊNCIA DE CONSULTORIA PRÉVIA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGHR 02900355) - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGHR 02900357); Assessor, DFA-12, 01 (código SIGHR 02900358) - COORDENAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS, SERVIÇOS E POSTOS DE COMBUSTÍVEIS - Coordenador, CNE-06, 01 (código SIGHR 02900361); Assessor, DFA-12, 01 (código SIGHR 02900362) - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS RURAIS - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGHR 02900364) - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE TURISMO RURAL - Chefe, DFG-12, 01 (código SIGHR 02900365) - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE PRODUÇÃO ANIMAL E AGROINDÚSTRIA - Chefe, DFG-12, 01 (código SIGHR 02900366) - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE PIVO E BARRAGEM - Chefe, DFG-12, 01 (código SIGHR 02900367) - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE ASSENTAMENTOS E PARCELAMENTOS DE SOLOS RURAIS - Chefe, DFG-12, 01 (código SIGHR 02900368) - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE INDUSTRIAS, POSTOS, TRANSPORTE E DEPOSITO DE PRODUTOS E RESÍDUOS PERIGOSOS - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGHR 02900369) - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS - Chefe, DFG-12, 01 (código SIGHR 02900370) - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE INDUSTRIAS - Chefe, DFG-12, 01 (código SIGHR 02900371) - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE TRANSPORTE E DEPOSITO DE PRODUTOS E RESÍDUOS PERIGOSOS - Chefe, DFG-12, 01 (código SIGHR 02900372) - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE MINERAÇÃO E INDUSTRIAS DE USINAGEM - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGHR 02900373) - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE EXPLORAÇÃO MINERAL - Chefe, DFG-12, 01 (código SIGHR 02900375) - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE USINAGEM - Chefe, DFG-12, 01 (código SIGHR 02900376) - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DE SOLO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA - Coordenador, CNE-06, 01 (código SIGHR 02900377); Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SIGHR 02900379) - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGHR 02900380) - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS PRIVADOS - Chefe, DFG-12, 01 (código SIGHR 02900381) - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS PÚBLICOS - Chefe, DFG-12, 01 (código SIGHR 02900382) - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGHR 02900383) - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DA REGIÃO NORTE DA BACIA DO RIO SÃO BARTOLOMEU - Chefe, DFG-12, 01 (código SIGHR 02900460) - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DA REGIÃO SUL DA BACIA DO RIO SÃO BARTOLOMEU - Chefe, DFG-12, 01 (código SIGHR 02900461) - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DAS BACIAS DO PARANOÁ, DESCOBERTO E MARANHÃO - Chefe, DFG-12, 01 (código SIGHR 02900462) - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE

OBRAS DE INFRAESTRUTURA - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGHR 02900387) - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE TRANSPORTE E PROJETOS VIÁRIOS - Chefe, DFG-12, 01 (código SIGHR 02900463) - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO - Chefe, DFG-12, 01 (código SIGHR 02900388) - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE ENERGIA E COMUNICAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 (código SIGHR 02900389) - NÚCLEO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS - Chefe, DFG-12, 01 (código SIGHR 02900390) - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁREAS PROTEGIDAS - Superintendente, CNE-02, 01 (código SIGHR 02900391); Assessor Especial, CNE-07, 02 (código SIGHR 02900392 E 02900393); Assessor, DFA-12, 01 (código SIGHR 02900394) - COORDENAÇÃO DE FLORA - Coordenador, CNE-06, 01 (código SIGHR 02900395); Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SIGHR 02900397) - GERÊNCIA DE GESTÃO FLORESTAL - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGHR 02900398) - NÚCLEO DE CONTROLE DE RECURSOS FLORESTAIS - Chefe, DFG-12, 01 (código SIGHR 02900399) - GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGHR 02900400) - GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGHR 02900401) - COORDENAÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO - Coordenador, CNE-06, 01 (código SIGHR 02900402); Administrador de Unidades de Conservação, DFG-12, 07 (código SIGHR 02900403, 02900404, 02900405, 02900406, 02900407, 02900408, 02900409); Assessor, DFA-12, 01 (código SIGHR 02900410); Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SIGHR 02900411) - GERÊNCIA DE MANEJO E GESTÃO - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGHR 02900412) - GERÊNCIA DE CRIAÇÃO, ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PLANO DE MANEJO - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGHR 02900413) - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGHR 02900414) - GERÊNCIA DE CONSELHOS CONSULTIVOS - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGHR 02900464) - COORDENAÇÃO DE FAUNA - Coordenador, CNE-06, 01 (código SIGHR 02900416) - GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO, TRIAGEM E REABILITAÇÃO DA FAUNA - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGHR 02900417) - GERÊNCIA DE CONTROLE SOBRE O USO DA FAUNA - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGHR 02900418) - SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS, PROGRAMAS, MONITORAMENTO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL - Superintendente, CNE-02, 01 (código SIGHR 02900419); Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SIGHR 02900420); Assessor, DFA-12, 01 (código SIGHR 02900421) - COORDENAÇÃO DE ESTUDOS, PROGRAMAS E MONITORAMENTO DA QUALIDADE AMBIENTAL - Coordenador, CNE-06, 01 (código SIGHR 02900422) - GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE AMBIENTAL E GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGHR 02900423) - GERÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGHR 02900467) - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIAS E RISCOS AMBIENTAIS - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGHR 02900425) - GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGHR 02900426) - NÚCLEO DE ACERVO TÉCNICO - Chefe, DFG-12, 01 (código SIGHR 02900427) - COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS - Coordenador, CNE-06, 01 (código SIGHR 02900428) - GERÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGHR 02900465) - GERÊNCIA DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGHR 02900429) - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGHR 02900430) - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SIGHR 02900432); Assessor, DFA-14, 01 (código SIGHR 02900433); Assessor, DFA-12, 01 (código SIGHR 02900434) - DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Assessor, DFA-14, 01 (código SIGHR 02900436) - NÚCLEO DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 (código SIGHR 02900457) - DIRETORIA DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL - NÚCLEO DE ARQUITETURA, ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS - Chefe, DFG-12, 01 (código SIGHR 02900466) - GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGHR 02900452) - GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGHR 02900453); Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SIGHR 02900454) - NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA E SUPORTE TÉCNICO - Chefe, DFG-12, 01 (código SIGHR 02900455) - NÚCLEO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 (código SIGHR 02900456).

ANEXO II  
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 39.158, de 28 de junho de 2018)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/ QUANTIDADE - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF - PRESIDÊNCIA - GABINETE - Chefe de Gabinete, CNE-03, 01; Assessor Legislativo, CNE-07, 01; Assessor de Projetos Estratégicos, CNE-07, 01 - PROCURADORIA JURÍDICA - Assessor, DFA-12, 02 - UNIDADE DE PLANEJAMENTO - Assessor, DFA-14, 01 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - Chefe, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - UNIDADE DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS - Chefe, CNE-06, 01 - GERÊNCIA DE GEOINFORMAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ACERVO TÉCNICO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE SISTEMAS - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - Chefe, CNE-07, 01 - UNIDADE DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL E FLORESTAL - Assessor, DFA-14, 01 - OUVIDORIA - Ouvidor, CNE-07, 01 - UNIDADE DE JULGAMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO - Chefe, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01 - CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - Chefe, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01 - ESCRITÓRIO DE PROCESSOS - Gerente, DFG-14, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - ASSESSORIA TÉCNICA DE LICENCIAMENTO - Chefe, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01 - ASSESSORIA DE CONSULTA E DISTRIBUIÇÃO - Chefe, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE LICENCIAMENTO I - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 03 - DIRETORIA DE LICENCIAMENTO II - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 03 - DIRETORIA DE LICENCIAMENTO III - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 03 - DIRETORIA DE LICENCIAMENTO IV - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 03 - DIRETORIA DE LICENCIAMENTO V - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 03 - SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - Superintendente, CNE-02, 01 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO DA FISCALIZAÇÃO - Chefe, CNE-07, 01 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO I - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO II - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO III - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO IV - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO V - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - Superintendente, CNE-02, 01 - ASSESSORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - Chefe, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01 - ASSESSORIA DE CONSELHOS CONSULTIVOS - Chefe, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - Diretor, CNE-07, 01; Administrador de Parques, DFA-

12, 02 - DIRETORIA REGIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO I - Diretor, CNE-07, 01; Administrador de Parques, DFA-12, 02 - DIRETORIA REGIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO II - Diretor, CNE-07, 01; Administrador de Parques, DFA-12, 02 - DIRETORIA REGIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO III - Diretor, CNE-07, 01; Administrador de Parques, DFA-12, 02 - DIRETORIA DE PROJETOS, OBRAS E MANUTENÇÃO - Diretor, CNE-07, 01 - NÚCLEO DE PROJETOS E OBRAS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DE BIODIVERSIDADE - Superintendente, CNE-02, 01 - ASSESSORIA TÉCNICA DE BIODIVERSIDADE - Chefe, CNE-07, 01 - DIRETORIA DE FLORA E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 02 - DIRETORIA DE FAUNA - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01 - DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01 - DIRETORIA DE RISCOS E EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01 - DIRETORIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - ASSESSORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Chefe, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01 - DIRETORIA FINANCEIRA - Assessor, DFA-12, 01; GERÊNCIA DE FINANÇAS - Assessor, DFA-12, 01.

ANEXO III  
ESTRUTURA ADMINISTRATIVAS  
(Art. 3º, do Decreto nº 39.158, de 28 de junho de 2018)

1. PRESIDÊNCIA - PRÉSI
- 1.1. GABINETE - GAB
- 1.2. PROCURADORIA JURÍDICA - PROJU
- 1.3. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM
- 1.4. UNIDADE DE PLANEJAMENTO - UPLAN
- 1.5. UNIDADE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - EDUC
- 1.6. UNIDADE DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS - UGIN
- 1.6.1. GERÊNCIA DE GEOINFORMAÇÃO - GEGEO
- 1.6.2. GERÊNCIA DE ACERVO TÉCNICO - GEATE
- 1.6.3. GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO - GEDOC
- 1.6.4. GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - GEINFRA
- 1.6.5. GERÊNCIA DE SISTEMAS - GESIS
- 1.7. UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI
- 2 - SECRETARIA-GERAL - SEGER
- 2.1. UNIDADE DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL E FLORESTAL - UCAF
- 2.2. OUVIDORIA - OUVI
- 2.3. UNIDADE DE JULGAMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO - UJAI
- 2.4. CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC
- 2.5. ESCRITÓRIO DE PROCESSOS - ESP
3. SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SULAM
- 3.1. ASSESSORIA TÉCNICA DE LICENCIAMENTO - ASLAM
- 3.2. ASSESSORIA DE CONSULTA E DISTRIBUIÇÃO - ADIS
- 3.3. DIRETORIA DE LICENCIAMENTO I - DILAM-I
- 3.4. DIRETORIA DE LICENCIAMENTO II - DILAM-II
- 3.5. DIRETORIA DE LICENCIAMENTO III - DILAM-III
- 3.6. DIRETORIA DE LICENCIAMENTO IV - DILAM-IV
- 3.7. DIRETORIA DE LICENCIAMENTO V - DILAM-V
4. SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SUFAM
- 4.1. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO DA FISCALIZAÇÃO - AFIS
- 4.2. DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO I - DIFIS-I
- 4.3. DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO II - DIFIS-II
- 4.4. DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO III - DIFIS-III
- 4.5. DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO IV - DIFIS-IV
- 4.6. DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO V - DIFIS-V
5. SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - SUC
- 5.1. ASSESSORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - AS-TUC
- 5.2. ASSESSORIA DE CONSELHOS CONSULTIVOS - ACC
- 5.3. DIRETORIA DE IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - DIPUC
- 5.4. DIRETORIA REGIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO I - DIRUC-I
- 5.5. DIRETORIA REGIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO II - DIRUC-II
- 5.6. DIRETORIA REGIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO III - DIRUC-III
- 5.7. DIRETORIA DE PROJETOS, OBRAS E MANUTENÇÃO - DIPOM
- 5.7.1. NÚCLEO DE PROJETOS E OBRAS - NUPOB
- 5.7.2. NÚCLEO DE MANUTENÇÃO - NUMAN
6. SUPERINTENDÊNCIA DE BIODIVERSIDADE - SUBIO
- 6.1. ASSESSORIA TÉCNICA DE BIODIVERSIDADE - ASBIO
- 6.2. DIRETORIA DE FLORA E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - DIFLO
- 6.3. DIRETORIA DE FAUNA - DIFAU
- 6.4. DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS - DIRHI
- 6.5. DIRETORIA DE RISCOS E EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS - DIREA
- 6.6. DIRETORIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL - DIAVA
7. SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SUAG
- 7.1. ASSESSORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - ASTEC
- 7.2. DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DIORF
- 7.2.1. GERÊNCIA DE ORÇAMENTO - GEORC
- 7.2.2. GERÊNCIA DE CONTABILIDADE - GECON
- 7.2.3. GERÊNCIA DE FINANÇA - GEFIN
- 7.3. DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DIGEP
- 7.3.1. GERÊNCIA DE CADASTRO E EVOLUÇÃO FUNCIONAL - GECEF
- 7.3.2. GERÊNCIA DE PAGAMENTO - GEPAG
- 7.3.3. GERÊNCIA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - GEDES
- 7.4. DIRETORIA DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA - DILOG
- 7.4.1. GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - GEALP
- 7.4.2. GERÊNCIA DE TRANSPORTE - GETRA
- 7.4.3. GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL - GEAP
- 7.4.4. GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS - GECOC

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 297, DE 28 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e o que consta dos processos nº 00.090.000.018.81/2018-98, 00.431.000.080.92/2018-98, 00.110.000.062/2017, 060.000.064/2018-57, 00.113.000.089.69/2018-06, 00.075.000.019/2018, 00.413.000.002.08/2018-69, 00.197.000.000.86/2018-49 e 00110.00001346/2018-89, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades, aprovado pelo Decreto nº 38.782, de 29 de dezembro de 2017, conforme anexos III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO À PORTARIA Nº		REDUÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
150206/15206	21206	AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL				44.450	
18.122.6001.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 011257	8730	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADASA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	150	44.450
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				56.635	
15.451.6210.3023		PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC					
Ref. 009962	0077	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES					
		PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0	30	44.90.51	0	135	47.312
15.451.6210.5695		EXECUÇÃO DE OBRAS DE PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE À EROSIÃO				47.312	
Ref. 009966	0001	EXECUÇÃO DE OBRAS DE PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE À EROSIÃO-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	4.654
		PROGRAMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0					
15.782.6216.3087		EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE				4.654	
Ref. 002773	0001	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	4.669
		OBRA REALIZADA (M2) 0					
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE				140.000	
26.782.6216.3361		CONSTRUÇÃO DE PONTES					
Ref. 011022	4362	CONSTRUÇÃO DE PONTES-NA VIA ESTRADA PARQUE TAGUATINGUA GUARÁ-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	140.000
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER				25.000	
26.782.6216.3205		REMANEJAMENTO DE REDE					
Ref. 001248	0001	REMANEJAMENTO DE REDE-EM ÁREAS DE INTERESSE DO DER-DE ÁGUA/ESGOTO/TELEFÔNIA/ELÉTRICA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	25.000
		REDE REMANEJADA (UNIDADE) 0					
320205/32205	32204	SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA				93.982	
23.122.6001.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 010940	9767	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- SIA	29	33.90.30	0	100	93.982

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
REDUÇÃO							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
2018AC00218					TOTAL	360.067	

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
REDUÇÃO							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				51.250	
10.128.6202.4089		CAPACITAÇÃO DE PESSOAS					
Ref. 010712	0018	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-SES - PEPECS- PLANO PILOTO .					
		PESSOA CAPACITADA (UNIDADE) 0	1	33.90.30	0	338	51.250
						51.250	
250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL.				188.630	
08.244.6228.4188		AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Ref. 015070	0002	AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-CENTRO DE ARTE E ESPORTE UNIFICADOS-DISTRITO FEDERAL.	99	33.50.43	0	100	188.630
						188.630	
320203/32203	32203	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED				5.390.000	
09.122.6003.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 000439	9660	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF-DISTRITO FEDERAL.	99	33.90.39	0	100	40.000
						40.000	
09.131.6003.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA					
Ref. 002421	8701	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL-INSTITUTO PREVIDÊNCIA SERVIDORES DF-DISTRITO FEDERAL.	99	33.91.39	0	100	10.000
						10.000	
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 000410	9712	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.01	0	266	1.000.000
						1.000.000	
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 006887	9720	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA CÂMARA LEGISLATIVA - FUNDO FINANCEIRO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.01	0	233	500.000
						500.000	
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 006889	9722	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS - FUNDO FINANCEIRO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.01	0	233	2.000.000
						2.000.000	
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
REDUÇÃO							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
Ref. 013141	9729	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA DEFENSORIA PÚBLICA - FUNDO FINANCEIRO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.03	0	263	1.800.000
						1.800.000	
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref. 000965	7054	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF-DISTRITO FEDERAL.	99	31.90.96	0	100	40.000
						40.000	
2018AC00218					TOTAL	5.629.880	

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ACRÉSCIMO							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	

150206/15206	21206	AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL				44.450	
18.122.6001.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 011257	8730	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADASA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	150	44.450
						44.450	
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				56.635	
15.451.6210.3023		PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC					
Ref. 009962	0077	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES					
		PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0	30	44.90.92	0	135	47.312
						47.312	
15.451.6210.5695		EXECUÇÃO DE OBRAS DE PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE À EROSIÃO					
Ref. 009966	0001	EXECUÇÃO DE OBRAS DE PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE À EROSIÃO-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.92	0	100	4.654
		PROGRAMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0					
						4.654	
15.782.6216.3087		EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE					
Ref. 002773	0001	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE-DISTRITO FEDERAL					
		OBRA REALIZADA (M2) 0	99	44.90.92	0	100	4.669
						4.669	
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE				140.000	
26.782.6216.3361		CONSTRUÇÃO DE PONTES					
Ref. 011022	4362	CONSTRUÇÃO DE PONTES-NA VIA ESTRADA PARQUE TAGUATINGUA GUARÁ-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	2	100	140.000
						140.000	
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER				25.000	
26.782.6216.3205		REMANEJAMENTO DE REDE					
Ref. 001248	0001	REMANEJAMENTO DE REDE-EM ÁREAS DE INTERESSE DO DER-DF-ÁGUAS/ESCOTO/TELEFONIA/ELÉTRICA-DISTRITO FEDERAL					
		REDE REMANEJADA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	100	25.000
						25.000	
320205/32205	32204	SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA				93.982	
23.122.6001.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 010940	9767	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- SIA	29	33.90.92	0	100	93.982
						93.982	

ANEXO III	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO	
ANEXO À PORTARIA Nº	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
2018AC00218					TOTAL	360.067

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO	
ANEXO À PORTARIA Nº	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						51.250
10.128.6202.4089 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS						
Ref. 010712 0018 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-SES - FEPECS- PLANO PILOTO .						
PESSOA CAPACITADA (UNIDADE) 0	1	33.90.92	0	338	51.250	51.250
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL.						188.630
08.244.6228.4188 AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Ref. 015070 0002 AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-CENTRO DE ARTE E ESPORTE UNIFICADOS-DISTRITO FEDERAL.	99	33.90.30	0	100	188.630	188.630
320203/32203 32203 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED						5.390.000
09.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000439 9660 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF-DISTRITO FEDERAL.	99	33.90.92	0	100	40.000	40.000
09.131.6003.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 002421 8701 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL-INSTITUTO PREVIDÊNCIA SERVIDORES DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.92	0	100	10.000	10.000
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 000410 9712 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	266	1.000.000	1.000.000
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 006887 9720 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA CÂMARA LEGISLATIVA - FUNDO FINANCEIRO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	233	500.000	500.000
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 006889 9722 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS - FUNDO FINANCEIRO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	233	2.000.000	2.000.000
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						

ANEXO IV	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO	
ANEXO À PORTARIA Nº	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 013141 9729 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA DEFENSORIA PÚBLICA - FUNDO FINANCEIRO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	263	1.800.000	1.800.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 000965 7054 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF-DISTRITO FEDERAL.	99	31.90.92	0	100	40.000	40.000
2018AC00218					TOTAL	5.629.880

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

PORTARIA Nº 299, DE 28 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e o que consta do processo nº 0220-00002922/2018-21, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal aprovado pelo Decreto nº 38.782, de 29 de dezembro de 2017, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO	
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						56.753
23.695.6207.3087 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE						
Ref. 012498 3885 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE-NOS EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	4	390	5.676	5.676
	99	44.90.93	0	332	51.077	51.077
2018AC00222					TOTAL	56.753

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO	
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						56.753
23.695.6207.3087 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE						
Ref. 012498 3885 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE-NOS EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.92	0	332	51.077	51.077
	99	44.90.92	4	390	5.676	5.676
2018AC00222					TOTAL	56.753

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PORTARIA Nº 149, DE 27 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre o horário de funcionamento das unidades da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF, o cumprimento da jornada de trabalho e o controle de frequência de seus servidores e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a Portaria nº 124, de 30 de setembro de 2011, a fim de disciplinar, em especial, aspectos relacionados ao cumprimento de jornada, ao regime de compensação mediante banco de horas e ao controle eletrônico de frequência dos servidores da Pasta;

CONSIDERANDO o entendimento lançado nos Pareceres nº 2.364/2012--PROPE/PGDF e nº 3.673/2012-PROPE/PGDF, no sentido da inexistência de óbice jurídico à adoção de regime de sobreaviso para servidores públicos distritais, consoante critérios de oportunidade e conveniência da administração, respeitados os limites de jornada diária e semanal, nos moldes do Ministério Público Federal, Conselho Nacional de Justiça, Advocacia Geral da União, entre outros;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de disciplinar o trabalho prestado nos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos em que não há expediente regular na unidade administrativa, em regime de plantão, que exige compensação proporcional, dada a excepcionalidade da medida em face da necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, inciso XIII, c/c art. 39, § 3º, ambos da Constituição Federal, que faculta a compensação de horários, inclusive aos ocupantes de cargos públicos,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, especialmente no seu art. 63, que assegura ao servidor, ocupante de cargo público (art. 2º), a possibilidade de compensação de horário mediante autorização da chefia imediata;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 29.018, de 2 de maio de 2008, e no art. 3º do Decreto nº 33.227, de 22 de setembro de 2011, que autoriza expressamente esta Secretaria a adotar banco de horas, destinado ao controle do cumprimento da jornada de trabalho, desde que utilize controle eletrônico de frequência dos servidores;

**RESOLVE:**

Art. 1º O horário de funcionamento das unidades da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF, o cumprimento da jornada de trabalho e o controle de frequência de seus servidores observarão o disposto nesta Portaria.

**CAPÍTULO I****DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

Art. 2º As unidades da SEF funcionarão nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 19h, sem prejuízo da jornada semanal a que estão subordinados os seus servidores.

§ 1º O serviço de atendimento direto ao público externo:

I - nas Agências e Postos de Atendimento da Receita da SEF e no Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, será prestado pelo período de 6 horas ininterruptas, no horário de 12h30 às 18h30;

II - nas demais unidades da SEF, será prestado pelo período e horário a serem definidos em ato do Subsecretário ou autoridade equivalente.

§ 2º As unidades cujas atividades exijam funcionamento contínuo em regime de escala de revezamento observarão normatização específica.

**CAPÍTULO II****DO CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO**

Art. 3º Os horários de início e de término para cumprimento da jornada de trabalho serão estabelecidos pela chefia imediata, no período de 7h às 20h, observado o interesse do serviço, a carga horária dos servidores lotados ou em exercício na respectiva unidade e o disposto no § 1º.

§ 1º As escalas individuais de horário devem ser definidas assegurando a distribuição adequada da força de trabalho, de forma a garantir a continuidade dos serviços, a transmissão ordenada das tarefas e o funcionamento das unidades da SEF nos períodos fixados no art. 2º.

§ 2º Excepcionalmente, os horários de início e término e os dias de cumprimento da jornada de trabalho poderão ser fixados de forma diferenciada, mediante autorização específica do Subsecretário ou autoridade equivalente.

§ 3º Para atender à necessidade do serviço, o servidor poderá ser designado para exercer suas atividades:

I - além da jornada de trabalho diária a que está submetido, desde que não ultrapasse o limite diário previsto no inciso I do § 2º do art. 5º;

II - aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos em que não haja expediente regular na unidade administrativa, em regime de plantão, conforme ordem de serviço específica, que deverá observar o seguinte:

a) especificação do serviço a ser executado, o período de sua execução e a carga horária diária destinada à execução do serviço;

b) prévia aprovação do titular da Subsecretaria ou unidade correspondente.

§ 4º A carga horária destinada à execução de serviços externos será fixada em ordem de serviço, não podendo exceder a 12,5% da carga horária a que está submetido o servidor, ressalvas as situações em que a natureza do serviço ou razões de interesse público justifiquem carga horária superior, a ser definida em ordem de serviço específica, que deverá observar o seguinte:

I - especificação do serviço externo a ser executado, o período de sua execução e a carga horária diária destinada à execução de serviço externo, que deverá considerar, necessariamente, as horas relativas ao período de sobreaviso, à título de convocação do servidor na forma do art. 4º, § 5º;

II - prévia aprovação do titular da Subsecretaria ou unidade correspondente;

Art. 4º A jornada de trabalho será aquela prevista na legislação do respectivo cargo, emprego ou função.

§ 1º O servidor que cumprir jornada superior a 7 horas diárias deverá observar o intervalo para refeição e descanso de 1 hora, no mínimo, e 2 horas, no máximo.

§ 2º O servidor ocupante de cargo em comissão ou função de confiança está sujeito à jornada de 40 horas semanais e ao regime de dedicação integral, sem prejuízo do disposto nos artigos 3º, §4º, 4º, § 4º, e 5º.

§ 3º Sem prejuízo das demais regras previstas nesta Portaria, o disposto no caput se aplica aos servidores lotados ou em exercício nas Agências e Postos de Atendimento da Receita, no âmbito da SEF.

§ 4º O servidor submetido à jornada de 40 horas semanais, poderá cumprir jornada de 7 horas diárias, com 5 horas semanais complementares cumpridas em regime de sobreaviso.

§5º No período de sobreaviso, o servidor ficará à disposição do serviço e poderá ser convocado pela chefia imediata ou superior hierárquico sempre que houver interesse da Administração.

§ 6º Relativamente ao servidor submetido ao regime de escala de revezamento a que se refere o art. 2º, § 2º, observar-se-á normatização específica.

Art. 5º Será permitida a compensação de carga horária para fins de cumprimento de jornada de trabalho, mediante a utilização de banco de horas, no qual serão registrados, de forma individualizada, o tempo de serviço prestado pelo servidor lotado ou em exercício na SEF, conforme autorizado no art. 3º do Decreto nº 33.227, de 22 de setembro de 2011.

§ 1º O banco de horas será implementado por meio de sistema informatizado integrado aos demais equipamentos eletrônicos e sistemas destinados ao controle de frequência no âmbito da SEF.

§ 2º Para efeito do disposto neste artigo, ficam estabelecidos os seguintes limites:

I - máximo de 2 horas excedentes à jornada diária de trabalho;

II - máximo de 20 horas de saldo de carga horária mensal, positivo ou negativo, para fins de compensação no mês subsequente.

§ 3º As horas que excederem à jornada diária e não destinadas à compensação de carga horária no mês de apuração serão computadas como crédito para compensação no mês subsequente.

§ 4º A compensação de saldo de carga horária mensal, positivo ou negativo, deve ocorrer até o último dia útil do mês subsequente ao de apuração, observado o período regular de jornada de trabalho da SEF previsto no caput do art. 3º.

§ 5º Os atrasos, faltas ou saídas antecipadas serão computados por minutos, que, para aplicação do disposto no § 2º, serão convertidos em hora, dentro de cada mês.

§ 6º Apurado o tempo na forma do § 5º, são desprezados os resíduos inferiores a 60 minutos.

§ 7º O saldo negativo de carga horária mensal decorrente das situações elencadas no § 5º, quando justificadas, somente será objeto de desconto proporcional na remuneração do servidor, na hipótese:

I - ultrapassar o limite estabelecido no inciso II do § 2º, realizando-se o desconto financeiro relativo à parcela excedente no mês subsequente ao de apuração;

II - não for compensado no prazo previsto no § 4º, realizando-se o desconto financeiro no segundo mês subsequente ao de apuração.

§ 8º O saldo positivo de carga horária não pode ser utilizado para compensação de atrasos, faltas ou saídas antecipadas injustificadas, cujo desconto financeiro será realizado de acordo com o disposto no art. 115, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

§ 9º As horas convertidas em pecúnia e descontadas na forma deste artigo serão estornadas do saldo do servidor constante do banco de horas.

§ 10. Para efeito do disposto neste artigo:

I - as horas referentes ao regime de sobreaviso:

a) efetivamente trabalhadas, não gerarão acréscimos ao banco de horas ou pagamento de horas-extras;

b) não trabalhadas por ausência de convocação, que estiverem pendentes no banco de horas, serão liquidadas ao término da respectiva semana;

II - será desconsiderada a carga horária referente a trabalhos externos que exceder ao limite previsto no art. 3º, § 4º, ressalvadas as hipóteses de ampliação do referido limite, nos termos do referido dispositivo, e de reuniões, audiências ou similares, em que seja lavrada ata que conste o horário de início e de fim do evento;

III - na hipótese do art. 3º, § 3º, II, para cada hora trabalhada serão computadas duas horas a título de compensação.

§ 11 As horas excedentes à jornada diária trabalhadas para fins de compensação a que se refere este artigo não caracterizam serviço extraordinário.

Art. 6º O descumprimento de jornada de trabalho pode caracterizar falta injustificada, inassiduidade habitual, abandono de cargo ou impuntualidade, sujeitando-se à apuração disciplinar nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

§ 1º A ocorrência simultânea de movimentos mensais negativos e de saldos acumulados positivos no banco de horas configura compensação de jornada de trabalho, de acordo com o art. 5º.

§ 2º A verificação dos aspectos de assiduidade e de pontualidade no âmbito das avaliações periódicas de desempenho e da avaliação especial para fins de aquisição de estabilidade, nos termos da legislação específica, observará, no que couber, o disposto nesta Portaria.

**CAPÍTULO III****DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA**

Art. 7º O controle de frequência dos servidores lotados ou em exercício na SEF, inclusive ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ressalvado o disposto no § 3º, será realizado mediante registro automático em sistemas informatizados e(ou) equipamentos eletrônicos.

§ 1º Na ausência das ferramentas de controle eletrônico, caberá à chefia imediata realizar o controle de frequência, por meio de coleta de assinatura do servidor em folha de ponto, nos termos do art. 10, § 1º, do Decreto nº 29.018, de 2 de maio de 2008.

§ 2º Os servidores, cujas atividades sejam executadas fora da unidade em que tenha exercício e em condições materiais que impeçam o registro diário de ponto, preencherão boletim semanal em que se ateste sua assiduidade e a efetiva prestação de serviço.

§ 3º Os servidores ocupantes de cargos de natureza especial e que exerçam, em caráter efetivo, a função de Conselheiro do TARF terão frequência aferida por meio de coleta de assinatura em folha de ponto.

§ 4º A utilização indevida dos registros de frequência que trata este artigo, apurada mediante processo administrativo, poderá acarretar sanção disciplinar ao infrator e ao beneficiário, na forma da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 8º Sem prejuízo de outras responsabilidades que lhe forem atribuídas, o servidor lotado ou em exercício na SEF deverá:

I - registrar suas entradas e saídas diárias nos sistemas informatizados e(ou) equipamentos eletrônicos destinados ao controle de frequência;

II - registrar nos sistemas informatizados e submeter à chefia imediata, para fins de avaliação e/ou homologação:

a) as justificativas de faltas;

b) as licenças e os afastamentos legais, acompanhados dos documentos comprobatórios;

c) a participação em reuniões, audiências ou similares realizados fora da sede do órgão de lotação;

d) a execução de serviços externos, conforme estabelecido em normatização específica;  
 e) demais ocorrências previstas na legislação de regência.  
 III - comunicar imediatamente à Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP quaisquer problemas na utilização de equipamentos eletrônicos ou sistemas informatizados destinados ao controle de frequência;  
 IV - emitir e assinar, mensalmente, o relatório individual de frequência ou a folha de ponto.  
 Art. 9º Para fins do disposto nesta Portaria, cabe à chefia imediata:  
 I - acompanhar o cumprimento da carga horária mensal de trabalho a que está submetido o servidor e sua assiduidade e pontualidade, com o apoio de dados e relatórios gerenciais disponíveis nos sistemas informatizados de banco de horas e de controle de frequência;  
 II - controlar o desempenho das atividades afetas a cada servidor, inclusive aquelas executadas fora da sede do órgão de lotação, observada a legislação específica aplicável em cada caso;  
 III - controlar e atestar a frequência dos servidores subordinados e autorizar a compensação de carga horária, observado o disposto nesta Portaria;  
 IV - homologar nos sistemas informatizados destinados ao controle de frequência as seguintes ocorrências:  
 a) as justificativas de faltas;  
 b) as licenças e os afastamentos legais;  
 c) a participação em reuniões, audiências ou similares realizados fora da sede do órgão de lotação;  
 d) a execução de serviços externos, conforme estabelecido em normatização específica;  
 e) demais ocorrências previstas na legislação de regência.  
 V - registrar ocorrências relativas a faltas, atrasos ou saídas antecipadas não passíveis de compensação;  
 VI - encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP:  
 a) o relatório individual de frequência ou a folha de ponto dos servidores lotados ou em exercício em sua unidade;  
 b) os documentos comprobatórios de licenças e de afastamentos legais dos servidores.  
 Art. 10. Compete à Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP:  
 I - registrar nos sistemas informatizados destinados ao controle de frequência as férias previamente autorizadas e, quando lhe couber, as licenças e os afastamentos legais dos servidores;  
 II - conferir e manter sob sua guarda os relatórios individuais de frequência e as folhas de ponto;  
 III - processar mensalmente os relatórios de frequência dos servidores lotados ou em exercício na SEF;  
 IV - orientar os setoriais quanto à utilização dos sistemas informatizados de controle de frequência.  
 V - gerir os sistemas informatizados destinados ao controle de frequência, de forma integrada com a Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUTIC/SEF.

## CAPÍTULO IV

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11. Os servidores da SEF em exercício nos Postos de Atendimento da Receita nas unidades do "Na Hora" cumprirão a jornada de trabalho estabelecida em lei, sem prejuízo do disposto no art. 4º, § 4º, desta Portaria, nos dias e horário de funcionamento das unidades do "Na Hora" a que estiverem vinculados, respeitadas as normas específicas que disponham sobre o tempo de atendimento ao público.  
 Art. 12. Para efeito do disposto no Capítulo II desta Portaria, somente será considerada a carga horária registrada a partir de 1º de setembro de 2018.  
 Art. 13. Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2018.  
 Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário e a Portaria nº 124, de 30 de setembro de 2011, ressalvado seu art. 2º, § 4º.

WILSON JOSÉ DE PAULA

## SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 3/2018

PROCESSO Nº: 0127.003375/2017

ICMS. Simples Nacional. Diferencial de Alíquota. Aquisição interestadual de bens ou mercadorias por optante pelo regime do SN, estabelecido no DF. Produtos listados no Caderno de Isenções do imposto, relativamente às operações internas. Princípio da não discriminação. Se existente para operações internas realizadas por contribuintes sujeitos ao regime de apuração normal, o aduzido beneplácito fiscal deverá ser considerado e aplicado para o cálculo do imposto correspondente ao Diferencial de Alíquota, que seria devido pelo optante do regime diferenciado (SN). Parecer nº 301/2017-PRCON/PGDF.

I - Relatório

1. O Consultante, empresa privada estabelecida no Distrito Federal (DF), formula Consulta relativamente ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), no que se refere ao pagamento do diferencial de alíquota.  
 2. Afirma ser optante do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições Devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional (SN), instituído pela Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, tendo por atividade econômica a fabricação e o comércio atacadista de alimentos para animais.  
 3. Informa que compra mercadorias fora do DF, para revenda, e que essas mesmas mercadorias seriam isentas do pagamento do ICMS nas operações internas (DF), conforme o Caderno I do Anexo I (Caderno de Isenções) ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (Regulamento do ICMS - RICMS).  
 4. Cita os produtos que adquire, que estariam listados no Item 82 e 87 do Caderno de Isenções do RICMS.  
 5. Diante disso, pergunta se é devido o ICMS resultante do diferencial de alíquota relativo a essas aquisições interestaduais.

II - Análise

6. Preliminarmente, cabe esclarecer que as empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, estão sujeitas ao recolhimento do ICMS, na forma prevista na Lei Complementar 123/2006.  
 7. No entanto, a Lei Complementar nº 123/2006 traz algumas exceções, em que o recolhimento do ICMS das empresas optantes pelo Simples Nacional se dará à semelhança das empresas com tributação normal, tomando-se por base as alíquotas aplicáveis às pessoas jurídicas não optantes pelo Simples Nacional. Veja-se o caso das mercadorias adquiridas em operações interestaduais, verbis:

Art. 13. O Simples Nacional implica o recolhimento mensal, mediante documento único de arrecadação, dos seguintes impostos e contribuições:

[...]  
 VII - [...] - ICMS;

[...]

§ 1º O recolhimento na forma deste artigo não exclui a incidência dos seguintes impostos ou contribuições, devidos na qualidade de contribuinte ou responsável, em relação aos quais será observada a legislação aplicável às demais pessoas jurídicas:

[...]

XIII - ICMS devido:

[...]

g) nas operações com bens ou mercadorias sujeitas ao regime de antecipação do recolhimento do imposto, nas aquisições em outros Estados e Distrito Federal:

1. com encerramento da tributação, observado o disposto no inciso IV do § 4º do art. 18 desta Lei Complementar;

2. sem encerramento da tributação, hipótese em que será cobrada a diferença entre a alíquota interna e a interestadual, sendo vedada a agregação de qualquer valor;

h) nas aquisições em outros Estados e no Distrito Federal de bens ou mercadorias, não sujeitas ao regime de antecipação do recolhimento do imposto, relativo à diferença entre a alíquota interna e a interestadual;

[...]

§ 5º A diferença entre a alíquota interna e a interestadual de que tratam as alíneas g e h do inciso XIII do § 1º deste artigo será calculada tomando-se por base as alíquotas aplicáveis às pessoas jurídicas não optantes pelo Simples Nacional.

§ 6º O Comitê Gestor do Simples Nacional:

[...]

II - poderá disciplinar a forma e as condições em que será estabelecido o regime de antecipação do ICMS previsto na alínea g do inciso XIII do § 1º deste artigo.

8. Em âmbito do Distrito Federal, há norma específica dirigida ao optante pelo Simples Nacional, como na alínea "e" do inciso III do parágrafo único do art. 2º e art. 20-A da Lei 1.254, de 8 de novembro de 1996, dispositivos acrescidos pela Lei nº 5.558, de 18 de novembro de 2015, verbis:

Art. 2º O imposto incide sobre:

(...)

Parágrafo único. O imposto incide também sobre:

(...)

III - a entrada no território do Distrito Federal, proveniente de outra unidade federada, de:

a) mercadoria sujeita ao regime de pagamento antecipado do imposto;

b) bens ou serviços adquiridos por contribuinte do imposto, destinados a uso, consumo ou ativo permanente;

(...)

d) mercadoria a ser comercializada sem destinatário certo ou destinada a estabelecimento em situação cadastral irregular.

e) mercadoria não sujeita ao regime de pagamento antecipado do imposto adquirida por contribuinte optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

(...)

Art. 20-A. É devido ao Distrito Federal o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual, nas operações com mercadoria proveniente de outra unidade federada destinadas a contribuinte do imposto estabelecido no Distrito Federal optante pelo Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar federal nº 123, de 2006.

§ 1º A diferença entre a alíquota interna e a interestadual de que trata o caput é calculada tomando-se por base as alíquotas aplicáveis às operações realizadas por contribuintes submetidos ao regime de apuração normal do imposto.

§ 2º O imposto correspondente à diferença de que trata o caput fica limitado a 5% sobre o valor da operação, de maneira que, se for o caso, a sua base de cálculo é reduzida para que seja observado o citado limitador.

[...]

§ 4º O disposto no caput não desobriga o contribuinte dos demais recolhimentos previstos no Simples Nacional.

§ 5º A redução de base de cálculo de que trata o § 2º tem sua vigência limitada a 31 de dezembro de 2019.

[...]

9. Assim, cabe aos contribuintes estabelecidos no Distrito Federal optantes pelo Simples Nacional a responsabilidade pelo recolhimento do ICMS devido pela diferença entre a alíquota interna e a interestadual de bens e mercadorias, desde que não sujeitos ao regime de pagamento antecipado do imposto ([http://www.fazenda.df.gov.br/area.cfm?id\\_area=1162](http://www.fazenda.df.gov.br/area.cfm?id_area=1162)).

10. Até o final de 2019, o imposto correspondente a essa diferença ficará limitado a 5% sobre o valor da operação, utilizando-se da redução de base de cálculo à observância desse limitador.

11. Por oportuno, transcreve-se trecho da orientação dirigida aos optantes pelo Simples Nacional, no site desta Secretaria, acessível em:

[http://static.fazenda.df.gov.br/arquivos/Simples\\_Novo\\_2018.doc](http://static.fazenda.df.gov.br/arquivos/Simples_Novo_2018.doc)

[...]

D - Substituição e Antecipação Tributária / Diferença e Diferencial de Alíquotas / Retenção do ISS / Incentivos Fiscais.

[...]

6) Como o optante deve proceder em relação ao ICMS numa operação envolvendo mercadorias sujeitas a Antecipação Tributária sendo ele o destinatário da mercadoria?

R: Existem 2 cenários possíveis envolvendo essa sistemática:

Antecipação com encerramento de tributação (alínea "b" do inciso I do art. 320 do Dec. 18.955/97) - neste caso ele terá que segregar a receita correspondente como "sujeita à substituição tributária ou ao recolhimento antecipado do ICMS", quando então esta receita será desconsiderada, no cálculo do Simples (item 1 letra g inciso XIII art. 13 da LC nº 123/06). O cálculo deverá ser feito com agregação de Margem de Lucro (Anexo 7 do Decreto nº 18.955/97)

Antecipação sem encerramento de tributação (produtos relacionados no Anexo 8 do Decreto nº 18.955/97) - neste caso ele deverá recolher à parte do Simples Nacional o ICMS-ANTECIPADO devido no momento do ingresso da mercadoria no DF, ou em outra data estipulada na legislação tributária do DF, não podendo segregar a receita correspondente como "sujeita à substituição tributária ou ao recolhimento antecipado do ICMS". Neste caso o optante deverá recolher ICMS próprio devido na operação subsequente, dentro da sistemática do Simples Nacional.

Nota 1- Nos casos de antecipação sem encerramento de tributação, a cobrança deverá ser feita somente pela diferença entre a alíquota interna no DF para determinado produto e a alíquota interestadual, sendo vedada a agregação de qualquer valor, principalmente Margem de Lucro ou Margem de Valor Agregado (item 2 letra "g" inciso XIII art. 13 da LC nº 123/06).

Nota 2- A diferença entre a alíquota interna e a interestadual será calculada tomando-se por base as alíquotas aplicáveis às pessoas jurídicas não optantes pelo Simples Nacional (§5º art. 13 da LC nº 123/06)

Nota 3- O ICMS recolhido a título de ICMS Antecipado não poderá ser utilizado nem para abater o ICMS devido pelo SIMPLES, nem para efeitos de crédito do imposto na sua escrituração.

[...]

10) A empresa optante pelo SIMPLES precisa recolher ICMS sobre as aquisições interestaduais destinadas a comercialização? E quanto às aquisições de matéria prima?

R: Sim, a Diferença de Alíquota é devida nas aquisições de mercadorias em outra UF realizadas pela empresa optante, mesmo que destinada a comercialização ou aplicação no processo produtivo (alínea "h" inciso XIII §1º art. 13 da LC nº 123/06).

NOTA 1 - No caso de aquisição de ativo permanente ou de materiais para uso e consumo também será devido o diferencial de alíquota.

12. Preveem ainda o art. 6º, combinado com os Itens 82 e 87 do Caderno de Isenções, todos dispositivos do Regulamento do ICMS no DF (RICMS), o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997:

Art. 6º Ficam isentas do ICMS as operações e as prestações indicadas no Caderno I do Anexo I a este Regulamento, nas condições ali estabelecidas (Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, art. 4º).

.....  
Caderno I do Anexo I ao RICMS

(...)

Item 82 - A saída interna de inseticidas, fungicidas, formicidas, herbicidas, parasiticidas, germicidas, acaricidas, nematocidas, raticidas, desfolhantes, dessecantes, espalhantes, adesivos, estimuladores e inibidores de crescimento (reguladores), vacinas, soros e medicamentos, produzidos para uso na agricultura e na pecuária, inclusive inoculantes, vedada a sua aplicação quando dada ao produto destinação diversa (Conv. ICMS 99/04) (NR).

(...)

Item 87 - A saída interna alho em pó, sorgo, sal mineralizado, farinhas de peixe, de ostra, de carne, de osso, de pena, de sangue e de víscera, calcário calcítico, caroço de algodão, farelos e tortas de algodão, de babaçu, de cacau, de amendoim, de linhaça, de mamona, de milho e de trigo, farelos de arroz, de girassol, de glúten de milho, de germen de milho desengordurado, de quirera de milho, de casca e de semente de uva e de polpa cítrica, glúten de milho, feno, e outros resíduos industriais, destinados à alimentação animal ou ao emprego na fabricação de ração animal.

(...)

13. Cumpre clarificar, satisfeitas a descrição das mercadorias consignadas nos Itens 82 e 87, bem assim, as condicionantes estabelecidas naquele Caderno de Isenções, tais mercadorias, se adquiridas em operação interestadual pelo Consultante, deverão ser isentadas quanto ao imposto correspondente ao diferencial de alíquotas. Nesse sentido, em atenção à Lei Complementar nº 123/2006, e ainda, ao Princípio da não discriminação tributária, previsto no art. 152 da Constituição Federal - abaixo demonstrado - não pode o Distrito Federal tributar mercadorias diferentemente a depender da origem, devendo aplicar ao caso, o mesmo tratamento dado às empresas com regime de tributação normal.

Art. 152. É vedado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer diferença tributária entre bens e serviços, de qualquer natureza, em razão de sua procedência ou destino.

14. Corrobora esse entendimento o da lavra da Procuradoria Geral do Distrito Federal que, tratando da extensão de benefício fiscal no cálculo do Diferencial de Alíquota, assim ementou:

**DIREITO TRIBUTÁRIO - ICMS - OPERAÇÕES INTERESTADUAIS - ADQUIRENTE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL - CÁLCULO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - CONSIDERAÇÃO DE BENEFÍCIOS EXISTENTES PARA AS OPERAÇÕES INTERNAS.**

No cálculo do imposto resultante do diferencial de alíquota relativo às operações interestaduais de que trata a alínea "h" do inciso XIII do § 1º do art. 13 da LC nº 123/06 (adquirentes optantes do Simples Nacional), não há óbice à consideração e à aplicação de benefícios fiscais de ICMS existentes para operações internas realizadas por contribuintes sujeitos ao regime de apuração normal.

III - Resposta

15. Via de regra e observado o disposto na alínea "h" do inciso XIII do parágrafo 1º do art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006, a empresa optante pelo regime do Simples Nacional, adquirente de mercadoria em operações interestaduais, deve recolher o diferencial de alíquota.

16. Porém, quando a mercadoria adquirida for contemplada por isenção fiscal em operações internas no Distrito Federal, o que implica estar listada no Caderno de Isenções e que foram atendidos os requisitos ali estabelecidos, esse mesmo benefício deve ser estendido ao cálculo do imposto correspondente à diferença entre as alíquotas interna (do DF) e interestadual.

17. Nos termos do disposto no art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal - RPAF), a presente Consulta é eficaz, aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do art. 82, ambos do PAF.

A consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 19 de junho de 2018.  
ROSEMARY CARVALHO SALES  
Auditora-fiscal da Receita do DF  
Mat. 36.749-4

À Coordenadora de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 20 de junho de 2018  
ANTONIO BARBOSA JUNIOR  
Coordenação de Tributação  
Assessor

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado.

Esclareço que o Consultante poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o art. 78, II, combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 26 de junho de 2018.  
HORMINO ALMEIDA JUNIOR  
Coordenação de Tributação  
Coordenador

#### DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 21/2018

PROCESSO Nº: 0040-001732/2017

ICMS. Operações interestaduais. Insumos agropecuários adquiridos por produtor rural estabelecido no DF, nos fins da produção pecuária. Contribuinte, não consumidor final. 1. A caracterização de contribuinte do ICMS é a disposta no Art. 12 do RICMS, inadmitindo-se a descaracterização de tal condição por mera ausência do registro cadastral correspondente.

2. Os produtores rurais do Distrito Federal, adquirentes dos insumos agropecuários comercializados pelo Consultante, nos fins de seu emprego na produção agropecuária, não são caracterizados como consumidores finais nas operações em apreço, vez que não adquiram tais mercadorias para integração ao ativo permanente, uso ou consumo definitivo. 3. Diferencial de alíquota. Há duas possibilidades de ocorrência do imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual: i. na hipótese a que se refere o inciso I do Art. 48 do RICMS; ii. sendo o produtor rural optante pelo regime do Simples Nacional, o que ensejará a incidência do Art. 48-A do RICMS. 4. Benefícios fiscais existentes nas operações internas realizadas no DF: estes serão extensíveis ao cálculo do diferencial de alíquota, quando devido, consoante o Parecer nº 301/2017-PRCON/PUGDF.

I - Relatório

1. Empresa multinacional que fornece, a partir de Centro de Distribuição estabelecido na cidade de Goiânia/GO, suplementos minerais para animais, insumos agropecuários, em geral, classificados na codificação da Nomenclatura Comum do Mercosul / Sistema Harmonizado (NCM/SH) 2309.90.90, apresenta Consulta relativa ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), regulamentado no Distrito Federal pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 - RICMS.

2. Afirma que envia produtos em operações interestaduais, destinadas a produtores rurais localizados no DF, que os utilizam como insumos na produção agropecuária.

3. Manifesta o entendimento de que tais produtores rurais se enquadrariam, na espécie, como contribuintes do ICMS, não sendo, todavia, consumidores finais, face à posterior comercialização do gado, hipótese em que as operações interestaduais relativas à aquisição dos insumos nutricionais do gado estariam sujeitas à correspondente alíquota de quatro, sete ou doze por cento.

4. Chama atenção: à Emenda Constitucional (EC) nº 87, de 2015, que alterou substancialmente a tributação das operações interestaduais, quando destinadas a consumidor final; ao Convênio (CV) ICMS nº 100/97, que contemplaria as mercadorias que comercializa, ao passo que autoriza as Unidades Federadas (UF) a conceder redução de base de cálculo do ICMS em operações interestaduais, bem assim, isenção nas internas, sendo esta modalidade isentiva consignada nos termos do Art. 6º do RICMS; e ao CV ICMS 153/2015, que estende os benefícios fiscais autorizados por meio de convênios entre as UF para o cálculo do diferencial de alíquotas devido em operações interestaduais, quando destinadas a consumidor final não contribuinte do imposto.

5. Entende, ainda, não ser devido o imposto relativo ao diferencial de alíquotas nessas operações interestaduais de aquisição dos insumos sujeitos ao CV ICMS nº 100/97.

6. Consoante a situação acima descrita, cinge-se a demanda em responder:

1. Quem é contribuinte do ICMS? Tal condição depende de inscrição cadastral, inclusive relativamente ao produtor rural adquirente de insumos agropecuários?

2. Os produtores rurais do Distrito Federal, adquirentes dos insumos agropecuários comercializados pelo Consultante, nos fins de seu emprego na produção agropecuária, podem ser caracterizados como consumidores finais?

3. Aplicar-se-ão as alíquotas interestaduais de 4%, 7% ou 12%, conforme o caso, nas operações interestaduais de aquisição desses insumos?

4. Entre as situações levantadas, resta caracterizada alguma na qual seja exigível o diferencial de alíquotas de que trata a EC nº 87/2015?

5. Os benefícios fiscais aplicáveis às operações internas no DF são extensíveis ao imposto devido a título de diferencial de alíquota?

6. Como serão preenchidas as tags do xml da Nota Fiscal eletrônica (NF-e), quando os produtores rurais adquirentes dos insumos não possuam inscrição cadastral no DF?

II - Análise

7. O contribuinte do ICMS é entendido como definido no Art. 12 do RICMS, in verbis:

Art. 12. Contribuinte do imposto é qualquer pessoa, física ou jurídica, que realize, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operação de circulação de mercadoria ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior (Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, art. 22).

§ 1º É também contribuinte:

I - a pessoa física ou jurídica que, mesmo sem habitualidade ou intuito comercial: a) importe mercadorias ou bens do exterior, qualquer que seja sua finalidade; b) seja destinatária de serviço prestado no exterior ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior; c) adquira, em licitação pública, mercadoria ou bem importados do exterior, apreendidos ou abandonados; d) adquira energia elétrica ou petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, oriundos de outra unidade federada, quando não destinados à comercialização ou à industrialização; e) na condição de arrendadora, realize operação de arrendamento mercantil;

II - o remetente ou prestador localizado em outra unidade federada nas operações e prestações interestaduais com bens ou serviços de que trata o art. 48, II, em relação à diferença referida no citado artigo. [Art. 48. É devido ao Distrito Federal o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna desta Unidade Federada e a interestadual, nas operações e prestações interestaduais que destinem: (...) II - bens ou serviços a consumidor final, não contribuinte do imposto, localizado no Distrito Federal.]

(...)

§ 2º A condição de contribuinte independe de encontrar-se a pessoa regularmente constituída ou estabelecida, inclusive para os efeitos do art. 20, bastando que configure unidade econômica que pratique as operações ou prestações definidas neste Regulamento com fatos geradores do imposto (Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, art. 22, § 2º). [Art. 20. Os contribuintes definidos no art. 12 inscrever-se-ão no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, antes do início de suas atividades.]

(...)

8. Dos excertos acima, pode-se inferir que, para ser considerada contribuinte do imposto, bastará que a pessoa configure unidade econômica que ponha em prática operações ou prestações definidas no RICMS como fatos geradores do imposto, independentemente de ela encontrar-se regularmente constituída ou estabelecida, inclusive para os efeitos da inscrição no CF/DF. Assim, será suficiente a tal caracterização, promover, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operação de circulação de mercadoria ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que tais se iniciem no exterior. Admite-se tal inteligência, inclusive relativamente a alguns casos nos quais sequer exista a habitualidade ou o intuito comercial.

9. Assim, eventual informação cadastral faltante por parte do produtor rural não tem o condão de afastar de si a condição de contribuinte do imposto icemista.

10. Convém lembrar alguns dispositivos esparsos no RICMS relativos a produtor rural, quando pessoa natural ou jurídica, como: inscrição; recolhimento do diferencial de alíquotas; equiparação facultativa ou obrigatória a comerciante ou industrial; hipóteses de retenção e recolhimento por substituição tributária, etc. Colaciona-se:

Art. 20. Os contribuintes definidos no art. 12 inscrever-se-ão no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, antes do início de suas atividades. (NR)

§ 1º Para os efeitos deste artigo, considera-se início de atividade a data em que o contribuinte realizar a primeira operação ou prestação a que se refere o art. 1º, inclusive a de aquisição de ativo permanente ou de formação de estoque (Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, art. 48, § 3º).

§ 2º Ficam dispensados da inscrição no CF/DF os contribuintes que realizem exclusivamente as operações ou prestações relacionadas nos incisos I a IV do § 1º do art. 12.

(...)

Art. 21. Observadas as demais disposições da legislação tributária do Distrito Federal, a inscrição no CF/DF dar-se-á:

I - a requerimento do interessado dirigido à repartição fiscal competente;

(...)

Art. 22. O requerimento de que trata o art. 21, I, far-se-á por meio de Ficha Cadastral - FAC, preenchida via Serviço Interativo de Atendimento Virtual - Agência@Net, disponível na internet (<http://www.fazenda.df.gov.br>) e será instruído com os seguintes documentos:

(...)

§ 18. O produtor rural, se pessoa natural, poderá apresentar a FAC, preenchida manualmente, diretamente nas Agências de Atendimento da Receita.

(...)

Art. 24. Para efeitos de inscrição, o produtor rural, se pessoa natural:

(...)

II - poderá optar pela equiparação a comerciante ou industrial e pela renúncia ao regime de tributação de que trata os arts. 337 a 345.

(...)

§ 1º A opção de que trata o inciso II deste artigo será homologada pela repartição fiscal, desde que o contribuinte:

(...)

V - solicite autorização para a impressão da Nota Fiscal Modelo 1 ou 1-A.

Art. 25. O produtor rural, se pessoa jurídica, é equiparado a comerciante ou industrial, e na hipótese deste artigo:

I - para fins de inscrição, além dos documentos previstos no art. 22, outros poderão ser exigidos em ato do Secretário de Estado de Fazenda.

II - não se aplica o regime de tributação de que tratam os artigos 337 a 345.

(...)

Art. 74. O imposto será recolhido (Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, art. 46):

(...)

IV - monetariamente atualizado, até o décimo dia do segundo mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, nas saídas promovidas por produtor rural e estabelecimento industrial, exceto o fabricante de cimento. (NR)

(...)

§ 12 O diferencial de alíquota relativo às aquisições efetuadas por produtor rural e estabelecimento industrial, exceto o produtor de cimento, será recolhido no prazo estabelecido pelo inciso IV do caput. (NR)

(...)

Art. 337. Nas operações com as mercadorias relacionadas no Caderno II do Anexo IV, o imposto devido referente às operações internas antecedentes será pago pelo contribuinte substituído definido no citado Anexo (Lei nº 1.254/96, art. 46, § 2º).

(...)

11. A inscrição no Cadastro Fiscal é, pois, de regra, inclusive alcançando o produtor rural pessoa natural. Não obstante existir tal obrigatoriedade, se não satisfeita, o fato não deverá ter repercussão na incidência do tributo que, uma vez nascido pela ocorrência do fato gerador abstratamente previsto em lei, alcançará o contribuinte nela definido, à vista do parágrafo 2º do Art. 12 do RICMS, supra.

12. Se contribuinte, o consumidor final é aquele que adquire mercadoria ou bem para integração no ativo imobilizado, uso ou consumo definitivo, encerrando, assim, a circulação física, econômica ou jurídica da mercadoria ou bem (José Cassiano Borges e Maria Lúcia Américo dos Reis, in O ICMS ao Alcance de Todos, Forense, 2ª edição, 1992, p.5.).

13. A acepção de "uso ou consumo definitivo" acima adere à circunstância de utilização de bens nas atividades administrativas, comerciais e operacionais, como cartuchos de impressão, papéis para escritório, materiais de limpeza e faxina, materiais de expediente em geral, etc. Importante dizer, esses materiais não se confundem com aqueles utilizados, imprescindível e diretamente, no processo produtivo, ainda que em apenas uma etapa do ciclo econômico.

14. Nesse nexo, conforme cogitam novamente José Cassiano Borges e Maria Lúcia Américo dos Reis, na mesma obra supra, p.14, insumo é o gênero do qual as matérias-primas, os produtos intermediários e o material de embalagem constituem espécie. Em síntese, insumos são elementos que compõem o processo de industrialização.

15. Especificamente, insumo agropecuário seria todo fator de produção utilizado com o objetivo de garantir a nutrição e a proteção das plantas e animais para obter boa produtividade da lavoura, pecuária e produto final de boa qualidade, encerrando <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/insumos-agropecuarios/insumos-pecuarios>

16. A Posição NCM/SH 2309 especifica preparações dos tipos utilizados na alimentação de animais. O Caderno I do Anexo I ao RICMS, que enumera as operações e prestações isentas de ICMS, das quais trata o Art. 6º do RICMS, inclui rações animais, concentrados, suplementos, aditivos, núcleos, nos termos e condições ali fixados.

17. Quanto à alíquota interestadual aplicável, deverá o Consultante consultar a legislação goiana acerca do caso, vez que, aplicada à correspondente base de cálculo, resultará em imposto devido ao Estado de Goiás.

18. Do realce dos argumentos acima, resta caracterizado o produtor rural estabelecido no DF - que adquire insumos agropecuários de outra UF, nos fins de sua utilização em alimentação animal -, como contribuinte do imposto que não é consumidor final, vez que a situação não se enquadra nas hipóteses de aquisição para uso, consumo ou ativação.

19. Quanto ao diferencial de alíquotas, este encontra o seguinte regramento no RICMS: Art. 48. É devido ao Distrito Federal o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna desta Unidade Federada e a interestadual, nas operações e prestações interestaduais que destinem:

I - bens ou serviços a contribuinte do imposto definido neste Regulamento, estabelecido no Distrito Federal, na condição de consumidor ou usuário final;

Nota: vide art. 2º do decreto nº 38.037, de 03/03/17 - DODF de 06/03/017. [Decreto nº 38.037, de 03/03/17, Art. 2º - O contribuinte remetente localizado em outra unidade federada, nas operações e prestações interestaduais com bens ou serviços destinados a consumidor final, não contribuinte do imposto, localizado no Distrito Federal, independentemente de ser inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, desde que na data de 31 de dezembro de 2015 se encontre inscrito na unidade federada de origem, poderá, em relação aos fatos geradores que ocorrerem no período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2017, recolher, monetariamente atualizado, o imposto correspondente à diferença de que trata o art. 48, II, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, até o 15º dia do mês subsequente à saída do bem ou ao início da prestação do serviço, sem prejuízo do disposto no art. 74, § 1º, do referido Decreto. Parágrafo único. Na hipótese do caput, o remetente ou prestador fica dispensado de informar no documento de arrecadação e no documento fiscal da respectiva operação ou prestação o número da inscrição no CF/DF.]

II - bens ou serviços a consumidor final, não contribuinte do imposto, localizado no Distrito Federal.

(...)

Art. 48-A. É devido ao Distrito Federal o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual, nas operações com mercadoria proveniente de outra unidade federada destinadas a contribuinte do imposto estabelecido no Distrito Federal optante pelo Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar federal nº 123, de 2006.

(destacou-se)

20. Assim, na espécie, há duas possibilidades à ocorrência do imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual:

1. na hipótese a que se refere o inciso I do Art. 48 do RICMS; e

2. sendo o produtor rural optante pelo regime do Simples Nacional, o que enseja a incidência do Art. 48-A do RICMS.

21. Relativamente aos benefícios fiscais existentes nas operações internas realizadas no DF, estes serão extensíveis ao cálculo do diferencial de alíquota, quando devido. É interpretação que se pode extrair de diversos pareceres da Procuradoria Geral do Distrito Federal (PGDF), dentre os quais põe-se em relevo o que, tratando da extensão de benefício fiscal no cálculo do Diferencial de Alíquota, assim ementou:

DIREITO TRIBUTÁRIO - ICMS - OPERAÇÕES INTERESTADUAIS - ADQUIRENTE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL - CÁLCULO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - CONSIDERAÇÃO DE BENEFÍCIOS EXISTENTES PARA AS OPERAÇÕES INTERNAS.

No cálculo do imposto resultante do diferencial de alíquota relativo às operações interestaduais de que trata a alínea "h" do inciso XIII do § 1º do art. 13 da LC nº 123/06 (adquirentes optantes do Simples Nacional), não há óbice à consideração e à aplicação de benefícios fiscais de ICMS existentes para operações internas realizadas por contribuintes sujeitos ao regime de apuração normal.

22. Embora o raciocínio utilizado no Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006) parte final do §1º do art. 13 da LC 123/2006)

Art. 13. (...)

§ 1º O recolhimento na forma deste artigo não exclui a incidência dos seguintes impostos ou contribuições, devidos na qualidade de contribuinte ou responsável, em relação aos quais será observada a legislação aplicável às demais pessoas jurídicas: (...)

23. Noutro giro, colaciona-se também o seguinte dispositivo do RICMS:

Art. 320. Ficam sujeitas ao regime de pagamento antecipado do imposto, as aquisições interestaduais (Lei nº 1.254/96, art. 46, § 1º):

I - de mercadorias:

(...)

b) a serem comercializadas (Lei nº 1.254/96, art. 2º, parágrafo único, inciso III, alíneas "a" e "d");

1) sem destinatário certo ou destinada a estabelecimento em situação cadastral irregular;

(...)

§ 4º O imposto será recolhido, pelo estabelecimento adquirente, em documento de arrecadação específico, no prazo previsto no número 3 da alínea "c" do inciso II do art. 74, observado o disposto no § 13. (NR) [Art. 74 (...) II - no momento: (...) c) do ingresso, no território do Distrito Federal: (...)3) de mercadoria ou bem sujeito ao regime de pagamento antecipado do imposto; (...)]

(...)

§ 13 Nas hipóteses previstas nos incisos do caput deste artigo, o imposto será recolhido nos seguintes prazos:

I - no momento do ingresso no território do Distrito Federal, para as mercadorias constantes das alíneas "a", "b" e "c" do inciso I, e da Seção IV-A do Anexo VIII deste Decreto;

(...)

III - nas aquisições ou transferências interestaduais de bens, mercadorias, matéria-prima ou insumos relacionadas no Anexo VIII a este Regulamento, quando destinados a uso, consumo ou ativo permanente de contribuinte do imposto ou quando destinados à comercialização ou à industrialização e sua saída subsequente, ou a do produto resultante, não seja objeto de imunidade, isenção ou não incidência. (NR);

(destacou-se)

24. De fato, se o adquirente produtor rural não possuir a obrigatória inscrição cadastral, restará caracterizada operação destinada a estabelecimento em situação cadastral irregular, aplicando-se, ao caso, o dispositivo acima destacado. Será caso de antecipação de pagamento do imposto devido, nos termos daquele Art. 320, cujo recolhimento deverá ser realizado no momento do ingresso no território do Distrito Federal, pelo adquirente.

25. Todavia, em se tratando de aquisição de mercadorias alcançadas por isenção nas operações internas, nos termos do CV ICMS nº 100/97, no caso, tal isenção deverá ser percebida relativamente ao imposto devido e correspondente ao diferencial de alíquota.

26. Por derradeiro, a circunstância levantada pelo Consultante, quanto à forma de preenchimento do documento fiscal relativo a remessa interestadual de insumos agropecuários a produtores rurais localizados no DF, não inscritos no CF/DF, resvala em questão que deve ser solucionada pelo fisco do Estado de Goiás, órgão do ente legiferante, competente à solução de dúvidas acerca da legislação tributária goiana.

III - Resposta

27. Diante do exposto, informa-se ao Consultante:

1. A caracterização do contribuinte do ICMS é a disposta no Art. 12 do RICMS, inadmitindo-se a descaracterização de tal condição por mera ausência do registro cadastral correspondente.

Para ser considerada contribuinte do imposto, bastará que a pessoa configure unidade econômica que ponha em prática operações ou prestações definidas no RICMS como fatos geradores do imposto, independentemente de ela encontrar-se regularmente constituída ou estabelecida, inclusive para os efeitos da inscrição no CF/DF. Assim, será suficiente a tal caracterização, promover, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operação de circulação de mercadoria ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que tais se iniciem no exterior. Admite-se tal inteligência, inclusive relativamente a alguns casos nos quais sequer exista a habitualidade ou o intuito comercial.

2. Os produtores rurais do Distrito Federal, adquirentes dos insumos agropecuários comercializados pelo Consulente, nos fins de seu emprego na produção agropecuária, não são caracterizados como consumidores finais nas operações em apreço, vez que não adquiram tais mercadorias para integração ao ativo permanente, uso ou consumo definitivo.

3. Prejudicada. Quanto à alíquota interestadual aplicável, deverá o Consulente consultar a legislação goiana acerca do caso, vez que, aplicada à correspondente base de cálculo, resultará em imposto devido ao Estado de Goiás.

4. Há duas possibilidades à ocorrência do imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual: 1. na hipótese a que se refere o inciso I do Art. 48 do RICMS; 2. sendo o produtor rural optante pelo regime do Simples Nacional, o que ensejará a incidência do Art. 48-A do RICMS.

5. Relativamente aos benefícios fiscais existentes nas operações internas realizadas no DF, estes serão extensíveis ao cálculo do diferencial de alíquota, quando devido, consoante o . 6. A circunstância quanto à forma de preenchimento do documento fiscal relativo a remessa interestadual de insumos agropecuários a produtores rurais localizados no DF, não inscritos no CF/DF, resvala em questão que deve ser solucionada pelo fisco do Estado de Goiás, órgão competente à solução de dúvidas acerca da legislação tributária goiana.

28. A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea 'a' do Inciso I do Art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do Art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal.

A consideração do Coordenador da Coordenação de Tributação da COTRI.

Brasília/DF, 22 de junho de 2018.

ANTÔNIO BARBOSA JÚNIOR

Coordenação de Tributação

Assessor

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 26 de junho de 2018.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

Coordenação de Tributação

Coordenador

#### DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 22/2018

PROCESSO Nº: 0040-001762/2017

ICMS. Substituição tributária do Caderno I do Anexo IV ao RICMS/DF. 1. Cartuchos e toners para fotocopiadoras. Mercadorias não sujeitas ao regime de S.T. Possibilidade de incidência do diferencial de alíquota do imposto, a teor dos Art. 48 ou 48-A do RICMS/DF. 2. Remessa interestadual de peças e partes de reposição, decorrente de obrigação contratual, a integrarem equipamentos localizados na posse de terceiros, sem contraprestação financeira: configura ativação de bens, desde que se trate de mercadorias produzidas pelo próprio estabelecimento ou adquiridas para comercialização ou industrialização, a serem integradas ao Ativo Permanente.

I - Relatório

1. O Consulente, empresa privada sediada em Santa Catarina, não inscrita em nosso Cadastro Fiscal, formula Consulta acerca do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), regulamentado no Distrito Federal pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 - RICMS/DF.

2. Atendendo clientes com estabelecimentos localizados no Distrito Federal, informa atuar no ramo de atividade de prestação de serviços de locação, fotocópias e desenvolvimento de softwares, tendo como objeto social as seguintes atividades: aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis, reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos, fotocópia, suporte técnico, manutenção em computadores e outros serviços em tecnologia de informação, sendo que sua atividade preponderante é a locação de máquinas e equipamentos , em especial fotocopiadoras.

3. Relata o Consulente que é a responsável por fornecer a máquina fotocopiadora, bem como, a substituição de partes e peças desgastadas durante o contrato de locação, sem que para isso exija qualquer tipo de contraprestação financeira específica, além daquela já estabelecida no respectivo contrato de locação.

4. Ressalta ainda que, não vende as máquinas fotocopiadoras e, no final do contrato, estas lhe são devolvidas.

5. Diante desse contexto, o Consulente apresenta os seguintes questionamentos:

1. Como deverá a consulente documentar as saídas de máquinas fotocopiadoras de seu ativo imobilizado para locação por empresas localizadas no Distrito Federal? Nesta operação incide o ICMS?

2. Como deverá a consulente documentar as saídas de partes (cartuchos/toners) e peças para reposição em bens localizados para estabelecimentos situados no Distrito Federal? Nesta operação incide o ICMS?

3. Há a incidência de ICMS referente à substituição tributária na remessa de partes (cartuchos/toners) e peças para reposição de bens localizados para estabelecimentos situados no Distrito Federal?

II - Análise

6. Preliminarmente, convém noticiar que este Distrito Federal não detém a competência para se pronunciar sobre a legislação tributária atinente a outra federação. Dessa forma, relativamente aos questionamentos 1 e 2, deverá ser observado o previsto na legislação tributária do Estado em que se localiza o Consulente, hipótese em que as dúvidas, acaso surgidas, deverão ser por aquele dirimidas.

7. Convém noticiar também, as mercadorias citadas pelo Consulente, cartuchos e toners, assim entendidos como suprimentos para máquinas copiadoras, autônomas ou não, não constam do caderno da substituição tributária (ST) relativamente às operações subseqüentes, o Caderno I do Anexo IV ao RICMS/DF.

8. Todavia, na remessa de cartuchos e toners, poderá ocorrer hipótese que se subsuma ao predito nos Art. 48 ou 48-A do RICMS/DF, o que ensejaria cobrança do diferencial de alíquota.

9. Quanto às peças e partes de equipamentos fotocopiadores, enviadas de estabelecimento do Consulente situado em outra Unidade Federada, para substituir outras que integram bens locados da propriedade do Consulente e que foram desgastadas pelo uso do locatário, ganha feições, em verdade, da ativação: o consumo ou a integração no Ativo Permanente de mercadorias produzidas pelo próprio estabelecimento ou adquiridas para comercialização ou industrialização. Havendo contraprestação pelo envio, deverá ocorrer o recolhimento do diferencial de alíquota devido ao Distrito Federal (DF).

III - Resposta

10. Diante do exposto, seguem respostas às indagações do Consulente:

1. Prejudicada.

2. Prejudicada.

3. As mercadorias em questão não constam de lista daquelas sujeitas ao regime de substituição tributária, de que trata o Caderno I do Anexo IV ao RICMS. Todavia, se se tratar de situação que se amolda aos Art. 48 ou 48-A do RICMS/DF, deverá haver o recolhimento do diferencial de alíquota devido ao DF.

11. A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto nas alíneas a e b do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal.

A consideração do Assessor da Coordenação de Tributação - COTRI.

Brasília/DF, 20 de junho de 2018.

PATRICIA PIERRE FLEURY

Auditor-Fiscal da Receita do DF

Matr. 112.085-9

Ao Coordenador da COTRI, encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer Supra.

Brasília/DF, 22 de junho de 2018

ANTONIO BARBOSA JÚNIOR

Coordenação de Tributação

Assessor

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 26 de junho de 2018.

HORMINO ALMEIDA JÚNIOR

Coordenação de Tributação

Coordenador

#### BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. BRB-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

#### ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA BRB-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., DE 30-04-2018

NIRE: 5330000493-5 CNPJ: 33.136.888/0001-43

Em 30-04-2018, às 10h, na sede social da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A., situada no Setor Bancário Sul Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 3º andar (parte), Brasília/DF, reuniu-se, em primeira convocação, a totalidade dos seus acionistas, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas, atendendo a convocação que lhe fora feita por carta, tendo sido incumbido da condução dos trabalhos, o senhor Vasco Cunha Gonçalves, na qualidade de Diretor-Presidente do Controlador Acionário, o BRB-Banco de Brasília S.A., presidindo e secretariando a Assembleia. Procedeu, preliminarmente, ao registro do Aviso de Convocação com o seguinte teor: "ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA BRB-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. AVISO DE CONVOCAÇÃO Convidamos os Acionistas da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A. para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará no dia 30-04-2018, às 10h, na sede da Empresa, situada no SBS Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 3º andar (parte), em Brasília-DF, para tratar da seguinte Ordem do Dia: 1 - Quanto à Assembleia Geral Ordinária: a) tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar, para deliberação, Contas, Balanços, Demonstrações Contábeis, Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício encerrado em 31-12-2017; b) deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício de 2017; c) eleger os membros da Diretoria Colegiada; d) eleger os membros do Conselho Fiscal para mandato 2018/2019; 2 - Quanto à Assembleia Geral Extraordinária: a) deliberar sobre proposta de montante global para a remuneração dos Administradores; b) deliberar sobre a fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal relativo ao período de maio/2018 a abril/2019. Brasília-DF, 12 de abril de 2018. GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA Diretor-Presidente". Em prosseguimento aos trabalhos, declarando instalada a Assembleia Geral Ordinária, passou-se ao exame dos documentos indicados na alínea "a" da Ordem do Dia, que estavam à disposição dos acionistas, quais sejam: o Relatório da Administração, as Demonstrações Contábeis, as Notas Explicativas, os Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes relativos ao exercício social findo em 31-12-2017, todos publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e no Jornal Correio Braziliense, no dia 06-03-2018. A matéria foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade de votos, consignando-se que a situação dos Administradores da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A. perante os cofres da Instituição, até 31-12-2017, era de normalidade, não sendo do conhecimento dos Acionistas a existência de eventuais pendências. Passando à alínea "b" da Ordem do Dia, sem divergência de votos, decidiu a Assembleia homologar, na forma estatutária, a distribuição e aplicação dos lucros apurados no Balanço de 31-12-2017, no valor de R\$45.354.318,44 (quarenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), sendo R\$16.223.435,00 (dezesseis milhões, duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), relativos ao primeiro semestre de 2017, e R\$29.130.883,44 (vinte e nove milhões, cento e trinta mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), referentes ao segundo semestre do mesmo exercício social, de conformidade com a proposição consignada nos expedientes Nota Executiva Dirco-Sucon-Gecoc-2017/014, de 20-08-2017, e Nota Executiva Dirco-Sucon-Gecoc-2018/003, de 16-01-2018, respectivamente. Passando à alínea "c" da Ordem do Dia, o Presidente da Sessão, considerando o término do mandato da Diretoria Colegiada da Empresa, submeteu à apreciação e votação os nomes dos senhores GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA, JOSÉ ANTONIO MENDES FERNANDES e ALEXANDRE NAVARRO GARCIA, para integrarem a Diretoria da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A. no mandato correspondente ao triênio 2018/2021, considerando a opinião favorável do Comitê de Elegibilidade, em sua 007ª Reunião, acerca do preenchimento dos requisitos e da ausência de vedações para as respectivas eleições, por considerar regular a documentação analisada, e destacando que, em se tratando de recondução, os postulantes possuem amplo conhecimento dos preceitos fixados pela Resolução

nº 4.122/2012, do Banco Central do Brasil e, ainda, que preencham as condições mencionadas na citada Resolução. Cumpridos, assim, os requisitos legais e estatutários, a Assembleia, em consonância com os termos do Art. 14 do Estatuto Social, elegeu: GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 848.265 - SSP/DF, expedida em 11-03-2003, e do CPF nº 386.397.261-91, residente na SQS 115, Bloco D, apartamento 506, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.385-040, designado para ocupar o cargo de Diretor-Presidente; JOSÉ ANTONIO MENDES FER-NANDES, brasileiro, divorciado, economista, portador do CPF nº 266.769.071-00 e da Carteira de Identidade nº 682.250 - SSP/DF, expedida em 09-06-1980, residente e domiciliado no SHIN QI 10, Conjunto 09, Casa 31, Lago Norte, Brasília - DF, CEP 71.525-090, para o cargo de Diretor, designando-o para responder pela Diretoria Financeira e de Administração; ALEXANDRE NAVARRO GARCIA, brasileiro, convivente em união estável, administrador, portador do CPF nº 385.346.061-53 e portador da CNH registro nº 04051455866, expedida em 31-03-2017, residente e domiciliado no SQSW 105, Bloco A, Apartamento 106, Setor Sudoeste, Brasília - DF, CEP 70.670-421, para o cargo de Diretor, designando-o para responder pela Diretoria Operacional. Os eleitos cumprirão o mandato 2018/2021, o qual se estenderá até a posse dos novos administradores eleitos no Conclave Ordinário de 2021. Passando à alínea "d" da Ordem do Dia, procedeu-se à eleição dos três membros efetivos e dos três membros suplentes para o Conselho Fiscal da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A., considerando a opinião favorável do Comitê de Elegibilidade, em sua 007ª Reunião, acerca do preenchimento dos requisitos e da ausência de vedações para as respectivas eleições, por considerar regular a documentação analisada, e restando declarado que todos os postulantes preenchem as condições previstas na Resolução nº 4.122, do Banco Central do Brasil. Colocada em votação, foi a matéria aprovada por unanimidade, resultando na eleição dos Conselheiros a seguir qualificados, os quais integrarão o Conselho Fiscal da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A. para o mandato 2018/2019, que se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2019: MEMBROS EFETIVOS: HELVIO FERREIRA, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 446.913 - SSP/DF, expedida em 15-07-2003, e do CPF nº 145.890.441-53, residente na SQS 203, Bloco A, apartamento 301, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.233-010; HILDEBRANDO CASTELO BRANCO NETO, brasileiro, divorciado, economista, portador do CPF nº 091.271.352-68 e da Carteira de Identidade nº 406.318 - SSP/AM, expedida em 19-05-1977, residente no SMPW, quadra 15, conjunto 02, lote 05, casa F, Brasília/DF, CEP 71.741-502; EDVALDO DIAS DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 400.218.311-49 e da Carteira de Identidade nº 937.766 - SSP/DF, expedida em 23-07-1991, residente no SMDB, conjunto 05, lote 07, casa D, Brasília/DF, CEP 71.680-050; MEMBROS SUPLENTE: DALMO JORGE LIMA PALMEIRA, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 370.601.985-04 e da Carteira de Identidade nº 3.660.785 SSP/DF, expedida em 25-09-2014, residente na SQN 116, Bloco B, apartamento 104, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.773-020; PEDRO MENEGUETTI, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 418.354.846-20 e da Carteira de Identidade nº 11.926.084 SSP/MG, expedida em 30-07-1998, residente na Rua Gabriel Santos nº 28, apartamento 1.101, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30.210-510; WILSON JOSÉ DE PAULA, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 301.609.361-87 e da Carteira de Identidade nº 703.386 - SSP/DF, expedida em 30-03-2012, residente na SQSW 305, bloco J, apto. 108, Cruzeiro, Brasília/DF, CEP 70.673-423. Esgotados os itens da pauta prevista para a Assembleia Geral Ordinária, o Presidente encerrou a Reunião Ordinária, declarando iniciados os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária, oportunidade em que colocou em discussão a alínea "a" da Ordem do Dia, que trata da proposta de fixação em R\$2.731.943,61 (dois milhões, setecentos e trinta e um mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos) o Montante Global da Remuneração a ser paga aos Administradores da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A. no período de maio de 2018 a abril de 2019, sendo que o índice de reajuste utilizado tem caráter estritamente estimativo e não implica automaticidade de sua aplicação, na forma proposta pelo Comitê de Remuneração, em sua Nota Executiva Comitê de Remuneração-2018/003, de 22-02-2018. Submetendo a matéria à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. Passando-se à alínea "b" da Ordem do Dia, que trata da proposição de fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A., a partir de 01-05-2018, no percentual de 20,0% da média da remuneração mensal da Diretoria Colegiada da Empresa, que hoje representa o valor mensal de R\$6.167,57 (seis mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), excluída a eventual participação nos lucros e resultados, podendo sofrer reajustes de acordo com a variação salarial e a composição da Diretoria Colegiada, conforme Nota Executiva Comitê de Remuneração-2018/009, 22-02-2018, e em atendimento ao que determina o Art. 162, §3º, da Lei nº 6.404,76. e Art. 28 do Estatuto Social da BRB-CFI. Submetendo a matéria à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. Concluídos os assuntos constantes da Ordem do Dia, foi franqueada a palavra e, como não houve qualquer manifestação, o Presidente declarou encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada pelo representante do Acionista Controlador, o senhor VASCO CUNHA GONÇALVES - Brasília-DF, 30 de abril de 2018. VASCO CUNHA GONÇALVES Diretor-Presidente e Representante do Acionista Controlador, o BRB-Banco de Brasília S.A., Presidente e Secretário da Assembleia  
Junta Comercial do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 1077959 em 21/06/2018 da Empresa BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, Nire 53300004935 e protocolo 181885069 - 18/06/2018. Autenticação: 68DCB818D5FD2BA1E7952E6A1AD81E8E645E3B22. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/188.506-9 e o código de segurança wE70 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 282, DE 26 DE JUNHO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, a partir do dia 28 de junho de 2018, à 7ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 153, de 23 de abril de 2018, republicada no DODF nº 100 de 25 de maio de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos seguintes do Processos Disciplinares:

§ 1º Processo nº 00060-00270991/2017-29 (PAD 012/2018), instaurado por meio da Portaria nº 62 de 21 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 40 de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 283, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 55/2013, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 55/2013, ofertado pela 1ª Comissão Permanente de Disciplina, conforme Relatório acostado às fls. 131/146, do processo nº 0060-004808/2013, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e determinar o arquivamento do presente PAD, tendo em vista a prescrição e o falecimento do servidor, com fulcro no art. 255 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 104, DE 26 DE JUNHO DE 2018

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, e considerando o contido no § 2º e 3º do Art. 2º da Portaria Conjunta nº 11/SES-FHB, de 04 de novembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados o Processo de Sindicância, de que trata a Instrução nº 87, de 25 de maio de 2018, publicada no DODF nº 102, de 29 de maio de 2018, pág. 7, para dar prosseguimento aos trabalhos do Processo SEI nº 00063.00001929/2018- 95, a fim de apurar os fatos constantes no Processo SEI nº 00063-00000959/2018-84.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 27 de junho de 2018, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

## SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO Nº 01/2018

Assunto: Imóveis residenciais funcionais do DER-DF.

A Diretoria Colegiada, em conformidade com o disposto no Artigo 122, do Regimento aprovado pelo Decreto 37.949, de 12 de janeiro de 2017, considerando o disposto nos Relatórios Anuais de Auditoria n.ºs 096/2004, 043/2005-CONT/DIN, 73/2007, Parecer nº 055/2009-PROMAI/PGDF; abaixo-assinados de mais de 600 (Seiscentos) servidores do Quadro de Pessoal do DER/DF, encaminhados por Associações de Servidores, representativas da classe, onde, de forma majoritária, contrários à alienação das residenciais funcionais de propriedade do DER-DF; considerando que o disposto no artigo 2º da Lei Complementar nº 747, de 18 de dezembro de 2007; os princípios constitucionais insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988; considerando que a Lei Complementar nº 747/2007 prescreve em seu artigo 4º que os imóveis residenciais funcionais que deixarem de ser alienados, por desinteresse ou impossibilidade legal permanecerão regidos pelo Decreto nº 23.064, de 26 de junho de 2002; DECIDIU, por unanimidade: 1) os imóveis residenciais funcionais do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal não serão objeto de alienação a particulares, devendo permanecer no patrimônio desta Autarquia, regidos pelo Decreto nº 23.064/2002. 2) O Diretor Geral expedirá instrução normativa com a finalidade de disciplinar a ocupação dos imóveis residenciais funcionais do DER-DF, com base no Decreto nº 23.064/2002. Presentes os Superintendentes: de Obras, Engº Geraldo Jacinto da Silva Filho, de Operações, Engº Cristiano Alves Cavalcante; de Trânsito, Engº Carlos Alberto Spies; Técnico, Engº Hilton Antonio Domingos Moreira; Administrativo e Financeiro, Bruno Sena Rodrigues, Chefe da Procuradoria Jurídica, Advogado Julio Cesar Mota; o Chefe de Gabinete, o Ouvidor, CTINF e COPLAN. Presidiu a reunião o Diretor Geral, Engº Márcio Buzar. Brasília, 19 de junho de 2018.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 176, DE 22 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Educação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhes conferem os incisos I e III do Parágrafo Único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o artigo 182 do Decreto Distrital nº 38.631/2017, e considerando o Projeto de Modernização das Técnicas de Auditoria por meio da Implantação da Gestão de Riscos Corporativos, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, que é gerido pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018, que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

Considerando o modelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission- COSO 2013 - Internal Control - Integrated Framework (ICIF);

Considerando a iniciativa estratégica de Implantação da Gestão de Riscos nas unidades de alta complexidade do Governo do Distrito Federal, prevista no Planejamento Estratégico do Governo do Distrito Federal 2016-2019;

Considerando o Decreto nº 37.302, de 29/04/2016, que estabelece os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, RESOLVE:

### DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Instituir a Política de Gestão de Riscos no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, que compreende:

I - o objetivo;

II - os princípios;

III - as diretrizes;

IV - as responsabilidades;

V - o processo de gestão de riscos.

Art. 2º A Política de Gestão de Riscos tem como premissa o alinhamento ao Planejamento Estratégico do Governo do Distrito Federal 2016-2019.

### DO OBJETIVO

Art. 3º A Política de Gestão de Riscos tem por objetivo estabelecer os princípios, as diretrizes, as responsabilidades e o processo de gestão de riscos na Secretaria de Estado de Educação, com vistas à incorporação da análise de riscos à tomada de decisão, em conformidade com as boas práticas de governança adotadas no setor público.

Parágrafo único. A Política definida nesta Portaria deverá ser observada por todas as áreas e níveis de atuação da Secretaria de Estado de Educação, sendo aplicável a seus respectivos processos de trabalho, projetos, atividades e ações.

Art. 4º A Política de Gestão de Riscos promoverá:

I - a identificação de eventos em potencial que afetem a consecução dos objetivos institucionais;

II - o alinhamento do apetite ao risco com as estratégias adotadas;

III - o fortalecimento das decisões em resposta aos riscos;

IV - o aprimoramento dos controles internos administrativos.

### DOS PRINCÍPIOS DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 5º A gestão de riscos observará os seguintes princípios:

I - criar e proteger valores institucionais;

II - ser parte integrante dos processos organizacionais;

III - ser parte da tomada de decisões;

IV - abordar explicitamente a incerteza;

V - ser sistemática, estruturada e oportuna;

VI - ser baseada nas melhores informações disponíveis;

VII - estar alinhada ao contexto e ao perfil de risco da instituição;

VIII - considerar fatores humanos e culturais;

IX - ser transparente e inclusiva;

X - ser dinâmica, iterativa e capaz de reagir a mudanças;

XI - facilitar a melhoria contínua da organização.

### DAS DIRETRIZES DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 6º Para fins desta Portaria considera-se:

I - Riscos - efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição;

II - Gestão de Riscos - atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que diz respeito ao risco;

III - Estrutura de Gestão de Risco - conjunto de elementos que fornecem os fundamentos e disposições organizacionais para conceber, implementar, monitorar, rever e melhorar continuamente a gestão do risco em toda a organização;

IV - Política de Gestão de Risco - declaração das intenções e diretrizes gerais de uma organização relacionadas à gestão de riscos;

V - Atitude perante o Risco - abordagem da organização para avaliar e eventualmente buscar, manter, assumir ou afastar-se do risco;

VI - Apetite pelo Risco - quantidade e tipo de riscos que uma organização está preparada para buscar, manter ou assumir;

VII - Aversão ao Risco - atitude de afastar-se de riscos;

VIII - Plano de Gestão de Riscos - esquema dentro de uma estrutura de gestão de riscos, especificando a abordagem, os componentes de gestão e os recursos a serem aplicados para gerenciar riscos;

IX - Proprietário do Risco - pessoa ou entidade com a responsabilidade e a autoridade para gerenciar o risco;

X - Processo de Gestão de Riscos - aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas de gestão para as atividades de comunicação, consulta, estabelecimento do contexto, e na identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e análise crítica dos riscos;

XI - Parte Interessada - pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada, ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade;

XII - Processo de Avaliação de Riscos - processo global de identificação de riscos, análise de riscos e avaliação de riscos;

XIII - Fonte de Risco - elemento que, individualmente ou combinado, tem o potencial intrínseco para dar origem ao risco;

XIV - Evento - ocorrência ou alteração em um conjunto específico de circunstâncias;

XV - Consequência - resultado de um evento que afeta os objetivos;

XVI - Probabilidade - chance de algo acontecer;

XVII - Perfil de Risco - descrição de um conjunto qualquer de riscos;

XVIII - Critérios de Risco - termos de referência contra a qual o significado de um risco é avaliado;

XIX - Nível de Risco - magnitude de um risco expressa na combinação das consequências e de suas probabilidades;

XX - Controle - medida que está modificando o risco;

XXI - Risco Residual - risco remanescente após o tratamento do risco;

XXII - Risco Inerente - risco ao qual se expõe face à inexistência de controles que alterem o impacto ou a probabilidade do evento;

XXIII - Tolerância ao Risco - é o nível de variação aceitável quanto à realização dos seus objetivos;

XIV - Impacto - efeito resultante da ocorrência do evento.

Art. 7º A Política de Gestão de Riscos abrange as seguintes categorias de riscos:

I - Estratégicos - riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da Unidade em proteger-se ou adaptar-se às mudanças que possam interromper o alcance de objetivos e a execução da estratégia planejada;

II - De Conformidade - riscos decorrentes do órgão/entidade não ser capaz ou hábil para cumprir com as legislações aplicáveis ao seu negócio e não elabore, divulgue e faça cumprir suas normas e procedimentos internos;

III - Financeiros - riscos decorrentes da inadequada gestão de caixa, das aplicações de recursos em operações novas/desconhecidas e/ou complexas de alto risco;

IV - Operacionais - riscos decorrentes da inadequação ou falha dos processos internos, pessoas ou de eventos externos;

V - Ambientais - riscos decorrentes da gestão inadequada de questões ambientais, como por exemplo: emissão de poluentes, disposição de resíduos sólidos e outros;

VI - De Tecnologia da Informação - riscos decorrentes da indisponibilidade ou inoperância de equipamentos e sistemas informatizados que prejudiquem ou impossibilitem o funcionamento ou a continuidade normal das atividades da instituição. Representado, também, por erros ou falhas nos sistemas informatizados ao registrar, monitorar e contabilizar corretamente transações ou posições;

VII - De Recursos Humanos - riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da instituição em gerir seus recursos humanos de forma alinhada aos objetivos estratégicos definidos.

Art. 8º São elementos estruturantes da Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Educação a Política de Gestão de Riscos, o Comitê de Gestão de Riscos, o Processo de Gestão de Riscos e o Controle.

### DAS RESPONSABILIDADES PELA GESTÃO DE RISCOS

Art. 9º São considerados proprietários dos riscos, em seus respectivos âmbitos e escopos de atuação, os responsáveis pelos processos de trabalho, projetos, atividades e ações desenvolvidos nos níveis estratégicos, táticos ou operacionais da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 10. Compete aos proprietários dos riscos, relativamente aos processos de trabalho e iniciativas sob sua responsabilidade, decidir sobre:

I - a escolha dos processos de trabalho que devam ter os riscos gerenciados e tratados com prioridade em cada área técnica, considerando a dimensão dos prejuízos que possam causar;

II - os níveis de risco aceitáveis, considerando o Plano de Gestão de Risco previsto no art. 12 desta Portaria;

III - quais riscos deverão ser priorizados para tratamento por meio de ações de caráter imediato, a curto, médio ou longo prazos ou de aperfeiçoamento contínuo;

IV - as ações de tratamento a serem implementadas, assim como o prazo de implementação e avaliação dos resultados obtidos.

### DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 11. Serão adotados como referências técnicas para a gestão de riscos as normas ABNT NBR ISO 31000:2018, ABNT ISO 19001:2011 agregadas ao COSO 2013 - Controles Internos - Estrutura Integrada, compreendido pelas seguintes fases:

I - Comunicação e Consulta - processos contínuos e iterativos que uma organização conduz para fornecer, compartilhar ou obter informações e se envolver no diálogo com as partes interessadas e outros, com relação a gerenciar riscos;

II - Estabelecimento do Contexto - definição dos parâmetros externos e internos a serem levados em consideração ao gerenciar riscos e ao estabelecimento do escopo e dos critérios de risco para a política de gestão de riscos;

III - Identificação dos Riscos - busca, reconhecimento e descrição dos riscos, mediante a identificação das fontes de risco, eventos, suas causas e suas consequências potenciais;

IV - Análise dos Riscos - compreensão da natureza do risco e à determinação do seu respectivo nível mediante a combinação da probabilidade de sua ocorrência e dos impactos possíveis;

V - Avaliação dos Riscos - processo de comparação dos resultados da análise de risco com os critérios do risco para determinar se o risco e/ou sua respectiva magnitude é aceitável ou tolerável.

VI - Tratamento dos Riscos - processo para modificar o risco.

VII - Monitoramento dos Riscos - verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado.

VIII - Identificação dos Controles - identificação dos procedimentos, ações ou documentos que garantem o alcance dos objetivos do processo e diminuem a exposição aos riscos.

IX - Estabelecimento dos Controles - políticas e procedimentos que assegurem o alcance dos objetivos da administração, diminuindo a exposição das atividades aos riscos. Tais atividades acontecem ao longo do processo organizacional, em todos os níveis e em todas as funções, incluindo aprovações, autorizações, verificações, reconciliações, revisões de desempenho operacional, segurança de recurso e segregação de funções.

Parágrafo único. Eventuais conflitos de atuação decorrentes do processo de gestão de riscos serão dirimidos pelo Comitê de Gestão de Riscos.

Art. 12. A elaboração do Plano de Gestão de Riscos, a ser estabelecido pelo Comitê de Gestão de Riscos, será desenvolvido até 90 dias após a atuação da CGDF na consultoria e deverá ser analisada durante a realização da Auditoria Baseada em Riscos - ABR.

Art. 13. O processo de gestão de riscos deve ser realizado em ciclos não superiores a 1 (um) ano abrangendo os processos de trabalho das áreas de gestão da Secretaria de Estado de Educação.

Parágrafo único. O limite temporal a ser considerado para o ciclo de gestão de riscos de cada processo de trabalho será decidido pelo respectivo proprietário do risco, levando em consideração o limite máximo estipulado no caput.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 14. Os proprietários dos riscos a que se refere o art. 9º desta Portaria deverão implantar a presente política de gestão de riscos a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 15. Durante a realização da primeira Auditoria Baseada em Riscos - ABR, o Comitê de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Educação deverá definir os seus níveis toleráveis de riscos.

Art. 16. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Comitê de Gestão de Riscos de acordo com as orientações a serem emanadas da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

Em 22 de junho de 2018

PROCESSO: 00080-00101187/2018-15 INTERESSADO: Bayrom Anthony Rojas Camarena Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080-00101187/2018-15, HOMÓLOGO o PARECER Nº 97/2018-CEDF, de 19 de junho de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Bayrom Anthony Rojas Camarena, concluídos em 2003, no(a) Colegio Parroquial Gratuito "Madre Admirable" - Código Modular Nº 0343566, em Lima, República do Peru, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO: 00080-00101113/2018-71 INTERESSADO: Marcelo Pereira de Souza Fleury Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080-00101113/2018-71, HOMÓLOGO o PARECER Nº 98/2018-CEDF, de 19 de junho de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Marcelo Pereira de Souza Fleury, concluídos em 2011, no(a) Colegio de San Jose, em Asunción, República do Paraguai, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO: 00080-00101201/2018-72 INTERESSADO: Mirella Damasceno Peixoto Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080-00101201/2018-72, HOMÓLOGO o PARECER Nº 99/2018-CEDF, de 19 de junho de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Mirella Damasceno Peixoto, concluídos em 2018, no(a) Victoria High Secondary School, em Victoria, Colúmbia Britânica, Canadá, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO:00080-00101191/2018-75 INTERESSADO: Artur Castro Ventorim de Oliveira Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080-00101191/2018-75, HOMÓLOGO o PARECER Nº 100/2018-CEDF, de 19 de junho de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Artur Castro Ventorim de Oliveira, concluídos em 2018, no(a) Liverpool Regional High School, em Nova Scotia, Canadá, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 113 e 169 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000358/2014, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar da Escola Brincando e Construindo o Futuro, situada na Quadra 1, Conjunto E, Lote 2, Setor Sul, Gama - DF, mantida por Oneide Serviços Educacionais LTDA., com sede no mesmo endereço, registrando que o referido instrumento legal contém 131 artigos e 42 páginas.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA G. DE O. BARRETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 113 e 169 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000023/2017, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar do Colégio Notre Dame, situado no SGAS 914, Conjunto A, Lotes 63/64, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Congregação de Nossa Senhora, com sede na Rua Moron, 2279, Centro, Passo Fundo - Rio Grande do Sul, registrando que o referido instrumento legal contém 156 artigos e 38 páginas.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA G. DE O. BARRETO

**CORREGEDORIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 27 DE JUNHO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art.1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo Sindicante nº 00080.00038596/2017-89, por 30 (trinta) dias, a contar de 28 de junho de 2018, conforme artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA LEMOS DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL**  
CONSELHO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01N, DE 22 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre limite máximo de desconto nos incentivos econômicos e da concessão do percentual de desconto de terrenos incentivados no âmbito do PRÓ-DF II em áreas nobres do distrito federal.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, e considerando a deliberação do Plenário em sua 138ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de março de 2018, ainda, o Parecer da AJL/GAB/SEDICT - (6513997), de 27 de março de 2018, no processo SEI Nº 00370-0000.1225/2018 - 21, RESOLVE:

Art. 1º. No exercício do Direito Real de Uso, com Opção de Compra, os beneficiários do incentivo econômico do Pró-DF II contarão com descontos nas seguintes condições:

a) desconto de até 80% (oitenta por cento) do valor de aquisição do terreno, quando a implantação for efetivada no prazo de até vinte e quatro meses, contado da data de assinatura do respectivo instrumento;

b) desconto de até 60% (sessenta por cento) do valor de aquisição do terreno, quando a implantação for efetivada no prazo de até trinta e seis meses, contado da assinatura do respectivo instrumento;

c) desconto de até 50% (cinquenta por cento) do valor de aquisição do terreno às empresas incentivadas pelo PRÓ-DF II, em áreas nobres do Distrito Federal, para a implantação do empreendimento em até 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra, com carência de 90 (noventa) dias para início de pagamento da taxa de ocupação.

Parágrafo 1º Consideram-se áreas nobres do Distrito Federal: Setor de Indústria e Abastecimento (SIA), Setor Complementar de Indústria e Abastecimento (SCIA) e Áreas Isoladas localizadas no Plano Piloto.

Parágrafo 2º Excluem-se desta Resolução Normativa os processos com projetos de viabilidade econômico-financeira aprovados visando à migração para o PRÓ-DF II.

Art. 2º Empreendimentos que forem enquadrados como de relevante interesse econômico para o Distrito Federal ou de recuperação ambiental, ou, ainda, que se situem em área de dinamização ou recuperação econômica, conforme Resolução do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, poderão contar com:

a) desconto de até 95% (noventa e cinco por cento) do valor de aquisição do terreno, quando a implantação for efetivada no prazo de até trinta e seis meses, contado da data de assinatura do respectivo instrumento;

b) desconto de até 75% (setenta e cinco por cento) do valor de aquisição do terreno, quando a implantação for efetivada no prazo de até sessenta meses, contado da data de assinatura do respectivo instrumento.

Art. 3º. Revogar a Resolução Normativa 05N/2008 - COPEP/DF, publicada no DODF nº 71 de 15 de abril de 2008.

Art.4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

Coordenador Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 02N, DE 23 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre interpretação de "Empreendimento Produtivo" no âmbito do PRÓ/DF II. O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, e considerando a deliberação do Plenário em sua 138ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de março de 2018, ainda, o Parecer da AJL/GAB/SEDICT - (6513997), de 27 de março de 2018, no processo SEI Nº 00370-0000.1225/2018 - 21, RESOLVE:

Art. 1º Entenda-se como "empreendimento produtivo" para efeito de aplicação no Pró-DF II, toda atividade do agro-negócio, comercial, industrial ou de prestação de serviços, que gere emprego e tenha receita própria, independente de ter ou não fins lucrativos.

Parágrafo Único - A concessão de Incentivos Creditícios ou de Financiamento Especial para o Desenvolvimento, observarão disciplina própria.

Art. 2º Revogar a Resolução Normativa 04N/2009 - COPEP/DF, publicada no DODF nº 50, de 13 de março de 2009.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

Coordenador Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 03N, DE 22 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre delegação de competência à Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia para analisar e deliberar sobre a emissão de atestados de implantação provisórios e definitivos de empreendimentos beneficiados pelos programas de apoio ao empreendimento produtivo do DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, e considerando a deliberação do Plenário em sua 138ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de março de 2018, ainda, o Parecer da AJL/GAB/SEDICT - (6513997), de 27 de março de 2018, no processo SEI Nº 00370-0000.1225/2018 - 21, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia para analisar e deliberar sobre a Emissão de Atestados de Implantação Provisórios e Definitivos de empreendimentos beneficiados pelos Programas de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia encaminhará, mensalmente, à Câmara Setorial de Acompanhamento, Avaliação de Empreendimentos e Infraestrutura, relação dos atestados emitidos que conterà:

I- Nome da empresa;  
 II- Número do processo; e  
 III- Percentual de desconto concedido.  
 Art. 3º Revoga-se a Resolução Normativa nº 04N/2012 - COPEP/DF, publicada no DODF nº 170, de 23 de agosto de 2012.  
 Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO**  
 Coordenador Executivo do COPEP/DF

#### RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 04N, DE 22 DE MARÇO DE 2018

Delega competência à Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia para analisar e deliberar a respeito das alterações contratuais efetuadas por empresas incentivadas em programas de desenvolvimento econômico do distrito federal.  
 O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, e considerando a deliberação do Plenário em sua 138ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de março de 2018, ainda, o Parecer da AJL/GAB/SEDICT - (6513997), de 27 de março de 2018, no processo SEI Nº 00370-0000.1225/2018 - 21, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia para analisar e deliberar sobre os processos em que as empresas sofreram alterações na denominação social e/ou ampliação do objeto social inicialmente aprovado, sendo que as referidas alterações deverão ser comunicadas ao Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.  
 Parágrafo Único. Quando as empresas realizarem alterações no quadro societário, os processos serão analisados pela Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia e posteriormente, encaminhados ao Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, para conhecimento.

Art. 2º Nos casos em que ocorrerem alterações do objeto social principal, os processos serão analisados e deliberados pelas Câmaras Setoriais, devidamente instruídos pela área técnica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º Poderá ser solicitada a apresentação de novo Projeto de Viabilidade Técnica, Econômica e Financeira, para fins de instrução das mudanças referidas no caput do artigo, a critério da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia.

Art. 4º Fica revogada a Resolução Normativa 06N/2012 - COPEP/DF, publicada no DODF nº 182, de 06 de setembro de 2012 e demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO**  
 Coordenador Executivo do COPEP/DF

#### RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 05N, DE 22 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a delegação de competência à Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos para analisar e deliberar sobre os requerimentos de prorrogação de prazo referentes ao início das obras civis.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, e considerando a deliberação do Plenário em sua 138ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de março de 2018, ainda, o Parecer da AJL/GAB/SEDICT - (6513997), de 27 de março de 2018, no processo SEI Nº 00370-0000.1225/2018 - 21, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos - SUPEC para analisar e deliberar, uma única vez, sobre o requerimento de prorrogação de prazo referente ao início das obras civis, quando o prazo requerido não seja superior a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único. Nos casos em que os pedidos de prorrogação de prazo referente ao início das obras civis forem indeferidos pela Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos - SUPEC, os mesmos deverão ser encaminhados à Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infraestrutura, para homologação da decisão.

Art. 2º Os requerimentos com prazo superior ao contido no art. 1º e os demais casos serão analisados pela Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos - SUPEC e, após, apreciados e deliberados pela respectiva Câmara Setorial.

Art. 3º Revogam-se a Resolução Normativa 07N/2012, publicada no DODF nº 170, de 23 de agosto de 2012 e demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO**  
 Coordenador Executivo do COPEP/DF

#### RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 06N, DE 22 DE MARÇO DE 2018

Dispõe que a Terracap deve se abster de rescindir os contratos de concessão de direito real de uso das empresas sem que haja o prévio cancelamento do incentivo econômico pelo COPEP/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, e considerando a deliberação do Plenário em sua 138ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de março de 2018, ainda, o Parecer da AJL/GAB/SEDICT - (6513997), de 27 de março de 2018, no processo SEI Nº 00370-0000.1225/2018 - 21, RESOLVE:

Art. 1º A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP deve se abster de rescindir e/ou de declarar a extinção dos Contratos de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de Compra, das empresas beneficiadas por um dos Programas de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal, sem que haja o prévio cancelamento do incentivo econômico, concedido pelo Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

Art. 2º Revoga-se a Resolução Normativa 08N/2012, publicada no DODF nº 170, de 23 de agosto de 2012 e disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO**  
 Coordenador Executivo do COPEP/DF

#### RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 07N, DE 22 DE MARÇO DE 2018

Delega competência à Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia para analisar e deliberar a respeito de processos de financiamento especial para o desenvolvimento - FIDE, no âmbito do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - PRO-DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, e considerando a deliberação do Plenário em sua 138ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de março de 2018, ainda, o Parecer da AJL/GAB/SEDICT - (6513997), de 27 de março de 2018, no processo SEI Nº 00370-0000.1225/2018 - 21, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia para analisar e deliberar os processos de empresas beneficiadas pelo Financiamento Especial para o Desenvolvimento - FIDE em sua revisão anual, quando não houver alteração no percentual do incentivo concedido.

Art. 2º Revogar a Resolução Normativa 04N/2014, publicada no DODF nº 245, de 24 de novembro de 2014 e disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO**  
 Coordenador Executivo do COPEP/DF

#### RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 08N, DE 22 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre o acompanhamento anual do Financiamento Especial para o Desenvolvimento - FIDE/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, e considerando a deliberação do Plenário em sua 138ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de março de 2018, ainda, o Parecer da AJL/GAB/SEDICT - (6513997), de 27 de março de 2018, no processo SEI Nº 00370-0000.1225/2018 - 21, RESOLVE:

Art. 1º O acompanhamento do Financiamento Especial para o Desenvolvimento será realizado anualmente pela Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia - SEDICT, durante o período de fruição do incentivo, em conformidade com esta Resolução.

Art. 2º O beneficiário deverá apresentar, para fins de revisão das condições de financiamento, os seguintes documentos:

- Tela de consulta de situação de regularidade da inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- Tela de consulta de situação de regularidade da inscrição no cadastro fiscal do Distrito Federal - CF/DF;
- Declaração gerada em editor eletrônico de texto: de que nenhum dos sócios Gestores responde por crimes previstos nas Leis nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, 7.492, de 16 de junho de 1986, 8.137, de 27 de dezembro de 1990, 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998 e 9.613, de 3 de março de 1998;
- Certidão negativa ou com esse efeito - expedida pela SEF-DF;
- Certificado de Regularidade FGTS - Caixa Econômica Federal;
- Certidão de Regularidade com as Contribuições Previdenciárias;
- Certidão Conjunta de Débitos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão de inexistência de débitos com a TERRACAP - A ser requerida pessoalmente no NUGIVI-TERRACAP, quando a empresa também possuir incentivo econômico.
- cópias das GFIPs pagas, acompanhadas dos respectivos CAGEDs, relativas ao ano sob acompanhamento.
- Cópias dos comprovantes de recolhimento previstos no § 2º do art. 10 do Decreto nº 37.892/2016, quando for o caso;
- Cópia autenticada do último balanço patrimonial da empresa devidamente registrado na Junta Comercial;
- Outros documentos solicitados de forma motivada pela SDE.

Art. 3º Deverá ser verificada a manutenção da quantidade mínima de empregos a serem mantidos ou gerados pelo beneficiário do incentivo de acordo com o art. 10 do Decreto nº 37.892/2016 e conforme se segue:

- Faturamento mensal de até R\$ 514.560,00 (quinhentos quatorze mil quinhentos e sessenta reais) - 05 empregados;
- Faturamento mensal de R\$ 514.560,01 (quinhentos quatorze mil quinhentos sessenta reais e um centavo) até R\$ 3.752.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e dois mil reais) - mínimo de 10 (dez) empregados;
- Faturamento mensal acima de R\$ 3.752.000,01 (três milhões, setecentos e cinquenta e dois mil e um centavo) - mínimo de 15 (quinze) empregados.

Art. 4º A Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia - SEDICT realizará o acompanhamento anual e o encaminhará para conhecimento e deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, observado o disposto nos artigos 6º e 10 do Decreto 37.892/2016.

Art. 5º A revisão anual prevista nesta Resolução, a ser efetivada nos processos de Financiamento Especial para o Desenvolvimento - FIDE, apreciará o exercício de 2012 e anos seguintes, não se aplicando ao período de 2009 a 2011, em razão de inexistência da norma prevista no §3º do art. 6º do Decreto nº 37.892/2016 e da impossibilidade de retroação dos institutos previstos nesta norma sobre períodos de apuração anteriores ao ano da sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Resolução Normativa Nº 12N/2012 - COPEP/DF, publicada no DODF nº 248, de 10 de dezembro de 2012.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor e produz efeitos a partir da publicação, vinculando a autoridade competente ao dever de efetuar aos acompanhamentos nela previstos a partir de 2013, observando-se para fins de análise os dados econômico-fiscais do ano anterior ao do exercício da avaliação anual.

**ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO**  
 Coordenador Executivo do COPEP/DF

#### RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 09N, DE 22 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre o Acompanhamento Anual dos Projetos de Empreendimentos que visem exclusivamente à importação de mercadorias do exterior.

CONSIDERANDO:

Considerando-se as recomendações do Tribunal de Contas do DF quanto à necessidade de acompanhamento anual dos projetos que visem exclusivamente à importação de mercadorias do exterior, ainda que o Inc. II do Parágrafo Único do Art. 9º da Lei nº 3196/2003 dispense os beneficiários de tais projetos da comprovação de aplicação anual de parcela do financiamento concedido no financiamento do aumento da capacidade de produção.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, e considerando a deliberação do Plenário em sua 138ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de março de 2018, ainda, o Parecer da AJL/GAB/SEDICT - (6513997), de 27 de março de 2018, no processo SEI Nº 00370-0000.1225/2018 - 21, RESOLVE:

Art. 1º O acompanhamento dos projetos de incentivo que visem exclusivamente a importação de mercadorias do exterior será realizado anualmente pela Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia - SEDICT, durante o período de fruição do incentivo, em conformidade com esta Resolução.

Art. 2º O beneficiário deverá apresentar, para fins de revisão das condições de financiamento, os seguintes documentos:

- a) Tela de consulta de situação de regularidade da inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) Tela de consulta de situação de regularidade da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF;
- c) Declaração gerada em editor eletrônico de texto: de que nenhum dos sócios Gestores responde por crimes previstos nas Leis nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, 7.492, de 16 de junho de 1986, 8.137, de 27 de dezembro de 1990, 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998 e 9.613, de 3 de março de 1998;
- d) Certidão Negativa de Débitos do GDF - expedida pela SEF-DF;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão de Regularidade com as Contribuições Previdenciárias;
- g) Certidão Conjunta de Débitos Federais e Dívida Ativa da União;
- h) Certidão de inexistência de débitos com a TERRACAP - a ser requerida pessoalmente no NUGIVI-TERRACAP;
- i) Cópias das GFIP's com os comprovantes de pagamento, e os respectivos CAGED's, relativos ao ano sob acompanhamento;
- j) Cópias dos comprovantes de recolhimento previstos no § 2º do art. 10 do Decreto nº 37.892/2016, quando for o caso;
- k) Outros documentos solicitados pela SDE;

Art. 3º Deverá ser verificada a manutenção da quantidade mínima de empregos previstos no projeto de viabilidade econômico e utilizados como parâmetro para aprovação desse.

§ 1º Na hipótese de descumprimento da meta de geração ou manutenção de emprego poderá ser empregada por analogia a sistemática de compensação com contribuições para o FUNGER, conforme previsto no art. 10 do Decreto nº 37.892/2016, no que couber.

§ 2º Verificada omissão no projeto de viabilidade econômico considerar-se-á a obrigação de gerar no mínimo 02 empregos diretos no DF.

§ 3º A exigência contida na alínea "h" não se aplica aos empreendimentos que não possuam cumulativamente incentivo econômico.

Art. 4º A Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia - SEDICT realizará o acompanhamento anual observada esta norma e demais Resoluções emanadas do COPEP/DF.

Art. 5º A revisão anual prevista nesta Resolução, a ser efetivada nos projetos de empreendimentos que visem exclusivamente a importação de mercadorias do exterior, apreciará o exercício de 2013 e anos seguintes, não se aplicando o acompanhamento aos anos anteriores em razão de inexistência de expresso dever normativo, da exceção prevista no Inc. II do Parágrafo Único do Art. 9º da Lei nº 3196/2003 e da impossibilidade de retroação dos institutos previstos nesta norma sobre períodos de apuração anteriores ao ano da sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Resolução Normativa Nº 01N/2013 - COPEP/DF, publicada no DODF nº 28, de 05 de fevereiro de 2013.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor e produz efeitos a partir da publicação, vinculando a autoridade competente ao dever de efetuar aos acompanhamentos nela previstos a partir de 2014, observando-se para fins de análise os dados econômico-fiscais do ano anterior ao do exercício da avaliação anual.

ANTONIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

#### RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 10N, DE 22 DE MARÇO DE 2018

Delega competência à Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia - SEDICT para analisar e deliberar a respeito de processos de incentivos fiscal e creditício no âmbito do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - PRÓ-DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, e considerando a deliberação do Plenário em sua 138ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de março de 2018, ainda, o Parecer da AJL/GAB/SEDICT - (6513997), de 27 de março de 2018, no processo SEI Nº 00370-0000.1225/2018 - 21, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia - SEDICT para analisar, deliberar e arquivar os processos de empresas beneficiadas com incentivos fiscal e creditício:

§1º Na análise dos incentivos citados no caput, quando as empresas pleiteantes não completarem a documentação exigida ou não atingirem a pontuação mínima necessária para concessão do pleito ou não se enquadrarem às normas vigentes;

§2º Em sua revisão anual, quando não houver alteração no percentual do incentivo concedido.

Art. 2º Revogar a Resolução Normativa 05N/2013, publicada no DODF nº 266, de 13 de dezembro de 2013 e disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador Executivo do COPEP/DF.

#### RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 11N, DE 22 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a delegação de competência à Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos - SUPEC para analisar redução ou ampliação de área de empresas beneficiadas.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, e considerando a deliberação do Plenário em sua 138ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de março de 2018, ainda, o Parecer da AJL/GAB/SEDICT - (6513997), de 27 de março de 2018, no processo SEI Nº 00370-0000.1225/2018 - 21, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos - SUPEC para analisar e deliberar sobre alterações de área inicialmente aprovadas no Projeto de Viabilidade Econômico Financeira - PVEF, com redução de até 15 (quinze) por cento ou ampliação de até 30 (trinta) por cento da meta estabelecida, mediante justificativa fundamentada, desde que obedecidas as normas urbanísticas vigentes.

Art. 2º Os percentuais divergentes do constante no art.1º serão analisados pela SUPEC por meio de Parecer Técnico e, após, apreciados e deliberados pela Câmara de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infraestrutura.

Parágrafo Único - Para instruir a análise e deliberação dos percentuais divergentes relativos ao caput desse artigo, a Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia poderá solicitar a apresentação de novo PVEF, bem como Projeto Arquitetônico aprovado pela Administração Regional competente.

Art. 3º Revoga-se a Resolução Normativa 03N/2014 - COPEP/DF, de 25 de setembro de 2014.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador Executivo

#### RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 12N, DE 25 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre Delegação de competência ao Secretário de Estado da Secretaria de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal para cancelamento de processos a pedido do interessado.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, na 140ª Reunião, realizada no dia 25 de maio de 2018 e nos termos do artigo 19º, inciso V, da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, ainda, o Parecer da AJL/GAB/SEDICT - (9095317), de 12 de junho de 2018, no processo SEI nº 00370-0000.2397/2018 - 11, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário de Estado da Secretaria de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal para proceder ad referendum do COPEP/DF, via Resolução, o cancelamento de incentivos econômicos a pedido do interessado.

Art. 2º Os cancelamentos dos incentivos econômicos a pedido do interessado deverão ser publicados no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e referendados pelo Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF na reunião imediatamente posterior aos cancelamentos.

Art. 3º Nas solicitações de cancelamentos, os interessados deverão ser comunicados sobre: seu direito de exercer preferência de compra do imóvel objeto do incentivo, de acordo com o artigo 5º da Lei nº 6.035/2017.

1 a possibilidade de perda dos direitos sobre as benfeitorias existentes no lote, caso o empresário não exerça o direito de preferência previsto na alínea supra, se assim estiver estabelecido em seu Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra celebrado com a TERRACAP.

Art. 4º A comunicação da aprovação do cancelamento a pedido deverá ser efetuada mediante correspondência formal emitida pela SEDICT/SUPEC/DAABE, com aviso de recebimento.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador Executivo

#### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

JULGAMENTO Nº 02/2018

Em 28 de junho de 2018

Processo SEI-GDF nº 0193-000023/2017. Interessado: FAPDF. Assunto: Abertura de Sindicância. DECIDO, com fulcro no art. 255, II, b, da Lei Complementar nº 840/2011, determinar o ARQUIVAMENTO do feito disciplinar, amparado no art. 244, § 1º, incisos I e II, e § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, tendo em vista não ter sido comprovada, no decorrer do Processo Disciplinar, a autoria e a materialidade da denúncia.

TIAGO ARAÚJO DE SOUZA COELHO  
Diretor-Presidente/FAPDF

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 27 DE JUNHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 230 de 03 de outubro de 2017, art 5º, inciso III, publicado no DODF nº 195 de 10 de outubro de 2017, página 10, com base no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de Julho de 2017 e tendo em vista as disposições relacionadas à gestão patrimonial contidas no Decreto nº 16.109 de 01/12/1994, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 81, de 11 de junho de 2018, publicada no DODF nº 110, de 12 de junho de 2018, página 18;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO DE CASTRO E SOARES

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Homologar projetos de enquadramento no PRO-RURAL/DF-RIDE encaminhados pela Câmara Técnica.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do artigo 38 do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000, c/c com o inciso VII do artigo 14 do Regimento Interno do CPDR, o § 3º, do art. 20, da Lei nº 2.499, de 07 de dezembro de 1999, c/c com o § 4º do artigo 36 do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000 c/c o Art. 14 do Regimento Interno do CPDR, RESOLVE:

Art. 1º Homologar os projetos encaminhados pela Câmara Técnica com base no Art. 19 e Art. 20, inciso III da Lei 2.499/1999, Art. 34 inciso III e Art. 35, § 1º do Decreto 21.500/2000, e Art. 2º §4º, Incisos I e II da Portaria Conjunta SEF/SEAGRI-DF Nº 01, de 01 de julho de 2015, publicados na página 41 do DODF nº 121, de 27 de junho de 2018 listados abaixo:

Nome do solicitante	Num. processo
Agropecuária Kachalu Dois Ltda ME	00070-00014252/2018-01
Antonio Engler	00072-00003499/2018-37
Christiano Benedicto Ottoni	0007000012965/2018-21
Dalton Mazoccol Manhol ME	00070-00014251/2018-58
Elizandra Uliana	00072-00002609/2018-43
Ildo José Wendt	00070-00012968/2018-65
Marcus Vinicius Dal Bello	00070-00014003/2018-15

Art. 2º Os processos supracitados estão aptos à concessão dos incentivos fiscais conforme Art. 3º da Lei 2.499/1999 c/c Art.21 e seus incisos, do Decreto 21.500/2000 e Portaria Conjunta SEF/SEAGRI-DF Nº 01, de 01 de julho de 2015,

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ARGILEU MARTINS DA SILVA  
Presidente

### ATA DA TERCEIRA ORDINÁRIA DO ANO DE 2018

Aos vinte e oito dias do mês de junho de 2018, às 9 horas, na Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, Gabinete do Secretário, Argileu Martins da Silva, Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF e Presidente do Conselho de Política de Desenvolvimento Rural - CPDR, dos Conselheiros representando as seguintes entidades: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG /DF, Sra. Suzana T. Braga; Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - SEDICT/DF, Sra. Aurilene de Sousa; Secretaria de Estado de Infraestrutura do Distrito Federal - SINESP/ DF, Norma Chemin; Superintendência do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Distrito Federal - Senar - DF, Sr. Marco Vinício Vieira Lima; Banco de Brasília S.A. - BRB/ DF, Sr. Airton N. Affonso; Sindicato Rural do Distrito Federal - SR/DF, Sr. André Cenci; Manoel Silva Neto, Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF e Cristyanne Barbosa Taques, Secretária Executiva do Conselho de Política de Desenvolvimento Rural, deu-se início à terceira reunião ordinária do CPDR, após a verificação do quórum. A secretária executiva da Câmara Técnica apresentou em tela a relação dos processos solicitando enquadramento no PRO-RURAL/DF-RIDE, encaminhados pela Câmara Técnica, totalizando sete processos que atendem ao previsto na legislação. Os mesmos foram submetidos ao plenário, sendo homologados por unanimidade os seguintes processos SEI: Agropecuária Kachalu Dois Ltda ME, processo nº 00070-00014252/2018-01; Antonio Engler, processo nº 00072-00003499/2018-37; Christiano Benedicto Ottoni, processo nº 00070-00012965/2018-21; Dalton Mazoccol Manhol ME, processo nº 00070-00014251/2018-58; Elizandra Uliana, processo nº 00072-00002609/2018-43; Ildo José Wendt, processo nº 00070-00012968/2018-65; Marcus Vinicius Dal Bello, processo nº 00070-00014003/2018-15. Ressalte-se que os requerentes acima citados foram considerados aptos a receberem os benefícios previstos no Art. 21 e seus incisos, do Decreto nº 21500/2000. A Sra. Suzana ressaltou a necessidade de revisão da legislação que rege o Pró Rural bem como discutir quaisquer legislações que tenham impacto na atividade rural. Tal manifestação foi reiterada pelos demais Conselheiros. Nada mais havendo a discutir, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Reunião às 10 horas e 16 minutos, da qual, eu, Cristyanne Barbosa Taques, lavrei a presente Ata sendo que a mesma depois de aprovada, será assinada pelo Presidente e demais membros do Conselho, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares.

Argileu Martins da Silva - SEAGRI/DF; Aurilene de Sousa - SEDICT/DF; Suzana T. Braga - SEPLAG/DF; Norma Chemin - SINESP/DF; Manoel Silva Neto - SES/DF; Airton N. Affonso - BRB/DF; André Cenci - SRDF; Marco Vinício Vieira Lima - SENAR/DF.

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

### SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 26 DE JUNHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 30/06/2018, o prazo de tramitação da Sindicância nº 039/2017-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 347, de 28/09/2017, publicada no DODF nº 189, de 02/10/2017, página 31, tendo em vista a necessidade de adoção de providências imprescindíveis para a conclusão do feito, não obstante as diligências já realizadas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSE WAGNER LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 28 DE JUNHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 28/06/2018, o prazo de tramitação da Sindicância nº 028/2017-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 273, de 25/07/2017, publicada no DODF nº 096, de 22/05/2017, página nº 09.

Art. 2º O presidente da Comissão Sindicância deverá promover as comunicações necessárias, bem como prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSE WAGNER LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA INSTALADA  
EM 10 DE MAIO DE 2018, ÀS 10 HORAS

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às 10 horas, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote "B", NIRE nº. 5350000090-9, CNPJ nº. 00.037.457.0001-70, instalou-se a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, na forma do Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia e Artigo 124, Parágrafo 4º, da Lei nº. 6.404, de 15/12/1976, com a presença do Engenheiro Agrônomo JULIO CESAR MENEGOTTO, Diretor-Presidente da NOVACAP; do Senhor Doutor MARLON TOMAZETTE, Procurador do Distrito Federal, representante do Acionista Majoritário DISTRITO FEDERAL e do Senhor Doutor LUIZ FREDERICO DE BESSA FLEURY, Procurador da Fazenda Nacional, designado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador Geral da Fazenda Nacional, representante do Acionista UNIÃO, acionista minoritário do Capital Social da Empresa. Verificada a presença dos Acionistas, pelas assinaturas apostas no "Termo de Presença dos Acionistas", foi declarado, pelo Senhor Presidente da NOVACAP, aberto os trabalhos e na sequência, em conformidade com o Artigo 14 do Estatuto Social da NOVACAP, assumiu a presidência da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA o Excelentíssimo Senhor Doutor MARLON TOMAZETTE, Representante do Acionista Majoritário DISTRITO FEDERAL, que designou a mim, ARNÓBIO VIANA DAVID, para secretariá-lo. Em seguida, o Senhor Presidente dispensou a leitura dos Ofícios de Convocação n.ºs 159/2018-SECRE/PRES, 188/2018-SECRE/PRES e 161/2018-SECRE/PRES, cujos termos ora transcrevo: "De conformidade com o disposto no Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, combinado com o Artigo 124, Parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, temos a honra de convocar a Vossa Excelência para a realização da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 10 de maio de 2018 às 10 horas, na Sede desta Companhia, situada no SAP - Setor de Áreas Públicas - Lote "B", nesta Capital, para apreciação dos seguintes assuntos: a) Apreciação do Processo nº 112.000.637/2018, relativo à Prestação de Contas do Exercício de 2017; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; c) Ratificação de eleição de membro do Conselho de Administração. Na sequência, o Senhor Presidente da Assembleia, colocou em discussão as matérias constantes da Pauta, determinando como ordem de procedimento, a leitura do parecer e voto do acionista majoritário DISTRITO FEDERAL, que assim se pronunciou "Passando à apreciação das matérias atinentes à AGO, relativamente ao item "a" da ordem do dia, que diz respeito às demonstrações financeiras e às contas dos administradores da NOVACAP, pertinentes ao exercício de 2017, em face de circunstâncias alheias à vontade da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, o tema não poderá ser apreciado nessa assentada. Com efeito, a Procuradoria-Geral do Distrito Federal não recebeu os autos pertinentes às contas da Companhia relativas ao exercício de 2017, que, segundo informações, estão na Controladoria-Geral do Distrito Federal, a quem compete realizar auditoria nos respectivos demonstrativos. Além disso, relativamente às mencionadas contas, não há notícia de que haja, da mesma maneira, parecer técnico conclusivo da Controladoria-Geral do Distrito Federal. Assim, à mingua de respaldo técnico suficiente a embasar a manifestação do acionista majoritário, resta obstada, por ora, a deliberação quanto a este ponto da pauta". A acionista minoritária União votou pelo adiamento da deliberação sobre a prestação de contas do exercício de 2017, em razão dos possíveis efeitos nos registros contábeis que possam decorrer dos procedimentos a serem adotados para correção das irregularidades/ressalvas apontadas pela STN; Na continuidade passou-se ao item "b", da pauta que trata da ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, O Acionista majoritário - Distrito Federal, vota pelas recondições dos membros indicados pelo Ofício SEI-GDF nº. 785/2018 - CACI/GAB: Titulares: Hênio Brandão da Cruz; Kátia Cristina Cantanhede da Cruz; Eduardo Rodrigues da Silva; e Marcelo de França do Amaral Soares, observando-se todos os demais dispositivos da Lei nº 6.404, de 1976, quanto à indicação, nomeação, posse e exercício dos integrantes do Conselho Fiscal desta Empresa. Anote-se a necessidade de observância, também, da Súmula Vinculante nº 013 do Supremo Tribunal Federal. A seguir deliberou-se sobre o item "c" da pauta, que trata da Ratificação de eleição de Membro do Conselho de Administração, o voto do representante do acionista majoritário GDF é no sentido da Ratificação dos seguintes membros: WENDER CAMICO COSTA, eleito na 2.466ª Sessão Ordinária do Conselho de Administração da NOVACAP, realizada em 16 de março de 2018, JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO, eleito na 2.462ª Sessão Ordinária do Conselho de Administração da NOVACAP, realizada em 19 de dezembro de 2017, observando-se todos os demais dispositivos da Lei nº 6.404, de 1976, quanto à indicação, nomeação, posse e exercício dos integrantes do Conselho de Administração desta Empresa. "Anote-se a necessidade de observância, também, da Súmula Vinculante nº 013 do Supremo Tribunal Federal, das normas estatutárias". Para integrar o Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, até 10 de outubro de 2018. Este é o voto do GDF. Seguido de parecer e voto do acionista minoritário da UNIÃO, fazendo constar em Ata pelo adiamento da deliberação sobre a prestação de contas do exercício de 2017, em razão dos possíveis efeitos nos registros contábeis que possam decorrer dos procedimentos a serem adotados para correção das irregularidades/ressalvas apontadas pela STN; Na continuidade passou-se ao item "b", da pauta que trata da ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, O Acionista minoritário da União votou pela recondução, do Sr. EZIO DE LUNA FREIRE JUNIOR (titular) e o Sr. CARLOS RENATO DO AMARAL PORTILHO (suplente); Ficando assim constituído o CONSELHO FISCAL DA NOVACAP - Titulares: HENIO BRANDÃO DA CRUZ (reeleito), brasileiro, divorciado, Servidor Público, RG nº. 448.615 - SSP/RN, CPF N.º 318.330.394-91, residente e domiciliado sito à Av. Park Aguas Claras, Lote 805, Quadra 103, Residencial Cristal do Park- Aguas Claras - Brasília/DF;

KÁTIA CRISTINA CANTANHÊDE DA CRUZ (reeleita), brasileira, casada, Contadora, RG nº 010625/0 - CRC/DF, CPF nº 552.742.001-25, residente e domiciliado sito QNN 04 Conjunto B Casa 08 - Ceilândia Sul/DF; MARCELO FRANÇA DO AMARAL SOARES (eleito), brasileiro, divorciado, publicitário, RG nº 847676 - SSP/DF, CPF nº 371.554.901-72, residente e domiciliado sito SHIS QI 09, Conjunto 15, Casa 01 - Lago Sul - Brasília/DF; EDUARDO RODRIGUES DA SILVA (reeleito), brasileiro, casado, Administrador, RG nº 071.861.546- IPF/RJ, CPF nº 848.800.907-00, residente e domiciliado sito Condomínio Lago Sul II, Conj. 1 casa 1 - Lago Sul - Brasília -DF e ÉZIO DE LUNA FREIRE JUNIOR(reeleito), brasileiro, casado, Auditor Federal de Finanças e Controle, RG nº 2.204.765 - SSP/DF, CPF nº 027.838.418-86, residente e domiciliado sito SQN 309 BL. E Apto 101 - Asa Norte - Brasília/DF, e para membro Suplente a reeleição do senhor AMÉRICO DE MORAES NOVAES (reeleito), brasileiro, casado, Contador, RG nº 820082 - SSP/DF, CPF nº 024.756.427-34, residente e domiciliado sito SQS 202 Bloco B Apto 102 - Asa Sul - Brasília/DF. Colocados em votação, a Assembleia Geral aprovou os nomes já qualificados, como membros do CONSELHO FISCAL, para cumprirem mandato até a realização da próxima Assembleia Geral Ordinária. Sobre o item "c" da pauta, que trata da Ratificação de eleição de Membro do Conselho de Administração, o voto do representante do acionista minoritário da UNIÃO foi pela abstenção da ratificação da eleição de membro para o Conselho de Administração. Foi apresentada carta de renúncia do Conselheiro Rubem Fonseca Filho, Ata nº 2.465ª de 19 de fevereiro de 2018, como também carta de renúncia do Conselheiro Antônio Apolinário Rebelo Figueiredo, Ata nº 2.468ª de 26 de abril de 2018. Com as eleições complementares, fica assim constituído o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA NOVACAP: JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO, ANTÔNIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, LINDEMBERG DE LIMA BEZERRA, GILVAN DA SILVA DANTAS, ALINE RIBEIRO DANTAS DE TEIXEIRA SOARES, JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO e WENDER CAMICO COSTA. Face às circunstâncias atinentes ao item "a" da pauta, que trata da Prestação de Contas de 2017, não poder ser apreciado pelo Acionista Majoritário DISTRITO FEDERAL, a Assembleia Geral Ordinária deverá ser concluída posteriormente, dispensada nova convocação. Nada mais havendo a ser deliberado, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a qual, eu, ARNÓBIO VIANA DAVID, Secretário Geral, lavrei a presente Ata, descrita no Livro de Atas conforme Lei nº. 6.404/76 e Lei nº. 5.764/71, que lida e provada, vai assinada pelos presentes MARLON TOMAZETTE - Representante do Acionista GDF, LUIZ FREDERICO DE BESSA FLEURY - Representante do Acionista UNIÃO e JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO - Diretor-Presidente da NOVACAP.

#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

#### DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SESSÃO Nº 2.470ª DE 13.06.2018

O Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no uso das competências que lhe confere o art. 22, inciso III, do Estatuto Social da Companhia, c/c art. 2º inciso III, do Regimento Interno do Conselho de Administração da NOVACAP, RESOLVE eleger o Senhor FRANCISCO HERCÍLIO DA COSTA MATOS, brasileiro, casado, economista, Identidade nº 631.389 - SSP/CE, CPF nº 144.404.403-63, residente e domiciliado à SQN 216, Bl. G, Apart.207, Brasília /DF, para integrar o Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para mandato complementar até 10 de outubro de 2018. A presente decisão deverá ser homologada pela primeira Assembleia Geral Ordinária - AGO ou Assembleia Geral Extraordinária-AGE, a primeira que se realizar. RELATOR: Conselheiro JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO.

JULIO CESAR MENEGOTTO  
Diretor Presidente

### SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

#### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

#### RESOLUÇÃO Nº 228, DE 28 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições com fulcro no art. 21, inciso 11 do Estatuto Social da CODHAB, em observância ao disposto na Lei Federal nº 13.303/2016, no Decreto Federal nº 8.945/2016, no Decreto Distrital nº 37.967/2017, por meio da Ata da Reunião da Diretoria Executiva da CODHAB nº 111/2018 de 21 de junho de 2018, com registro sob o nº 20080173764 na Junta Comercial do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA CODHAB/DF-RILC, que contém a regulamentação, no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/Distrito Federal, das normas de licitação e de contratação previstas na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, nos termos desta Resolução.

Art. 2º O presente regulamento entra em vigor em 1º de julho de 2018, a íntegra do RILC/CODHAB está disponível para consulta no site: <http://www.codhab.df.gov.br>.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GILSON PARANHOS

#### RESOLUÇÃO SEI-GDF Nº 229/2018, DE 28 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE, DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das suas atribuições estatutárias, torna público que, conforme aprovação da Súmula nº 2/2018 PRESI/CODHAB/DF, registrada em Ata da 112ª Reunião ordinária, realizada em 26 de junho de 2018, com registro sob o nº 18/208.692-5 na Junta Comercial do Distrito Federal, e em observância ao disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 e no Decreto Distrital nº 37.967 de 20 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao Estatuto Social da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e do Decreto Distrital nº 37.967 de 2017.

Art. 2º O presente Estatuto Social tem sua íntegra disponível para consulta no site: <http://www.codhab.df.gov.br/pagina/12>

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

### SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 26 DE JUNHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094/2017; RESOLVE:

Art. 1º Compete a Diretoria de Aprovação e Licenciamento da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, as atribuições previstas no artigo 25, no Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais do Governo do Distrito Federal, concomitante com o previsto no Anexo II, do Decreto 38.326, de 10 de julho de 2017: I - dirigir e acompanhar os procedimentos de análise e emissão de resposta às consultas de viabilidade de localização para o exercício de atividades econômicas ou auxiliares, no âmbito da região administrativa; II - monitorar todos os atos necessários à emissão de Licença de Funcionamento em sua circunscrição; III - articular-se com a Secretaria de Estado das Cidades, para otimização dos procedimentos para obtenção de licenças de funcionamento, e sua posterior fiscalização; IV - dirigir, acompanhar e supervisionar a análise e expedição de consulta prévia, dos pedidos de visto ou de aprovação de projetos de arquitetura, emissão de alvará de construção e de carta de habite-se no âmbito de sua competência; V - acompanhar a análise e demais procedimentos relativos à cobrança de Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT e Outorga Onerosa do Direito de Construir - ODIR e demais taxas relativas à execução de obras, observada as competências da Central de Aprovação de Projetos; VI - promover a elaboração de estudos e projetos arquitetônicos e urbanísticos de interesse da Administração Regional; VII - recuperar plantas de projetos de infraestrutura, urbanismo e edificações de interesse da Administração; VIII - garantir a adequada numeração predial nos projetos aprovados, segundo critérios estabelecidos pelo órgão competente; IX - encaminhar consultas às concessionárias de serviço público; X - conceder atestado de conclusão de obra de interesse da Administração Regional; XI - elaborar relatórios mensais sobre valores arrecadados, público atendido e documentos expedidos, tais como aprovação de projetos, emissão de licenças de funcionamento, alvarás de construção, cartas de habite-se, licenças e autorizações diversas e outras informações necessárias aos órgãos de planejamento e à Secretaria de Estado das Cidades; XII - aprovar, visar, revalidar e autenticar projetos de arquitetura em consonância com a legislação e observadas as competências da Central de Aprovação de Projetos; XIII - analisar e aprovar projetos de arquitetura dentro da competência e jurisdição da Administração Regional, observadas as competências da Central de Aprovação de Projetos; XIV - orientar e supervisionar a elaboração de estudos e projetos arquitetônicos e de urbanização de interesse da Administração Regional; XV - licenciar o exercício de atividades econômicas e a execução de obras em áreas públicas e privadas; XVI - expedir certificado de conclusão de obras e Carta de Habite-se; XVII - coordenar estudos, planos e projetos relacionados à sua área de atuação; XVIII - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação, em conformidade com normas publicadas pelos Órgãos Centrais competentes.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação

HUGO GUTEMBERG

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 26 DE JUNHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094/2017; RESOLVE:

Art. 1º Compete a Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos da Diretoria de Aprovação e Licenciamento da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, as atribuições previstas no artigo 27, no Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais do Governo do Distrito Federal, concomitante com o previsto no Anexo II, do Decreto 38.326, de 10 de julho de 2017: I - executar procedimentos prévios à aprovação e vista de projetos de arquitetura; II - elaborar relatórios mensais sobre aprovação de projetos de arquitetura; III - fornecer cópias de plantas de projetos arquitetônicos sob sua guarda; IV - realizar estudos e levantamentos necessários à elaboração de projetos arquitetônicos e urbanísticos de interesse da Administração Regional; V - realizar consultas aos projetos arquivados na Administração Regional por solicitação de outras unidades da Administração Regional, outros órgãos ou pelo público em geral; VI - manter atualizado o arquivo de aprovação de projetos e de pagamentos de taxas e outorgas; VII - controlar e anotar nas fichas de Numeração Predial, dados sobre os projetos aprovados e Cartas de Habite-se expedidas pela Diretoria de Aprovação e Licenciamento; VIII - informar a Numeração Predial para fins de aprovação e vista de projetos; IX - informar e encaminhar a incidência da outorga onerosa de alteração de uso - ONALT, para cálculo dos órgãos competentes; X - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação, em conformidade com normas publicadas pelos Órgãos Centrais competentes

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação

HUGO GUTEMBERG

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO  
BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL**

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

## DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA torna públicas as outorgas:

Despacho/SRH nº 263/2018. IGREJA PRESBITERIANA DE BRASÍLIA, concede outorga de direito de uso de água superficial, captada por gravidade, um ponto córrego Retiro, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, abastecimento humano, criação de animais, piscicultura e irrigação, RODOVIA DF 290, KM 11, PONTE ALTA DE CIMA, CHÁCARA GILEADE, GAMA/DF. Processo SEI nº 0197001196/2017.

Despacho/SRH nº 315/2018. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CEILÂNDIA NORTE BRASÍLIA E ENTORNO - AMOCEN/DF, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, ABASTECIMENTO HUMANO CRIAÇÃO DE ANIMAIS E IRRIGAÇÃO, NÚCLEO RURAL ALAGADO, CHÁCARA Nº 3-B, SANTA MARIA/DF. Processo SEI nº 0197-001778/2016.

Despacho/SRH nº 316/2018. COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL CAESB, concede outorga prévia para perfuração de quatorze poços tubulares, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, RESIDENCIAL SOBRADINHO, PROGRAMA HABITA BRASÍLIA, SOBRADINHO/DF. Processo SEI nº 0197000382/2017.

Despacho/SRH nº 335/2018. GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, IRRIGAÇÃO, USO COMERCIAL E COMBATE A INCÊNDIO, SRTV NORTE 701, BLOCO A, BRASÍLIA/DF. Processo SEI nº 0197-001096/2015.

Despacho/SRH nº 336/2018. MOACIR SOARES DA COSTA, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, USO INDUSTRIAL, COLÔNIA AGRÍCOLA BERNARDO SAYÃO, CHÁCARA 9-A, GUARÁ/DF. Processo SEI nº 0197-001000/2016.

Despacho/SRH nº 365/2018. BRASVILE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, ABASTECIMENTO HUMANO, RODOVIA DF 140, KM 1,5, CHÁCARA SANTA FELICIDADE, SANTA MARIA/DF. Processo SEI nº 0197-000806/2016.

Despacho/SRH nº 413/2018. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS E IRRIGAÇÃO, AVENIDA SÃO FRANCISCO, CHÁCARA ESTRELA NÚMERO 6, GAMA/DF. Processo SEI nº 0197-000930/2015.

Despacho/SRH nº 420/2018. MARIA DO SOCORRO COIMBRA CASTELO BRANCO VASCONCELOS, concede outorga prévia para perfuração de dois poços tubulares, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, ABASTECIMENTO HUMANO SETOR HABITACIONAL TORORÓ, MATRÍCULA 9312, SANTA MARIA/DF. Processo SEI nº 0019700000100/2018-12.

Despacho/SRH nº 493/2018. ORIMI S/A, concede outorga prévia de direito de uso de recursos hídricos para lançamento de efluentes tratados no Ribeirão Cachoeirinha, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, SÃO SEBASTIÃO/DF. Processo SEI nº 0197001485/2010.

Despacho/SRH nº 544/2018. VERALUCIA PEREIRA DE LIMA ARAUJO, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, ABASTECIMENTO HUMANO E CRIAÇÃO DE ANIMAIS, NÚCLEO RURAL CAPÃO DA ONÇA, CHÁCARA 2-A, BRAZLÂNDIA/DF. Processo SEI nº 00197-00002192/2018-67.

Despacho/SRH nº 546/2018. ASSOCIAÇÃO RURAL DOS PRODUTORES DO VALE VERDE, concede outorga prévia para perfuração de um poço manual, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, ABASTECIMENTO HUMANO E IRRIGAÇÃO, NÚCLEO RURAL QUINTAS DO VALE VERDE, CHÁCARA 133-A, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 00197-00002264/2018-76.

Despacho/SRH nº 271/2018. ANTONIO JOSÉ RIBEIRO, concede outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombamaneto, um ponto córrego Capão Grande, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Abastecimento Humano e Irrigação, NÚCLEO RURAL TAQUARA, CHÁCARA Nº 06 CAPÃO GRANDE, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197001139/2011.

Despacho/SRH nº 273/2018. JAIRO BATISTA BEZERRA, concede outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombamaneto, um ponto córrego Capão Grande, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Irrigação, NÚCLEO RURAL TAQUARA, CHÁCARA Nº 11, CAPÃO GRANDE, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197001146/2011.

Despacho/SRH nº 406/2018. JONY MARCOS DE SOUZA ARAUJO, concede outorga prévia de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, um ponto córrego Capão Docha, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, NÚCLEO RURAL PONTE ALTA DE CIMA, FAZENDA PONTE ALTA, CHÁCARA ROMANA, GAMA/DF. Processo SEI nº 0019700000143/2018.

Despacho/SRH nº 454/2018. JUVENCINA DE SÁ GUIMARÃES DOS SANTOS, concede outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, um ponto no Ribeirão das Pedras, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano e criação de animais, NÚCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO, GLEBA 03, CHÁCARA 391, CEILÂNDIA/DF. Processo SEI nº 0197000567/2017.

Despacho/SRH nº 479/2018. BRASÍLIA COUNTRY CLUB, concede outorga de direito de uso de água superficial, captada por gravidade em nascente do Ribeirão do Gama, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, uso industrial, SMPW QUADRA 27, CONJUNTO 03, LOTE CLUBE, PARK WAY/DF. Processo SEI nº 0019700000660/2018.

Despacho/SRH nº 512/2018. MINORU IWAKIRI, concede outorga prévia de direito de uso de água superficial, captada por gravidade por bombeamento no Ribeirão do Gama, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, irrigação, NÚCLEO HORTÍCULA SUBURBANO VARGEM BONITA, CHÁCARA Nº 037, PARK WAY//DF. Processo SEI nº 00197-00002371/2017.

RAFAEL MACHADO MELLO

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

## PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA e O PRESIDENTE DA NOVACAP, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2018, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE: UO 16.101 Secretaria de Estado de Cultura;

UG 230.101

PARA: UO 22.201 Companhia Urbanizadora da Nova Capital NOVACAP

UG 190.201

I - OBJETO: Serviços continuados de assistência técnica, manutenção preditiva e corretiva e outros necessários à operação dos sistemas de climatização nas edificações do restaurante do Museu da República e da Biblioteca Nacional, bem como renovação do contrato, conforme ofício SEI-GDF nº 140/2018 -NOVACAP/PRES/DE.

II - Vigência: data de início: 27/06/2018; término: 31/12/2018.

III - PT: 13.122.6002.8517.9634 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEC.

Natureza da Despesa Fonte Valor

33.90.39 100 R\$ 1.275.190,07

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LUÍS GUILHERME ALMEIDA REIS

Secretário de Estado de Cultura

Titular da UO Cedente

JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO

Presidente da Novacap

Titular da UO Favorecida

## PORTARIA Nº 183, DE 26 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e demais atribuições e competências legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos constantes do processo nº 150.00 2180/2014, instaurada pela Portaria nº 112, de 27 de abril de 2018, publicada no DODF nº 82, de 30 de abril de 2018, páginas 46/47, com fundamento no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

**DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

## PORTARIA Nº 260, DE 26 DE JUNHO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, §7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso XII, e 21, inciso I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 c/c com a Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1111/2015 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 3910/2015-e, RESOLVE:

Art. 1º Fica extinto, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Escola de Assistência Jurídica (COD. SIGRH 04000354), da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Fica criado, sem aumento de despesa, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, da Escola de Assistência Jurídica, da Defensoria Pública do Distrito Federal e 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica do Paranoá, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 3º O saldo proveniente da transformação de cargos constante nesta Portaria passa a compor o saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

**CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 117, DE 26 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos das Comissões de Processo Administrativo Disciplinar:

§ 1º do Processo nº 480.000676/2011, reconduzidos por força da Portaria nº 53, de 27 de abril de 2018, publicada no DODF nº 83, de 02 de maio de 2018;

§ 2º do Processo nº 480.000347/2013, reconduzidos por força da Portaria nº 54, de 27 de abril de 2018, publicada no DODF nº 83, de 02 de maio de 2018;

§ 3º do Processo nº 480.000051/2014, reconduzidos por força da Portaria nº 55, de 27 de abril de 2018, publicada no DODF nº 83, de 02 de maio de 2018;

§ 4º do Processo nº 480.000496/2013, reconduzidos por força da Portaria nº 56, de 27 de abril de 2018, publicada no DODF nº 83, de 02 de maio de 2018;

§ 5º do Processo nº 098.006282/2013, reconduzidos por força da Portaria nº 57, de 27 de abril de 2018, publicada no DODF nº 83, de 02 de maio de 2018;

§ 6º do Processo nº 480.000401/2015, reconduzidos por força da Portaria nº 59, de 27 de abril de 2018, publicada no DODF nº 83, de 02 de maio de 2018;

§ 7º do Processo nº 480.000061/2016, reconduzidos por força da Portaria nº 60, de 27 de abril de 2018, publicada no DODF nº 83, de 02 de maio de 2018;

§ 8º do Processo nº 480.000088/2016, reconduzidos por força da Portaria nº 61, de 27 de abril de 2018, publicada no DODF nº 83, de 02 de maio de 2018;

§ 9º do Processo nº 480.000031/2016, reconduzidos por força da Portaria nº 64, de 27 de abril de 2018, publicada no DODF nº 83, de 02 de maio de 2018;

§ 10 do Processo nº 480.000176/2017, reconduzidos por força da Portaria nº 65, de 27 de abril de 2018, publicada no DODF nº 83, de 02 de maio de 2018;

§ 11 do Processo nº 480.000388/2011, reconduzidos por força da Portaria nº 66, de 27 de abril de 2018, publicada no DODF nº 83, de 02 de maio de 2018;

§ 12 do Processo nº 480.000513/2016, reconduzidos por força da Portaria nº 67, de 27 de abril de 2018, publicada no DODF nº 83, de 02 de maio de 2018;

§ 13 do Processo nº 060.009717/2016, reconduzidos por força da Portaria nº 68, de 27 de abril de 2018, publicada no DODF nº 83, de 02 de maio de 2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

PORTARIA Nº 118, DE 26 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 214, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias os trabalhos da Comissão de Sindicância:

§ 1º do Processo nº 480.000173/2016, reconduzidos por força da Portaria nº 83, de 28 de maio de 2018, publicada no DODF nº 103, de 30 de maio de 2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

PORTARIA Nº 119, DE 26 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 216, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias os trabalhos das Comissões de Sindicância Patrimonial:

§ 1º do Processo SEI nº 00480.00000803/2018-28, instaurado por força da Portaria nº 82, de 28 de maio de 2018, publicada no DODF nº 103, de 30 de maio de 2018;

§ 2º do Processo SEI nº 00480.00000804/2018-72, instaurado por força da Portaria nº 76, de 28 de maio de 2018, publicada no DODF nº 103, de 30 de maio de 2018;

§ 3º do Processo SEI nº 00480.00000805/2018-17, instaurado por força da Portaria nº 78, de 28 de maio de 2018, publicada no DODF nº 103, de 30 de maio de 2018;

§ 4º do Processo SEI nº 00480.00000806/2018-61, instaurado por força da Portaria nº 79, de 28 de maio de 2018, publicada no DODF nº 103, de 30 de maio de 2018;

§ 5º do Processo SEI nº 00480.00000813/2018-63, instaurado por força da Portaria nº 80, de 28 de maio de 2018, publicada no DODF nº 103, de 30 de maio de 2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DAS SESSÕES**

EXTRATO DE PAUTA Nº 44/2018, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 03 DE JULHO DE 2018(\*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.  
Sessão Ordinária Nº 5050

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 1966/1982, Pensão Civil, BENEDITA CARDOSO DE ALARCÃO; 2) 3098/2009, Pensão Militar, ROSANGELA DE JESUS SANTOS; 3) 36910/2011, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, Secretaria de Educação; 4) 5046/2012, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, STC; 5) 404/2015-e, Edital de Concurso Público, Secretaria de Segurança Pública; 6) 21008/2015-e, Representação, MPJTCD; 7) 21334/2015, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA XV; 8) 9620/2016, Tomada de Contas Especial, BRB; 9) 10469/2016-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, TCDF; 10) 18486/2016, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 11) 21070/2016-e, Reforma (Militar), SIRAC; 12) 21118/2016, Tomada de Contas Especial, FAPDF; 13) 12806/2017, Aposentadoria, Francisco da Luz Lima; 14) 24855/2017, Pensão Civil, Darcy Da Silva Santana; 15) 5570/2018, Tomada de Contas Especial, SE; 16) 16148/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 17) 17330/2018-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 42337/2007, Denúncia, SEDST; 2) 12234/2012, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, CEA; 3) 23648/2013, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 4) 26358/2014, Representação, MPC/DF; 5) 36331/2015-e, Representação, Ministério Público de Contas; 6) 10808/2018-e, Representação, SECRETARIA DE SAÚDE DO DF; 7) 16555/2018-e, Solicitações de Informações, Cidadão;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 6288/2008, Representação, GPG; 2) 31097/2015-e, Representação, MPJTCD; 3) 17861/2018-e, Edital de Concurso Público, Câmara Legislativa do Distrito Federal; 4) 17870/2018-e, Edital de Concurso Público, Câmara Legislativa do Distrito Federal; 5) 17888/2018-e, Edital de Concurso Público, Câmara Legislativa do Distrito Federal; 6) 17896/2018-e, Edital de Concurso Público, Câmara Legislativa do Distrito Federal; 7) 17900/2018-e, Edital de Concurso Público, Câmara Legislativa do Distrito Federal;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 25388/2010, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Saúde; 2) 35560/2014-e, Representação, GPDA; 3) 19679/2016-e, Inspeção, SES; 4) 14485/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 5) 2015/2018-e, Estudos Especiais, SEFIPE; 6) 3097/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 12088/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 8) 15702/2018-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 26900/2007, Contrato, Convênios e outros ajustes, SES; 2) 22069/2014, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, FUNAP; 3) 22748/2015, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, FUNPAD; 4) 38479/2016-e, Monitoramento de Decisões, BRB; 5) 9987/2017-e, Representação, Pessoas Físicas; 6) 6908/2018-e, Representação, Associação dos Criadores do Planalto;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 34802/2011, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, DFTRANS; 2) 33465/2013, Tomada de Contas Especial, STC; 3) 30953/2015-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 31534/2015, Tomada de Contas Especial, SEC; 5) 36340/2015-e, Representação, ASSOCIAÇÃO; 6) 8578/2016-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer do DF - SE; 7) 15818/2018-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; Sessão Reservada Nº 1186

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 32956/2015-e, Denúncia, Cidadão;

(\*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5047

Aos 21 dias de junho de 2018, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5046, Administrativa nº 969 e Reservada nº 1182, todas de 19.06.2018.

A Senhora Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Ofício nº 008/2018-GAB/CMA, do gabinete do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, comunicando que o titular daquele gabinete fruirá férias no período de 25 a 29.06.2018.

- Ofício nº 549/2018-MPC/PG, do Ministério Público junto à Corte, comunicando que a Procuradora-Geral CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA exercerá, no período de 09 a 20.07.2018, cumulativamente, as atividades da 2ª e da 3ª Procuradorias.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 15759/2017 - Despacho Nº 167/2018, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 5018/2015-e - Despacho Nº 192/2018, Aposentadoria: PROCESSO Nº 1535/2015-e - Despacho Nº 163/2018, Representação: PROCESSO Nº 25320/2017-e - Despacho Nº 162/2018, Representação: PROCESSO Nº 5375/2018-e - Despacho Nº 160/2018.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 31005/2011 - Despacho Nº 199/2018, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 26110/2014 - Despacho Nº 212/2018.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Pensão Militar: PROCESSO Nº 19457/2018-e - Despacho Nº 326/2018, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 19759/2018-e - Despacho Nº 325/2018, Pensão Militar: PROCESSO Nº 19430/2018-e - Despacho Nº 324/2018, Pensão Civil: PROCESSO Nº 19422/2018-e - Despacho Nº 323/2018, Representação: PROCESSO Nº 18310/2018-e - Despacho Nº 322/2018, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 19756/2013 - Despacho Nº 320/2018, Aposentadoria: PROCESSO Nº 30945/2015-e - Despacho Nº 319/2018, Pedido de Prorrogação de Prazo: PROCESSO Nº 11185/2015 - Despacho Nº 318/2018.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Representação: PROCESSO Nº 19895/2015-e - Despacho Nº 235/2018, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 25099/2011 - Despacho Nº 191/2018, Representação: PROCESSO Nº 38521/2013 - Despacho Nº 229/2018, Licitação: PROCESSO Nº 33986/2017-e - Despacho Nº 233/2018, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 1705/2003 - Despacho Nº 232/2018, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 16978/2013 - Despacho Nº 230/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 2760/2013 - Despacho Nº 231/2018, Representação: PROCESSO Nº 26757/2014-e - Despacho Nº 225/2018, Monitoramento de Decisões: PROCESSO Nº 12350/2017-e - Despacho Nº 227/2018, Aposentadoria: PROCESSO Nº 11479/2015-e - Despacho Nº 234/2018, Reforma (Militar): PROCESSO Nº 19304/2017-e - Despacho Nº 227/2018.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 19718/2014 - Despacho Nº 326/2018, Pensão Militar: PROCESSO Nº 28554/2016-e - Despacho Nº 325/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 40435/2017 - Despacho Nº 327/2018.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Representação: PROCESSO Nº 27787/2016-e - Despacho Nº 197/2018, Acompanhamento de Gestão Fiscal: PROCESSO Nº 3542/2018-e - Despacho Nº 214/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 20469/2017 - Despacho Nº 196/2018, Planos e Orçamentos: PROCESSO Nº 27030/2017-e - Despacho Nº 193/2018, Inspeção: PROCESSO Nº 14138/2016-e - Despacho Nº 194/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 39640/2008 - Despacho Nº 188/2018, Representação: PROCESSO Nº 39569/2017-e - Despacho Nº 161/2018.

#### JULGAMENTO

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 23354/2006 - Auditoria de regularidade realizada na Administração Regional de Taguatinga - RA III, tendo por escopo a verificação do recolhimento da taxa de outorga onerosa de alteração de uso, em razão da valorização de imóvel decorrente de modificação ou extensão de uso, destinados para postos de combustíveis, lavagens e lubrificações. DECISÃO Nº 3039/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da reiteração objeto da Informação nº 048/2018 - SEAUD; II - reiterar à Administração Regional de Taguatinga - RA III o inteiro teor da Decisão nº 3.238/2017, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para seu cumprimento; III - autorizar: a) a audiência do Sr. Marlon Anderson Costa e Sra. Karolyne Guimarães dos Santos Borges para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem Razões de Justificativa em face do descumprimento das determinações objeto da Decisão nº 3.238/2017, reiterada pela Decisão nº 934/2018, devido a flagrante ofensa ao art. 57, incisos IV e VII, da Lei Complementar nº 01/1994, sob pena de aplicação de multa; b) o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria para a adoção das providências de sua alçada. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF. A Senhora Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.

PROCESSO Nº 12291/2009 - Representação nº 15/2009 - CF, do Ministério Público junto à Corte, acerca de diversos convênios publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, celebrados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e pela então Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social do Distrito Federal e entidades filantrópicas. DECISÃO Nº 3040/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer dos Ofícios SEI-GDF nº 317/2018- SEDESTMIDH/GAB e nº 387/2018- SEDESTMIDH/GAB; II - conceder o prazo de 60 (sessenta) dias à Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal para conclusão do exame das prestações de contas referentes aos Convênios nº 1 a 44/2009, conhecidos como convênios tripartites, devendo o órgão, ao final do prazo concedido, enviar ao Tribunal relatório circunstanciado que evidencie a realização das análises desenvolvidas pela jurisdição; III - alertar a titular da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal quanto à possibilidade de aplicação da multa prevista no art. 57 da Lei Complementar nº 1/1994, em caso de descumprimento de determinação desta Corte; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria para análise dos documentos acostados às fls. 767/872, encaminhados pela Secretaria de Educação do Distrito Federal em atendimento à Decisão nº 3930/2017.

PROCESSO Nº 30101/2010 - Auditoria realizada na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, com o objetivo de avaliar a execução do Contrato nº 523/2010 e de seus aditivos, relativo à construção do Estádio Nacional de Brasília. DECISÃO Nº 3041/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos pedidos de prorrogação de prazo, de atualização de endereço e de cópia, constantes dos documentos particulares vistos às fls. 3.499, 3.500, 3.501 e 3.599; II - indeferir os pedidos de prorrogação de prazo formulados pelo Sr. Josimar Ferreira Evangelista e pela Sra. Thelma Consuelo Parada Ribeiro; III - conceder o fornecimento de cópia dos autos, a partir da folha 3.302, à empresa Andrade Gutierrez Engenharia S.A., por meio de seu representante legal, na forma prevista pela Portaria nº 128/2012, ou seja, na Sala de Atendimento ao Público e mediante ressarcimento dos custos,

disso dando ciência à requerente; IV - determinar a atualização de endereço pleiteada pela empresa Andrade Gutierrez Engenharia S.A., por meio de seu representante legal, para SHIS QL 08, Conjunto 02, Casa 01, Lago Sul - DF, CEP 71620-225; V - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 19489/2013 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa, agente de material e demais responsáveis da Administração Regional de Brasília - RA IV, referente ao exercício financeiro de 2012. DECISÃO Nº 3042/2018 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das razões de justificativa apresentadas às folhas 71/101 (anexos fls. 102/141), 142/173 (anexos fls. 174/196) e 197/215 em atenção à Decisão nº 4982/16, para, no mérito, considerá-las parcialmente procedentes; II - nos termos do art. 13, § 3º, da LC nº 01/94, considerar revel o Sr. Cícero da Silva Lima; III - julgar as contas dos gestores da Administração Regional de Brasília - RA IV, referente ao exercício financeiro de 2012, da seguinte forma: a) com esteio no art. 17, I, da LC nº 01/94, regulares as contas do Sr. Tarcílio Severino Dias, Administrador Regional - Substituto, no período de 03.12 a 18.12, e da Sra. Miriam Rodrigues da Silva, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, no período de 01.01 a 02.02; b) com fundamento no art. 17, II, da LC nº 01/94, e em face das falhas indicadas no Relatório de Auditoria nº 09/2015 - DIRAGI/CONAG/SUBCI/CGDF (fls. 286/295 do apenso), regulares, com ressalvas, as contas a seguir: b.1) do Sr. Darlan Rodrigues Souto, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio no período de 03.02 a 08.08, e do Sr. Miquéias de Oliveira Martins, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio no período de 09.08 a 31.12, diante da ocorrência identificada no Subitem 2.10 - condições precárias de bens próprios da Administração; b.2) dos Srs. José Bolívar da Rocha Cruz Leite, Administrador Regional no período de 01.01 a 31.12, José Vadson Ramos, Diretor de Administração Geral - respondendo, no período de 08.03 a 30.08, e o Sr. Jorge Purificação Souza, Diretor de Administração Geral no período de 31.08 a 31.12, em face dos Subitens 2.3 - ausência de projeto e/ou anotação de responsabilidade técnica, 2.4 - contratação emergencial violando norma, 2.5 - projeto básico inconsistente para prestação de serviços, 2.7 - recebimento definitivo irregular ou ausente e 2.8 - ausência de relatório do executor sobre a realização/execução do serviço contratado; b.3) do Sr. Cícero da Silva Lima, Diretor de Administração Geral no período de 01.01 a 07.03, em razão dos Subitens 2.5 - projeto básico inconsistente para prestação de serviços e 2.8 - ausência de relatório do executor sobre a realização/execução do serviço contratado; IV - em conformidade com os termos da Decisão nº 50/98 e com o art. 24 da LC nº 01/94, considerar quites com o erário distrital, no tocante ao objeto da tomada de contas anual em exame, os gestores indicados no item III; V - aprovar, expedir e mandar publicar os acordos apresentados pelo Relator; VI - nos termos do art. 19 da LC nº 01/94, determinar aos atuais gestores da Administração Regional de Brasília - RA IV que adotem as medidas necessárias para evitar que as ressalvas aqui apontadas se repitam no futuro; VII - autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Contas, para as providências cabíveis. Vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo acolhimento da instrução. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 14846/2018-e - Aposentadoria de MARIA DO CARMO PEREIRA DAS NEVES - PGDF. DECISÃO Nº 3043/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar à jurisdição que esclareça, no prazo de 60 (sessenta) dias, o pagamento de décimos no SIGH e na aba "Proventos", bem como o cadastramento do mapa de incorporação de quintos/décimos no SIRAC, considerando que não consta a publicação de vantagens no ato de aposentadoria, e adote os ajustes que se fizerem necessários para o exato cumprimento da lei, tais como, se for o caso, a retificação do ato; II - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para providências pertinentes.

PROCESSO Nº 15419/2018-e - Aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3044/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0159814, IVES DA SILVA BORGES, APOSENTADORIA, SES, Auxiliar de Saúde, Ato nº 0164440, LEONARDO BEZERRA VASCONCELOS, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde, Ato nº 0164480, RAIMUNDO NASCIMENTO VIANA CHAVES, APOSENTADORIA, SES, Auxiliar de Saúde; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 15478/2018-e - Licitação Pública Internacional nº 001/2018, lançada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, para aquisição de fornecimento e instalação de equipamentos para o tratamento preliminar de 11 (onze) unidades operacionais do Sistema de Esgotamento Sanitário do Distrito Federal, e o gradeamento do polimento final das Estações de Tratamento de Esgotos - ETE de Samambaia e da ETE Alagado, em Santa Maria - DF. DECISÃO Nº 3029/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Carta nº 116/2018 - PRL/PR (edoc DDF1BD66-c, Peça 04) e dos documentos encaminhados em anexo (e-doc CF048BA1-e, Peça 05); da Carta nº 144/2018 - PRL/PR (e-doc 29344AF9-c, Peça 06); da cópia integral do Processo nº 092.008769/2017 (e-docs: 94E73E43-e, Peça 07; F52C7568-e, Peça 08; 4D76608F-e, Peça 09; 29ED6CBA-e, Peça 10; B93DE321-e, Peça 11; 601BA02C-e, Peça 12; 0B70653B-e, Peça 13); e do Edital da Licitação Pública Internacional - LPI nº 01/2018 (e-doc B23F9A74-e, Peça 02); II - determinar à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, com fulcro no art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 277 do RI/TCDF, que suspenda a Licitação Pública Internacional - LPI nº 01/2018, para que sejam efetuadas as correções abaixo enumeradas, ou, se preferir, apresente justificativas fundamentadas, encaminhando cópia comprobatória das medidas adotadas ao Tribunal, mantendo a suspensão até ulterior deliberação desta Corte: a) incluir no Edital todos os elementos necessários e suficientes que permitam aos licitantes interessados a elaboração adequada de suas propostas, conforme documentos listados no § 2º, inciso I, do art. 40, da Lei nº 8.666/93; b) promover o parcelamento formal do objeto com vista ao atendimento do art. 23, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e à Decisão Normativa - TCDF nº 02/2012; c) adotar cota reservada de até 25% do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, em atendimento ao disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, c/c o art. 23 da Lei distrital nº 4.611/2011 e no art. 8º do Decreto distrital nº 35.592/2014; d) com

relação aos requisitos para comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes: 1) passar a exigir, de forma subsidiária, a comprovação de patrimônio líquido mínimo apenas quando os índices contábeis não forem integralmente atendidos pelas empresas licitantes, uma vez que o objeto não apresenta característica de alta complexidade, conforme entendimento já manifestado por esta Corte na Decisão nº 1.757/2016; 2) excluir os requisitos "(iii) Relatório de auditores ou de contadores devidamente registrados no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da Empresa relativamente ao último balanço" e "(iv) Atestados de 02 (duas) instituições financeiras emitidos dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura das propostas, indicando boa situação financeira da Empresa", por não fazerem parte do rol de documentos previstos no art. 31 da Lei nº 8.666/93; e) para os requisitos para a comprovação da qualificação técnico-operacional dos licitantes: 1) excluir a limitação temporal descrita no trecho "nos últimos 5 (cinco) anos", dos requisitos para a comprovação da qualificação técnico-operacional, em atenção ao disposto no art. 30 da Lei 8.666/93 e às reiteradas manifestações desta Corte, como nas Decisões nºs 2906/2015, 90/2015, 4028/2014, 3194/2013, 3743/2011 e 1660/2011; 2) corrigir o quantitativo mínimo exigido no quesito UNIDADE COMPACTA DE PRÉ-TRATAMENTO, de forma a limitá-los ao percentual máximo de 50% da quantidade total prevista no Edital, conforme Decisões TCDF nºs 6.610/2010, 781/2011, 2.500/2011, 5.551/2015 e 1.367/2017; f) fazer constar nos autos do processo administrativo e no Edital a composição detalhada dos custos estimativos, indicando valores unitários e totais, encargos sociais, BDI, tanto dos equipamentos a serem fornecidos, quanto dos serviços de instalação, construção, reforma, treinamento, dentre outros previstos no objeto do certame, em atenção ao § 2º, inciso II, do art. 40, da Lei nº 8.666/93: III - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e da Informação nº 157/2018 à CAESB e ao Presidente da Comissão de Licitação, a fim de subsidiar o atendimento ao item II; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, em conformidade com o art. 153, §1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 15826/2018-e - Representação oferecida por cidadão, integrante da comissão de aprovados para o provimento do quadro de servidores efetivos no cargo de Técnico Socioeducativo da Carreira Socioeducativa do Quadro de Pessoal da Secriança, concurso de 2015, sobre possível irregularidade na omissão de nomear candidatos, embora existam vacâncias comprovadas e autorização na LDO. DECISÃO Nº 3037/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da representação em análise (e-doc 9A950D63-c), uma vez que preenchidos os pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; II - dar conhecimento desta decisão ao representante da comissão de aprovados para o cargo de Técnico Socioeducativo da Carreira Socioeducativa da Secriança, signatário da exordial, informando-o de que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas, assim que disponíveis, no site do Tribunal, opção "consulta processual", ou mediante cadastramento no sistema TCDFPush ([www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br) - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); III - conceder prazo de 15 (quinze) dias à SECRIANÇA/DF e à SEPLAG/DF para apresentarem, nos termos do art. 277, § 6º, do RI/TCDF, esclarecimentos acerca do teor da representação; IV - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da representação e dos documentos que a fundamentaram (e-doc 9A950D63-c) à SECRIANÇA/DF e à SEPLAG/DF para subsidiar o atendimento do item III precedente; b) retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 17519/2018-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Educação, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014-SEAP/SEEDF, publicado no DODF de 16.05.2014, avaliado por esta Corte de Contas no bojo do Processo nº 14.481/14. DECISÃO Nº 3045/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014 - SEAP/SE/DF, publicado no DODF de 16.05.2014: Professor - Área 2, especialidade: Atividades - Transtorno Global do Desenvolvimento: Ana Lucia da Silva Cruz, Cintia Teixeira Félix, Claudia Carvalho da Costa, Cláudia Valéria Buzar Souto, Deise Kelen Queza de Carvalho, Mariano de Oliveira, Dilson da Silva Pires, Esther Vasques de Aguiar, Fabia Viana Vicente, Francisca Adriana Franco Severo, Gloria Francisco da Silva, Iolanda Rodrigues Novaes, Ivani Sousa Santos, Johnny de Melo Porto, Jose Adriano Vieira de Abreu, Keila de Fatima Silva Ferreira Garcez, Luciana da Conceição Bezerra de Mesquita, Maria Laudeni de Oliveira Borges, Michele da Silva Costa, Monica Pereira da Silva Araujo, Reggiani Pimentel Nunes Linhares, Renata Cristina dos Santos da Silva, Rita de Cassia Campos Sobrinho, Rosângela Maria Costa Teixeira, Rozelia Cardoso dos Santos, Sandra Aparecida da Silva, Shirley Chaves Lima, Sonia Marta Martins Pinheiro, Tania Reis do Couto, Vaneusa Evaristo de Camargo e Vania Beatriz Parreira; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 18795/2018-e - Pregão Eletrônico nº 200/2018, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para aquisição de medicamentos não padronizados, em sistema de registro de preços, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. DECISÃO Nº 3030/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 49/2018 CCOMP/DAQ/COORDENAÇÃO DE COMPRAS/SUAG/SES/DF (eDOC. AC83FB4D-c, Peça 04), da cópia do Processo nº 060.001.378/2017 (e-DOCs. 84096131-e, 84BE7CF0-e, EFD5B9E7e, 5268F6DF-e, 3A8D34AD-e, Peças 05 a 09) e do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 200/2018 (e-DOC. DD80C7EA-e, Peça 02); II - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e à Pregoeira responsável pelo Pregão Eletrônico por SRP nº 200/2018 que, tendo em conta o disposto no artigo 4º, inciso XI, da Lei nº 10.520/02, abstenham-se de homologar o item 14 do certame, até ulterior deliberação desta Corte, e encaminhem ao Tribunal a cópia da ata e demais documentos que suportem o seu resultado, esclarecendo-lhes que o Tribunal verificará se os preços ofertados pelas licitantes vencedoras encontram-se compatíveis com os valores de mercado, tendo em conta as impropriedades identificadas no orçamento estimativo; III - alertar a SES/DF de que os próximos certames devam contemplar a justificativa dos quantitativos de insumos a serem registrados, de forma a proporcionar que a quantidade requerida pela Administração seja compatível com a demanda provável para o período considerado, visto que o desacordo com este quesito contraria

o disposto no art. 15, § 7º, da Lei nº 8.666/1993, c/c o art. 3º da Lei nº 10.520/2002, o art. 7º do Decreto nº 36.519, de 28 de maio 2015 e a Decisão TCDF nº 1.167/2017; IV - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator, bem como da Informação nº 160/2018, à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e à Pregoeira responsável pelo certame, de modo a subsidiar o cumprimento do item II supra; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para verificação do cumprimento do item II acima e posterior arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 19023/2018-e - Tomada de contas especial instaurada em cumprimento ao item V da Decisão nº 3872/2017, para apurar o pagamento de diárias de alta em leitos de Unidade de Tratamento Intensivo- UTI de hospitais contratados, relativo ao período de 01/2014 a 02/2016. DECISÃO Nº 3046/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Ofício nº 22/2018 - CGDF/SUCOR/COT-CE/DIEXE/GEINF e seus anexos; II - conceder à Controladoria -Geral do Distrito Federal novo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 14.06.2018, conforme solicitado; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 19031/2018-e - Representação da empresa Brasconnect Telecomunicações e Informática Ltda., acerca de possíveis irregularidades no âmbito do Pregão Eletrônico nº. 20/2018, promovido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento e programação do sistema telefônico com manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, da central telefônica daquela Casa Legislativa. DECISÃO Nº 3033/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da representação ofertada pela empresa Brasconnect Telecomunicações e Informática Ltda., indeferindo o pedido cautelar formulado; II - conceder prazo de 10 (dez) dias à Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF e à empresa SOPHO Business Communications Soluções Empresariais Ltda., para apresentarem os esclarecimentos que entenderem pertinentes quanto ao teor da representação supracitada; III - autorizar: a) o envio de cópia da representação, desta decisão e do relatório/voto do Relator à Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF e à empresa SOPHO Business Communications Soluções Empresariais Ltda., para subsidiar o atendimento ao item anterior; b) a ciência desta decisão à representante, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush ([www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br) - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 5062/2012 - Pedidos de prorrogação de prazo formulados pela Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, para conclusão e remessa de várias tomadas de contas especiais. DECISÃO Nº 3047/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 29/2018 CGDF/SUBCI/COGEI/CONIP (fl. 1.354) e do Ofício SEI-GDF nº 22/2018 - CGDF/SECUR/COTCE/DIEXE/GEINF (fl. 1.358), bem como da documentação que os acompanha; II - conceder o prazo adicional de 180 (cento e oitenta) dias à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, a contar de 04.06.2018, para conclusão e remessa a este Tribunal das tomadas de contas especiais de que tratam os autos dos Processos nºs 054.000.089/2016, 150.002.710/2017 e 480.000.169/2017; III - autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Contas, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 36603/2016-e - Representações nºs 27 e 28/2016 - CF, do Ministério Público junto à Corte, versando sobre possíveis irregularidades na prestação de serviços de publicidade no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, nos exercícios de 2014 e 2015, atinentes ao Contrato nº 236/2013, firmado com a sociedade empresária Look In Door Placas de Sinalização S.A. DECISÃO Nº 3048/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, autorizou: I - a apensação dos autos em exame ao Processo nº 2.757/2014; II - a realização de inspeção na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para obter informações necessárias ao exame de mérito das Representações nºs 27 e 28/2016-CF; III - o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 15761/2018-e - Pensão militar instituída por ANTÔNIO BATISTA URCINO - PMDF. DECISÃO Nº 3049/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de pensão militar em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 16296/2018-e - Aposentadoria de BARTOLOMEU PEREIRA GOMES - SEDESTMIDH/DF. DECISÃO Nº 3050/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à jurisdição, em diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam adotadas as seguintes providências: I - retificar o ato concessório publicado no DODF de 19/09/2014, a fim de corrigir a data de vigência da aposentadoria para 25/08/2014, registrando a data de publicação na aba "Dados da Concessão"; II - no Módulo de Concessões do SIRAC: a) corrigir o fundamento legal para ID nº 461 (artigo 40, § 1º, inciso II, e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008), nos termos do DODF de 19/09/2014; b) alterar, na aba "Tempos", a "Data Final" para 24/08/2014; c) apresentar esclarecimentos quanto ao tempo total de contribuição do servidor, conforme apontado pelo Controle Interno, observando os reflexos dos itens anteriores; d) de acordo com o esclarecido no item anterior, incluir a proporcionalidade, em dias, na aba "Proventos", no campo "Proventos - Cálculo", observando os reflexos nos proventos do servidor."

PROCESSO Nº 16300/2018-e - Aposentadoria de JOSE MUNIZ SOBRINHO - SEDEST-MIDH/DF. DECISÃO Nº 3051/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 16695/2018-e - Admissões de servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes do concurso público regulado pelo Edital nº 12/2007, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 16.07.2007. DECISÃO Nº 3052/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes do concurso público regulado pelo Edital nº 12/2007, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 16/7/2007, e do posterior desligamento das seguintes ex-servidoras: Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem: Elisângela Bezerra de Barros e Renata de Oliveira Cabral; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/2007, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 16/7/2007: Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem: Alexandra Barbosa de Sousa Borges, Carolina Coelho da Fonseca, Dilson Souza da Silva, Elisângela Martins Estevão, Reidrex Candido da Silva, Ronam Rodrigues Rocha, Sílvia Barreto de Moraes e Zulene Silva Rodrigues; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 17934/2018-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pelo Sr. Gian Roberto Cagni Braggio, acerca de possível ilegalidade na condução da dispensa de licitação voltada à contratação de leiloeiro público oficial para a realização de leilão de bens móveis inservíveis ou antieconômicos para a empresa Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. - CEASA/DF. DECISÃO Nº 3053/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das informações prestadas por intermédio do Ofício nº 050/2018-PRESI, pela Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. - CEASA/DF, em atendimento à Decisão nº 2.693/2018; II - no mérito, considerar improcedente a representação formulada pelo Sr. GIAN ROBERTO CAGNI BRAGGIO; III - autorizar: a) a ciência do representante e da jurisdicionada; b) a devolução dos autos à Secretaria de Acompanhamento - SEACOMP para fins de arquivamento.

#### RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 993/2003 - Recurso de Reconsideração interposto pelo Ministério Público junto à Corte, em face da Decisão nº 2.103/2018. DECISÃO Nº 3032/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 53/2018-Secont (fls. 423/426); II - não conhecer do Recurso de Reconsideração de fls. 418/422, interposto pelo MPJTCDF, da lavra do d. Procurador Demóstenes Tres Albuquerque, contra os termos da Decisão nº 2.103/2018, tendo em vista o regramento contido no art. 285 do RI/TCDF; III - dar ciência desta decisão ao Recorrente, nos termos do disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução nº 183/2007-TCDF; IV - autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para as providências devidas.

PROCESSO Nº 5687/2011 - Representação nº 04/2011-MF, do Ministério Público junto à Corte, acerca da instauração de auditoria operacional para avaliar a destinação de recursos para obras em andamento e procedimentos afetos às atividades de manutenção dos bens públicos. DECISÃO Nº 3038/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 977/2015-CH/GAG, remetido pela Governadoria do Distrito Federal (fls. 933/951); b) da documentação remetida pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF (fls. 952/1.065), da qual consta Plano de Implementação de Ações de Conservação do Patrimônio Público; c) da Informação nº 02/2017-DIAUP/SEMAG (fls. 1.075/1.201); d) da cota aditiva do diretor da Diaup/TCDF (fls. 1.315/1.347); e) do Parecer nº 316/2016-GP1P (fls. 1.377/1.384); f) dos demais documentos carreados aos autos; II - considerar, em relação à Decisão nº 6.300/2012, sem prejuízo de futuras deliberações quando do monitoramento a ser efetivado no âmbito do Processo nº 5.421/2018-e: a) parcialmente atendido o item II.a; b) satisfatoriamente atendidos os itens II.b, II.c, II.d, II.e e III; III - determinar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - Seplag/DF que: a) indique servidor responsável pelo intercâmbio de informações acerca da execução do Plano de Implementação de Ações de Conservação do Patrimônio Público; b) faça constar, entre as providências a serem tomadas para conservação do Patrimônio Público distrital, medidas tendentes à elaboração do manual de operação, uso e manutenção de cada edificação pública ou de propriedade de terceiros que se encontre sob a responsabilidade do Distrito Federal; c) inclua, no sistema informatizado a ser implantado para o cadastro dos bens passíveis de manutenção, funcionalidade que permita a usuários alheios à Administração o registro de reclamações e solicitações quanto ao estado das edificações, inclusive ativos de infraestrutura e bens do patrimônio cultural; d) desdobre, em metas trimestrais, o cronograma de implantação do sistema informatizado a ser criado para o cadastro de imóveis do Distrito Federal; e) remeta ao Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, planos de conservação e manutenção a serem adotados pelo DER/DF e pela Novacap, de acordo com as suas competências e especificidades, que compreendam, no mínimo, conjunto de operações rotineiras, periódicas e emergenciais a serem realizadas com o objetivo de preservar as características técnicas e operacionais da malha rodoviária do Distrito Federal, contemplando vias urbanas, rurais e obras de arte especiais; IV - recomendar ao Exmo. Governador do Distrito Federal que avalie a conveniência e a oportunidade de inclusão da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap na composição do Comitê Gestor de Manutenção do Patrimônio do Distrito Federal, instituído, em caráter temporário, por meio do art. 5º do Decreto nº 37.065/2016; V - alertar a Seplag/DF que: a) para fins de cumprimento do disposto no art. 45 da LRF, as informações relativas às despesas de conservação do patrimônio público das empresas estatais dependentes também deverão integrar o relatório a que se refere o parágrafo único do citado artigo; b) os órgãos vinculados à área de segurança pública não estão fora do alcance das normas distritais que tratam do controle e da gestão do patrimônio imobiliário, uma vez que os bens imóveis desses órgãos pertencem ao Distrito Federal; VI - esclarecer à Seplag/DF que o conceito de manutenção da norma ABNT NBR 5674:1999, ao abranger, além da manutenção preventiva, a manutenção corretiva, alcança as reformas destinadas a recuperar as funcionalidades da edificação e de suas partes constituintes e/ou a atualizar tais funcionalidades às necessidades dos seus usuários, mantido o uso da edificação; VII - determinar ao Núcleo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia - NFO/TCDF que, em auxílio à Semag/TCDF, se pronuncie, no curso do monitoramento de que trata o Processo nº 5.421/2018-

e, sobre a adequação técnica das informações a serem fornecidas pelo GDF, especialmente em decorrência do item III.e, em cotejo com as diretrizes das normas relacionadas ao tema e com as melhores práticas de engenharia; VIII - informar ao Exmo. Governador do Distrito Federal e à Seplag/DF que o monitoramento das ações a serem adotadas pelos jurisdicionados, em razão das recomendações, determinações, alertas e esclarecimentos feitos pelo Tribunal no âmbito da auditoria tratada nos autos em exame, dar-se-á no Processo nº 5.421/2018-e, conforme já autorizado pela Corte no item II da Decisão nº 1.416/2014; IX - autorizar: a) o envio de cópia da cota aditiva de fls. 1.315/1.347, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Exmo. Governador do Distrito Federal, à Câmara Legislativa do Distrito Federal e à Seplag/DF; b) o retorno dos autos à Semag/TCDF para fins de arquivamento. Decidiu, mais, acolhendo proposição do Conselheiro RENATO RAINHA, mandar publicar, em anexo à ata, o relatório/voto do Relator (anexo I).

PROCESSO Nº 19551/2013 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Região Administrativa do Cruzeiro - RA XI, referente ao exercício financeiro de 2012. DECISÃO Nº 3054/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das razões de justificativa apresentadas pelos Srs. Antônio Sabino de Vasconcelos Neto (fls. 106 a 124) e Sérvulo Batista Pereira (fls. 61 a 88, com anexos às fls. 89 a 105), em face da audiência determinada por meio do item II da Decisão nº 4.521/2015; b) da informação nº 11/2018-SECONT/3ªDI-CONT (fls. 158/183); c) do Parecer nº 474/2018-CF (fls. 184/189-v); II - sobrestar a análise e julgamento da tomada de contas anual em análise, até o deslinde da matéria objeto do Processo nº 35.950/2014-e; III - autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 35250/2014 - Pregão Eletrônico nº 420/2014, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital. DECISÃO Nº 3036/2018 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 36/2018 - CCOMP/DAQ/SUAG/SES-DF (fl. 553), que encaminhou cópia complementar do Processo Administrativo nº 060.011.597/2014, em meio digital (Anexo VII); b) do Ofício nº 40/2018 - CCOMP/DAQ/SUAG/SES-DF (fl. 554), que disponibilizou cópia da nova minuta do edital do PE SRP nº 257/2017 (Anexo VIII); c) do e-mail encaminhado pela SES/DF (fl. 555), contendo relatório de estimativa de preços (Anexo IX); d) da Informação nº 145/2018 (fls. 559/568); e) do Ofício nº 385/2018 - MPC/PG (fl. 570) e anexos (fls. 571/625), que encaminhou "cópia da Notícia de Fato 08190.041382/17-47 enviada ao MPC/DF, relativamente à matéria tratada nos autos do Processo 35.250/2014 (regular licitação dos serviços de Home Care)"; f) do Parecer nº 546/2018-CF (fls. 627/637); II - levantar o sobrestamento indicado no item "III-a" do Despacho Singular nº 653/17 - GCIM (referendado pela Decisão nº 5.505/2017); III - considerar: a) improcedentes as razões de justificativa encaminhadas em atenção ao item III da Decisão nº 2.634/2017; b) parcialmente cumprida a diligência constante do item IV da Decisão nº 2.634/2017; c) atendida a determinação constante do "caput" do item II do Despacho Singular nº 653/17 - GCIM (referendado pela Decisão nº 5.505/2017), tendo em conta o aviso de suspensão do Pregão Eletrônico por SRP nº 257/2017 - SES/DF publicado no DODF de 16.11.2017; d) parcialmente atendidas as diligências elencadas nas alíneas "a" a "c" do item II do Despacho Singular nº 653/17 - GCIM (referendado pela Decisão nº 5.505/2017); IV - em decorrência do item "II-a" precedente, aplicar a multa prevista no art. 57, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994 aos responsáveis indicados a seguir, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em razão da ilegalidade observada nos autos (descumprimento do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/1993, uma vez que a revogação do Pregão Eletrônico nº 420/2014 ocorreu desprovida de parecer escrito (devidamente fundamentado) ou de manifestação da Assessoria Jurídica - AJL da SES/DF com as "razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado"): a) Sr. Humberto Lucena Pereira da Fonseca (titular da Pasta à época da revogação do Pregão Eletrônico nº 420/2014 - SES/DF); b) Srª. Marúcia Valença Barbosa de Miranda (Subsecretária de Administração Geral da SES/DF e signatária do Despacho nº 2.125, de 19 de setembro de 2016); V - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VI - em face do item "II-b" anterior, determinar à Secretaria de Acompanhamento - Seacomp/TCDF que, em autos apartados, examine a regularidade dos pagamentos realizados pela SES/DF após o encerramento da vigência do Contrato Emergencial nº 73/2016, sem amparo contratual; VII - em razão do item "II-d", determinar à Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, dê efetivo cumprimento às diligências a seguir enumeradas, relacionadas ao Pregão Eletrônico por SRP nº 257/2017 - SES/DF, encaminhando ao Tribunal cópia comprobatória das medidas adotadas, com alerta ao titular da Pasta de que o não atendimento de decisão do Tribunal, no prazo fixado, sem causa justificada, poderá ensejar a aplicação da sanção prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 01/1994: a) elabore nova planilha de custo estimativo, considerando, preferencialmente, preços públicos, conforme estabelece o art. 11, § 4º, do Decreto Distrital nº 36.519/2015, contemplando: 1. a remuneração, encargos sociais e benefícios devidamente apropriados para os técnicos de enfermagem, de acordo com a escala e turnos de serviços a serem adotados; 2. os preços de manutenção dos equipamentos compatíveis com os preços de aquisição; b) apresente: 1. a composição detalhada dos custos do item MATERIAIS, indicando quantitativos médios e valores unitários de cada item especificado, compatibilizando os quantitativos e as unidades de consumo com os usualmente praticados para fornecimento desses serviços; 2. a composição detalhada do BDI dos serviços previstos na planilha de custos, evitando a reincidência do BDI quando computar simultaneamente preços públicos com custos estimados na apuração de valores unitários; c) dê continuidade ao certame, observando-se o disposto no art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, após atendimento integral das medidas indicadas nas alíneas "a" e "b" anteriores, abstendo-se de homologar o resultado do certame, até ulterior deliberação desta Corte; VIII - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à SES/DF, a fim de subsidiar o atendimento das diligências constantes do item VII; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - Seacomp/TCDF, para os devidos fins. Parcialmente vencido o Conselheiro PAIVA MARTINS, que seguiu o voto do Relator, à exceção do item IV.

PROCESSO Nº 40346/2017-e - Representação do Ministério Público junto a esta Corte, acerca de possível irregularidade no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal, referente ao deferimento de função gratificada e substituição automática de servidor daquela Defensoria. DECISÃO Nº 3056/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão n.º 6.037/2017; II - considerar, no mérito, parcialmente procedente a Representação n.º 15/17- DA (e-DOC 7C9B1DE5-e) e seu respectivo anexo (e-DOC 180011D0-e); III - considerar, ainda, que o art. 161, "caput", da Lei Complementar distrital n.º 840/2011, não respalda a aplicação do disposto no parágrafo 2º, do art. 2º, do Decreto distrital n.º 29.290/2008; IV - dar ciência desta decisão ao Ministério Público junto a Corte, signatário da citada representação, e à Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, bem como a todos os demais órgãos e entidades que integram o complexo administrativo do Distrito Federal, para que observem a deliberação constante do item anterior desta decisão; V - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 10930/2018-e - Aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3057/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07: Ato n.º 0120168, Francisco Fernandes de Almeida, Aposentadoria, SEC, Auxiliar de Atividades Culturais; Ato n.º 0132220, Ildézia Lemos de Abreu, Aposentadoria, SEC, Auxiliar de Atividades Culturais; Ato n.º 0238749, Raimundo Almir Barros Silva, Aposentadoria, SEC, Auxiliar de Atividades Culturais; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 11022/2018-e - Aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3058/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07: Ato n.º 0107289, Marta Rosa Gonçalves Pereira, Aposentadoria, SES, Especialista em Saúde; Ato n.º 0111263, Maria Ester Silva Rodrigues, Aposentadoria, SES, Técnico em Saúde; Ato n.º 0120262, Sonia Pereira Franco, Aposentadoria, SES, Técnico em Saúde; Ato n.º 0126839, Luiz Carlos Jesus, Aposentadoria, SES, Técnico em Saúde; Ato n.º 0127743, Marcia Rodrigues dos Santos, Aposentadoria, SES, Técnico em Saúde; Ato n.º 0134588, Cristina dos Santos Guimaraes, Aposentadoria, SES, Técnico em Saúde; Ato n.º 0135165, Maria do Socorro Ferreira, Aposentadoria, SES, Técnico em Saúde; Ato n.º 0154186, Anaide dos Santos, Aposentadoria, SES, Técnico em Saúde; Ato n.º 0154295, Ana Lídia Pacheco Modesto, Aposentadoria, SES, Enfermeiro; Ato n.º 0154795, Maria Jose Mendes, Aposentadoria, SES, Auxiliar de Saúde; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 11820/2018-e - Aposentadoria de MARTA APARECIDA MOUTINHO DORNEL - SE/DF. DECISÃO Nº 3059/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - determinar à jurisdicionada que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta decisão, esclareça, no processo físico, se a servidora responde ou não a processo disciplinar, providenciando os ajustes que se fizerem necessários; III - autorizar a Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefipe/TCDF a incluir o processo em análise em roteiro de auditoria para a verificação do efetivo cumprimento do item II.

PROCESSO Nº 11987/2018-e - Aposentadoria de FÁBIO TOMASELLO GUIMARÃES - SECRIANÇA/DF. DECISÃO Nº 3060/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - determinar ao órgão de origem que corrija a vigência da pensão cadastrada no sistema SIGH para 25.11.2012 (data de óbito do instituidor), o que será objeto de futura auditoria.

PROCESSO Nº 12100/2018-e - Aposentadoria de servidores do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3061/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07: Ato n.º 0020305, Marco Antonio Sousa, Pensão Civil, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato n.º 0088569, Valdemar Ribeiro, Pensão Civil, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato n.º 0200610, Benedito Teles de Lima, Pensão Civil, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato n.º 0205764, Landulfo de Queiroz Lessa, Pensão Civil, SLU, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato n.º 0217113, Mário Teixeira Dias, Pensão Civil, SLU, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato n.º 0244383, Francisco José de Sousa, Pensão Civil, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 13009/2018-e - Aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3062/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07: Ato n.º 0072425, Maria Socorro Lacerda Moura, Aposentadoria, SE, Professor; Ato n.º 0086885, Adiva de Deus Moura, Aposentadoria, SE, Professor; Ato n.º 0089319, Mara Felícia da Silva Rodrigues, Aposentadoria, SE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0090418, Janeide de Souza Silva, Aposentadoria, SE, Professor de Educação Básica; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 13017/2018-e - Aposentadoria de servidores da Polícia Civil do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3063/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07: Ato n.º 0076407, David Braga, Aposentadoria, PCDF, Agente de Polícia; Ato n.º 0095448, Fernando Cezar Tolentino da Gama, Aposentadoria, PCDF Agente de Polícia; Ato n.º

0115141, Maria José Lopes Borges, Aposentadoria, PCDF, Agente de Polícia; Ato n.º 0115334, Regina Célia Martins de Oliveira, Aposentadoria, PCDF, Escrivão de Polícia; Ato n.º 0115369, Ilza Alves de Souza, Aposentadoria, PCDF, Agente de Polícia; Ato n.º 0115710, Mariniara Santos de Moraes, Aposentadoria, PCDF, Agente de Polícia; Ato n.º 0121121, Wagner Limeira Gama, Aposentadoria, PCDF, Agente de Polícia; Ato n.º 0125856, Claudia Lucia Reys da Silva, Aposentadoria, PCDF, Agente de Polícia; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 13050/2018-e - Ato de pensão civil instituídos por servidores do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3064/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07: Ato n.º 0216754, Francisco Maria de Sousa, Pensão Civil, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato n.º 0216818, Jair de Oliveira Silva, Pensão Civil, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 13262/2018-e - Contratações temporárias de professores, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 01/2014 - Seap/SEEDF, publicado no DODF de 16.05.2014. DECISÃO Nº 3065/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de professores, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 01/2014 - Seap/SE/DF, publicado no DODF de 16.05.2014: Professor - Área 1, especialidade: Língua Portuguesa: Aldrick José Silva, Alex Canuto de Melo, Ana Karla Passos Mazzei de Souza, Ana Paula Gabatteli Vieira, Andreia Gomes dos Santos Mendonça, Cintia Bernardelle Caetano Pinto, Cintia Borges Guimarães Barbosa, Claudia Rosa Guimarães Messina Fragoso, Danielle Mendonça Sousa Ferreira, Davi Coelho Silva, Dulcinete Pereira de Sousa Freire, Edilaura Pessoa de Queiroz Santos, Elaine Soares da Silva, Eliane Rodrigues Simão Jardim dos Santos, Elizângela Ferreira Lima, Elizângela Silva Acacio de Oliveira, Erica Abadia da Silva Souza, Geisy Karla Cândida Barbosa Dias, Gleyziane Silva Gonçalves, Hanna Eliza Dourado da Silva, Idair Nascimento Nunes Macedo, Ielva Maria Costa da Silva, Janaina Alcântara Martins, Keylla Duarte Aguiar, Larraine Alves de Souza, Lidiane Leandro da Penha, Lilane Aparecida Dias Barbosa, Luiana Pacheco de Araújo Lima, Luiz Fernando Cipriano da Silva, Luiz Henrique Pires Chagas, Luzenildes Miranda da Silva, Marcela Juliana da Silva Espindola, Maria de Fatima Nunes Araujo, Maria de Lourdes Nascimento Lopes, Maria Edilene dos Santos Gomes, Marilene Sant'ana do Amaral, Patrícia Fernandes Pereira, Paulo Roberto Monteiro Guimarães, Romualdo Alves Matos, Rosilene Candida de Araujo, Ruth Nunes, Sandra Maria Almeida dos Santos, Seila Pitalunga Matos, Silvia Oliveira Alencar, Thais da Silva Tomé, Thiago Medeiros da Silva, Vanessa Almeida de Oliveira, Vera Maria Guimaraes Sousa Leite, William Yukio Inaba e Yara Navarrete Ordinas; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 13270/2018-e - Aposentadoria de servidores do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3066/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07: Ato n.º 0185541, Antonio Barbosa dos Santos, Aposentadoria, SLU, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato n.º 0186306, José Domingos da Luz, Aposentadoria, SLU, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 13297/2018-e - Contratações temporárias de professores, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 01/2014 Seap-SEE/DF, publicado no DODF de 16.05.2014. DECISÃO Nº 3067/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em exame; b) das seguintes contratações temporárias de professores, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 01/2014 - Seap/SEEDF, publicado no DODF de 16.05.2014: Professor - Área 1, especialidade Língua Portuguesa: Abigail Maria das Neves Albino, Adriana Alves Ferreira Braga, Aline Flym Barbosa, Ana Maria dos Santos, Andrezza Lopes Nogueira Faria, Anezia Mercês Soares de Vasconcelos, Aracy Ribeiro Dias, Atila Blacheyre, Cari Lilian Paini, Celina Dayse Lustosa Correia, Cláudia Lizandra Fernandes Cruz, Deusamar da Silva Azevedo Raposo, Eduardo Quintino Oliveira Marques da Silva, Elaine Ferreira Gomes, Elita Guiomar Rosa e Silva, Eliton da Silva Brandão, Flavia da Costa Ribeiro, Helena Maria Correa Belino, Heloisa Souza Ferreira, Ildecina dos Reis Caetano Rebouças, Ilka de Oliveira Soares, Ingrid Iohanna Ribeiro dos Santos, Janaina Aparecida Ferreira de Souza, Juceni Pereira da Silva Soares, Juresmar Barbosa da Costa, Lais Oliveira Lavista, Luana Neves de Oliveira, Mara Raaby Cândido Cruz, Maria Anizia de Lima Santiago, Marianna Couto Gonçalves Buys, Maurício Janderson Lopes de Araújo, Mayara Silva Andrade, Miriam Gomes de Lima, Miriam Gomes de Oliveira, Nayara Lucia Galvao Costa, Noel Goncalves de Melo, Patricia Alves Viana Matos, Rafaela Marinheiro Beserra, Rejane Carvalho de Barros, Renata da Silva, Ricardo Santos Lima, Rosana de Nazare dos Santos, Rosilane Fernandes da Silva, Sabrina Santiago de Freitas, Stefanne Emily Sousa Araujo, Tayanne Silva de Lima, Thais Avelino de Sousa Lopes, Vanessa Cristina Zerbinato Velasquez, Vânia de França Ferreira e Vanusa Barboza Leite Coutinho; II. autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 13602/2018-e - Aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH. DECISÃO Nº 3068/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07: Ato n.º 0149694 - Zenaide de Amaral Barreto - Aposentadoria - Sedestmidh - Auxiliar em Assistência Social; Ato n.º 0149723 - Alfredo Ferreira Vieira - Aposentadoria - Sedestmidh - Auxiliar em Assistência Social; Ato n.º 0153341 - Luzanira

Camelo de Oliveira - Aposentadoria - Sedestmidh - Técnico em Assistência Social; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 13670/2018-e - Aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 3069/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; Ato n.º 0166015 - Antonia da Anúnciação da Costa - Aposentadoria - SES - Técnico em Saúde; Ato n.º 0166377 - Edisa Brito Lopes - Aposentadoria - SES - Enfermeiro; Ato n.º 0168091 - Milena Neiva Souto Gonçalves - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 13700/2018-e - Aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3070/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; Ato n.º 0149436 - Maria Terezinha Mota Teixeira - Aposentadoria - SES - Auxiliar de Saúde; Ato n.º 0166911 - Irany Alves Rodrigues - Aposentadoria - SES - Técnico em Saúde; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 13734/2018-e - Aposentadoria de MARCELINO GOMES DOS SANTOS - SLU/DF. DECISÃO Nº 3071/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II. autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 13831/2018-e - Aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH. DECISÃO Nº 3072/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; Ato n.º 0158099 - Rosa Maria Pereira dos Santos - Aposentadoria - Sedestmidh - Auxiliar em Assistência Social; Ato n.º 0162073 - Antonio Anolino Barbosa - Aposentadoria - Sedestmidh - Auxiliar em Assistência Social; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 14552/2018-e - Aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF. DECISÃO Nº 3073/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; Ato n.º 0115829 - Nilvar Ferreira Mendes - Aposentadoria - SEF - Técnico de Gestão Fazendária; Ato n.º 0142544 - Juvenal Lopis da Silva - Aposentadoria - SEF - Técnico de Gestão Fazendária; Ato n.º 0148933 - Emivaldo Gomes Santana - Aposentadoria - SEF - Técnico de Gestão Fazendária; Ato n.º 0155090 - Eliane Lima Coutinho - Aposentadoria - SEF - Técnico de Gestão Fazendária; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 15699/2018-e - Aposentadoria de servidores da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF. DECISÃO Nº 3074/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; Ato n.º 0037333 - Gerardo Carneiro de Aguiar - Aposentadoria - PCDF - Delegado; Ato n.º 0084329 - Wilson Ferreira Bezerra - Aposentadoria - PCDF - Agente Penitenciário; Ato n.º 0113412 - Ivaniildes Aparecida dos Santos - Aposentadoria - PCDF - Papiloscopista Policial; Ato n.º 0114935 - Rosemeire de Araujo Parejas - Aposentadoria - PCDF - Escrivão de Polícia; Ato n.º 0116357 - Neide de Oliveira Barcellos - Aposentadoria - PCDF - Agente de Polícia; Ato n.º 0121101 - Ana Rosa Villas Boas de Souza - Aposentadoria - PCDF - Perito Médico-Legista; Ato n.º 0121156 - Gilmar José da Silva - Aposentadoria - PCDF - Perito Criminal; II. autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 19120/2018-e - Representação formulada pela empresa GSI Serviços Especializados (Defender Conservação e Limpeza Ltda.), com pedido de cautelar, versando acerca de possíveis irregularidades em solicitações formuladas pela Transporte Urbano do Distrito Federal na dispensa de colaboradores e contratação de pessoas indicadas no âmbito do Contrato n.º 04/2016-DFTRANS, tendo por objeto a prestação de serviços de apoio operacional para atuar no Sistema de Bilhetagem Automática-SBA. DECISÃO Nº 3031/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da representação formulada por empresa privada - GSI Serviços Especializados (Defender Conservação e Limpeza Ltda.) acerca de possíveis irregularidades em atos administrativos contemplando solicitações de dispensa de colaboradores e contratação de pessoas indicadas no âmbito do Contrato n.º 04/2016 - DFTrans (peças 3 e 4; e-DOCs 6027B6DD-c e 3E2626E1-c), com fulcro no art. 113, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993 e tendo em conta o preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos nos incisos I a IV do § 2º do art. 230 do RI/TCDF; b) da Informação n.º 121/2018-1ª DIACOMP/SEACOMP (eDOC 7E46359C-e); II - denegar o pedido de medida cautelar requerido na exordial, ante a ausência simultânea dos pressupostos necessários para sua prolação; III - nos termos do § 7º do art. 230 do RI/TCDF e em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, conceder à DFTrans a oportunidade de, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar os esclarecimentos que entender pertinentes acerca dos fatos representados; IV - dar ciência desta decisão à representante; V - autorizar: a) o envio de cópia da representação (peças 3 e 4; e-DOCs 6027B6DD-c e 3E2626E1-c), do relatório/voto do Relator e desta decisão à DFTrans, a fim de subsidiar suas manifestações; b) o retorno dos autos à Seacomp/TCDF, para exame de mérito da aludida representação em cotejo com os esclarecimentos que vierem a ser encaminhados pela autarquia distrital.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 4197/2010 - Tomada de contas especial instaurada em atendimento à Decisão Reservada nº 29/2009, proferida no Processo nº 36.650/2008, em face de irregularidades ocorridas no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU/DF. DECISÃO Nº 3075/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 154/2017-SECONT/3ª DICONTE (fls. 646/649); b) do Parecer nº 954/2017-ML (fls. 650/653); II - conceder, na forma solicitada, à Sra. Maria de Fátima de Gomes Cordeiro o parcelamento, em 4 (quatro) vezes, da multa aplicada pelo item IV da Decisão nº 2.968/2016 e Acórdão nº 416/2016, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 01/94; III - dar ciência desta deliberação à interessada mencionada no item II, informando-a que: a) o valor da multa aplicada deverá ser atualizado monetariamente, nos termos do art. 215 do RI/TCDF, podendo a requerente utilizar o Sistema de Atualização Monetária - SINDEC, disponível na página do Tribunal, em "Espaço do Jurisdicionado"; b) o atraso, por mais de 30 (trinta) dias, no pagamento de qualquer parcela, implicará o vencimento antecipado do saldo devedor; c) os recolhimentos deverão ser efetivados mediante Documento de Arrecadação - DAR relacionado com o Código 5630 - Multa e Juros de Origem Administrativa - TCDF e os comprovantes do pagamento da multa deverão ser apresentados a este Tribunal para fins de quitação; IV - julgar, com fundamento no art. 17, inciso III, alíneas "b" e "c", da Lei Complementar nº 1/94, irregulares as contas do Sr. Ayrton de Castro Gonçalves Barroso, notificando-o, com fulcro no art. 26 da referida Lei Complementar, para, no prazo de 30 (trinta) dias, recolher o débito que lhe foi imputado, no valor de R\$ 323.425,00 (corrigido em 13.06.2018, fl. 654), o qual deverá ser atualizado na data do efetivo pagamento, referente ao prejuízo causado ao erário, consoante fatos tratados no Processo nº 060.007.756/2009, autorizando, desde já, a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da mesma norma; V - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas para a adoção das medidas cabíveis. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 23636/2010 - Auditoria de regularidade realizada na Secretaria de Estado de Educação de Distrito Federal, em atenção ao plano geral de ação do exercício de 2010, com o objetivo de examinar a execução de contratos de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3076/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 1.633/2017-GAB/SE e anexos (fls. 856/870); b) do Ofício nº 2.190/2017-GAB/SE (fls. 875/876) e do conteúdo da mídia digital, encaminhada em anexo àquele expediente; II - considerar atendida a Decisão n.º 2.077/2017; III - recomendar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que aprimore suas técnicas e seus procedimentos de controles internos, buscando incessantemente a melhoria contínua, a fim de auxiliar nas fiscalizações de futuros contratos de serviços de transporte escolar que vier a celebrar. IV - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 29331/2012 - Consulta formulada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal acerca da viabilidade de manejo de ação de regresso contra responsáveis pelo ressarcimento do prejuízo decorrente de repasse irregular de recursos ao Hospital Santa Juliana, apontado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão n.º 2460/2012 - TCU - Plenário. DECISÃO Nº 3077/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 41/2018-DIACOMP2; b) dos esclarecimentos prestados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (fls. 500/526; peça 114; e-doc C95ED336); II - considerar cumprido pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal o item III da Decisão 4586/2017, reiterado pelo item III da Decisão nº 141/2018; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 8440/2013 - Pregão Presencial nº 02/13, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, que teve por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de guarda-corpos para o Estádio Nacional de Brasília - ENB. DECISÃO Nº 3087/2018 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 19/2017-NFO, bem como das contrarrazões encaminhadas pela Novacap (fls. 1195/1206) e pela empresa DESK MÓVEIS ESCOLARES E PRODUTOS DE PLÁSTICO LTDA. (fls. 1207/1243); II - considerar parcialmente procedente a questão de ordem invocada pelo ilustre Revisor, Conselheiro Inácio Magalhães Filho, mantendo-se a Decisão nº 1338/2017 na parte em que conheceu do pedido de reexame interposto pelo Ministério Público, mas afastando o efeito suspensivo por ela concedido em relação aos itens aos itens III.c e IV da Decisão nº 648/2017; III - determinar o sobrestamento do exame do mérito recursal no aguardo do desfecho do Processo nº 6210/2017, que trata de estudos especiais "para avaliar as hipóteses de compensação de créditos/débitos havidos entre a Administração e suas contratadas, bem como do Processo nº 0711299-31.2018.8.07.001, em curso na 1ª Vara de Execução de Título Extrajudicial de Brasília, que cuida de execução de título extrajudicial movida pela empresa Desk Móveis Escolares e Produtos Plásticos Ltda. em face da Novacap, tendo por objeto o recebimento dos saldos retidos dos Contratos nºs 542/2013 e 543/2013; IV - com fulcro no art. 131 do RI/TCDF, deferir o pedido de cópia do inteiro teor dos autos formulado pelo ex-Governador Agnelo Santos Queiroz Filho (e-DOC 203D4F93); V - autorizar o retorno dos autos à SEACOMP, para as providências pertinentes. O Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, aderiu, nesta assentada, ao voto do Relator. Vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo acolhimento do parecer do Ministério Público junto à Corte.

PROCESSO Nº 29867/2013 - Auditoria de regularidade realizada na Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, tendo por objeto verificar o cumprimento da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007. DECISÃO Nº 3078/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Instrução de fls. 608/616, bem como dos documentos de fls. 577/607; II - ter por cumpridas as alíneas "a.3", "a.4", "a.5", "a.6", "b", "c", "e" e "g" do item II da Decisão nº 3616/2017, reiterada pelas de nºs 4830/2017 e 142/2018; III - reiterar à PMDF, para cumprimento em 30 (trinta) dias, os itens II, alíneas "a.7", "d", "f", "h", e III da Decisão nº 3616/2017, já reiterados pelas Decisões nºs 4830/2017 e 142/2018, na seguinte redação: a) corrigir, no "quantum" da pensão instituída por VICENTE DE PAULO CHAVES DA ROCHA (Processo nº 14.470/11),

o percentual do Adicional por Tempo de Serviço - ATS de 10% para 13%; b) comprovar o direito do militar ESPERIDIÃO ROCHA BALEEIRO ao percentual de 25% do Adicional de Certificação Profissional - ACP (Processo GDF nº 54.001074/1997 - Processo TCDF nº 4.805/97), conforme visto no Quadro III do Relatório de Auditoria; c) juntar aos respectivos processos administrativos documentação comprobatória da alteração do percentual do Adicional de Certificação Profissional-ACP nos pagamentos referentes às pensões instituídas por: JOÃO RIBEIRO ALVES - Quadro III do Relatório de Auditoria (Processo nº 33782/2008 - ACP de 10% para 25%); VALTER HILÁRIO DE SOUSA - Quadro III do Relatório de Auditoria (Processo nº 42.906/07 - ACP de 20% para 45%); OSWALDO RAIMUNDO - Quadro II do Relatório de Auditoria (Processo nº 36.360/09 - ACP de 10% para 25%); d) providenciar, se ainda não o fez, a noticiada extinção da conta corrente bancária vinculada à DPPP (cf. item III da Decisão nº 395/2015); e) cessar o pagamento da pensão instituída por Hélio Santos Veloso em favor das beneficiárias Hellen Christian dos Santos Veloso e Suellen Christian dos Santos Veloso, bem como adotar providências quanto ao ressarcimento dos valores pagos indevidamente às referidas pensionistas, observado o devido processo legal, mormente em razão do arquivamento, em 12.12.2016, do Processo TJDF nº 2012.011.032800 - 4; IV - autorizar: a) a verificação em futura auditoria na PMDF do cumprimento da diligência determinada no item anterior; b) a remessa de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Polícia Militar do Distrito Federal, para melhor compreensão da matéria; c) o retorno dos autos à Sefipe, para as anotações de praxe e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 33309/2013 - Apuração de sobrepreço no Contrato nº 2/2011, firmado entre a Administração Regional de Brasília (RA I) e a empresa SWOT Serviços de Festas e Eventos, para a prestação de serviços de organização de eventos, a fim de atender a Festa da Padroeira Nossa Senhora de Fátima, no período de 13 a 15 de maio de 2011. DECISÃO Nº 3079/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do documento de quitação da multa anexado à fl. 357; b) da Informação nº 74/2018 (fls. 359/362); c) do Parecer nº 458/2018-ML (fls. 363/365); II - considerar o Sr. José Messias de Souza quite com o erário, em relação à multa que lhe fora aplicada mediante a Decisão nº 6128/2017; III - nos termos do art. 17, III, "c", da LC nº 1/1994, julgar irregular a tomada de contas especial em exame, no que toca à empresa SWOT Serviços de Festas e Eventos Ltda., devido ao prejuízo apurado no Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2011, firmado com a Administração Regional de Brasília - RA I, notificando a referida empresa para, em novo prazo de 30 (trinta) dias, proceder ao pagamento do montante do prejuízo, que atinge R\$ 60.449,18 (sessenta mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos), em 23/04/2018, valor esse que deverá ser recalculado na data da efetiva quitação, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001; IV - aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; V - autorizar: a) a adoção da medida de cobrança prevista no inciso II do art. 29 da LC nº 1/1994, caso o prazo previsto no item III transcorra sem manifestação do responsável; b) o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes; c) o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1084/2014 - Auditoria de regularidade realizada em 2014 na área de pessoal da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF) e da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), compreendendo os períodos de dezembro/2009 a dezembro/2013 (PGDF) e de maio/2009 a dezembro/2013 (DPDF). DECISÃO Nº 3080/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da instrução de fls. 863/866, bem como dos documentos de fls. 826 e 855/862, considerando cumprida, pela Defensoria Pública do Distrito Federal, a diligência de que trata o item "IX.2", e, pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, as diligências a que se reportam os itens "VII.1" e "VII.3", ambas da Decisão 5587/2015; II - determinar à Defensoria Pública do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, providencie a retificação do ato de aposentadoria da servidora Maria Elisabeth Queiróz de Carvalho, Matrícula 00469823, de modo a contemplar a promoção levada a efeito pelo ato publicado no DODF de 9.8.2000 (fls. 92 do Processo nº 020.003.007/1999), com observância dessa medida no abono provisório da concessão, inserindo tais documentos no Processo nº 020.001.147/1998; III - autorizar: 1) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF e à Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF; 2) a verificação, em futura auditoria, das medidas determinadas no item II, bem como a regularidade dos cálculos auditados no parágrafo 10 da instrução de fls. 863/866; 3) a restituição dos autos apenas à origem e o retorno do feito em exame à SEFIPE, para as anotações pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 39041/2016-e - Representação nº 30/2016-CF, do Ministério Público junto à Corte, versando sobre o entendimento a ser dado pelo controle externo acerca de alguns pontos da Emenda Constitucional - EC nº 93/16, que prorrogou a desvinculação de receitas da União e estabeleceu a desvinculação de receitas dos Estados, Distrito Federal e Municípios. DECISÃO Nº 3081/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos Ofícios 169/2017 - GAB/SEF (e-DOC C0110DBE-c), 203/2017 - (e-DOC 3A8E84F1-c) e 075/2018-MPC/PG (e-DOC C33CC2C3-c); b) da Informação nº 01/2018 - DICO (e-DOC 5E53706E-e); c) do Quadro XX - Demonstrativo das Receitas ou Despesas Desvinculadas, na forma da Emenda Constitucional nº 93/2016 (e-DOC 500AC16D-e), complementar ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, o qual apresenta a projeção de desvinculação de recursos para o exercício de 2018 com base na referida Emenda Constitucional; II - determinar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão que apresente, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, as conclusões dos estudos desenvolvidos acerca da Emenda Constitucional nº 93/2016; III - autorizar o retorno dos autos à Semag, para as providências cabíveis, em especial a continuidade dos estudos especiais, nos moldes sugeridos no Parecer nº 0348/2018-CF.

PROCESSO Nº 20523/2017 - Consulta formulada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, acerca dos possíveis reflexos do julgamento, pela procedência, da ADI/TJDF nº 2014.00.2.028783-4 (proposta contra a Decisão/TCDF nº 6611/2010, proferida no Processo nº 10.623/2010), no entendimento então firmado quanto à viabilidade de concessão do abono de permanência aos servidores portadores de deficiência que completaram os requisitos para a modalidade de aposentadoria prevista no inciso I do § 4º do art. 40 da CRFB (Processo nº 12.390/2014, Decisão nº 6147/2014). DECISÃO Nº 3082/2018 - O Tribunal,

por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - em resposta à consulta formulada pelo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, esclarecer que não houve repercussão do julgamento pela procedência da ADI/TJDF nº 2014.00.2.0287834 no entendimento desta Corte acerca da possibilidade de concessão de abono de permanência nos casos de servidores que implementaram os requisitos de aposentadoria especial, fundamentada no inciso I do § 4º do art. 40 da Constituição Federal, reafirmado na Decisão nº 4405/17, exarada nos autos do Processo 12390/14; II - autorizar o arquivamento dos autos em exame. Decidiu, mais, mandar publicar, em anexo à ata, o relatório/voto do Relator (anexo II).

PROCESSO Nº 6592/2018-e - Aposentadoria de ELZA DIAS TOSTA DA SILVA - SES/DF. DECISÃO Nº 3083/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou à SES/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, preste circunstanciados esclarecimentos acerca do fundamento para o aproveitamento para fins de ATS do tempo de serviço prestado pela servidora à Administração Indireta Federal (período de 01.01.68 a 31.12.68), adotando, se for o caso, as providências necessárias com vistas a ajustar eventual falha detectada.

PROCESSO Nº 11154/2018-e - Aposentadoria de SÔNIA MARIA SABINO DA SILVA - SES/DF. DECISÃO Nº 3084/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 009854-1), ressalvando que a análise da regularidade das parcelas integrantes do abono provisório se dará na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07, em particular, a adequação da parcela Gratificação de Titulação aos termos da Decisão nº 488/2018; II - autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 1052/2009 - Representação nº 3/09, do Ministério Público junto à Corte, acerca de possíveis irregularidades verificadas na Administração Regional de Ceilândia - RA IX, na contratação de execução de obras, mediante convites. DECISÃO Nº 3085/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do pedido de parcelamento de fl. 713, formulado pelo Sr. Renato Santana da Silva, da multa que lhe foi aplicada pela Decisão nº 4.237/16 e pelo Acórdão nº 109/17 (R\$ 3.000,00); b) do Ofício nº 1676/2017/GAB/ASTEC/RA-IX e anexos (fls. 723/725); c) do Ofício SEI-GDF nº 25/2018 e anexos (fls. 734/742v); II - autorizar, na forma requerida e com esteio no art. 27 da Lei Complementar nº 1/94, c/c o art. 214 do Regimento Interno do TCDF, o recolhimento parcelado da multa aplicada ao Sr. Renato Santana da Silva; III - comunicar à Vice-Governadoria do Distrito Federal que, à vista do decidido, com base no art. 215, parágrafo único, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, promova o desconto na remuneração do requerente, em 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas, da multa de R\$ 3.000,00 que lhe foi aplicada, a qual deverá ser atualizada monetariamente conforme prevê os arts. 213 e 214 do Regimento Interno; IV - considerar: a) cumprido o inciso VIII, alínea "b", da Decisão nº 4.237/16, reiterado pelo inciso I, alínea "b", da Decisão nº 2.914/17; b) não cumprido o inciso VIII, alínea "a", da Decisão nº 4.237/16, reiterado pelo inciso I, alínea "a", da Decisão nº 2.914/17; V - determinar à Administração Regional de Ceilândia, em função da não execução dos serviços constantes dos itens 4 (Acessibilidade) e 5.3 (Fornecimento de bancos pré-moldados padrão comercial) do orçamento do Convite nº 23/2008 (Processo nº 138.000.959/08), que adote os procedimentos sumários e econômicos de apuração de responsabilidade previstos no art. 12 da Resolução TCDF nº 10/98; VI - dar ciência à Agência de Fiscalização do Distrito Federal e à Administração Regional de Ceilândia da possível divergência entre o número de pavimentos projetado e o executado na obra objeto do Convite nº 20/2009 (Processo nº 138.000.175/09), para adoção das providências que entender cabíveis, comunicando o deslinde da questão a esta Corte de Contas; VII - autorizar: a) a remessa de cópia da Informação nº 59/2018<sup>3</sup>Diacomp, do Parecer nº 525/2018-CF, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Administração Regional de Ceilândia e à Agência de Fiscalização do Distrito Federal, visando à melhor compreensão da matéria tratada nos incisos V e VI; b) a devolução dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para adoção das formalidades previstas na OS CICE nº 002, de 22.9.2011, e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 25269/2011 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao exercício de 2010. DECISÃO Nº 3086/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das razões de justificativa apresentadas pelos Srs. Joaquim Carlos da Silva de Barros Neto (fls. 445/465), Sr<sup>as</sup>. Beatris Gauterio de Lima e Fabiola de Aguiar Nunes (fls. 482/552), Sr. Armando Assumpção Laurindo da Silva (fls. 556/626) e Sr<sup>a</sup>. Edinez Sousa Ramos (fls. 633/656) para, no mérito, considerá-las parcialmente procedentes; II - excluir do rol de responsáveis os Srs. Paulo Borges e José Elenilson de Sá César, em virtude de terem falecido e a apenação ser de caráter personalíssimo; III - julgar: a) nos termos do art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/94, regulares as contas anuais do Sr. Admilson Vargas (Chefe da Unidade de Administração Geral, no período de 7.1 a 20.1.2010) e dos Agentes de Material nominados às fls. 127/131; b) nos termos do art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94, regulares com ressalva as contas anuais: 1) da Sr<sup>a</sup>. Fabiola de Aguiar Nunes (Secretária de Estado, no período de 10.6 a 31.12.2010), tendo em vista as seguintes irregularidades: 1.1) Relatório de Auditoria nº 006/2012DISED/CONT (fls. 1.434/1.488 do Processo nº 040.001.208/11): 1.1.1) subitem 1.3.1 - Ausência de documentação e pagamentos irregulares de horas extras; 1.1.2) subitem 3.1.1 - Ausência de apresentação de relatório técnico devidamente atestado pelos executores do contrato; 1.1.3) subitem 3.1.3 - Ausência ou apresentação incompleta de certidões para efeito de pagamento nos Processos nºs 060.002.805/10, 060.001.809/10, 060.002.184/10 e 060.006.480/09; 1.1.4) subitem 3.1.11 - Prorrogação contratual em desacordo com o parecer emitido pela PROCAD (Processos nºs 060.015.403/05 e 060.010.550/08); 1.1.5) subitem 3.2.5.1 - Ausência de documentos fiscais e de análise quanto a boa e regular aplicação dos recursos financeiros (Processo nº 060.018.109/08); 1.1.6) subitem 3.2.5.2 - Comprovante de pagamento por meio de documento inidôneo para a operação (Processo nº 060.018.109/08); 1.1.7) subitem 3.2.5.3 - Ausência de carimbo indicativo do convênio firmado (Processo nº 060.018.109/08); 1.1.8) subitem 3.2.5.4 - Ausência de detalhamento de despesas e documento fiscal com prazo de emissão vencido (Processo nº 060.018.109/08); 1.1.9) subitem 3.2.5.5 - Apresentação de documento sem valor

fiscal (Processo nº 060.018.109/08); 1.2) Relatório de Auditoria nº 18/2012DISED/CO-NAS/CONT (fls. 314/336); 1.2.1) subitem 5.1 - cumprimento das metas pactuadas não foi verificado; 1.2.2) subitem 6.1 - fiscalização deficiente por parte das comissões de avaliação; 1.2.3) subitem 6.2 - relatórios da comissão de avaliação não publicados. 2) das Sr<sup>as</sup>. Beatriz Gauterio de Lima (Chefe da Unidade de Administração Geral, no período de 19.10 a 31.12.2010) e Edinez Souza Ramos (Chefe da Unidade de Administração Geral, no período de 12.7 a 19.10.2010), tendo em vista as seguintes irregularidades constantes no Relatório de Auditoria nº 006/2012DISED/CONT (fls. 1.434/1.488 do Processo nº 040.001.208/11): 2.1) subitem 1.3.1 - Ausência de documentação e pagamentos irregulares de horas extras; 2.2) subitem 3.1.1 - Ausência de apresentação de relatório técnico devidamente atestado pelos executores do contrato; 2.3) subitem 3.1.3 - Ausência ou apresentação incompleta de certidões para efeito de pagamento nos Processos nºs 060.002.805/10, 060.001.809/10, 060.002.184/10 e 060.006.480/09; 2.4) subitem 3.1.11 - Prorrogação contratual em desacordo com o parecer emitido pela PROCAD (Processos nºs 060.015.403/05 e 060.010.550/08); 2.5) subitem 3.1.12 - Ausência de documento de entrada no almoxarifado da aquisição de órteses e próteses (Processo nº 060.002.184/10); 2.6) subitem 3.1.16 - Ausência de informações em nota fiscal (Processos nºs 060.005.816/05 e nº 060.002.184/10); 2.7) subitem 3.1.23 - Ausência de apresentação de documentos referentes aos serviços prestados para o pagamento do Instituto de Cardiologia do Distrito Federal (Processo nº 060.009.082/10); 2.8) subitem 3.1.25 - Ausência de proporcionalidade no valor do pagamento da complementação dos serviços médicos em relação ao valor inicial (Processo nº 060.009.082/10); 2.9) subitem 3.1.26 - Utilização pela SES/DF de parâmetros diferentes da norma do SUS (Processo nº 060.003.667/2010 - Contrato nº 39/2010 - Instituto de Cardiologia do Distrito Federal - ICDF); 2.10) subitem 3.2.5.1 - Ausência de documentos fiscais e de análise quanto a boa e regular aplicação dos recursos financeiros (Processo nº 060.018.109/08); 2.11) subitem 3.2.5.2 - Comprovante de pagamento por meio de documento inidôneo para a operação (Processo nº 060.018.109/08); 2.12) subitem 3.2.5.3 - Ausência de carimbo indicativo do convênio firmado (Processo nº 060.018.109/08); 2.13) subitem 3.2.5.4 - Ausência de detalhamento de despesas e documento fiscal com prazo de emissão vencido (Processo nº 060.018.109/08); 2.14) subitem 3.2.5.5 - Apresentação de documento sem valor fiscal (Processo nº 060.018.109/08); 3) Sr. Armando Assumpção Laurindo da Silva (Chefe da Unidade de Administração Geral, no período de 23.2 a 12.7.2010), tendo em vista as seguintes irregularidades constantes no Relatório de Auditoria nº 006/2012DISED/CONT (fls. 1.434/1.488 do Processo nº 040.001.208/11): 3.1) subitem 1.3.1 - Ausência de documentação e pagamentos irregulares de horas extras; 3.2) subitem 3.1.1 - Ausência de apresentação de relatório técnico devidamente atestado pelos executores do contrato; 3.3) subitem 3.1.3 - Ausência ou apresentação incompleta de certidões para efeito de pagamento nos Processos nºs 060.002.805/10, 060.001.809/2010, 060.002.184/10 e 060.006.480/09; 3.4) subitem 3.1.11 - Prorrogação contratual em desacordo com o parecer emitido pela PROCAD (Processos nºs 060.015.403/05 e 060.010.550/08); 3.5) subitem 3.1.12 - Ausência de documento de entrada no almoxarifado da aquisição de órteses e próteses (Processo nº 060.002.184/10); 3.6) subitem 3.1.16 - Ausência de informações em nota fiscal (Processos nºs 060.005.816/05 e Processo nº 060.002.184/10); 3.7) subitem 3.1.26 - Utilização pela SES/DF de parâmetros diferentes da norma do SUS (Processo nº 060.003.667/10 - Contrato nº 39/2010 - Instituto de Cardiologia do Distrito Federal - ICDF); 3.8) subitem 3.1.30 - Quantidade de documentos relativos à prestação de serviços não conferem com aquelas atestadas (Processos nºs 060.000.899/10 e 060.010.616/11); 3.9) subitem 3.2.1 - Minuta do convênio não foi encaminhada à PGDF (Processo nº 060.018.109/08 - Contrato nº 14/2008 - Associação de Prevenção e Tratamento de Dependentes Químicos e Portadores HIV de Brasília/DF - TRANSFORME); 3.10) subitem 3.2.3 - Alteração redutora do objeto do convênio sem a equivalência financeira (Processo nº 060.018.109/08); 3.11) subitem 3.2.4 - Emissão de termos aditivos sem as prestações de contas parciais com os documentos comprobatórios das despesas (Processo nº 060.018.109/08); 3.12) subitem 3.2.5.1 - Ausência de documentos fiscais e de análise quanto a boa e regular aplicação dos recursos financeiros (Processo nº 060.018.109/08); 3.13) subitem 3.2.5.3 - Ausência de carimbo indicativo do convênio firmado (Processo nº 060.018.109/08); 3.14) subitem 3.2.5.4 - Ausência de detalhamento de despesas e documento fiscal com prazo de emissão vencido (Processo nº 060.018.109/08); 3.15) subitem 3.2.5.5 - Apresentação de documento sem valor fiscal (Processo nº 060.018.109/08); c) irregulares, sem imputação de débito, nos termos do art. 17, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 1/94, as contas anuais do Sr. Joaquim Carlos da Silva de Barros Neto (Secretário de Estado, no período de 01.1 a 9.6.2010), tendo em vista o subitem 3.1.20 do Relatório de Auditoria nº 06/2012-DISED/CONT (fls. 1.434/1.488 do Processo nº 040.001.208/11): Contratação irregular de organização social para gerenciamento de Unidades de Pronto Atendimento (Contratos nºs 1/2010 - Processo nº 060.007.891/10 e 2/2010 - Processo nº 060.007.810/10); IV - considerar, em conformidade com os termos da Decisão Administrativa nº 50/98 e com o art. 24 da Lei Complementar nº 1/94, os responsáveis indicados no inciso III, alínea "a" quites com erário, no que tange a estas contas anuais; V - aprovar, expedir e mandar publicar os acordões apresentados pelo Relator; VI - determinar, com base no art. 19 da Lei Complementar nº 1/94, aos atuais dirigentes da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que adotem as medidas necessárias à correção das impropriedades descritas nos Relatórios de Auditoria nºs 18/2012-DISED/CONAS/CONT e 006/2012-DISED/CONT, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes em prestações de contas anuais vindouras; VII - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 26027/2013 - Representação formulada pelo Ministério Público junto à Corte acerca de supostas irregularidades com impacto na situação econômica e financeira da Companhia Energética de Brasília - CEB e de suas subsidiárias. DECISÃO Nº 3088/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, que aderiu ao voto do Revisor, Conselheiro MÁRCIO MICHEL, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Carta nº 142/2013-PRESI (fls. 123/151), encaminhada em atenção ao inciso II da Decisão nº 3.803/13; b) das razões de justificativas apresentadas por Rafael Lycurgo Leite (fls. 560/614 e Anexo II), Maria Lúcia Barbosa Lins (fls. 623/635 e Anexo III), Ricardo Bernardo da Silva (fls. 643/678 e Anexo IV), Mariana Costa Perna Pereira (fls. 694/698), Fernando Swami Thomas Martins, Marcelo Gomes de Alencar, Rubem Fonseca Filho e Sandoval de Jesus Santos (fls. 707/759 e Anexos V a VIII), Nelson José Hubner Moreira (fls. 783/793) e

Robson Vieira Teixeira de Freitas (fls. 794/806); II - considerar: a) revel o Sr. Paulo Fernando Santos de Vasconcelos, nos termos do § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº 1/94, por não ter atendido ao chamado da Corte (Decisão nº 5.742/15), aproveitando-lhe, contudo, as justificativas apresentadas pelos demais responsáveis; b) procedentes as razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Rafael Lycurgo Leite; c) parcialmente procedentes as razões de justificativa apresentadas pelos demais membros do Conselho de Administração da CEB-H relacionados na Tabela I da Informação nº 159/2017-3ª DIACOMP, deixando de aplicar-lhes a sanção prevista no art. 57, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94; III - determinar à CEB que, no prazo de 60 (sessenta) dias, estabeleça normas de governança que disciplinem prazos para que os membros do Conselho de Administração, bem como o Diretor-Presidente da Companhia, atendam as demandas efetuadas pelo Conselho Fiscal; IV - autorizar o retorno dos autos em exame à Secretaria de Acompanhamento, para adoção das providências pertinentes. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 24350/2015-e - Aposentadoria de EDEZIONE FRANCISCO DE SOUSA - PCDF. DECISÃO Nº 3055/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - negar provimento ao Pedido de Reexame interposto por Edezione Francisco de Sousa, mantendo incólume a Decisão nº 4.885/17; II - dar ciência à jurisdição e ao interessado, por meio de seu representante legal, desta decisão; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3496/2018-e - Embargos de Declaração interpostos em face da Decisão nº 844/2018, pelo Deputado Distrital REGINALDO VERAS e candidatos inscritos no concurso público objeto do Edital nº 21/DGP-PMDF, publicado no DODF de 26.01.18, destinado à admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP), na graduação de Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, da Polícia Militar do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3034/2018 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer dos Embargos de Declaração opostos em face da Decisão nº 2.078/18 (e-doc 7EE8FAC9-c) para, no mérito, rejeitá-los, ante a ausência de obscuridade, omissão ou contradição na referida decisão; II - autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão aos embargantes; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências cabíveis. Vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, nos termos de sua declaração de voto, apresentada com esteio no art. 111 do RI/TCDF, no que foi parcialmente seguido pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL.

PROCESSO Nº 14480/2018-e - Representação oferecida pela empresa SBR Soluções em Beneficiamento de Resíduos e Comércio Ltda., versando sobre possíveis irregularidades na condução da Concorrência Pública s/nº, cujo objeto é a concessão administrativa de uso de área pública para a instalação e operação de serviços de tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil e resíduos volumosos (e-doc 7EF8594C-c). DECISÃO Nº 3035/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do aditamento à representação formulado pela empresa SBR Soluções em Beneficiamento de Resíduos e Comércio Ltda. (e-doc EBF815B1-c), sem o deferimento da cautelar pleiteada; II - determinar à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap, com fulcro no disposto no art. 230, § 9º, c/c o art. 248, inciso V, do Regimento Interno desta Corte, que se manifeste, no prazo de 5 (cinco) dias, quanto ao teor do aditamento à representação supracitado; III - dar ciência desta decisão à representante, informando-a de que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush ([www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br) Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); IV - autorizar: a) o envio de cópia do aditamento à representação à jurisdição para subsidiar o cumprimento do inciso II; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 14978/2018-e - Aposentadoria de LÉIA RIOS DE OLIVEIRA - SE-PLAG/DF. DECISÃO Nº 3089/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 15338/2018-e - Aposentadoria de FRANCISCA ROSA E SILVA - SE/DF. DECISÃO Nº 3090/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 16369/2018-e - Aposentadoria de AZILEIDE PEREIRA OMERO - SES/DF. DECISÃO Nº 3091/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07, em particular, o ajuste da parcela Gratificação de Titulação aos termos da Decisão nº 488/181; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 16539/2018-e - Aposentadoria de SILVIA DE OLIVEIRA FRANCO - SE/DF. DECISÃO Nº 3092/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 18302/2018-e - Representação oferecida por servidor público do quadro da Polícia Civil do Distrito Federal, requerendo manifestação do Tribunal acerca da averbação de tempo laborado junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF para fins de aposentadoria especial. DECISÃO Nº 3093/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - deixar de conhecer da representação oferecida por servidor público, por não atender ao requisito de admissibilidade previsto no art. 230, § 2º, inciso III, do Regimento Interno desta Casa; II - dar ciência desta decisão ao representante, encaminhando cópia da Informação nº 102/2018-GAB/SEFIPE e do relatório/voto do Re-

lator; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal para fins de arquivamento.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA  
PROCESSO Nº 14260/2014 - Análise dos contratos celebrados entre 2011 e 2014 pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF com as sociedades empresárias Apecê Serviços Gerais Ltda., Dinâmica Administração, Serviços e Obras Ltda., Empresa Juiz de Fora de Serviços Gerais Ltda. e Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transportes Ltda., para prestação de serviços de limpeza em unidades daquela Secretaria. DECISÃO Nº 3094/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 876 e 877, protocolados nesta Corte de Contas em 4 e 11/6/2018, respectivamente; II - conceder prorrogação de prazo aos Srs. João Batista de Sousa e Mauro Jorge de Sousa Reis para apresentarem razões de justificativas quanto ao disposto na Decisão nº 1164/2018, por mais 30 (trinta) dias, a contar das respectivas notificações desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 19194/2015 - Tomada de contas especial instaurada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal para apurar possíveis irregularidades em contrato de prestação de serviço de hospedagem e café da manhã, alusivo ao 43º Festival de Cinema de Brasília (Processo nº 480.000.427/2012). DECISÃO Nº 3095/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da TCE objeto dos Processos nºs 480.000.427/2012 e 150.002.086/2010; II - ordenar, nos termos do art. 13, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, a citação dos Srs. Alexandre Pereira Rangel (ordenador de despesa à época do pagamento indevido), Cleomilson Pereira de Assis (representante legal da empresa Movimento Produções de Evento Ltda.) e da Sra. Carla Nogueira de Queiroz (executora do contrato), para, no prazo de 30 dias, apresentarem alegações de defesa ou recolherem, desde logo, o débito solidário no valor de R\$ 1.205.719,27 (atualizado em 22/03/2018, fl. 18), em face do prejuízo causado ao erário distrital, decorrente das irregularidades verificadas na execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2010 - SC, o que pode ensejar o julgamento de suas contas como irregulares, nos termos do art. 17, III, "a" e "c", da LC nº 1/1994, bem como a aplicação da multa constante do art. 56 e a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, descrita no art. 60 do mesmo normativo; III - determinar, nos termos do art. 13, inciso III, da Lei Complementar nº 1/1994, a audiência do Sr. Paulo Cezar Albuquerque Caldas, em razão das falhas verificadas na formalização do ajuste, especialmente na ausência de comprovação da compatibilidade mercadológica dos preços previstos da ARP aderida, ante a possibilidade de aplicação da multa prevista no art. 57, II, da LC nº 1/1994; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 21312/2016 - Solicitação de prorrogação de prazo para instrução da tomada de contas especial, protocolada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, alusiva ao Processo nº 080.006.790/2015. DECISÃO Nº 3096/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas especial objeto dos Processos nºs 080.006.790/2015 e 080.006.690/2015; II - considerar encerrada a TCE em exame, com fundamento no art. 189, § 6º, II, do RI/TCDF, c/c o art. 13, § 1º, da Resolução TCDF nº 102/1998; III - determinar à Secretaria de Estado de Educação - SE/DF que adote as providências administrativas e/ou judiciais cabíveis para buscar o ressarcimento do débito apurado; IV - recomendar à Secretaria de Estado de Educação - SE/DF que, se já não o fez, adote providências para melhorar a segurança de instalações e dependências responsáveis pelo armazenamento de bens de valor econômico significativo, de modo a mitigar a possibilidade de ocorrer eventos como o que originou a TCE em exame; V - autorizar a devolução dos apensos à origem e o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 28945/2016-e - Representação formulada pela empresa Vitorialuz Construções Ltda., em face do Pregão Eletrônico nº 625/2016-CEB, da CEB Distribuição S.A., que visa a contratação de empresa para execução de serviços no Sistema de Iluminação Pública do Distrito Federal, constituídos de montagens eletromecânicas com fornecimento de materiais. DECISÃO Nº 3097/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos constantes das Peças nºs 115 e 104, encaminhados pela Companhia Energética de Brasília - CEB e pela Sociedade Empresária Vasconcelos e Santos Ltda., respectivamente, em cumprimento ao estabelecido na Decisão nº 1.664/2018; II - considerar: a) improcedente, no mérito, a representação formulada pela empresa Vitorialuz Construções Ltda.; b) cumpridas as diligências contidas na Decisão nº 1.664/2018; III - autorizar: a) a ciência desta deliberação à empresa Representante, à jurisdição e à interessada; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 10110/2017-e - Inclusões sub iudice no Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, decorrentes de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital nº 15/2005, publicado no DODF de 05.09.2005. DECISÃO Nº 3098/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos Ofícios nºs 4.297/2017 - DRS e 4.467/2017 - DRS e respectivos anexos (Peças 19/20), encaminhados pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, considerando parcialmente cumprida a diligência contida no item II da Decisão nº 4.986/2017; b) das inclusões sub iudice de Marcos Vinícius Costa Sá e Milena Costa de Carvalho, no Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, decorrentes de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital nº 15/2005, publicado no DODF de 05.09.2005, e dos posteriores licenciamentos do ex-militares das fileiras da Corporação; II - considerar regulares as seguintes inclusões no Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, decorrentes de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital nº 15/2005, publicado no DODF de 05.09.2005, por guardarem conformidade com as decisões judiciais que lhes deram causa, já transitadas em julgado: Eduardo Nunes de Almeida, Francisco Lima de Oliveira Junior, Israel Lincoln Lourenço Tavares, Marcelo Walter de Albuquerque, Otavia Feitosa Fernandes, Tatiane Martins da Silva Bohnert, Thales Guimarães Pereira e Thiago Vinícius Brandão Moura; III - determinar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que informe quando ocorrer o trânsito em julgado das decisões que amparam as inclusões dos militares a seguir listados, no Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da PMDF, decorrentes

de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital nº 15/2005, publicado no DODF de 05.09.2005, indicando se o teor das decisões finais é favorável ou não à permanência dos demandantes nas fileiras da Corporação: Ioan Carvalho Gules e Samuel Almeida Milward de Azevedo; IV - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 14167/2017-e - Contratação de agentes de trânsito realizada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, regulado pelo Edital nº 1/2003, publicado no DODF de 22.05.2003. DECISÃO Nº 3099/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 3724/2017 - PGDF/PROPE.S.SSES e anexos, encaminhado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, considerando cumprida a diligência determinada pelo item III da Decisão nº 3.438/2017; II - considerar regulares as seguintes admissões no cargo de Agente de Trânsito, realizadas pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2003, publicado no DODF de 22.5.2003, por guardarem conformidade com a decisão judicial que lhes deram causa, já transitada em julgado: Elias Dias Neves, Evandro Rodrigues dos Santos, Gilmar Maria de Souza Neves Dias, Luciano Rafael de Barros Cavalcanti, Maria Valdirene Alves da Silva e Windson João Dias da Silva; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 31894/2017-e - Representações formuladas pelo Sr. Carlos Alberto Neves da Silva, acerca da ausência de pagamento, pela Secretaria de Estado da Cultura do Distrito Federal, por shows realizados pela Banda Imagem entre 2007 e 2010. DECISÃO Nº 3100/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento; a) do Ofícios SEI-GDF nºs 13 e 17/2017-SEC/GAB (Peças 18 e 19); b) do Ofício nº 627/2017-GAB/RA XXVI (Peça 20); c) do documento que constitui a Peça 21; II - determinar que, no prazo de 90 (noventa) dias: a) a Secretaria de Estado de Cultura encaminhe a esta Corte a documentação comprobatória do deslinde do Processo SEI 00150-00003521/2017-42; b) a Administração Regional de Sobradinho II envie a esta Corte documentação comprobatória do deslinde da Sindicância Administrativa instaurada pela Ordem de Serviço nº 43, de 20/11/2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 224, de 23/11/2017; III - conceder prazo de 30 (trinta) dias para que o Representante, caso queira, apresente contrarrazões em face da alegação de ocorrência de prescrição da pretensão creditícia do requerente, suscitada pela Secretaria de Estado de Cultura; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 32300/2017-e - Exame da legalidade de admissões, realizadas pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, em decorrência do Edital nº 1/2009, publicado no DODF de 20.05.2009. DECISÃO Nº 3101/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 1309/2017 - IBRAM/PRESI e anexos (Peça 15), encaminhado pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, considerando cumprida a diligência determinada pelo item III da Decisão nº 5.439/2017; II - considerar legal, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a admissão de Tiago Costa Soares, no cargo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Agente de Unidades de Conservação de Parques, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2009, publicado no DODF de 20/05/2009; III - considerar regulares as seguintes admissões realizadas pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2009, publicado no DODF de 20/05/2009, por guardarem conformidade com as decisões judiciais que lhes deram causa, já transitadas em julgado: Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Bibliotecário: Mariana Ferreira dos Anjos; Técnico de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Agente Administrativo: Léio Henrique Pereira; Técnico de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Agente de Unidades de Conservação de Parques: Elenize Coelho Silva, Juliano de Queiroz Souza, Lorena Ribeiro de Almeida Carneiro, Plínio Sotero de Sousa; Técnico de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Técnico em Segurança do Trabalho: Hugo Rangel Miranda Vasconcelos; IV - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 9850/2018-e - Exame da legalidade de admissões no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, realizadas pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/2007, publicado no DODF de 16.07.2007. DECISÃO Nº 3102/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/2007, publicado no DODF de 16.07.2007: Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem: Célia Cristina Rodrigues de Souza, Giomar Baldez Gomes, Gracielle de Carvalho Sousa, José Raimundo Gomes de Oliveira, Náilda Nadir de Oliveira, Nivalda da Silva Dias e Patrícia Guerra da Cunha; III - autorizar a devolução dos autos à SEFIPE para reexame do feito, levando em consideração os pertinentes termos da Lei nº 6.137, de 20.04.2018.

PROCESSO Nº 13211/2018-e - Exame da legalidade das contratações temporárias de professores realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014, publicado no DODF de 16.5.2014. DECISÃO Nº 3103/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014 - SEAP/SE/DF, publicado no DODF de 16.5.2014: Professor - Área 1, especialidade: Língua Portuguesa: Aline Cristina Paixão Dias, Ana Carolina Bueno Pereira, Ana Paula Mariani, Andre Luiz Silva Lima, Andreia Seixas Cardoso, Angela Maria Campos Michelini, Arlete de França Macedo, Bruna Martins Moura, Celeste Maria Santos da Silva Napoleão, Cinthia Dayane de Deus Alves, Cintia Lima Lopes, Cristiane dos Santos Lima, Danielle Soares Santana, Delma da Silva Leite, Edilson Luis Fernando Costa Cumaru, Edilson Luis Fernando Costa Cumaru, Edna Lopes Guerra, Ednalva Cristiane de Abreu Lima, Elda Almeida de Brito Maito, Elisângela Gouveia da Silva Israel, Elisângela Silva da Rosa, Elizabete Cardoso da Silva, Elizete Oliveira da Mata, Elton César Colodino, Elzenir Passos Silva, Eraldo Lourenço de

Souza, Fátima Luiza Pereira Gomes dos Santos, Fernanda de Alcântara e Silva, Francisco Alves e Silva, Hisllene Haryadna Silva de Almeida, Hudson Silva Rodrigues, Ivan César Assunção, Ivo Matos Junior, Jacqueline da Silva Costa, Lenilda de Araújo Silva, Leonita Pereira Gonçalves, Luciana Guimaraes Soares, Maiza Silva de Souza, Marcos Lima de Oliveira, Mayara Maria Rodrigues Torres, Nilva Mendes de Carvalho de Oliveira, Patricia Souza Cipriano, Priscila da Silva Almeida, Sandra Luna Rios, Sidney Luis da Silva Andrade, Tatiane Martins de Brito, Tatiane Ribeiro Souza, Thayane Candida da Silva Barbosa, Thayssa Bezerra da Silva Jales e Yara Ribeiro Almeida Ferreira; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 16202/2018-e - Aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3104/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato n.º 0195761, MARIA EUNICE DE OLIVEIRA FERNANDES, APOSENTADORIA, SE Professor de Educação Básica; Ato n.º 0210043, IVANA MORAIS DE ARAÚJO, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0212336, ROBERTO APARECIDO DA COSTA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0213275, NOILZA SANTOS GONÇALVES, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 16288/2018-e - Aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3105/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato n.º 0212618, ANTONIO DE MATOS, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0234301, CLEUZA PEREIRA DA SILVA, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 16318/2018-e - Aposentadoria de JOICE MARINHO RAMOS - SEC/DF. DECISÃO Nº 3106/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II - recomendar à jurisdicionada que alerte a servidora sobre a possibilidade de requerer a contagem do tempo de serviço municipal para efeito de adicionais por tempo de serviço, desde que apresentada a certidão de tempo de serviço emitida pela municipalidade, o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 16466/2018-e - Aposentadoria de YVETE VIDINHO TAVARES - SE/DF. DECISÃO Nº 3107/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - determinar à jurisdicionada que esclareça, no processo físico, se a servidora responde ou não a processo disciplinar, providenciando os ajustes que se fizerem necessários, o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 18213/2018-e - Aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF. DECISÃO Nº 3108/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; Ato n.º 0212643, BETTY JANNE CHAVES MAGALHÃES CARVALHO, APOSENTADORIA, SE Professor de Educação Básica; Ato n.º 0213433, ISA SALMA DE OLIVEIRA PASSOS, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0215553, ANIELDA GUIMARÃES LOPES, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0216452, DENISE BOAVENTURA RODRIGUES, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 18671/2018-e - Aposentadoria de DARCI IRIA DA CONCEIÇÃO SANTOS - SE/DF. DECISÃO Nº 3109/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - recomendar à jurisdicionada que se manifeste sobre a observação do Controle Interno relacionada à não indicação no processo físico de que a servidora não responde a processo disciplinar, conforme exigido pelo inciso IV do artigo 4º, da Resolução nº 101/98-TCDF, adotando as medidas necessárias, o que poderá ser objeto de futura auditoria.

PROCESSO Nº 19058/2018-e - Aposentadoria de CAMÉLIA SANTANA DOS SANTOS - SE/DF. DECISÃO Nº 3110/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar a devolução do ato em diligência para que a jurisdicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1) retifique a informação acerca do cargo da interessada no ato publicado na página 20 do DODF nº 122, de 28/06/2016, substituindo a expressão "Cargo Gestão Educacional" por "cargo de Agente de Gestão Educacional"; 2) retifique, na aba Dados do Servidor, a informação registrada no campo Nome da Mãe, conforme consta da Carteira de Identidade (fl. 06); 3) junte ao processo físico e à aba Anexos e Observações a indicação de que a servidora não responde a processo disciplinar, conforme exigido pelo art. 4º, IV, "e", da Resolução nº 101/98-TCDF; II - autorizar a devolução dos autos em exame à Seufe, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 19066/2018-e - Aposentadoria de ANDRELINO SILVA LIMA - SE/DF. DECISÃO Nº 3111/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou a devolução do ato em diligência para que a jurisdicionada: I - no prazo de 60 (sessenta) dias: 1) retifique o fundamento legal da concessão para "Artigo 40, §1º, inciso II, e §§3º, 8º e 17, da CF/88, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08", haja vista que a aposentadoria ocorreu sob a vigência da LC nº 769/08; 2) na aba Dados da Concessão, cadastre o ato retificador e o fundamento legal da concessão, em conformidade com o consignado no item precedente, o qual corresponderá ao código ID 461 no SIRAC; 3) corrija a fração do campo Proventos - Cálculo, da aba

Proventos, efetuando sua indicação em número de dias, de acordo com o disposto no art. 48 da LC nº 769/08, observando possível reflexo no pagamento do benefício; 4) em atenção ao observado pelo Controle Interno, efetue as pertinentes correções, atentando em particular para a efetiva correção dos proventos calculados, se for o caso, em face da fração apurada, 6.361/12.775 avos, de acordo com o disposto no art. 48 da LC nº 769/08, tendo em conta a data de encerramento das atividades laborais em 30.01.2013; II - autorizar a devolução dos autos em exame à Seufe, para as providências de praxe.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 41/2018, publicado no DODF de 19.06.2018, página 11, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a Presidência convocou, nos termos do art. 86 do RI/TCDF, sessão reservada, realizada a seguir.

Nada mais havendo a tratar, às 16h42, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 83 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA.

#### ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1183 (\*)

Aos 21 dias de junho de 2018, às 16h43, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

O Tribunal proferiu a (s) seguinte (s) decisão(ões):

Decisão nº 85/2018, adotada no Processo nº 34419/2017-e, relatado pelo Conselheiro RENATO RAINHA.

Nada mais havendo a tratar, às 16h50, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 1 processo, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

(\*) Publicação em cumprimento ao § 2º do art. 115 do RI/TCDF e em conformidade com a Decisão 3/2016, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa nº 875, de 04.02.16.

#### ACÓRDÃO Nº 185/2018

Ementa: Pregão Eletrônico n.º 21/2014-PMDF. Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de manutenção de veículo automotiva corretiva, preventiva e de recuperação, inclusive em caso de sinistro, para 378 (trezentos e setenta e oito) veículos da linha Mitsubishi, modelo Pajero Dakar Diesel MT 4x4, ano 2012, pertencentes à frota da Polícia Militar do Distrito Federal, com fornecimento de materiais, acessórios e peças novas, de primeiro uso, com qualidade igual ou superior às originais, conforme especificações contidas no Anexo I do edital. Representação formulada pela empresa Hilux Comércio de Peças e Serviços Automotivos Ltda. acerca de irregularidades ocorridas quando da retomada do Pregão Eletrônico n.º 21/2014-PMDF. Relatório Final de Inspeção. Audiência dos responsáveis em face da irregularidade apontada no Achado 1. Improcedência das razões de justificativa. Aplicação de multa.

Processo TCDF n. 8.356/2014.

Nome/Função: Cel. Alexandre Antônio de Oliveira Correa: signatário do Contrato n.º 33/2014PMDF e Maj. Alexandre Henrique Garcia Vianna: subscritor do parecer jurídico que fundamentou a celebração do Contrato n.º 33/2014-PMDF.

Órgão: Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Instrutiva: Secretaria de Acompanhamento - Seacom/TCDF.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese das irregularidades apuradas: o Achado 1 do Relatório Final de Inspeção indica que o Contrato n.º 33/2014-PMDF, pactuado com a empresa RR Guilherme Automóveis LTDA.-ME, foi celebrado adotando-se o valor estimado para a contratação (R\$ 5.790.391,24) em detrimento do valor constante da proposta final da Contratada e do valor adjudicado/homologado (R\$ 3.850.000,00), em afronta à necessária vinculação à proposta do licitante vencedor e contrariando o disposto no art. 55, XI, "in fine", da Lei n.º 8.666/1993 c/c a Cláusula Segunda do Contrato.

Valor da multa aplicada individualmente: R\$ 17.391,29 (dezessete mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I) aplicar aos responsáveis a multa acima indicada de que tratam os incisos II e III do art. 57 da Lei Complementar n.º 01/1994, fixada nos termos dos incisos II e III do art. 272 do Regimento Interno do TCDF;

II) fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que os responsáveis comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento aos cofres distritais (art. 186 do RI/TCDF) da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento, caso este ocorra após o prazo fixado (art. 59 da Lei Complementar n.º 01/1994);

III) determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar n.º 01/1994, caso não atendida a notificação.

ATA da Sessão Ordinária nº 5046, de 19 de junho de 2018.  
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.  
Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.  
ANILCÉIA LUZIA MACHADO  
Presidente  
INÁCIO MAGALHÃES FILHO  
Conselheiro-Relator  
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE  
Procurador do Ministério Público  
Junto à Corte

## ACÓRDÃO Nº 186/2018

Ementa: Tomada de Contas Especial - TCE instaurada para apurar possíveis irregularidades verificadas na prestação de contas dos recursos financeiros repassados (R\$ 81.000,00, valor original) à Federação Brasileira de Automobilismo-FBA, para a realização da 2ª Copa Governo do Distrito Federal de Kart, no exercício de 2002. Aplicação de multa. Recolhimento da sanção pecuniária aplicada. Quitação com o erário.

Processo TCDF n. 3.268/2009 (3 vols. e 1 anexo). Apenso n. 220.000.454/2002 (2 vols.).  
Nome/Função: Marco Aurélio da Costa Guedes (responsável à época dos fatos); Órgão: Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.  
Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Instrutiva: Secretaria de Contas - Secont/TCDF.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da unidade instrutiva e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF n.º 1, de 9 de maio de 1994, em considerar o Sr. Marco Aurélio da Costa Guedes, no que tange à multa aplicada mediante Decisão n.º 1.865/2016 e Acórdão n.º 258/2016, no importe de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), quite com o erário, em face do recolhimento da penalidade que lhe foi aplicada.

ATA da Sessão Ordinária nº 5046, de 19 de junho de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.  
ANILCÉIA LUZIA MACHADO  
Presidente  
INÁCIO MAGALHÃES FILHO  
Conselheiro-Relator  
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE  
Procurador do Ministério Público  
Junto à Corte

## ACÓRDÃO Nº 187/2018

Ementa: Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesas, agentes de material e demais responsáveis da Administração Regional de Brazlândia - RA IV. Exercício financeiro de 2012. Contas regulares. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF n. 19.489/2013 - Apenso n. 040.000.790/2013.

Nome/Função/Período: Tarcílio Severino Dias, Administrador Regional - Substituto, no período de 3.12 a 18.12.12 e Miriam Rodrigues da Silva, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, no período de 1.º a 2.2.12.

Órgão: Administração Regional de Brazlândia - RA IV.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I - com fundamento no inciso I do art. 17 da Lei Complementar n.º 01/94, julgar regulares as contas em tela;

II - nos termos da Decisão n.º 50/98 e do inciso I do artigo 24 da LC n.º 01/94, considerar quites com o erário distrital os responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5047, de 21 de junho de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por maioria, vencido o Conselheiro Renato Rainha.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.  
ANILCÉIA LUZIA MACHADO  
Presidente  
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
Conselheiro-Relator  
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE  
Procurador do Ministério Público  
Junto à Corte

## ACÓRDÃO Nº 188/2018

Ementa: Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesas, agentes de material e demais responsáveis da Administração Regional de Brazlândia - RA IV. Exercício financeiro de 2012. Contas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF n. 19.489/2013 - Apenso n. 040.000.790/2013.

Nome/Função/Período: José Bolivar da Rocha Cruz Leite, Administrador Regional no período de 1.º a 31.12.12; Cícero da Silva Lima, Diretor de Administração Geral no período de 1.º a 7.3.12; José Vadson Ramos, Diretor de Administração Geral - respondendo, no período de 8.3 a 30.8.12; Jorge Purificação Sousa, Diretor de Administração Geral no período de 31.8 a 31.12.12; Darlan Rodrigues Souto, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio no período de 3.2 a 8.8.12 e Miquéias de Oliveira Martins, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio no período de 9.8 a 31.12.12.

Órgão: Administração Regional de Brazlândia - RA IV.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese das impropriedades: Falhas apontadas no Relatório de Auditoria n.º 09/2015 - DIRAGI/CONAG/SUBCI/CGDF (fls. 286/295 do apenso), quais sejam: Subitens 2.3 - ausência de projeto e/ou anotação de responsabilidade técnica, 2.4 - contratação emergencial violando norma, 2.5 - projeto básico inconsistente para prestação de serviços, 2.7 - recebimento definitivo irregular ou ausente, 2.8 - ausência de relatório do executor sobre a realização/execução do serviço contratado e 2.10 - condições precárias de bens próprios da Administração.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator:

I - com fundamento no inciso II do art. 17 da Lei Complementar n.º 01/94, julgar regulares com ressalvas as contas dos responsáveis abaixo: a) dos Srs. José Bolivar da Rocha Cruz Leite, José Vadson Ramos, e Jorge Purificação Sousa em face dos Subitens 2.3, 2.4, 2.5, 2.7 e 2.8 do Relatório de Auditoria n.º 09/2015 - DIRAGI/CONAG/SUBCI/CGDF; b) do Sr. Cícero da Silva Lima, em razão dos Subitens 2.5 e 2.8 do relatório em tela; c) dos Srs. Darlan Rodrigues Souto e Miquéias de Oliveira Martins diante da ocorrência identificada no Subitem 2.10 do mesmo relatório;

II - nos termos da Decisão n.º 50/98 e do inciso II do artigo 24 da Lei Complementar n.º 01/94, considerar quites com o erário distrital os responsáveis indicados;

III - consoante art. 19 da LC n.º 01/94, determinar aos atuais gestores da Administração Regional de Brazlândia - RA IV que adotem as medidas necessárias para evitar que as ressalvas aqui apontadas se repitam no futuro.

ATA da Sessão Ordinária nº 5047, de 21 de junho de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por maioria, vencido o Conselheiro Renato Rainha.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO  
Presidente  
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
Conselheiro-Relator  
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE  
Procurador do Ministério Público  
Junto à Corte

## ACÓRDÃO Nº 189/2018

Ementa: Pregão Eletrônico n.º 420/2014. Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade - SAD "Home Care", classificado com SAD-AC- TIPO "A" e TIPO "B", conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do edital. Índices de irregularidades na estimativa de valor. Determinações. Revogação do certame, em inobservância ao disposto no art. 49 da Lei n.º 8.666/1993. Audiência dos responsáveis em face da irregularidade apontada. Improcedência das razões de justificativa. Aplicação de multa.

Processo TCDF n. 35.250/2014.

Nome/Função: Humberto Lucena Pereira da Fonseca, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal à época da revogação do Pregão Eletrônico n.º 420/2014- SES/DF e Marúcia Valença Barbosa de Miranda, Subsecretária de Administração Geral da SES/DF e signatária do Despacho n.º 2.125, de 19 de setembro de 2016.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Instrutiva: Secretaria de Acompanhamento - Seacomp/TCDF.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese das irregularidades apuradas: descumprimento do disposto no art. 49 da Lei n.º 8.666/1993, uma vez que a revogação do Pregão Eletrônico n.º 420/2014 ocorreu desprovida de parecer escrito (devidamente fundamentado) ou de manifestação da Assessoria Jurídica - AJL da SES/DF com as "razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado".

Valor da multa aplicada individualmente: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I) aplicar aos responsáveis a multa acima indicada de que trata o inciso II do art. 57 da Lei Complementar n.º 01/1994, fixada nos termos do inciso II do art. 272 do Regimento Interno do TCDF;

II) fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que os responsáveis comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento aos cofres distritais (art. 186 do RI/TCDF) da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento, caso este ocorra após o prazo fixado (art. 59 da Lei Complementar n.º 01/1994);

III) determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar n.º 01/1994, caso não atendida a notificação.

ATA da Sessão Ordinária nº 5047, de 21 de junho de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por maioria, parcialmente vencido o Conselheiro Paiva Martins.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO  
Presidente  
INÁCIO MAGALHÃES FILHO  
Conselheiro-Relator  
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE  
Procurador do Ministério Público  
Junto à Corte

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 28 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, MATEUS ALVES NEVES DA SILVA, matrícula 1.681.575-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade Especial de Conteúdo Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 15 de junho de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JENIFFER PANIZZON, matrícula 1.681.939-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria de Projetos e Interação Digital, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR JENIFFER PANIZZON para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, da Unidade Especial de Conteúdo Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR TAMIRIS SCHNEIDER PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria de Projetos e Interação Digital, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALESSANDRA DO VALLE ABRAHÃO SOARES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR ALESSANDRA DO VALLE ABRAHÃO SOARES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, do Gabinete, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LADILUCY PEREIRA ARMOND do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR LADILUCY PEREIRA ARMOND para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor de Projetos Estratégicos, do Gabinete, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR TASSIANA CRISTINA CASAGRANDE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Legislativo, do Gabinete, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PRISCILA GOULART LOUREIRO ALVES DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR HAIA MACEDO FERNANDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANDREZA DANIELA DA SILVA VERISSIMO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR MARCIO OTONI SCARAMELLO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CEDNA MARIA DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR MARIA SONIA GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR ANDREZA DANIELA DA SILVA VERISSIMO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Procuradoria Jurídica, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR KEMERSON FABIANO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Procuradoria Jurídica, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROGERIO DE CASTRO DUARTE E SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Planejamento Institucional, da Unidade de Planejamento, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FERNANDO CESAR MAGALHÃES DE MEDEIROS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Escritório de Processos, da Unidade de Planejamento, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR ROGERIO DE CASTRO DUARTE E SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Planejamento, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TASSIANA CRISTINA CASAGRANDE do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria de Comunicação Social, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR EMILLY ALMEIDA FERNANDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria de Comunicação Social, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR LOUISE FERREIRA DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Unidade de Educação Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR MARCUS VINICIUS FALCÃO PAREDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA14, de Assessor, da Unidade de Educação Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR BARBARA CRISTINA DOS SANTOS COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Educação Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR ALISSON SANTOS NEVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR GUILHERMINO SILVEIRA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Geoinformação, da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR YURI GUIMARÃES BARQUETTE BATISTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acervo Técnico, da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR ALEX DE OLIVEIRA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Documentação, da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR PATRICIA DUARTE DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Infraestrutura, da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR DIOGO DA SILVA MOREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Assessor, da Gerência de Infraestrutura, da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR JOSÉ TADEU SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Sistemas, da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR GABRIEL HENRIQUE ROSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Sistemas, da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CRISTIANO CARDOSO SOARES DE SÁ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR CRISTIANO CARDOSO SOARES DE SÁ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE07, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCIANA DA SILVA PACHECO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Secretaria-Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, HAIA MACEDO FERNANDES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Secretaria-Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DANIELLE SILVA SABINO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Ouvidoria, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR DANIELLE SILVA SABINO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Ouvidoria, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SAMUEL DE JESUS SILVA LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Controle de Execução de Compensação, da Unidade de Compensação Ambiental e Florestal, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR SAMUEL DE JESUS SILVA LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Compensação Ambiental e Florestal, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR LUCIANA DA SILVA PACHECO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Unidade de Julgamento dos Autos de Infração, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR PRISCILA GOULART LOUREIRO ALVES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Julgamento dos Autos de Infração, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR NATALIA BATISTA DOS ANJOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Central de Atendimento ao Cidadão, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR RAQUEL BASTOS DOS SANTOS NETA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA12, de Assessor, da Central de Atendimento ao Cidadão, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR FERNANDO CESAR MAGALHÃES DE MEDEIROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, do Escritório de Processos, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR PAULO HENRIQUE OLIVEIRA BUENO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR HELDER NAVES TORRES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR ANTONIO CARLOS PAIM TERRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria Técnica de Licenciamento, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JEIZA RODRIGUES JERONIMO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCIO OTONI SCARAMELLO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCIO OTONI SCARAMELLO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCIO OTONI SCARAMELLO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR JEIZA RODRIGUES JERONIMO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria Técnica de Licenciamento, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELO GOZZER MARTINS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Registro e Controle, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NEYLA CALDEIRA ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Consulta Prévia do Licenciamento Ambiental, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NATALIA BATISTA DOS ANJOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Atendimento do Licenciamento Ambiental, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR DEISE GUEDES BOAVENTURA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Atendimento do Licenciamento Ambiental, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR NEYLA CALDEIRA ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Assessoria Consulta e Distribuição, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANTONIO CARLOS PAIM TERRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FABIANE QUINTÃO DE ALBUQUERQUE do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR TATIANA CRUZ AMARAL do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Empreendimentos Rurais, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GIZELE ROSALEM do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Licenciamento de Turismo Rural, da Gerência de Licenciamento de Empreendimentos Rurais, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAPHAEL LIMA MACEDO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Licenciamento de Produção Animal e Agroindústria, da Gerência de Licenciamento de Turismo Rural, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR CRISTIANO VASCONCELOS CASSIANO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Licenciamento de Pivô e Barragem, da Gerência de Licenciamento de Turismo Rural, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR WILDE FERRAZ FERNANDES JUNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Licenciamento de Assentamentos e Parcelamentos de Solos Rurais, da Gerência de Licenciamento de Turismo Rural, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FLAVIANE VILELA PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Indústrias, Postos, Transporte e Depósito de Produtos e Resíduos Perigosos, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA CAROLINE PAIVA ANTUNES DE ALMEIDA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Licenciamento de Postos de Combustíveis, da Gerência de Licenciamento de Indústrias, Postos, Transporte e Depósito de Produtos e Resíduos Perigosos, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR ELIZANDRA MONIQUE MONTEIRO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG12, de Chefe, do Núcleo de Licenciamento de Indústrias, da Gerência de Licenciamento de Indústrias, Postos, Transporte e Depósito de Produtos e Resíduos Perigosos, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SABRINA DAMASCENA DUTRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Licenciamento de Transporte e Depósito de Produtos e Resíduos Perigosos, da Gerência de Licenciamento de Indústrias, Postos, Transporte e Depósito de Produtos e Resíduos Perigosos, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANDREA PEREIRA LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Mineração e Indústrias de Usinagem, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PATRICIA GOMES MONTEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Licenciamento de Exploração Mineral, da Gerência de Licenciamento de Mineração e Indústrias de Usinagem, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDUARDO FRANÇA ALTEFF do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Licenciamento de Usinagem, da Gerência de Licenciamento de Mineração e Indústrias de Usinagem, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAFAEL LOSCHI FONSECA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento de Parcelamento de Solo e Obras de Infraestrutura, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEONARDO DE MIRANDA CLEMENTINO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento de Parcelamento de Solo e Obras de Infraestrutura, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SANDS XAVIER DA SILVA PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Uso e Ocupação do Solo, da Coordenação de Licenciamento de Parcelamento de Solo e Obras de Infraestrutura, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NATALIA PEREIRA CABRAL E SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Licenciamento de Empreendimentos Privados, da Gerência de Licenciamento de Uso e Ocupação do Solo, da Coordenação de Licenciamento de Parcelamento de Solo e Obras de Infraestrutura, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CLARA BOECHAT DE LACERDA MENDES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Licenciamento de Empreendimentos Públicos, da Gerência de Licenciamento de Uso e Ocupação do Solo, da Coordenação de Licenciamento de Parcelamento de Solo e Obras de Infraestrutura, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR RENATA DE VASCONCELOS BARRETO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licenciamento e Regularização de Parcelamento de Solo Urbano, da Coordenação de Licenciamento de Parcelamento de Solo e Obras de Infraestrutura, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DIEGO MENDES FERREIRA MELO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Licenciamento da Região Norte da Bacia do Rio São Bartolomeu, da Gerência de Licenciamento e Regularização de Parcelamento de Solo Urbano, da Coordenação de Licenciamento de Parcelamento de Solo e Obras de Infraestrutura, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SIMONE JUNG MATOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Licenciamento da Região Sul da Bacia do Rio São Bartolomeu, da Gerência de Licenciamento e Regularização de Parcelamento de Solo Urbano, da Coordenação de Licenciamento de Parcelamento de Solo e Obras de Infraestrutura, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANILO LIMA E SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Licenciamento das Bacias do Paranoá, Descoberto e Maranhão, da Gerência de Licenciamento e Regularização de Parcelamento de Solo Urbano, da Coordenação de Licenciamento de Parcelamento de Solo e Obras de Infraestrutura, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR FERNANDA ZANINI MINEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras de Infraestrutura, da Coordenação de Licenciamento de Parcelamento de Solo e Obras de Infraestrutura, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THAISA SALES VILAR do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Licenciamento de Transporte e Projetos Viários, da Gerência de Licenciamento de Obras de Infraestrutura, da Coordenação de Licenciamento de Parcelamento de Solo e Obras de Infraestrutura, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ARIELA ARAUJO FONSECA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Licenciamento Saneamento Básico, da Gerência de Licenciamento de Obras de Infraestrutura, da Coordenação de Licenciamento de Parcelamento de Solo e Obras de Infraestrutura, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, IAN SOUZA BANDEIRA CHAVES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Licenciamento de Energia e Comunicação, da Gerência de Licenciamento de Obras de Infraestrutura, da Coordenação de Licenciamento de Parcelamento de Solo e Obras de Infraestrutura, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAPHAELLA RAINER DE ARAUJO VAZ do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Licenciamento de Equipamentos Públicos, da Gerência de Licenciamento de Obras de Infraestrutura, da Coordenação de Licenciamento de Parcelamento de Solo e Obras de Infraestrutura, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR RAFAEL LOSCHI FONSECA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Licenciamento I, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR LEONARDO DE MIRANDA CLEMENTINO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Licenciamento I, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR DIEGO MENDES FERREIRA MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Licenciamento I, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR DANILO LIMA E SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Licenciamento I, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR SANDS XAVIER DA SILVA PEREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Licenciamento II, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR CLARA BOECHAT DE LACERDA MENDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Licenciamento II, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR SIMONE JUNG MATOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Licenciamento II, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR THAISA SALES VILAR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Licenciamento II, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR JANAINA SOARES E SILVA ARAUJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Licenciamento III, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR ARIELA ARAUJO FONSECA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Licenciamento III, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR IAN SOUZA BANDEIRA CHAVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Licenciamento III, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR RAPHAELLA RAINER DE ARAÚJO VAZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA12, de Assessor, da Diretoria de Licenciamento III, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR ANDREA PEREIRA LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Licenciamento IV, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR PATRICIA GOMES MONTEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Licenciamento IV, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR EDUARDO FRANÇA ALTEFF para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Licenciamento IV, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR RAPHAEL LIMA MACEDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Licenciamento IV, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR FLAVIANE VILELA PEREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Licenciamento V, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR FABIANE QUINTÃO DE ALBUQUERQUE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Licenciamento V, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR GIZELE ROSALEM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Licenciamento V, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR SABRINA DAMASCENA DUTRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Licenciamento V, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS VINÍCIUS FELIX do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Superintendente, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GUSTAVO LUIZ DE SOUZA CARVALHO DOMINGUES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR MARCOS VINÍCIUS FELIX para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Superintendente, da Superintendência de Fiscalização, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR SIMONE DE MOURA ROSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Planejamento da Fiscalização, da Superintendência de Fiscalização, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FERNANDO ALMEIDA CORTIZO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Fiscalização de Flora, Fauna e Uso e Ocupação do Solo, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS EDUARDO SATO OZEKI do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Fiscalização de Fauna e Recursos Pesqueiros, da Coordenação de Fiscalização de Flora, Fauna e Uso e Ocupação do Solo, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR HUGO CAMARGO DE PAIVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Fiscalização de Uso e Ocupação do Solo, da Coordenação de Fiscalização de Flora, Fauna e Uso e Ocupação do Solo, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR DAVID DO LAGO FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Fiscalização de Flora, da Coordenação de Fiscalização de Flora, Fauna e Uso e Ocupação do Solo, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DENISE MATIAS DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Fiscalização de Atividades Licenciáveis e Poluição Ambiental, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR ALAN CÉSAR FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Fiscalização da Poluição do Ar e Sonora, da Coordenação de Fiscalização de Atividades Licenciáveis e Poluição Ambiental, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SIMONE DE MOURA ROSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Fiscalização Ambiental e dos Recursos Hídricos, da Coordenação de Fiscalização de Atividades Licenciáveis e Poluição Ambiental, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR FLAVIO MARCELO SILVEIRA BRAGA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE07, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização I, da Superintendência de Fiscalização, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR AMANDA DE FREITAS MEIRELES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Fiscalização I, da Superintendência de Fiscalização, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR FERNANDO ALMEIDA CORTIZO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização II, da Superintendência de Fiscalização, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR GUSTAVO LUIZ DE SOUZA CARVALHO DOMINGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Fiscalização II, da Superintendência de Fiscalização, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR DENISE MATIAS DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização III, da Superintendência de Fiscalização, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR RICARDO VILELA DE MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Fiscalização III, da Superintendência de Fiscalização, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR MARCOS EDUARDO SATO OZEKI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização IV, da Superintendência de Fiscalização, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR ANA GABRIELA RODRIGUES SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Fiscalização IV, da Superintendência de Fiscalização, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR DENIO SOUZA COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização V, da Superintendência de Fiscalização, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR FERNANDA TÁPIA TORRES MÁXIMO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA12, de Assessor, da Diretoria de Fiscalização V, da Superintendência de Fiscalização, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LÉLIA BARBOSA DE SOUZA SÁ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Superintendente, da Superintendência de Áreas Protegidas, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO BOSCO TEXEIRA SAMPAIO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Superintendência de Áreas Protegidas, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARA DOS SANTOS MEURER do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Superintendência de Áreas Protegidas, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MAGDA ALMEIDA PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Assessor, da Superintendência de Áreas Protegidas, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR LÉLIA BARBOSA DE SOUZA SÁ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Superintendente, da Superintendência de Gestão de Unidades de Conservação, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR PAULO CESAR MAGALHÃES FONSECA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE07, de Chefe, da Assessoria Técnica de Gestão de Unidades de Conservação, da Superintendência de Gestão de Unidades de Conservação, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR MAGDA ALMEIDA PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria Técnica de Gestão de Unidades de Conservação, da Superintendência de Gestão de Unidades de Conservação, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR MARCELO GOZZER MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Assessoria de Conselhos Consultivos, da Superintendência de Gestão de Unidades de Conservação, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALISSON SANTOS NEVES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Flora, da Superintendência de Áreas Protegidas, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA SONIA GONÇALVES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Flora, da Superintendência de Áreas Protegidas, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THIAGO UNGARETTI MARCONDES DE MELLO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão Florestal, da Coordenação de Flora, da Superintendência de Áreas Protegidas, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANNA LUIZA VALENTE DE PINHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Controle de Recursos Florestais, da Gerência de Gestão Florestal, da Coordenação de Flora, da Superintendência de Áreas Protegidas, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR JULIANA DE CASTRO FREITAS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cadastro Ambiental Rural, da Coordenação de Flora, da Superintendência de Áreas Protegidas, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo LUCIANA PIVELLO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Recuperação Ambiental, da Coordenação de Flora, da Superintendência de Áreas Protegidas, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALMIR PICANÇO DE FIGUEIREDO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Fauna, da Superintendência de Áreas Protegidas, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR LÍVIA RODRIGUES E SILVA MIRANDA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Conservação, Triagem e Reabilitação da Fauna, da Coordenação de Fauna, da Superintendência de Áreas Protegidas, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Controle sobre o Uso da Fauna, da Coordenação de Fauna, da Superintendência de Áreas Protegidas, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO CESAR MAGALHÃES FONSECA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Unidades de Conservação, da Superintendência de Áreas Protegidas, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SAULO GUILHERME DE FREITAS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Administrador de Unidades de Conservação, da Coordenação de Unidades de Conservação, da Superintendência de Áreas Protegidas, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CLAUDIOMIR GONÇALVES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Administrador de Unidades de Conservação, da Coordenação de Unidades de Conservação, da Superintendência de Áreas Protegidas, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GESISLEU DARC JACINTO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Administrador de Unidades de Conservação, da Coordenação de Unidades de Conservação, da Superintendência de Áreas Protegidas, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCIANA BORGES DA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Administrador de Unidades de Conservação, da Coordenação de Unidades de Conservação, da Superintendência de Áreas Protegidas, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR FABRICIA PAULA SILVANA JOVITA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Administrador de Unidades de Conservação, da Coordenação de Unidades de Conservação, da Superintendência de Áreas Protegidas, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SIMONE DE OLIVEIRA MOURA DIAS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Administrador de Unidades de Conservação, da Coordenação de Unidades de Conservação, da Superintendência de Áreas Protegidas, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANDRYELLE DE SOUZA CASTRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Administrador de Unidades de Conservação, da Coordenação de Unidades de Conservação, da Superintendência de Áreas Protegidas, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, EDNA VIEIRA DA ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Unidades de Conservação, da Superintendência de Áreas Protegidas, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR FRANCINETE ALMEIDA DA CRUZ SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Unidades de Conservação, da Superintendência de Áreas Protegidas, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARCELA VERSIANI VENANCIO PIRES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Manejo e Gestão, da Coordenação de Unidades de Conservação, da Superintendência de Áreas Protegidas, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAROLINA LEPSCH KENUPP AMARIO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Criação, Elaboração e Implementação de Plano de Manejo, da Coordenação de Unidades de Conservação, da Superintendência de Áreas Protegidas, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDRE LUIZ CORDEIRO DE MENDONCA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção, da Coordenação de Unidades de Conservação, da Superintendência de Áreas Protegidas, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR ANA CLAUDIA DOS SANTOS DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Conselhos Consultivos, da Coordenação de Unidades de Conservação, da Superintendência de Áreas Protegidas, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR CAROLINA LEPSCH KENUPP AMARIO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE07, de Diretor, da Diretoria de Implantação de Unidades de Conservação, da Superintendência de Gestão de Unidades de Conservação, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR NATALIA PEREIRA CABRAL E SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA12, de Administrador de Parques, da Diretoria de Implantação de Unidades de Conservação, da Superintendência de Gestão de Unidades de Conservação, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR EDNA VIEIRA DA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Administrador de Parques, da Diretoria de Implantação de Unidades de Conservação, da Superintendência de Gestão de Unidades de Conservação, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR MARCELA VERSIANI VENANCIO PIRES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE07, de Diretor, da Diretoria Regional de Unidades de Conservação I, da Superintendência de Gestão de Unidades de Conservação, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR LUCIANA BORGES DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Administrador de Parques, da Diretoria Regional de Unidades de Conservação I, da Superintendência de Gestão de Unidades de Conservação, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR GESISLEU DARC JACINTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Administrador de Parques, da Diretoria Regional de Unidades de Conservação I, da Superintendência de Gestão de Unidades de Conservação, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR LUCIANA PIVELLO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Regional de Unidades de Conservação II, da Superintendência de Gestão de Unidades de Conservação, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR ISRAEL VELOSO CASTRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Administrador de Parques, da Diretoria Regional de Unidades de Conservação II, da Superintendência de Gestão de Unidades de Conservação, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR CLAUDIOMIR GONÇALVES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA12, de Administrador de Parques, da Diretoria Regional de Unidades de Conservação II, da Superintendência de Gestão de Unidades de Conservação, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR ANDRE LUIZ CORDEIRO DE MENDONCA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Regional de Unidades de Conservação III, da Superintendência de Gestão de Unidades de Conservação, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR CEDNA MARIA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Administrador de Parques, da Diretoria Regional de Unidades de Conservação III, da Superintendência de Gestão de Unidades de Conservação, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR SIMONE DE OLIVEIRA MOURA DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Administrador de Parques, da Diretoria Regional de Unidades de Conservação III, da Superintendência de Gestão de Unidades de Conservação, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR MARA DOS SANTOS MEURER para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Projetos, Obras e Manutenção, da Superintendência de Gestão de Unidades de Conservação, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR ANDRYELLE DE SOUZA CASTRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Projetos e Obras, da Diretoria de Projetos, Obras e Manutenção, da Superintendência de Gestão de Unidades de Conservação, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR SAULO GUILHERME DE FREITAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Manutenção, da Diretoria de Projetos, Obras e Manutenção, da Superintendência de Gestão de Unidades de Conservação, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VANDETE INES MALDANER do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Superintendente, da Superintendência de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HELDER NAVES TORRES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Superintendência de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FABRICIO LEAL ARAUJO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Superintendência de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR VANDETE INES MALDANER para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Superintendente, da Superintendência de Biodiversidade, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR JOÃO BOSCO TEXEIRA SAMPAIO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria Técnica de Biodiversidade, da Superintendência de Biodiversidade, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PATRICIA VALLS E SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Estudos, Programas e Monitoramento da Qualidade Ambiental, da Superintendência de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CARLOS HENRIQUE EÇA D'ALMEIDA ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Monitoramento da Qualidade Ambiental e Gestão dos Recursos Hídricos, da Coordenação de Estudos, Programas e Monitoramento da Qualidade Ambiental, da Superintendência de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KARINE KAREN MARTINS SANTOS CAMPOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Recursos Hídricos, da Coordenação de Estudos, Programas e Monitoramento da Qualidade Ambiental, da Superintendência de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELENICE DOS SANTOS COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Emergências e Riscos Ambientais, da Coordenação de Estudos, Programas e Monitoramento da Qualidade Ambiental, da Superintendência de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GUILHERMINO SILVEIRA ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Informações Ambientais, da Coordenação de Estudos, Programas e Monitoramento da Qualidade Ambiental, da Superintendência de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, YURI GUIMARÃES BARQUETE BATISTA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Acervo Técnico, da Gerência de Informações Ambientais, da Coordenação de Estudos, Programas e Monitoramento da Qualidade Ambiental, da Superintendência de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LOUISE FERREIRA DE SOUZA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Educação Ambiental e Difusão de Tecnologias, da Superintendência de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, AMANDA DE FREITAS MEIRELES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Programas de Educação Ambiental, da Coordenação de Educação Ambiental e Difusão de Tecnologias, da Superintendência de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SANDRO ANTÔNIO DE LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Recursos Hídricos, da Coordenação de Educação Ambiental e Difusão de Tecnologias, da Superintendência de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCUS VINICIUS FALCÃO PAREDES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Educação Ambiental em Unidades de Conservação, da Coordenação de Educação Ambiental e Difusão de Tecnologias, da Superintendência de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR ELENICE DOS SANTOS COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Flora e Recuperação Ambiental, da Superintendência de Biodiversidade, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR THIAGO UNGARETTI MARCONDES DE MELLO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Flora e Recuperação Ambiental, da Superintendência de Biodiversidade, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR ANNA LUIZA VALENTE DE PINHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Flora e Recuperação Ambiental, da Superintendência de Biodiversidade, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR ALMIR PICANÇO DE FIGUEIREDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Fauna, da Superintendência de Biodiversidade, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Fauna, da Superintendência de Biodiversidade, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR KARINE KAREN MARTINS SANTOS CAMPOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Recursos Hídricos, da Superintendência de Biodiversidade, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR FABRICIO LEAL ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Recursos Hídricos, da Superintendência de Biodiversidade, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR SANDRO ANTÔNIO DE LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Riscos e Emergências Ambientais, da Superintendência de Biodiversidade, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR ANA CAROLINE PAIVA ANTUNES DE ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Riscos e Emergências Ambientais, da Superintendência de Biodiversidade, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR PATRICIA VALLS E SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Avaliação da Qualidade Ambiental, da Superintendência de Biodiversidade, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR CARLOS HENRIQUE EÇA D'ALMEIDA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Avaliação da Qualidade Ambiental, da Superintendência de Biodiversidade, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, THAINA PEREIRA MOURA DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Superintendência de Administração Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THIAGO LUIS CAPARICA MONTEIRO MATEUS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Superintendência de Administração Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAQUEL BASTOS DOS SANTOS NETA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Superintendência de Administração Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR THAINA PEREIRA MOURA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria Técnica de Administração Geral, da Superintendência de Administração Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR THIAGO LUIS CAPARICA MONTEIRO MATEUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria Técnica de Administração Geral, da Superintendência de Administração Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCISCO ERIVALDO MADEIRO ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Superintendência de Administração Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR FRANCISCO ERIVALDO MADEIRO ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Superintendência de Administração Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GESNEI PEREIRA CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Controle e Arrecadação, da Gerência de Finanças, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Superintendência de Administração Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR GESNEI PEREIRA CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Finanças, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Superintendência de Administração Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR MONICA RAMOS DE JESUS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR ZIRLAINE GOMES DE ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ISRAEL VELOSO CASTRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR DIOGO PRIETO CHAVES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR PAULO CESAR ALEXANDRINO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Arquitetura, Acompanhamento e Elaboração de Projetos, da Gerência de Administração Predial, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALEX DE OLIVEIRA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Documentação, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ TADEU SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GABRIEL HENRIQUE ROSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DIOGO DA SILVA MOREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Infraestrutura e Suporte Técnico, da Gerência de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PATRICIA DUARTE DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Sistemas de Informação, da Gerência de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR PRISCILLA DJANE DOS REIS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANNE DA SILVA TORRES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TAUMATURGO AYRTON DE JESUS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, a contar de 17 de maio de 2018.

EXONERAR, a pedido, LEONARDO MARTINS MACEDO RIOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, a contar de 17 de maio de 2018.

NOMEAR LUANA GOMES DE MIRANDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MIRAVAN ROCHA DE CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, a contar de 1º de junho de 2018.

NOMEAR MIRAVAN ROCHA DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Feiras Livres e Ambulantes, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR ÉRICA PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL WAGNER MOURA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE ALVES DE JESUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ CARLOS CALDAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR RONALDO SIQUEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR JAQUELINE MARQUES DE LIMA CALDAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

NOMEAR HELENA CARLOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 23, do Ato das Disposições Transitórias, que trata da criação do COD-DEDE/DF regulamentado pelo Decreto nº 37.647, de 20 de setembro de 2016, RESOLVE: DISPENSAR ANDRÉA QUADROS CORTES DE CARVALHO da função de Membro Titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante do Instituto Apice Down.

DESIGNAR ELISETH DE OLIVEIRA E SILVA para exercer a função de Membro Titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante do Instituto Apice Down.

DISPENSAR GRAZIELLE SOARES LOPES REIS da função de Membro Titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Políticas para a Criança, Adolescente e Juventude do Distrito Federal.

DESIGNAR LARISSA ARAÚJO MATOS para exercer a função de Membro Titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Políticas para a Criança, Adolescente e Juventude do Distrito Federal.

DESIGNAR LÚCIA MARIA COSTA JASPER para exercer a função de Membro Suplente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Políticas para a Criança, Adolescente e Juventude do Distrito Federal.

DISPENSAR SILVIA CRISTINA SARDINHA MAIA da função de Membro Titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

DESIGNAR JOÃO LUIZ VALIM BATELLI para exercer a função de Membro Titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

DESIGNAR ALESSANDRA GUIMARÃES DE OLIVEIRA para exercer a função de Membro Suplente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

DESIGNAR CLAUDIA AMORIM MADDOZ para exercer a função de Membro Titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ADRIANA LÚCIA PEREIRA GOES para exercer a função de Membro Suplente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR PRISCILA MITI YAJIMA DE MORAIS para exercer a função de Membro Titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

DESIGNAR RICARDO SÉRGIO DE OLIVEIRA E SILVA para exercer a função de Membro Suplente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

DISPENSAR WILLIAN FERREIRA DA CUNHA da função de Membro Suplente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da Associação de Amigos dos Deficientes Visuais - AADV.

DISPENSAR FERNANDA CHRISTINA MARTIS DE CASTRO BITTAR da função de Membro Titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da Defensoria Pública do Distrito Federal.

DESIGNAR FÁBIO LEVINO DE OLIVEIRA para exercer a função de Membro Titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da Defensoria Pública do Distrito Federal.

DISPENSAR FÁBIO LEVINO DE OLIVEIRA para exercer a função de Membro Titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da Defensoria Pública do Distrito Federal.

DESIGNAR BIANCA COBUCCI ROSIERE para exercer a função de Membro Titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da Defensoria Pública do Distrito Federal.

DISPENSAR WEMER HESBOM BORGES DA SILVA da função de Membro Suplente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da Defensoria Pública do Distrito Federal.

DESIGNAR CELSO MURILO VEIGA DE BRITTO para exercer a função de Membro Suplente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da Defensoria Pública do Distrito Federal.

DESIGNAR SANDRO ROBERTO DE FARIAS para exercer a função de Membro Titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da Agência de Fiscalização do Distrito Federal.

DESIGNAR CLÁUDIO PONTES JUNQUEIRA para exercer a função de Membro Suplente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da Agência de Fiscalização do Distrito Federal.

DESIGNAR CAROLINE STEPHANIE GONÇALVES DE AZEVEDO para exercer a função de Membro Titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

DESIGNAR CRISTIANE GOMES FERREIRA GUSMAO para exercer a função de Membro Suplente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

DISPENSAR ANTÔNIO VITOR GOMES LEITÃO da função de Membro Titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

DISPENSAR ILTON BATISTA TEIXEIRA da função de Membro Suplente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

DISPENSAR MARCELO DA SILVA NUNES da função de Membro Titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Seccional do Distrito Federal.

DESIGNAR ANDREA PONTES E SILVA da função de Membro Titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Seccional do Distrito Federal.

DESIGNAR PAULO GUANABARA LEAL DE ARAÚJO da função de Membro Suplente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Seccional do Distrito Federal.

RODRIGO ROLLEMBERG

#### RETIFICAÇÃO

No Decreto de 30 de maio de 2018, publicado no DODF nº 104, de 04 de junho de 2018, pág. 46, o ato que exonerou ALINE GOMES BRAVIM, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "EXONERAR...", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido..." e o ato que nomeou CLÁUDIA DIEGUES MEUR, ONDE SE LÊ: "...CLÁUDIA DIEGUES MEUR...", LEIA-SE: "...CLÁUDIA DIEGUES MEUREN...".

No Decreto de 21 de junho de 2018, publicado no DODF nº 118, de 22 de junho de 2018, pág. 29, o ato que exonerou e nomeou COSMO DONIZETE DA SILVA, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...COSMO DONIZETE DA SILVA...", LEIA-SE: "...COSMO DENIZETE DA SILVA..."; e o ato que exonerou NÚBIA LUIZ CARDOSO, ONDE SE LÊ: "...matrícula 181.434-0...", LEIA-SE: "...matrícula 181.437-0...".

No Decreto de 25 de junho de 2018, publicado no DODF nº 120, de 26 de junho de 2018, pág. 26, o ato que exonerou HUGO VALENÇA SARMENTO, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de abril de 2018.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal...".

No Decreto de 22 de maio de 2018, publicado no DODF nº 98, de 23 de maio de 2018, página 22, o ato que exonerou MARIA JOSÉ DE CARVALHO, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 04 de maio de 2018", LEIA-SE: "...a contar de 7 de maio de 2018...".

**GOVERNADORIA****CONSULTORIA JURÍDICA****RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 2, de 20 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 118, de 22 de junho de 2018, página 30, o ato que suspendeu as férias do servidor LEANDRO ZANNONI APO-LINÁRIO DE ALENCAR, da Consultoria Jurídica, da Governadoria do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "... servidor público...", LEIA-SE: "...serviço público...".

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 21 DE JUNHO DE 2018**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar LETÍCIA DIAS VIEIRA CAMPOS, matrícula 1.443.410-5, em substituição à GILSON DOMINGOS DE PAIVA, matrícula 260.981-9, para atuar como executora do Acordo de Cooperação Técnica nº 006/2013, cujo objeto é a disposição de servidores entre o Senado Federal e o Distrito Federal para suprir necessidades mútuas de mão-de-obra qualificada, referente aos Processos 360.000.108/2013 e SEI-GDF 00002-00011603/2017-37.

Art. 2º A executora de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução das ações previstas no mencionado Acordo, bem como elaborar relatório, aplicando-se no que couber os dispositivos do preâmbulo, bem como as disposições da Lei Complementar nº 840/2011, e demais legislações vigentes.

Art. 3º O executor destituído deverá apresentar Relatório Circunstanciado, no prazo de 60 dias a contar desta publicação, referente ao período que atuou como servidor designado, a fim de subsidiar a atual executora na etapa de transição entre as gestões, bem como apresentar esclarecimentos adicionais quando requeridos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RIBEIRO

**AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****INSTRUÇÃO Nº 15, DE 27 DE JUNHO DE 2018**

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 1º, inciso I, alínea "b", da Instrução nº. 196, de 1º de setembro de 2013, publicada no DODF nº. 233, de 7 de novembro de 2013, p. 13, RESOLVE:

AVERBAR os tempos de serviços e de contribuições prestados à iniciativa privada pelos servidores: BRAZ JOSÉ DA SILVA, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 91.560-2, no total de 189 (cento e oitenta e nove) dias relativos ao período de 07/08/1972 a 11/02/1973, Processo Sei nº 00361-00052788/2017-13; ELISABETE COUTINHO GUERRA NUNES, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 91.683-8, no total de 382 (trezentos e oitenta e dois) dias relativos aos períodos de 02/08/1986 a 09/02/1987, 20/04/1993 a 26/10/1993, Processo Sei nº 00361-00010604/2018-11, ambos prestados à iniciativa privada, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade com amparo no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011; conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexa a cada processo citado.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o Art. 45 da Lei Complementar nº. 769/2008, e Art. 114 da LC 840/2011 à servidora IVONEIDE PEREIRA DE MEDEIROS, Inspeção Fiscal, matrícula 43.322-5, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo Sei nº. 00361-00011632/2018-55, com vigência a contar de 17 de fevereiro de 2018.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o Art. 42 da Lei Complementar nº. 769/2008, ao servidor NELSON LUIZ DA SILVA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 37.778-3, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, conforme Processo Sei nº. 00361-00003071/2018-11, com vigência a contar de 10 de junho de 2018.

WÂNIA MÁRCIA DE ANDRADE CASSIMIRO

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO****PORTARIA Nº 267, DE 07 DE JUNHO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 189, VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837/2014, e diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840/2011, e, também, ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT GST nº 2679/2018 e, ainda, diante da instrução inserta no Processo SEI 00410-00002697/2018-78, RESOLVE: CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao servidor MARCOS GUTEMBERG FIALHO DA COSTA, matrícula nº 214.380-1, Médico - Medicina do Trabalho, da Gerência de Medicina Forense, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, conforme Norma Regulamentadora NR-15, NR-16 e seus respectivos anexos, da Portaria nº 3.214/1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 6 de fevereiro de 2018.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

**PORTARIA Nº 294, DE 26 DE JUNHO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00410-00007454/2018-26, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o ato constante na Portaria nº 242 de 21 de maio de 2018, publicada no DODF nº 99 de 24 de maio de 2018, que designou a servidora JANAINA ARAUJO DE BARCELLOS, matrícula 159.062-6, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente de Gestão de Competências, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Cargos e Carreiras, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme disposto nesta portaria.

Art. 2º Alterar o ato constante na Portaria nº 242 de 21 de maio de 2018, publicada no DODF nº 99 de 24 de maio de 2018, que designou a servidora VANESSA GONCALVES FERREIRA COELHO DA SILVA, matrícula 174.518-2, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente de Qualidade de Vida no Trabalho, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Cargos e Carreiras, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme disposto nesta portaria.

Art. 3º Designar JANAINA ARAUJO DE BARCELLOS, matrícula 159.062-6, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente de Qualidade de Vida no Trabalho, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Cargos e Carreiras, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 4º Designar VANESSA GONCALVES FERREIRA COELHO DA SILVA, matrícula 174.518-2, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente de Gestão de Competências, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Cargos e Carreiras, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

**PORTARIA Nº 295, DE 26 DE JUNHO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 189, VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e diante do preceituado no art. 1º e seguintes da Lei nº 318, de 23 de setembro de 1992, no art. 6º, §1º, I, da Lei nº 2.585, de 5 de setembro de 2000, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI nº 00410-00006380/2018-19, RESOLVE: CONCEDER ao servidor GUSTAVO EMILIO ROMANHOLO FERREIRA, matrícula 173.514-4, ocupante do Cargo de Médico, especialidade Clínica Médica, da Carreira Médica, lotado na Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SUBSAÚDE, a GRATIFICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - GMOV, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento padrão em que o servidor estiver posicionado, a contar de 19 de abril de 2018.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

**PORTARIA Nº 296, DE 26 DE JUNHO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, III, "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e diante da instrução realizada no processo SEI nº 00410-00006300/2018-17, RESOLVE: PRORROGAR o período de Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor MARCELO URQUIDI FURTADO, matrícula nº 165.424-1, por 2 anos, a contar de 23 de maio de 2018 até 22 de maio de 2020, nos termos do § 3º do artigo 144, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 26 de junho de 2018

PROCESSO: 00410-00007615/2018-81; INTERESSADO: EDSON BRAGA DE QUEIROZ; ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR; AUTORIZO, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, e na forma do Art. 157, inciso I, c/c § 1º, inciso II c/c o § 2º, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a disposição do servidor EDSON BRAGA DE QUEIROZ, matrícula nº 261.890-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para exercer a suas atividades no Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, até 31/12/2019. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 27 de junho de 2018

Processo: 00098-00002110/2018-01. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: REGULARIZAÇÃO DE CESSÃO PAULO AUGUSTO DUARTE FIRMINO.

Para fins de regularização funcional, fica AUTORIZADA, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, § 3º, com o art. 154, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão em caráter excepcional do servidor PAULO AUGUSTO DUARTE FIRMINO, matrícula nº 263.969-6, Analista de Transporte Urbano, do quadro de pessoal do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFA-10, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete da Secretaria de Estado de Mobilidade do distrito Federal - SEMOB, com ônus para o órgão de origem, a contar de 13/2/2017.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

## DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 28 de junho de 2018

Processo: 00431-00006613/2018-72. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL - SEDESTMIDH/DF. Assunto: CESSÃO DO SERVIDOR SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO.

Para fins de regularização funcional, fica AUTORIZADA, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão do servidor SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO, matrícula 10.923-24, Auditor Fiscal da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal -- SEF/DF, para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete na Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH/DF, com ônus para o órgão de origem, a contar de 19/4/2018.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal -- SEF/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00393-00000943/2018-21 Interessada: GABRIELA ALBUQUERQUE MARMO DE OLIVEIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO?, com base nos arts 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão da servidora GABRIELA ALBUQUERQUE MARMO DE OLIVEIRA, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 195.358-3, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Biodiversidade e Cerrado, da Subsecretaria de Serviços Ecosistêmicos, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00393-00000109/2018-35 Interessada: ADRIANA MOREIRA DIAS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO?, com base nos arts 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão da servidora ADRIANA MOREIRA DIAS, matrícula 42.881-7, Inspetora Fiscal, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-06, de Coordenadora, da Coordenação de Assuntos Estratégicos, da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, para as providências pertinentes.

Processo: 00413-00001205/2017-61 Interessada: ROSA MARIA DOS SANTOS SOUSA Assunto: REGULARIZAÇÃO DE CESSÃO

Para fins de regularização funcional, fica AUTORIZADA com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão da servidora ROSA MARIA DOS SANTOS SOUSA, matrícula 27.418-6, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para exercer Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenadora de Reconhecimento de Direitos do Instituto de Previdência do Distrito Federal - IPREV/DF, a contar de 23/11/2017, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

## SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 293, DE 26 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, VIII, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 3º da Lei nº 318, de 23 de setembro de 1992, no art. 6º, §1º, I, da Lei nº 2.585, de 5 de setembro de 2000, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI nº 00410-00007447/2018-24, RESOLVE: CONCEDER à servidora MILENA CAMARA FERNANDES RODRIGUES, matrícula nº 260.012-9, Médica - Medicina do Trabalho, da Gerência de Promoção à Saúde do Servidor, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SUBSAÚDE, a GRATIFICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - GMOV, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento padrão em que o servidor estiver posicionado, a contar de 04 de novembro de 2017.

MARCELO SOARES ALVES

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 28 DE JUNHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Formulário de Indicação SEI 9624398, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Executor Suplente da Nota de Empenho 2018NE00691, em favor da empresa VINÍCIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP, CNPJ nº 05.207.424/0001-45, que tem por objeto aquisição de Apresentadores de Slide, conforme Processo SEI nº 00410-00004790/2018-17, a saber: Victor dos Santos Gama, Gerente de Mídias Digitais, matrícula nº 174395-3, e Leandro Montenegro Pinto, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 125943-1, ambos lotados na Gerência de Mídias Digitais.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NAUM ROSIVALDO DOS SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JUNHO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: ERINALDO DO NASCIMENTO CARVALHO, 142.837-3, TS / Auxiliar de Enfermagem, 3º quinquênio, 20/03/2012 a 19/04/2017, 00060.00068742/2018-56; TANIA DE OLIVEIRA BESSA, 144.271-6, TS/Auxiliar de Enfermagem, 2º quinquênio, 09/04/2008 a 08/04/2013 e 3º quinquênio, 09/04/2013 a 08/04/2018, 00060.00195056/2018-57; MAURO DE OLIVEIRA SEBASTIÃO, 144.716-5, CE / Enfermeiro, 3º quinquênio, 14/04/2013 a 13/05/2018, 00060.00100437/2018-66; MARCELA ELCGHDA DE SOUSA, 1.443.524-1, TS/Técnico Administrativo, 1º quinquênio, 30/04/2013 a 29/04/2018, 00060.00198817/2018-22; CLAUDINEIA DE ARAUJO SILVAS, 1.442.811-3, TS / Técnico Administrativo, 1º quinquênio, 02/04/2013 a 01/04/2018, 00060.00204297/2018-02; KELLY TAVARES SILVA DE MORAES, 1.442.443-1, TS / Técnico Administrativo, 1º quinquênio, 30/04/2013 a 29/04/2018, 00060.00198990/2018-21; ANDRESSA GODOI BATISTA, 1.443.482-2, TS / Técnico Administrativo, 1º quinquênio, 30/04/2013 a 29/04/2018; 00060.00198825/2018-79; ADALTO FELISISIMO DE ARAUJO, 1.442.769-9, TS / Técnico Administrativo, 1º quinquênio, 21/03/2013 a 20/03/2018, 00060.204238/2018-26;

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 98, DE 19 DE JUNHO DE 2018

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: BELCHIOR MARCELO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.402.128-5, Quinquênio: 1º, de 27/05/2013 a 25/05/2018, Processo SEI-DF: 00063.00002191/2018-83; HERLEI RIBEIRO DA SILVA, matrícula 1.402.133-1, Quinquênio: 1º, de 17/06/2013 a 15/06/2018, Processo SEI-DF: 00063.00002194/2018-17; JOSENILMA ALVES DA COSTA, matrícula 1.402.131-5, Quinquênio: 1º, de 14/06/2013 a 12/06/2018, Processo SEI-DF: 00063.00002195/2018-61; JOSIELLEN RESENDE, matrícula 1.402.134-X, Quinquênio: 1º, de 17/06/2013 a 15/06/2018, Processo SEI-DF: 00063.00002205/2018-69; LEONARDO COSTA DE MATTOS, matrícula 1.402.136-6, Quinquênio: 1º, de 20/06/2013 a 18/06/2018, Processo SEI-DF: 00063.00002196/2018-14; LOIDE MEDEIROS OLIVEIRA MOTA, matrícula 1.402.127-7, Quinquênio: 1º, de 06/05/2013 a 04/05/2018, Processo SEI-DF: 00063.00002193/2018-72; NESTOR COBINIANO DE MELO NETO, matrícula 1.402.129-3, Quinquênio: 1º, de 14/06/2013 a 12/06/2018, Processo SEI-DF: 00063.00002197/2018-51; PEDRO HENRIQUE DE JESUS DIOGO, matrícula 1.402.132-3, Quinquênio: 1º, de

14/06/2013 a 12/06/2018, Processo SEI-DF: 00063.00002198/2018-03; ROSANA BRUM LIMA DA ROCHA, matrícula 1.402.137-4, Quinquênio: 1º, de 21/06/2013 a 19/06/2018, Processo SEI-DF: 00063.00002199/2018-40; TÁSSIO LEIVA MARINS, matrícula 1.402.130-7, Quinquênio: 1º, de 13/06/2013 a 11/06/2018, Processo SEI-DF: 00063.00002202/2018-25; WAGNER RIBEIRO DE MESQUITA, matrícula 1.402.135-8, Quinquênio: 1º, de 18/06/2013 a 16/06/2018, Processo SEI-DF: 00063.00002203/2018-70; MARIA DE LOURDES ALVES PEREIRA, matrícula 200.937-4, Quinquênio: 4º, de 05/05/2008 a 03/05/2013, Quinquênio: 5º, de 04/05/2013 a 02/05/2018, Processo: 062.000.711/1998.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

#### INSTRUÇÃO Nº 100, DE 20 DE JUNHO DE 2018

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, RESOLVE: CONCEDER Abono de Permanência à servidora MARIA DE JESUS CAVALCANTE RAMALHO, matrícula 100.574-X, Técnico de Atividades do Hemocentro, especialidade Datilógrafo, conforme o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 28/04/2018, Processo 00063.00001677/2018-02.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

#### INSTRUÇÃO Nº 101, DE 20 DE JUNHO DE 2018

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, RESOLVE: CONCEDER Abono de Permanência à servidora SILVANA LEITE FERREIRA, matrícula 1.657.810-4, Analista de Atividades do Hemocentro, especialidade Biólogo, conforme o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 24/04/2018, Processo 00063.00001718/2018-52.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

#### INSTRUÇÃO Nº 102, DE 20 DE JUNHO DE 2018

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, RESOLVE: CONCEDER Abono de Permanência à servidora IRMA RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula 1.657.056-1, Auxiliar de Atividades do Hemocentro, especialidade Auxiliar Operacional de Serviços Diversos de Laboratório, conforme o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 10/06/2018, Processo 00063.00002005/2018-14.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

#### INSTRUÇÃO Nº 103, DE 20 DE JUNHO DE 2018

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, RESOLVE: CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de licenças prêmio à servidora MARIA DE JESUS CAVALCANTE RAMALHO, matrícula 100.574-X, Técnico de Atividades do Hemocentro, Especialidade Datilógrafo, em virtude de aposentadoria, publicada no DODF nº 104, de 04 de junho de 2018, página 48, nos termos do Artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00063.00002019/2018-20.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

### FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 27 DE JUNHO DE 2018

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inc. V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, e no art. 3º do Decreto. 39.002/2018, conforme Processo SEI 00064-00002282/2018-91, RESOLVE: DESIGNAR VANESSA DALVA GUIMARÃES CAMPOS, matrícula Fepecs 0266258-2, para substituir o Coordenador da Coordenação de Cursos de Pós-Graduação e Extensão, CNE - 06, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARIA DÍLMA ALVES TEODORO

## SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 26 DE JUNHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso X, da Portaria nº 13-SEMOB, de 27 de março de 2018, publicada no DODF nº 64, de 04 de abril de 2018, em atendimento às determinações normativas insculpidas no artigo 67 c/c artigo 73, inciso I, da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações) e ainda o constante do Processo:090.002922/2013 e Processo SEI-GDF nº 00090-00012313/2017-31, RESOLVE:

Art. 1º Substituir THAIS CAITANO DA SILVA, matrícula nº 1.668.055-3 por NANCY MORENO PARO, matrícula nº 135.314-4, para compor a Comissão de Recebimento Definitivo relativo ao Contrato nº 003/2016-SEMOB x STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA., que tem por objeto a elaboração e implementação do Programa de Educação Socioambiental (PEA) do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal - PTU/DF, conforme Ordem de Serviço SEI-GDF nº 27/2018 - SEMOB/SUAG, de 27 de março de 2018, publicada no DODF nº 60, de 28 de março de 2018, pag. 49.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS TADEU DE PAIVA

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

#### INSTRUÇÃO DE 03 DE ABRIL DE 2013 (\*)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06/04/2005, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado por: QUELVIA MARA AGUIAR, matrícula 222.107-1, Técnico de Atividades Rodoviárias: 1.194 (mil cento e noventa quatro) dias, correspondendo a 03 anos, 03 meses e 09 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo ao período de 20/08/1999 a 21/09/1999, 22/11/1999 a 28/12/1999, 06/04/2000 a 20/04/2000, 02/05/2000 a 15/06/2000, 01/05/2001 a 31/01/2002 e 01/02/2002 a 31/03/2004, contados somente para aposentadoria, 3.238 (três mil e duzentos e trinta e oito) dias, correspondendo a 8 anos, 10 meses e 11 dias conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, relativo ao período de 08/04/2004 a 17/02/2013, contados para aposentadoria e tempo de serviço público conforme processo 113.003413/2013.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 84, 24/04/2013, página 30.

#### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 26 DE JUNHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR ALESSANDRO MACEDO SANTOS, matrícula 01974769, para substituir o servidor JESSÉ GOUVEA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0094151-4, no cargo de Gerente de Sistemas da Coordenação de Tecnologia da Informação do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 16/07/2018 a 14/08/2018, por motivo de férias regulares do titular do cargo.

BRUNO SENA RODRIGUES

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JUNHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no DODF nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade a Christian Alves, mat. 224.283-4, 1º quinquênio 22/05/2013 a 20/05/2018; Erico Henrique da Silva Vasconcelos, 1º quinquênio 12/06/2013 a 10/06/2018; Jersei Ferreira Garcia, mat. 224.381-4, 1º quinquênio 04/06/2013 a 02/06/2018; José Bosco da Silva, mat. 224.418-7, 1º quinquênio 06/06/2013 a 04/06/2018; Samuel Martins Pinto, mat. 224.364-4, 1º quinquênio 03/06/2013 a 01/06/2018; Wagner Pereira Lima de Brito, mat. 224.113-7, 1º quinquênio 30/04/2013 a 28/04/2018.

BRUNO SENA RODRIGUES

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JUNHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no DODF nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade a Adão Ribeiro da Silva, mat. 93.965-X, 5º quinquênio 11/06/2013 a 09/06/2018; Adilson Dos Santos Pereira, mat. 93.961-7, 5º quinquênio 11/06/2013 a 09/06/2018; Fábio Vargas Mendes, mat. 224.160-9, 1º quinquênio 09/05/2013 a 07/05/2018; Francisco José Ribeiro Torres, mat.223.493-9 1º quinquênio 05/12/2012 a 03/12/2017; Francisco Rodrigues Campelo, mat. 93.954-4, 5º quinquênio 17/06/2013 a 15/06/2018; Italo Silva Sousa de Oliveira, mat. 221.526-8, 1º quinquênio 05/12/2012 a 03/12/2017; João Antonio da Silva Filho, mat. 224.282-6, 1º quinquênio 21/05/2013 a 19/05/2018; João dos Reis Neto, mat. 224.436-5, 1º quinquênio 07/06/2013 a 05/06/2018; Leandro Soares da Silva, mat. 224.314-8, 1º quinquênio 24/05/2013 a 22/05/2018; Milton Oliveira Domienne, mat. 224.373-3, 1º quinquênio 03/06/2013 a 01/06/2018; Oseias Teles Roriz, mat. 224.432-2, 1º quinquênio 10/06/2013 a 08/06/2018; Orozino Spindula de Santana, mat. 93.424-0, 7º quinquênio 17/06/2013 a 15/06/2018; Rafael Modé Luna, mat.221-473-3, 1º quinquênio 22/11/2012 a 20/11/2017; Renato Aparecido Vieira Ferreira, mat. 224.503-5, 1º quinquênio 14/06/2013 a 12/06/2018; Savio Soares de Andrade, mat. 224.480-2, 1º quinquênio 11/06/2013 a 09/06/2018.

BRUNO SENA RODRIGUES

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JUNHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que confere o artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017 e com base na competência delegada através do artigo 3º, inciso V, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no DODF nº 74, de 18/04/2018, p. 08 e art. 3º do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, p. 01 e 02, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com o artigo 29, inciso I da Lei Complementar nº 769/2008, com o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008 com a redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009 e com o artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, pensão vitalícia a ADRIANA BATISTA DE SOUSA, na qualidade de companheira do ex-servidor ANTÔNIO SILVA, matrícula nº 93.118-7, Técnico de Atividades Rodoviárias, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, posicionado na Classe Especial, Padrão III, Referência TR-S3, a contar de 23 de abril de 2018. Processo nº 0113-011540/2017.

BRUNO SENA RODRIGUES

## SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 19 DE JUNHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar DARIONE J. M. C. DE OLIVEIRA, matrícula nº 220.755-9, como executor, e como substituta a servidora MARIA CRISTINA M. R. DIAS, matrícula nº 220.761-3, do Contrato nº 06/2018, objeto do processo 113.028239/2017, celebrado com a empresa SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELLI EPP.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO SPIES

## SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 27 DE JUNHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, artigo 78, de 12/01/2017, combinado com a Instrução nº 228 de 08/11/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO, matrícula nº 93.788-6 como executor do Contrato nº 010/2018, objeto do processo 113.009.822/2017, celebrado com a empresa MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CAMINHÕES LTDA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 22 DE JUNHO DE 2018

Institui o Comitê de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições que lhes conferem os incisos I e III do Parágrafo Único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODEF, o artigo 182, do Decreto Distrital nº 38.631/2017 - Regimento da Secretaria de Estado de Educação e o artigo 110 do Decreto Nº 38.242, de 31 de maio de 2017 - Regimento da CGDF, e

Considerando o Projeto de Modernização das Técnicas de Auditoria por meio da Implantação da Gestão de Riscos Corporativos, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, que é gerido pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF; Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2009 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos; Considerando o modelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO 2013 - Internal Control - Integrated Framework (ICIF); Considerando a iniciativa estratégica de Implantação da Gestão de Riscos nas unidades de alta complexidade do Governo do Distrito Federal, prevista no Planejamento Estratégico do Governo do Distrito Federal 2016-2019; Considerando o Decreto nº 37.302, de 29/04/2016, que estabelece os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Gestão de Riscos que atuará no âmbito da SEEDF com a seguinte composição:

I - Vítor Costelões Gama, matrícula: 239.886-9, representante da Subsecretaria de Administração Geral;

II - Alessandra Edver dos Santos Milhomem, matrícula: 32.922-3, representante da Subsecretaria de Educação Básica;

III - Dymas Junior de Souza Oliveira, matrícula: 239160-0, representante da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação;

IV - Cláudia de Oliveira Sá Ferreira, matrícula: 208.094-X, representante da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional;

V - Néder Nunes de Araújo, matrícula: 20.323-8, representante da Subsecretaria de Gestão de Pessoas;

VI - Clayton da Silva Lobato, matrícula: 238.888-X, representante da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia;

VII - Deise Librelotto Scherer, matrícula: 219.475-9, representante do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação;

VIII - Rayanne Ferreira dos Santos, matrícula: 225.361-5, representante do Gabinete; e

IX - Mário Nogueira Israel, matrícula 239.868-0, Chefe da Unidade de Controle Interno da SEEDF.

§ 1º O Comitê de Gestão de Riscos será presidido pelo Chefe da Unidade de Controle Interno e, na sua ausência, pelo representante do Gabinete.

§ 2º Caberá ao representante do Gabinete secretariar as reuniões.

§ 3º O Comitê poderá convocar representantes de outras áreas da SEEDF para participarem das reuniões.

§ 4º O Chefe da Unidade de Controle Interno - UCI fará a integração institucional entre a SEEDF e a Controladoria-Geral do Distrito Federal.

§ 5º O Comitê poderá reunir-se em quórum de 50% de seus integrantes.

§ 6º As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples.

§ 7º A função de membro do Comitê de Riscos é indelegável e não remunerada.

Art. 2º O Comitê de Gestão de Riscos, doravante denominado "Comitê de Riscos" é um órgão colegiado de caráter decisório e permanente para questões relativas à Gestão de Riscos e, rege-se por esta Portaria.

Art. 3º Compete ao Comitê de Riscos:

I - fomentar as práticas de Gestão de Riscos;

II - acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos com o objetivo de garantir a sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos;

III - zelar pelo cumprimento da Política de Gestão de Riscos;

IV - monitorar a execução da Política de Gestão de Riscos;

V - estimular a cultura de Gestão de Riscos;

VI - decidir sobre as matérias que lhe sejam submetidas, assim como sobre aquelas consideradas relevantes;

VII - verificar o cumprimento de suas decisões;

VIII - revisar a política de gestão de riscos e aprovar o processo de gestão de riscos;

IX - indicar os proprietários de riscos;

X - estabelecer o Plano de Gestão de Riscos; e

XI - retroalimentar informações para a Auditoria Baseada em Riscos - ABR.

Art. 4º Compete ao Presidente do Comitê de Riscos:

I - convocar e presidir as reuniões do Comitê de Riscos;

II - avaliar e definir os assuntos a serem discutidos nas reuniões;

III - cumprir e fazer cumprir esta Portaria; e

IV - autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 5º Caberá à Controladoria-Geral do Distrito Federal:

I - fomentar a implantação da Gestão de Riscos Corporativos na Unidade;

II - capacitar servidores indicados em Gestão de Riscos;

III - estimular a cultura de Gestão de Riscos;

IV - acompanhar o mapeamento inicial de riscos;

V - monitorar a execução da Política de Gestão de Riscos.

Art. 6º O Comitê de Riscos reunir-se-á bimestralmente em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por quaisquer de seus membros.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 177, DE 26 DE JUNHO DE 2018

Constitui a Comissão Geral Organizadora para as comemorações do "Dia da Independência do Brasil" - Desfile Cívico de 7 de setembro de 2018, na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso V e VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Geral Organizadora para, sob presidência do primeiro, coordenar e implementar as atividades e ações alusivas à participação dos estudantes da rede pública de ensino do Distrito Federal nas comemorações do "Dia da Independência Brasil" - Desfile Cívico de 7 de setembro de 2018, na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º A Comissão Geral Organizadora terá a seguinte composição: ROSELY SOARES ANTUNES, matrícula: 62679-1; VÂNIA COSTA MARTINS, matrícula: 37.566-7; PAULO SÉRGIO DE PAULA SILVEIRA, matrícula: 38.058-X; ADAILTON DA CUNHA, matrícula: 23.943-7; AMANDA MANGINI CORRÊA, matrícula: 215.494-3; TIAGO OLIVEIRA, matrícula: 233.663-4.

Art. 3º A participação na Comissão será considerada prestação de serviços público relevante e não remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIAS DE 22 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE: RETIFICAR nas Portarias de 11 de junho de 2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 110, de 12 de junho de 2018, página 16, o ato que designou ANDRÉIA MARTINS DA SILVA, ONDE SE LÊ: "... FGE-04...", LEIA-SE: "... FGE-06..." e o ato que designou ADRIANA DE BARROS RABELO SOUSA, ONDE SE LÊ: "... FGE-04...", LEIA-SE: "... FGE-06..."

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º do artigo 2º do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE: CONCEDER, afastamento do país, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, à servidora ARIADNA GONÇALVES MOREIRA, matrícula nº 216.915-0, para participar do 10th World Choir Games, em Tshwane-África do Sul, no período de 02 a 11/07/2018, conforme processo nº 00080-00073956/2018-70.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIAS DE 26 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º do artigo 2º do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE:

AUTORIZAR a Reassunção de exercício a JULIANA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 203.989-3, Professora de Educação Básica, a partir de 10/06/2018, processo nº 080-001855/2012, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício a IVANA MARIA PANDOLFO DA MOTTA, matrícula nº 25.806-7, Professora de Educação Básica, a partir de 24/05/2018, processo nº 080-014494/2016, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício a ANTONIA MARIA RIBEIRO RODRIGUES, matrícula nº 175.522-6, Professora de Educação Básica, a partir de 12/05/2018, processo nº 080-000647/2012, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício a ALEX CRUZ BRASIL, matrícula nº 212.276-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a partir de 25/04/2018, conforme o processo nº 080.008777/2015, considerando que se encontrava licenciado nos termos do artigo 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício a MARA RUBIA FONSECA BORGES GATEWOOD, matrícula nº 62.096-3, Professora de Educação Básica, a partir de 22/05/2018, processo nº 080.003283/2013, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício a CRISTIANE CABRAL DE LEON, matrícula nº 216.740-9, Professora de Educação Básica, a partir de 25/05/2018, processo nº 080-001833/2013, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

CONCEDER, em caráter de homologação, afastamento mediante dispensa de ponto, à servidora AMANDA LOPES SAMPAIO, Professora de Educação Básica, matrícula nº 222.531-X, para participar do Encontro de Jovens e Adultos (EJA) e Juventude, no Rio de Janeiro/RJ, no período de 23/05/2018 a 25/05/2018, conforme processo nº 080-006044/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de Junho de 2018, e nos termos do art. 160 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER, em caráter de homologação, o afastamento para participar de competição desportiva em território nacional, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, ao servidor REGINALDO SALLES MIRANDA, matrícula 39.859-4, para participar na Aclimatização da Delegação Brasileira- Jogos Paralímpicos do Rio 2016, no período de 21/08 a 19/09/2016, na cidade de Indaiatuba (SP) e Rio de Janeiro (RJ). Conforme Processo 080-009893/2016.

CONCEDER, em caráter de homologação, afastamento do País, para participar de competição desportiva, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, à servidora MARCIA SILVEIRA DA COSTA BENETTI, matrícula nº 203.789-0, para participar do 4º Campeonato Pan-Americano de Parabadminton 2016 e 1º Colômbia Parabadminton Internacional 2016, no período de 27/11 a 11/12/2017, realizado em Medellín-Colômbia. Conforme Processo 080-013467/2016.

CONCEDER, em caráter de homologação, o afastamento para participar de competição desportiva em território nacional, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, à servidora VALESKA CAIXETA, matrícula nº 181.301-3, para participar do XXV Campeonato Brasileiro de Clubes, no período de 10/10 a 14/10/2017, realizado em Brasília. Conforme Processo 471-000384/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, a fim de acompanhar cônjuge ou dependente com deficiência, com redução em até 20% na jornada de trabalho, à servidora ERIKA LISSANDRA DINATO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 210.758-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Laudo Médico Pericial nº 114/2017 -SUBSAUDE/SEPLAG e processo 0080-010262/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas no inciso III, do artigo 19, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e de acordo com o disposto na Portaria nº 28, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Portaria nº 146, de 25 de maio de 2018, RESOLVE:

PRORROGAR o período de Afastamento Remunerado para Estudos ao servidor FRANCISCO ANAILTON DOS SANTOS, matrícula nº 35.720-0, para conclusão do curso de Mestrado Profissionalizante em Matemática, na Universidade Federal de Goiás, pelo período de 31/07/2018 a 20/12/2018, considerando o processo nº 080.010798/2016.

PRORROGAR o período de Afastamento Remunerado para Estudos ao servidor EDNEY GOMES RAMINHO, matrícula nº 226.516-8, para conclusão do curso de Mestrado em Educação, na Universidade Católica de Brasília, pelo período de 21/07/2018 a 31/08/2018, considerando o processo nº 080.007165/2017.

JULIO GREGÓRIO FILHO

#### PORTARIAS DE 27 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: AUTORIZAR, a Licença Para Tratar de Interesse Particular ao servidor MÉRICO NASCIMENTO DE LIMA, matrícula 223.378-9, Professor de Educação Básica, pelo período de 10/04/2018 a 09/04/2021, conforme Processo SEI nº 00080-00094419/2018-63.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º do artigo 2º do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE: AUTORIZAR a Reassunção de exercício a ANDREA MESQUITA DE NENEZES, matrícula nº 209.906-3, Professora de Educação Básica, a partir de 01/06/2018, processo nº 080-003477/2015, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º do artigo 2º do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE: AUTORIZAR a Reassunção de exercício a HERTZ FLEURY CURADO, matrícula nº 56.489-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a partir de 20/11/2017, conforme o processo nº 080.006449/2001, considerando que se encontrava licenciado nos termos do artigo 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

JULIO GREGÓRIO FILHO

#### PORTARIA DE 28 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00099453/2018-24, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, FRANCISCO PEREIRA NUNES, do cargo de Professor de Educação Básica - MGEb, matrícula 212.096-8, Padrão 12-PV5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/06/2018.

JULIO GREGÓRIO FILHO

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE:

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12, inciso II, §1º, 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "d", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a ZELINDA ANDREATTA PITA, mãe da aposentada ANDRÉA MARIA DE JESUS PITA, matrícula 65.113-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09 de março de 2017, por força da Ação de Procedimento Comum nº 0705492-13.2017.8.07.0018. Processo 080.002561/2017. CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República

Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a RAFAELA BALAN BUESS, filha da ex-servidora ANA MARIA BALAN BUESS, matrícula 204.003-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 21, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 11 de maio de 2017. Processo 080.006575/2017.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a DINA REGINA DA SILVA ABREU, cônjuge do aposentado EPAMINONDAS PEREIRA DE SOUZA, matrícula 95.541-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Etapa I, Nível 07, Padrão 02, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 19 de fevereiro de 2017. Processo 080.005029/2017.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a PEDRO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, filho inválido da aposentada FRANCISCA DIONE CANDIDO FERREIRA, matrícula 90.534-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa I, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03 de abril de 2017. Processo 080.004107/2017.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a SEBASTIÃO MARTINS DOS SANTOS, cônjuge da aposentada JOSÉLI APARECIDA ROMERO DOS SANTOS, matrícula 61.550-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 10 de maio de 2017. Processo 080.005514/2017.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a JOSE ADELINO DA SILVA, cônjuge da ex-servidora MARIA APARECIDA ARAUJO DE MORAIS, matrícula 68.202-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Etapa V, Nível 10, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18 de abril de 2017. Processo 080.004743/2017.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a LAIOLE OLEGARIO DA SILVA, cônjuge da aposentada NEIRIMAR DA COSTA SILVA, matrícula 88.358-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12 de maio de 2017. Processo 080.005440/2017.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a JAQUELINE SANTANA FRANÇA DE MOURA, filha do ex-servidor NEY FRANÇA DE MOURA, matrícula 61.303-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 29 de dezembro de 2016. Processo 080.002488/2017.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a AUGUSTA HENRIQUE DE SANTANA SILVA, cônjuge do aposentado OSVALDO BENTO DA SILVA, matrícula 51.626-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa I, Nível 06, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06 de junho de 2017. Processo 080.006852/2017.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a CELSON DE BRITO MACHADO, cônjuge e Temporária a ANA BEATRIZ SANTOS UNRUH DE BRITO MACHADO e ANA LUIZA SANTOS UNRUH DE BRITO MACHADO, filhas da ex-servidora REJANE SANTOS UNRUH DE BRITO MACHADO, matrícula 200.839-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 22, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02 de junho de 2017. Processo 080.006788/2017.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a OSMARO MENDES DE SOUSA ROSA, cônjuge da aposentada VANDERLINA GONÇALVES, matrícula 69.028-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Etapa III, Nível 08, Padrão 03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 27 de abril de 2017. Processo 467.000594/2017.

CLOVIS LÚCIO DA FONSECA SABINO

#### RETIFICAÇÃO

Nas Portarias de 12 de setembro de 2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicadas no DODF nº 178, de 15 de setembro de 2017, página 39, o ato que EXONERAR, a pedido, MARA FRANCO DE AS, matrícula 212.588-9, do cargo de Professor de Educação Básica-MGEb, ONDE SE LÊ: "...MARA FRANCO DE AS...", LEIASE: "...MARA FRANCO DE SA...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 27 DE JUNHO DE 2018  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, e a Portaria nº 11, de 13 de janeiro de 2017, considerando o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, na Portaria nº 21, de 30 de maio de 2018, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 00370-00001741/2017-74, RESOLVE: DESIGNAR GLEICE DAIANE DA SILVA, matrícula 271.306-3, Assessora Especial, Símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia, para substituir ROGERIO GALVÃO DE CARVALHO, matrícula 1.200.062-0, Símbolo CNE-06, Coordenador, da Coordenação de Atração de Investimentos, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no período de 09/07/2018 a 18/07/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 28 DE JUNHO DE 2018  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, e a Portaria nº 11, de 13 de janeiro de 2017, considerando o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 00370-00002579/2018-92, RESOLVE: DESIGNAR MARINA VIDOTTI SANTOS, matrícula nº 271.242-3, Assessora Especial, Símbolo CNE-07, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia, para substituir PATRÍCIA FERNANDA VIEIRA CAMPOS TORRES, matrícula nº 271.145-1, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia, no período de 09 a 20 de julho de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 28 DE JUNHO DE 2018  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, e a Portaria nº 11, de 13 de janeiro de 2017, considerando o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 00370-00002579/2018-92, RESOLVE: DESIGNAR LAIS KHALED PORTO, matrícula nº 269.896-X, Assessora Especial, Símbolo CNE-07, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia, para substituir PATRÍCIA FERNANDA VIEIRA CAMPOS TORRES, matrícula nº 271.145-1, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia, no período de 21 a 27 de julho de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

### DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de junho de 2018 (\*)

PROCESSO: 00431-00006099/2018-75. Interessado: CINTHYA BARROSO DE SOUSA e CATIANE FARIAS MARTINS GONÇALVES Assunto: Afastamento para Estudo com ônus total. DECIDO, com fundamento no art. 1º e art. 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e no uso da competência delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, publicada no DODF nº 114, de 15 de junho de 2018, AUTORIZAR, o deslocamento em território nacional, com ônus total para o Distrito Federal, às servidoras CINTHYA BARROSO DE SOUSA, Especialista em Assistência Social/Assistente Social, matrícula nº 197.636-2 e CATIANE FARIAS MARTINS GONÇALVES, Especialista em Assistência Social/Assistente Social, matrícula nº 224.383-0, com a finalidade de participar do Programa de Formação em Planejamento para Implementação de Políticas para o Desenvolvimento da Primeira Infância, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869/2016, realizado no Instituto INSPER, na cidade de São Paulo, SP. O Programa de Formação tem carga horária de 160 (cento e sessenta) horas, a ser realizado em 5 (cinco) oportunidades, relacionadas no anexo. Para fins de regularização, ficam homologadas a autorização referente aos períodos anteriores à publicação, bem como a dispensa de ponto.

ILDA RIBEIRO PELIZ

### ANEXO

Cronograma	Período
1º Encontro	23 a 27 de abril de 2018
2º Encontro	21 a 25 de maio de 2018
3º Encontro	25 a 29 de junho de 2018
4º Encontro	23 a 27 de julho de 2018
5º Encontro	28 a 31 de agosto de 2018

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 122, de 27/06/2018, p.32

### CHEFIA DE GABINETE

### RETIFICAÇÃO

No Despacho da Chefe de Gabinete em 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 115, de 19 de junho de 2018, página 18, o ato que autorizou a concessão da Licença para tratar de Interesse Particular à servidora ANDRÉA VELOSO DE AGUIAR, ONDE SE LÊ: "...18 de junho de 2018 a 17 de junho de 2021...", LEIA-SE: "...19 de junho de 2018 a 18 de junho de 2021...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### PORTARIA Nº 29, DE 27 DE JUNHO DE 2018

Constitui Comissão Permanente de Acompanhamento Interno, com o objetivo de realizar acompanhamentos periódicos das atividades desenvolvidas pelas unidades da DISAF (Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização) em consonância com as diretrizes desta e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, parágrafo único do Art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o Art. 95, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 34.249, de 28 de março de 2013 c/c o Art. 2º, da Instrução Normativa nº 28, de 15 de maio de 2008 - MAPA; artigos 2º e 3º, I, da Lei Distrital nº 5.224 de 27 de novembro de 2013 e Art. 3º do Decreto nº 36589 de 07 de julho de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Acompanhamento Interno na Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização (DISAF) na Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI, com a finalidade de realizar acompanhamentos periódicos das atividades desenvolvidas pelas unidades da DISAF e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 2º Designar para compor Comissão Permanente de Acompanhamento Interno na Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização (DISAF), os servidores da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, abaixo nominados: FERNANDA CAROLINA AZEVEDO DE OLIVEIRA, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 186327-4; DANIELLA DIANESE ALVES DE MORAES, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 186.286-3; AMANDA CODEÇO DE OLIVEIRA, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 1.657.877-5; DENISE FERREIRA CALDEIRA, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 186.282-0; JANAINA BITENCOURT LICURGO, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 187.051-3; MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO MARTINS, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 1.661.255-8; MARIANA DE FÁTIMA GÓIS CÉSAR, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 189.324-6; RENATA POLIANA COELHO PINA, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 186.408-4;

Parágrafo único. A Comissão será coordenada por FERNANDA CAROLINA AZEVEDO DE OLIVEIRA, que será substituída em suas ausências ou impedimentos por DANIELLA DIANESE ALVES DE MORAES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARGILEU MARTINS DA SILVA

### PORTARIA DE 26 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE:

DESIGNAR JOELMA GUEDES DE SOUZA BATISTA, matrícula 1.661.610-3, Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir JULIANA LOPES RODRIGUES DE SOUSA VIANA, matrícula 189.528-1, Gerente de Agricultura Orgânica e Agropecuária Sustentável, Símbolo DFG-14, no período de 30/07/2018 a 28/08/2018, por motivos de férias do titular do cargo.

DESIGNAR OSWALDO CASSIMIRO DOS SANTOS, matrícula 100.945-1, Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir MARCOS VINÍCIUS CUSTÓDIO LIMA, matrícula 043.845-6, Gerente de Patrimônio, Símbolo DFG-14, no período de 25/07/2018 a 08/08/2018, por motivos de férias do titular do cargo.

ARGILEU MARTINS DA SILVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a servidora FABRÍCIA VIEIRA DOS SANTOS GALENO, matrícula nº 1.661.383-X, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 4%, 12/06/2018, nº 00070-000.14076/2018-07.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 25 DE JUNHO DE 2018.**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 maio de 2014, à servidora LUCINETE VAZ DE AGUIAR, matrícula nº 100.994-X, cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, GRADUAÇÃO (15%), a considerar de 01/07/2018, processo SEI nº 00070-00014084/2018-45.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 26 DE JUNHO DE 2018**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela alínea "e", Inciso II, Art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: FRANCISCO TADEU SILVA GUIMARÃES, matrícula 1007165, referente ao 5º quinquênio, no período de 11/06/2018 a 10/07/2018; DENISE FERREIRA CALDEIRA, matrícula 1862820, referente ao 1º quinquênio, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018; RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS BARBOSA, matrícula 1009222, referente ao 5º quinquênio, no período de 06/08/2018 a 04/09/2018; e SEVERINO SELESTINO DA SILVA, matrícula 1006568, referente ao 6º quinquênio, no período de 15/08/2018 a 12/11/2018.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: MARCOS MENEZES, matrícula 1009311, referente ao 6º quinquênio, no período de 06/04/2012 a 04/04/2017; ELZA APARECIDA FRANCISCA SOARES, matrícula 1009338, referente ao 6º quinquênio, no período de 07/04/2012 a 05/04/2017; SAULO GOMES PEREIRA, matrícula 1009370, referente ao 6º quinquênio: 07/04/2012 a 20/04/2017; CARLOS ROBERTO DA COSTA, matrícula 1009516, referente ao 6º quinquênio: 15/04/2012 a 13/04/2017; FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA RIBEIRO, matrícula 1009532, referente ao 6º quinquênio, no período de 14/06/2012 a 12/06/2017; NEIDE COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 1009567, referente ao 6º quinquênio, no período de 15/04/2012 a 13/04/2017; FERNANDO BEZERRA DE ALMEIDA, matrícula 100638X, referente ao 7º quinquênio: 10/05/2013 a 08/05/2018; FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 1007173, referente ao 7º quinquênio: 07/05/2013 a 05/05/2018; EMIKO KUWAE TAKEUTI, matrícula 16579933, referente ao 1º quinquênio: 07/05/2013 a 05/05/2018; SERGIO PEREIRA MATTOS, matrícula 1657995X, referente ao 1º quinquênio: 07/05/2013 a 05/05/2018; ANDERSON ASSIS DE MELO, matrícula 16579968, referente ao 1º quinquênio: 09/05/2013 a 07/05/2018; JULYANA CARNEIRO DE SOUZA, matrícula 16580249, referente ao 1º quinquênio: 10/05/2013 a 08/05/2018; MARCIO SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 16580494, referente ao 1º quinquênio: 13/05/2013 a 11/05/2018; SELSO AFONSO FINGER, matrícula 16581199, referente ao 1º quinquênio: 14/05/2013 a 12/05/2018; LAYLYEE PAULA GALVÃO, matrícula 16581229, referente ao 1º quinquênio: 10/05/2013 a 08/05/2018; e ADINALVA LUIZ DA SILVA, matrícula 16581687, referente ao 1º quinquênio: 14/05/2013 a 12/05/2018.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 26 DE JUNHO DE 2018**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º, inciso I, letra "b" do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER pensão vitalícia a JULIA DOS SANTOS, companheira do ex-servidor CICERO MACHADO DE SOUZA, matrícula nº 101.035-2, falecido em 05/06/2018, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com fulcro no Artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769/08, processo SEI Nº 00070-00014195/2018-51.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 26 DE JUNHO DE 2018**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor DOUGLAS BARBOSA LUCAS, matrícula nº 190.706-9, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 4%, 25/05/2018, nº 00070-000.13726/2018-99.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 141, de 17 de abril de 2018, publicada no DODF nº 75, de 19/04/2018, pág. 26, o ato que autorizou o gozo da licença-prêmio por assiduidade à servidora ISABELLA BARONI BITTENCOURT, matrícula 1746049, ONDE SE LÊ: "...referente ao 1º quinquênio: 26/07/2018 a 24/08/2018...", LEIA-SE: "...referente ao 1º quinquênio: 21/01/2019 a 19/02/2019..."

Na Ordem de Serviço de 24 de abril de 2015, publicada no DODF nº 81, de 28/04/2015, pág. 24, o ato que concedeu o 6º quinquênio de licença-prêmio por assiduidade ao servidor ISMAEL LUIZ VALADÃO, matrícula 1007351, ONDE SE LÊ: "...referente ao 6º quinquênio, no período de 09/03/2010 a 07/03/2015...", LEIA-SE: "... referente ao 6º quinquênio, no período de 16/08/2008 a 14/08/2013..."

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**

**PORTARIA Nº 113, DE 21 DE JUNHO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 102, inciso V, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR, nos termos da Lei nº 2.967/2002 e no Decreto nº 23.122/20026, afastamento com ônus limitado ao Distrito Federal, em benefício de FÁBIO AURÉLIO GURGEL DE LIMA, Agente Policial de Custódia, matrícula 59.043-6, Gerente da Gerência de Sindicâncias da Subsecretaria do Sistema Penitenciário - SESIPE, para participar do III Encontro Nacional das Corregedorias dos Sistemas Penitenciários - Florianópolis - 26 a 29 de junho, cuja finalidade é a apresentação dos parâmetros legais que subsidiam a atuação da corregedoria no sistema prisional dos Estados e do Distrito Federal

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

**PORTARIA Nº 114, DE 21 DE JUNHO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 102, inciso V, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR, nos termos do Decreto nº 29.290/2008, afastamento com ônus limitado ao Distrito Federal, em benefício do servidor BRUNO MOURA LEAL, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 179.450-7, lotado na Penitenciária I do Distrito Federal PDFI/SESIPE, para participação no curso "Formação de Instrutor de Armamento e Tiro", a ser realizado em Brasília/DF, no período de 25 de junho a 20 de julho de 2018.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 28 DE JUNHO DE 2018**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Delegação de Competência nº 141 - SSPDF de 30/06/2015, o artigo 102, incisos I e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008; e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Maj. QOBM/Comb. JOÃO JOSÉ DA CUNHA, matrícula nº 140.019-9; Cap. QOBM/Comb. BARBARA SABRINE BARROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 180.702-0 e 2º Ten. QOBM/Cond. FRANCISCO CARLOS ARAÚJO MOTA, matrícula nº 140.306-7, para sob a presidência do primeiro comporem Comissão destinada ao acompanhamento e fiscalização do Contrato Para Aquisição de Bens Pelo do Distrito Federal nº 027/2018-SSP, originário do Processo nº 00050-00150912/2017-00, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a empresa MARDISA VEÍCULOS S/A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 63.411.623/0021-10, cujo objeto é aquisição de 07 (sete) veículos marca Mercedes-Benz, Modelo Sprinter Chassi 515 CDI Longo, zero km.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**

Em 25 de junho de 2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 334 (9460822) - CPD/GAB/SSPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 030/2018-SESIPE (processo nº 00050-00153624/2017-07); I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 26 de junho de 2018, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 030/2017-SESIPE (00050-00153624/2017-07), instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 316, de 25 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 166, de 29 de agosto de 2017, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor ERIVALDO GOUVEIA LIMA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 219.641-7, atualmente lotado na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF.

CELSON WAGNER LIMA

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

**PORTARIA Nº 314, DE 26 DE JUNHO DE 2018**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 23-05-2018, o (a) Subtenente QPPMC MANOEL PEREIRA Matrícula 15.052/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Subtenente QPPMC MANOEL PEREIRA Matrícula 15.052/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.00033543/2018-51.



AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 07-06-2018, o (a) 2º SGT QPPMC SÉRGIO ANTÔNIO DOS SANTOS - Matrícula 16.539/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º SGT QPPMC SÉRGIO ANTÔNIO DOS SANTOS - Matrícula 16.539/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.00034859/2018-61.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 21-06-2018, o (a) 1º SGT QPPMC EDSON MENDES DA SILVA DA CRUZ - Matrícula 12.940/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º SGT QPPMC EDSON MENDES DA SILVA DA CRUZ - Matrícula 12.940/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.00035201/2018-76.

MARCOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 99, DE 19 DE JUNHO DE 2018

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso I do Artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785 de 26 de junho de 2012, alterada pela Portaria nº 814 de 14 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o 1º TEN QOPM LUIZ FERNANDO MONTEIRO LEÃO, Mat. 730.791/8, da função de Executor.

Art. 2º Designar o 1º TEN QOPM WELLINGTON COSTA LANGE, Mat. 730.600/8, para a função de Executor do Termo de Cessão de Uso entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, que tem por objeto o Termo de Cessão Gratuita de Uso de uma área de 23.443,20m², para a instalação do 3º BPM, conforme processo nº 054.001.503/2013.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

SERGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 316, DE 28 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.077/2002. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 107 de 21 de fevereiro de 2018, DODF Nº 40, de 28 de fevereiro de 2018, referente ao 2º SGT PM REF WILSON DAMIÃO DE SOUSA, MAT. nº 04.509/8..., para EXCLUIR: "o artigo 1.º da Lei nº 186, de 22/11/1991 e o artigo 3.º da Lei nº 213, de 23/12/1991", em cumprimento da Diligência 1.191/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 06 de junho de 2018.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 674, DE 27 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 00054-00036504/2018-14, RESOLVE: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inc. I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo CB PM JOSÉ EURÍPEDES ROSA, matrícula nº 04.080/0, reformado com proventos integrais, falecido em 21 de maio de 2018, integralmente para a senhora MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA ROSA, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA DE 26 DE JUNHO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991 e o inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998 e Instrução Normativa nº 04, de 22 de dezembro de 2016, da Controladoria Geral do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar o 2º Ten. QOBM/Cond. JEAN CARLOS DE SOUZA RIBEIRO, matr. 1403053, EM SUBSTITUIÇÃO do 2º Ten. QOBM/Mnt. JOSÉ AUGUSTO SILVA, matr. 1404221, como Tomador de Contas da Tomada de Contas Especial nº 053.000.443/2017, instaurada por meio Portaria de 16 de março de 2018, publicada no DODF nº 78, de 24 de abril de 2018.

Art. 2º Determinar ao militar substituto que compareça à Corregedoria do CBMDF, localizada no SIA Trecho 6, lotes 25/35, Edifício Excellence Business Center, 1º andar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar desta publicação, a fim de receber informações sobre o processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 26 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com a Portaria - CBMDF nº 93 de 21 de dezembro 2011, RESOLVE:

RETIFICAR, em cumprimento à Decisão nº 2417/2018 do Tribunal de Contas do DF, contida nos autos do Processo de Pensão Militar nº 053.000.988/2011-CBMDF, na Portaria de 27 de março de 2013, publicada no Diário Oficial nº 69, de 4 de abril de 2013, o ato referente à pensão militar instituída pelo ex-2º Sargento BM Ref. Giovanni Amazonas do Prado, matrícula nº 14159979, para onde se lê: "com fundamento nos artigos 7º I; e 9º, § 3º da Lei nº 3.765/60, c/c os arts. 36, § 3º inciso I, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 10.556/02; e 39, § 3º, da Lei 10.486/02", leia-se "com fundamento nos artigos 36, § 3º, inciso I, com redação dada pela Lei nº 10.556/02, 37, caput, 39, §§ 1º e 3º, e 53 da Lei nº 10.486/02". SUBSTITUIR a expressão: "nas proporções de: 6/17 (seis dezessete avos) para a viúva, 2/17 (dois dezessete avos) para cada filho e 5/17 (cinco dezessete avos) para a ex-esposa pensionada, sendo as cotas-partes dos filhos do instituidor com a viúva, HUGO VERDAN DO PRADO e JULIA VERDAN DO PRADO, adicionadas a de sua genitora, perfazendo o total de 53/90 (cinquenta e três noventa avos)" pela expressão: "cabendo aos pensionistas: Lúcia Helena da Costa Cavalcanti Verdán do Prado, matrícula nº 05484456, Rosângela Prado de Carvalho, matrícula nº 05465320, Hugo Verdán do Prado, matrícula nº 05484430 e Júlia Verdán do Prado, matrícula nº 05484405, 17,64% (dezessete vírgula sessenta e quatro) por cento do benefício, e 29,41% à pensionista Ruth Soares do Prado, matrícula nº 05465346.

RETIFICAR, em cumprimento à diligência CONIP da Controladoria-Geral do DF, contida nos autos do Processo de Pensão Militar nº 053.000.988/2011-CBMDF, na Portaria de 24 de março de 2017, publicada no Diário Oficial nº 61, de 29 de março de 2017, o ato referente à pensão militar instituída pelo ex-2º Sargento BM Ref. Reinaldo Leandro da Silva, matrícula 1406358, para onde se lê: "CONCEDER, pensão militar por habilitação tardia", leia-se: "REVER a pensão militar por habilitação tardia".

RETIFICAR, em cumprimento à Decisão nº 2053/2018 do Tribunal de Contas do DF, contida nos autos do Processo de Pensão Militar nº 053.000.797/2013-CBMDF, na Portaria de 11 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 191, de 13 de setembro de 2013, o ato referente à pensão militar instituída pelo ex-3º Sargento BM Ref. Jorge Augusto Braga, matrícula nº 1416020, para onde se lê: "ex-Subtenente BM Ref.", leia-se: "ex-3º Sargento BM Ref.".

VAGNER LEÃO DO AMARAL JUNIOR

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA DE 22 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e nos termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE:

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Escrivão de Polícia, Segunda Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por LUIZ ALBERTO BRAGA DE QUEIROZ, matrícula 227.682-8, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00013703/2018-01, a contar de 18 de maio de 2018.

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Agente de Polícia, Segunda Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por RICARDO DE SOUZA LIBORIO, matrícula 194.534-3, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00014545/2018, a contar de 01 de junho de 2018.

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por MARCELO MESQUITA GUERRA, matrícula 57.366-3, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00013839/2018-11, a contar de 04 de junho de 2018.

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por THIAGO NUNES HEXSEL, matrícula 76.650-X, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00013846/2018-12, a contar de 04 de junho de 2018.

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Agente de Polícia, Primeira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por PEDRO IVO DE SA TORRES, matrícula 190.277-6, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00014008/2018-58, a contar de 05 de junho de 2018.

ERIC SEBA DE CASTRO

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 110, DE 26 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto no artigo 128, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: SUSPENDER as férias da servidora MARIA HELENA AIRES CIRINEU, matrícula 251.064-2, lotada na ASCOM, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 02 a 11/07/2018. Fica assegurada à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 13 a 22/08/2018.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 435, DE 26 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00100527/2018-53, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 107/2018-DETRAN/DG, publicada no DODF nº 112 de 14 de junho de 2018, página nº 37;

DESIGNAR MARIA REGINA MONTEIRO SIMÕES, Analista de Trânsito, matrícula 85.509-X, para substituir ANTÔNIO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, Assistente de Trânsito, matrícula 1.051-0, gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Planejamento e Modernização Administrativa-Gerplan, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças-Dirpof, do Detran/DF, no período de 09/07 a 18/07/2018, por motivo de férias do titular.  
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

**INSTRUÇÃO Nº 442, DE 26 DE JUNHO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00126452/2018-31, RESOLVE: DESIGNAR RICARDO DE OLIVEIRA TIMOTEO, Agente de Trânsito, matrícula 66.989-x, para substituir GLAUBER SANTOS NAVES PEIXOTO, Agente de Trânsito, matrícula 67.261-0, Diretor, símbolo CNE-02, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do Detran/DF, no período de 25/06 a 14/07/2018, por motivo de férias do titular.  
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

**INSTRUÇÃO Nº 443, DE 26 DE JUNHO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00124727/2018-00, RESOLVE: DESIGNAR WALMIR BRITO MACHADO, Assistente de Trânsito, matrícula 250.261-5, para substituir JURANDIR MOREIRA DUARTE, Agente de Trânsito, matrícula 250.800-1, chefe, símbolo DFG-12, do Depósito de Veículo Apreendido Sul - DVA V, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul Copol Sul, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - Dirpol, da Diretoria de Administração Geral - Dirag, do Detran/DF, no período de 23/07 a 01/08/2018, por motivo de férias do titular.  
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

**INSTRUÇÃO Nº 446, DE 27 DE JUNHO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria à servidora EDITE ANTONIA CALIXTO LOURENÇO, matrícula 771-4, técnico de trânsito, classe especial, padrão V, nos termos do artigo 3º, § único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 44, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com as vantagens previstas no Artigo 5º, da Lei 4.584/2011. Processo nº 00055-00113316/2018-81.  
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

**INSTRUÇÃO Nº 447, DE 27 DE JUNHO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 37 da Lei nº 3.824, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 4.426, de 18 de novembro de 2009 e regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de concessão, processo. ERLEY ANTONIO DA SILVA, Agente de Trânsito, 643-2, Pós-Graduação, 15%, 15/04/2010, 055.016572/2010.  
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

**INSTRUÇÃO Nº 448, DE 27 DE JUNHO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00122896/2018-05, RESOLVE: DESIGNAR RITA DE CÁSSIA PEREIRA PIO FERNANDES, Técnico de Trânsito, matrícula 196.283-3, para substituir GIVANILDO GOMES OLIVEIRA, Técnico de Trânsito, matrícula 250.278-X, gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Apoio Administrativo - Gerad, da Diretoria de Administração Geral - Dirag, do Detran/DF, no período de 30/07 a 08/08/2018, por motivo de férias do titular.  
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

**INSTRUÇÃO Nº 449, DE 27 DE JUNHO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00124652/2018-59, RESOLVE: DESIGNAR OSIÉL PINTO DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250.502-9, para substituir ANDRE LUIZ DE SOUZA CARDOSO, Agente de Trânsito, matrícula 66.122-8, chefe, símbolo DFG-10, do Serviço de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - SERPOL SUL, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - COPOL SUL, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - Dirpol, no período de 16 a 25/07/2018, por motivo de férias do titular.  
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

**INSTRUÇÃO Nº 450, DE 27 DE JUNHO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso III, do Decreto nº 38.077 de 22 de março de 2017, RESOLVE: DECLARAR VACANCIA do cargo efetivo de Técnico de Trânsito, 2º Classe, padrão III, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, em razão de posse em outro cargo inacumulável, do servidor LUIS CLAUDIO ARAUJO LISBOA, matrícula 192385-4 a contar de 15 de junho de 2018.  
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

**INSTRUÇÃO Nº 451, DE 27 DE JUNHO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00125378/2018-35, RESOLVE: DESIGNAR WESLEY FERREIRA DA SILVA, Agente de Trânsito, matrícula 250.656-4, para substituir MARRER YOUNES EL HAFI, Agente de Trânsito, matrícula 250.706-4, chefe, símbolo DFG-10, do Serviço de Apoio Operacional Sul - SEAPO SUL, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - COPOL SUL, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - Dirpol, do Detran/DF, no período de 14 a 28/08/2018, por motivo de férias do titular.  
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

**INSTRUÇÃO Nº 452, DE 27 DE JUNHO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00125294/2018-00, RESOLVE: DESIGNAR FILIPE LEMES, Técnico de Trânsito, matrícula 182.422-8, para substituir JOSÉ NEWTON EUFRAZIO, Assistente de Trânsito, matrícula 1.228-9, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Atendimento de Habilitação de Taguatinga - Nuhab II, da Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga - Gertran II, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do Detran/DF, no período de 11 a 20/07/2018, por motivo de férias do titular.  
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

**INSTRUÇÃO Nº 453, DE 27 DE JUNHO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00125631/2018-51, RESOLVE: DESIGNAR BENTO DE OLIVEIRA DE BRITO, Técnico de Trânsito, matrícula 182.324-8, para substituir MANOEL MARTINS RIBEIRO, Técnico de Trânsito, matrícula 192.186-X, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo Regional de Trânsito de Brazlândia - NUTRAN III, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do Detran/DF, no período de 30/07 a 08/08/2018, por motivo de férias do titular.  
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 27 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio 2013, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: DIEGO R. FIGUEIREDO ROCHA PAIVA, matrícula nº 224.389-X, referente ao 1º quinquênio, no período de 29/05/2013 a 26/06/2018; LUIZ DE FRANCA MOREIRA NETO, matrícula nº 224.134-X, referente ao 1º quinquênio, no período de 29/04/2013 a 27/04/2018.  
ROBERTO RODRIGUES MOREIRA

ROBERTO RODRIGUES MOREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

**INSTRUÇÃO Nº 168, DE 21 DE JUNHO DE 2018**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, incisos I, III e IX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, e em conformidade com o Decreto nº 37.354, de 20 de maio de 2016, c/c Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º das Instruções nº 95 de 29/10/2015, nº 21 de 24/01/2017 e nº 83 de 30/06/2017, que trata da composição do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e de Comunicação - CGTIC/SLU.

Art. 2º O Comitê será composto pelos servidores representantes das seguintes unidades desta autarquia:

I - Presidência - Titular: Telma Lima Lopes Lins, matrícula 267.328-8; Suplente: Avelange Pereira Durães, matrícula 83.207-3.

II - Diretoria Adjunta - Titular: Alberto Corrêa Borges, matrícula 83.559-5; Suplente: Guilherme de Almeida, matrícula 267.144-1.

III - Diretoria de Administração e Finanças - Titular: Roger Fragozo Souza, matrícula 84.009-2; Suplente: Patrícia Lemos Xavier, matrícula 83.924-8.

IV - Diretoria de Modernização e Gestão Tecnológica - Presidente: Leandro Henrique Antunes de Carvalho, matrícula 268.768-2 e Suplente/Secretário: Lucas Rocha Dourado da Silva, matrícula 267.513-7.

V - Diretoria Técnica - Titular: Alexandre dos Santos Henriques, matrícula 268.914-6; Suplente: Eliana Filomena Nicolini, matrícula 81.653-1.

VI - Diretoria de Limpeza Urbana - Titular: Priscila Ferreira de Souza, matrícula 271.374-8; Suplente: Rafael Souza Araújo, matrícula 1.200.307-7.

VIII - Procuradoria Jurídica - Titular: Quêzia Alcântara Vila Nova, matrícula 83.185-9; Suplente: Paulo Teixeira de Abreu, matrícula 266.283-3.

VII - Assessoria de Comunicação e Mobilização Social - Titular: Luana Cristeli Sena, matrícula 270.769-1; Suplente: Vinicius Andrade, matrícula 268.323-7.

VII - Ouvidoria - Titular: Bruno Marques Pereira, matrícula 268.136-6; Suplente: Maria Socorro Gomes Leitão, matrícula 268.333-4.

IX - Unidade de Auditoria Interna - Titular: Diolina Gomes Milhomem, matrícula 83.270-7; Suplente: Frankys Cavalcante Araújo, matrícula 84.014-9.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
PAULO CELSO DOS REIS GOMES

## COMISSÃO DE AFERIÇÃO DO MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 28 DE JUNHO DE 2018

A COMISSÃO DE AFERIÇÃO DO MÉRITO, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Instrução 75, de 06 de março de 2018, publicada no DODF 47, de 09/03/2018, pág. 18, de acordo com o disposto no artigo nº 17, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, e considerando o resultado parcial da Aferição do Mérito publicado no DODF nº 88, de 09 de maio de 2018, pág. 31, RESOLVE:

I - TORNAR PÚBLICO o resultado final da Aferição do Mérito nos termos do artigo 8º e 17 do Decreto nº 37.770/2016.

II - Este ato gera efeitos funcionais e financeiros.

III - Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, classe e padrão atual, vigência.

a) Da Segunda Classe, Padrão V, para Primeira Classe, Padrão I, do cargo de GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL:

1.200.307-7, RAFAEL SOUZA ARAÚJO, 2ª V, 55.00, 40.00, 95.00, 1ª I, 05/02/2018; 1.75551-X, NANIELLE LIMA DE SOUSA BARCELLAR, 2ª V, 47.00, 40.00, 87.00, 1ª I, 05/02/2018.

FLÁVIA RODRIGUES FONSECA DE BRITO  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 223, DE 26 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º Designar ALINE SILVA LOPES, matrícula n.º 741-2, CPF: 722.025.641-87, como Titular e FÁBIO OLIVEIRA E SILVA, matrícula n.º 562-2, CPF 602.321.371-53 como Suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 002/2018, celebrado com a empresa GEOTEC ENGENHARIA TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA. O Objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para elaboração de um Relatório de Impacto Ambiental Complementar - RIAC referente ao parcelamento de solo urbano para expansão do conjunto habitacional Pôr do Sol em Ceilândia (RA IX) em atendimento ao Termo de Referência SEI - GDF - IBRAM/SULAM/COINF/GEUSO/NUPRI nº 6702893.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
GILSON PARANHOS

RESOLUÇÃO Nº 224, DE 26 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º Designar ROGÉRIO DE SOUSA GUALBERTO, matrícula n.º 738-2, CPF: 556.125.121-04 como titular e DJALMA BARBOSA GONÇALVES, matrícula n.º 678-5, CPF: 211.154.861-87 como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 045/2018, celebrado com a empresa SLG COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo Split e cortinas de ar (com fornecimento, substituição e reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas e originais), pertencentes à CODHAB-DF que estão distribuídos no edifício da Sede da Companhia e em seus Postos de Assistência Técnica.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
GILSON PARANHOS

RESOLUÇÃO Nº 226, DE 28 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º Designar AMANDA SANTOS GOMES matrícula n.º 479-0, CPF: 036.330.591-21 como titular e STEPHANY MOURA MARQUES matrícula n.º 700-5, CPF: 037.345.631-00 como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 039/2016, celebrado com a empresa V&L SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, que tem como objeto a prestação de serviços locação de 05 (cinco) contêineres com a finalidade de utilização para Postos de Assistência Técnica, que funcionam para atendimento a comunidade no que tange as Políticas Habitacionais de Interesse Social do Distrito Federal.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
GILSON PARANHOS

RESOLUÇÃO Nº 227, DE 28 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º Designar DJALMA BARBOSA GONÇALVES, matrícula n.º 678-5, CPF: 211.154.861-87 como titular e ROGÉRIO DE SOUSA GUALBERTO, matrícula n.º 738-2, CPF: 556.125.121-04 como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 041/2018, celebrado com a empresa ECOSENSE AMBIENTAL LTDA, que tem como objeto o fornecimento de serviço contínuo de coleta, transporte e destinação final até o aterro sanitário de resíduos com características domiciliares (resíduos indiferenciados), visando atender as necessidades desta CODHAB/DF.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
GILSON PARANHOS

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 26 DE JUNHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para elaboração do Plano de Coleta Seletiva Solidária no âmbito da Administração Regional de Planaltina, a ser composta pelos membros: AURILENO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 42.747-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; CLAUDIO AFONSO GONÇALVES ULHOA, matrícula n.º 1.681.629-3, Gerente da Gerência de Apoio à Área Rural; CRISTIANY PATRÍCIA RODRIGUES SILVA, matrícula 1.684.902-7, Assessor Técnico da Coordenação de Administração Geral.

Art. 2º A Comissão será presidida pelo servidor CLAUDIO AFONSO GONÇALVES ULHOA, e em sua ausência ou impedimento, pela servidora CRISTIANY PATRÍCIA RODRIGUES SILVA.

Art. 3º Caberá à Comissão planejar, implantar e supervisionar a coleta seletiva solidária, devendo, no momento da elaboração do Plano de Coleta Seletiva Solidária, atentar para as disposições constantes no Decreto nº 38.246, de 1º de junho de 2017.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 21 DE JUNHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no art. 12, §2º do Decreto Distrital nº 30.634/2009, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 2º Designar CARLOS VITOR PAULO, matrícula n.º 16861507, Assessor do Gabinete, DAVI ALVES DE ANDRADE MAGALHÃES, matrícula n.º 16862716, Gerente de Administração Geral, JAIR NAVES DA SILVA, matrícula n.º 00345725, Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, SILVANA MASCARENHAS DIAS PETTINATE, matrícula n.º 0092151-3, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, MARIA DOS SANTOS RODRIGUES DOS ANJOS, matrícula: 1.681.666-8, Diretora de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, para sob a presidência do primeiro e secretariado pela última constituírem, como Membros Titulares, a Comissão Permanente de Licitação - CPL de obras e serviços de engenharia da Administração Regional de São Sebastião - RA XIV do Distrito Federal.

Parágrafo Único - Em seus impedimentos eventuais, o presidente da Comissão Permanente de Licitação será substituído pelo membro MARIA DOS SANTOS RODRIGUES DOS ANJOS, matrícula: 16816668, Diretora de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Administração Regional de São Sebastião - RA XIV, constituída por meio da presente Ordem de Serviço, terá vigência até 31/12/2018.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ROBERTO CARLOS SCHEID NINAUT

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 28 DE JUNHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 0014400001934/2018-06, RESOLVE: DESIGNAR CARLOS VITOR PAULO, matrícula n.º 1.686.150-7, ocupante do cargo de Assessor, do Gabinete, para substituir, o Chefe da Assessoria Técnica, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ROBERTO CARLOS SCHEID NINAUT

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 26 DE JUNHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 01, de 07 de abril de 2011, publicada no DODF nº 82, de 02 de maio de 2011, RESOLVE: CONVERTER em pecúnia 360 (trezentos e sessenta) dias, ou seja, (doze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, do servidor FRANCISCO ALBERTINO DOS SANTOS, Matrícula nº 392.432-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aposentado em 05 de fevereiro de 2018, conforme DODF nº 25, de 05/02/2018, página 28, Processo SEI-GDF nº 00393-00000042/2018-39.

IZAÍAS DA SILVA ROCHA

**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**

INSTRUÇÃO Nº 83, DE 21 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de processo administrativo disciplinar, composta pelos servidores: VANESSA CARNEIRO, FERNANDES FERREIRA AMARAL, matrícula nº 175.620-6; BRUNO TADEU JOSE RIBEIRO, matrícula nº 270.469-2; e MAURÍCIO ALFREDO TEIXEIRA, matrícula nº 80.060-0, para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos, visando a apuração dos fatos constantes nos autos do processo nº 196.000.031/2018., bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Convalidar os atos produzidos pela comissão, devendo estes serem aproveitados em conformidade com o artigo 257, parágrafo 7º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 4º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

INSTRUÇÃO Nº 84, DE 21 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, RESOLVE:

Art.1º Reconduzir a Comissão de Sindicância composta pelos servidores: MAURÍCIO ALFREDO TEIXEIRA, matrícula nº 80.060-0; ANA MARLINDA SOARES, matrícula nº 264.047-3; e LEANDRO TEIXEIRA, matrícula nº 1.401.217-0, para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos, visando a apuração dos fatos constantes nos autos do processo nº 196.000.015/2017, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

INSTRUÇÃO Nº 85, DE 21 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, RESOLVE:

Art.1º Reconduzir a Comissão de Sindicância composta pelos servidores: LEANDRO TEIXEIRA, matrícula nº 1.401.217-0; DIEGO DE ALMEIDA PICANÇO, matrícula nº 271.896-0; e ANA MARIA DE CARVALHO LEITE, matrícula nº 39.016-X, para, sob a presidência do primeiro, e no prazo de 30 (trinta) dias, apurarem os fatos constantes no processo nº 196.000.148/2012.

Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

INSTRUÇÃO Nº 86, DE 21 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, RESOLVE: CONCEDER Abono de Permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor EDOM BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 94.371-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, de acordo com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e no artigo 3º da Lei Complementar nº 47/2005, Processo SEI-GDF nº 00196-00001723/2018-22.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

INSTRUÇÃO Nº 87, DE 21 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, RESOLVE: CONCEDER Afastamento por motivo de falecimento nos termos do artigo 62, Inciso III Alínea "b", da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no período de 18/05/2018 a 25/05/2018, em favor do servidor EDUARDO CÉSAR DA CUNHA, matrícula nº 264.168-2, do irmão ERALDO GARCIA DA CUNHA, falecido em 18/05/2018, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 025411 01 55 2018 4 00043 183 0018554 16 - Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais - Luziânia - GO, Processo SEI-GDF nº 00196-00001754/2018-83.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

INSTRUÇÃO Nº 88, DE 21 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, RESOLVE: CONCEDER Abono de Permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora ZELIA MARIA DE JESUS PITA VENTURA, matrícula nº 392.483-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, de acordo com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e no artigo 3º da Lei Complementar nº 47/2005, a contar 25/05/2018, Processo SEI-GDF nº 00196-00001749/2018-71.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

INSTRUÇÃO Nº 89, DE 21 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, RESOLVE: DESIGNAR ROGER CONRADO LOPES, matrícula nº 268.004-1, Símbolo DFG-14, Gerente, da Gerência de Projetos Educacionais, da Diretoria de Educação Ambiental, da Superintendência de Educação e Uso Público, para substituir ANA LUCIA DIAS TEIXEIRA, matrícula nº 270.177-4, Símbolo CNE-07, Diretora, da Diretoria de Educação Ambiental, da Superintendência de Educação e Uso Público, no período de 20/06/2018 a 29/06/2018, em virtude de férias regulamentares da titular.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

INSTRUÇÃO Nº 90, DE 21 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, RESOLVE: CONCEDER, Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, inciso II, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.211, de 15 de setembro de 2010 ao servidor abaixo relacionado, observando a seguinte ordem de informações: nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo e número do processo: EDUARDO RODRIGUES DE ARAÚJO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 137.294-7, (3%), 11/06/2018, processo SEI-GDF nº 00196-00001864/2018-45.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

INSTRUÇÃO Nº 91, DE 21 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, RESOLVE:

Art.1º Reconduzir a Comissão de Sindicância composta pelos servidores: ZÉLIA MARIA DE JESUS PITA VENTURA, matrícula nº 392.483-1; EDOM BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 94.371-1; e ANTÔNIO VALMIR MOURA SILVA, matrícula nº 392.462-9; para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos, visando a apuração dos fatos constantes nos autos do processo nº 196.000.122/2013, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

INSTRUÇÃO Nº 92, DE 21 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Designar LUCAS ANDRADE CARNEIRO, matrícula nº 271.604-6, na qualidade de titular e EDOM BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 94.371-1, na qualidade de suplente, para atuarem como executores do Contrato de Aquisição de Bens nº 005/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a empresa AGRO-VERDE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP, constante no Processo SEI-GDF nº 00196.00001505/2018-98.

Art. 2º Os executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com os dispostos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

INSTRUÇÃO Nº 93, DE 21 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Designar LUCAS ANDRADE CARNEIRO, matrícula nº 271.604-6, na qualidade de titular e EDOM BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 94.371-1, na qualidade de suplente, para atuarem como executores do Contrato de Aquisição de Bens nº 006/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a empresa NUTRINI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME, constante no Processo SEI-GDF nº 00196.00001505/2018-98.

Art. 2º Os executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com os dispostos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

INSTRUÇÃO Nº 94, DE 21 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Designar LUCAS ANDRADE CARNEIRO, matrícula nº 271.604-6, na qualidade de titular e EDOM BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 94.371-1, na qualidade de suplente, para atuarem como executores do Contrato de Aquisição de Bens nº 007/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP, constante no Processo SEI-GDF nº 00196.00001505/2018-98.

Art. 2º Os executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com os dispostos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

INSTRUÇÃO Nº 95, DE 21 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Designar LUCAS ANDRADE CARNEIRO, matrícula nº 271.604-6, na qualidade de titular e EDOM BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 94.371-1, na qualidade de suplente, para atuarem como executores do Contrato de Aquisição de Bens nº 008/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a empresa MAM RIBEIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS-ME, constante no Processo SEI-GDF nº 00196.00001437/2018-67.

Art. 2º Os executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com os dispostos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

#### INSTRUÇÃO Nº 96, DE 21 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Designar LUCAS ANDRADE CARNEIRO, matrícula nº 271.604-6, na qualidade de titular e EDOM BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 94.371-1, na qualidade de suplente, para atuarem como executores do Contrato de Aquisição de Bens nº 009/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a empresa COMERCIAL MINAS EIRELI-EPP, constante no Processo SEI-GDF nº 00196.00001437/2018-67.

Art. 2º Os executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com os dispostos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

#### INSTRUÇÃO Nº 101, DE 21 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GESSYCA VIANA DE SOUSA, matrícula nº 272.723-4, em substituição à servidora NAIARA SOARES FEITOSA AGUIAR, matrícula nº 269.004-7, para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, instituída por meio da Instrução nº 48, de 06 de abril de 2018, para conduzir o processo de avaliação documental no âmbito da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

#### INSTRUÇÃO Nº 102, DE 21 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância composta pelos servidores: BRUNO TADEU JOSÉ RIBEIRO, matrícula nº 270.469-2; CLAUDIA DOS SANTOS CHAGAS REIS, matrícula nº 37.684-1 e ANTONIO VALMIR MOURA SILVA, matrícula nº 362.492-9, para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância, reconduzida pela Instrução nº 133, de 16 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 221, de 20 de novembro de 2017, visando a apuração dos fatos constantes no processo nº 150.001.157/2015, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

#### INSTRUÇÃO Nº 103, DE 21 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, RESOLVE: DESIGNAR EDUARDO RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula nº 137.294-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir LUIZ ANTONIO VIDAL CHAMON, matrícula nº 267.946-9, Símbolo DFG-14, Gerente, da Gerência Financeira, da Diretoria de Contabilidade e Finanças, da Superintendência Administrativa e Financeira, no período de 18/06/2018 a 02/07/2018, em virtude de férias regulamentares do titular.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

#### INSTRUÇÃO Nº 104, DE 26 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância composta pelos servidores LEANDRO TEIXEIRA, 1.401.217-0, ANA MARIA DE CARVALHO LEITE, matrícula nº 39.016-X, NUBIA FEITOSA BRAGA LOURENÇO, matrícula nº 94.353-3, para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos, visando a apuração dos fatos constantes nos autos do processo nº 00196-00001634/2018-86, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

#### INSTRUÇÃO Nº 105, DE 27 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Designar ALAN DOS SANTOS BEANES, matrícula nº 272.401-4, na qualidade de titular e EDOM BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 94.371-1, na qualidade de suplente, para atuarem como executores do Contrato de Prestação de Serviço nº 010/2018-FJZB, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a empresa SOLOQUIMICA ANÁLISES DE SOLO LTDA, constante no Processo SEI-GDF nº 00196.00001541/2018-51.

Art. 2º Os executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com os dispostos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de junho de 2018

Processo SEI 00417-00019023/2018-15. Interessados: CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO JUNIOR e EMANUEL RODRIGUES DE SOUZA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM/ TORNAR SEM EFEITO O SECRETARIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133/2018, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO o Despacho do Secretário, de 25 de junho de 2018, publicado no DODF nº 120, de 26 de junho de 2018, página 46, que autorizou o deslocamento dos servidores CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO JUNIOR, Agente Socioeducativo, matrícula: 196.371-6 e EMANUEL RODRIGUES DE SOUZA, Agente Socioeducativo, matrícula: 172.498-3, no dia 27/06/2018, para a cidade de Recife/PE.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

### CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

#### PORTARIA Nº 31, DE 28 DE JUNHO DE 2018

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; art. 80, §2º da Lei 5.294/2014, Portaria nº 05 de 03 de junho de 2016, publicada no DODF nº 107, de 07 de junho de 2016, bem como o Decreto 37.896, de 27 de dezembro de 2016 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, RESOLVE:

Art. 1º Designar, de acordo com o artigo 76 da Lei nº 5.294/2014, FRANCINALDO ELVÍDIO FIGUEIREDO, RAISA FERREIRA DA SILVA LOPES e EDIVAR PEREIRA DOS SANTOS para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo nº 00417-00026521/2018-14.

Art. 2º Designar como Membro Suplente GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA CAMARGOS, para substituir os demais membros nas eventuais licenças, afastamentos, férias e outras ausências, conforme previsto no art. 229, §7º da LC nº 840/2011.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
CELMA NUNES FRANCO

### CORREGEDORIA

#### PORTARIA Nº 88, DE 27 DE JUNHO DE 2018

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar LUIZA COELHO GRIEBLER, Agente Socioeducativo, matrícula nº 197.519-6, MÂTILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 194.716-8 e FRANCISCO RAIMUNDO PIRES, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 171.907-6, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo SEI 0417-000.696/2017.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

#### PORTARIA Nº 177, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do Artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e o constante no Decreto nº 39.055, de 16 de maio de 2018, RESOLVE: AUTORIZAR, de acordo com fundamento no artigo 2º, inciso II do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante dispensa de ponto, do servidor WEBERT OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 1430848-7, no período de 28 e 29 de junho de 2018, para participar do evento Campus Party Brasília 2018, com ônus limitado para esta Secretaria, ou seja, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de sua remuneração (artigo 2º, inciso II, do Decreto nº. 29.290/2008), devendo o servidor, ao final, comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, de acordo com os termos do processo SEI nº 00150.00006272/2018-28.

LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS

#### PORTARIA Nº 181, DE 26 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e demais atribuições e competências legais e regimentais, RESOLVE: RETIFICAR na Portaria nº 382, de 14 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 241, de 19 de dezembro de 2017, página 32, o ato que designou JOVELIANO AUGUSTO POMERANZI para substituir FRANCISCO JOSÉ TELES DE LIMA. Onde se lê: "...Designar JOVELIANO AUGUSTO POMERANZI, matrícula nº 174844 - 0, Gerente, Símbolo DFG - 14, da Gerência de Pessoal Ativo, da Diretoria de Gestão de Pessoas, no período de 02.07.2018 a 16.07.2018..." Leia - se: "...Designar CARLOS HENRIQUE FERREIRA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 232165 - 3, Assessor, Símbolo DFA - 12, da Diretoria de Gestão de Pessoas, no período de 02.07.2018 a 16.07.2018..." ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS

## PORTARIA Nº 182, DE 26 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR CARLOS VINÍCIUS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 234902 - 7, Diretor, Símbolo CNE - 07, da Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, para substituir TIAGO RODRIGO GONÇALVES, matrícula nº 0233994 - 3, Subsecretário, Símbolo CNE - 0 2, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, no período de 25.06.2018 a 29.06.2018, por motivo do gozo de Licença Médica do titular, de acordo com o processo SEI nº 00150 - 00006751/2018 - 44.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

## PORTARIA Nº 184 DE 26 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo Único do Artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e o constante no Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016, RESOLVE: AUTORIZAR nos termos do Art. 58 da Lei Complementar nº 840/2011, de 23 de dezembro de 2011, a ampliação da jornada de trabalho para 40 horas semanais do servidor GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO, matrícula nº 172944 - 6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, a contar de 17 de maio de 2018, de acordo com o processo SEI nº 0 0 150 - 006485/2018 - 50.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

## PORTARIA Nº 185, DE 27 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo Único do Artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, Decreto nº 39.055, de 16 de maio de 2018; Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, em conformidade com os autos do Processo - SEI nº 0150 - 001559/2016 e, considerando a autorização conferida pela 19ª Reunião do Comitê de Políticas de Pessoal - CPP/Governança/DF, realizada no dia 08 de junho de 2018, por meio do Processo SEI nº 00410.00005385/2018 - 16 , RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 horas semanais de trabalho nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores ARTANI GRANGEIRO DA SILVA PEDROSA, matrícula nº 174.925 - 0, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada no Núcleo do Museu do Catetinho; FLÁVIA MARTA CAMARANO SALIM, matrícula nº 174.843 - 2, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Diretoria da Rádio Cultura; GUSTAVO DE FARIAS LISBOA, matrícula nº 174.549 - 2, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Diretoria do Memorial dos Povos Indígenas; JULIANA MEDEIROS DE SOUZA CASTRO, matrícula nº 1.430.753 - 7, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Diretoria da Rádio Cultura e SHEILA GUALBERTO BORGES PEDROSA, matrícula 169.169 - 4, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 169.169 - 4, lotada na Diretoria do Sistema de Bibliotecas Pública, com a finalidade de recomposição de força de trabalho.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 27 DE JUNHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art.1º Designar BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula nº 238654-2 - Analista de Atividades Culturais, DANIELA ZAMBAM RODOLFO, matrícula nº 238604-6 - Técnica de Atividades Culturais e LUCAS EVARISTO DAMASCENO, matrícula nº 238602-x - Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Comissão Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto "ENCONTRO DE VIOLEIROS E VIOLEIRAS DO DF", conforme Processo nº150.00006453/2018-54, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINÍCIUS PEREIRA DA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 27 DE JUNHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar ELIZABETH PEREIRA DA SILVA - Matrícula nº 0232753-8 - Diretora de Mobilização e Monitoramento, como Executor(a) para acompanhamento da prestação de Serviços para a realização da reinauguração do Espaço Cultural Renato Russo 508 Sul, conforme processo SEI nº 00.150.00006723/2018-27, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINÍCIUS PEREIRA DA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 27 DE JUNHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar LIANA FIGUEIREDO - Matrícula nº 237229-0 - Chefe Assessoria Técnica, como Executora para acompanhamento da prestação de serviços de Locação de Andaimes, Escadas e Equipamento de Proteção Individual objetivando a realização de ação de identidade visual da reinauguração do Espaço Cultural Renato Russo 508 Sul, conforme processo SEI nº 150.00006719/2018-69, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINÍCIUS PEREIRA DA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 27 DE JUNHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar IRENE TERESINHA NUNES DE SOUZA INÁCIO - Matrícula nº 232707-4 - Gerente de Transparência e Participação, como Executora para acompanhamento da prestação de serviços para atender a realização do "I SEMINÁRIO DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS DO DF: Cultura na era da informação e do Conhecimento", conforme processo SEI nº 150.00006570/2018-18, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINÍCIUS PEREIRA DA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 27 DE JUNHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar ELIZABETH PEREIRA DA SILVA - Matrícula nº 232753-8 - Diretora de Mobilização e Monitoramento, como Executora para acompanhamento da prestação de serviços no fornecimento de grupo geradores, por ocasião da Inauguração do Céu das Atas da QNR 2 em Ceilândia, ? conforme processo SEI nº 150.00006702/2018-10, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINÍCIUS PEREIRA DA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 27 DE JUNHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCELA MOTA MOREIRA LOPES - Matrícula nº 238603-8 - Técnico em atividades Culturais, como Executora para acompanhamento da prestação de Serviços do Acordo de Patrocínio Privado Direto 01/2018, conforme processo SEI nº 00.150.00005152/2018-11, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINÍCIUS PEREIRA DA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 27 DE JUNHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar LIANA FIGUEIREDO - Matrícula nº 237229-0 - Chefe Assessoria Técnica, como Executor(a) para acompanhamento da prestação de serviços de confecção de Totens de Sinalização para o Espaço Cultural Renato Russo 508 Sul, conforme processo SEI nº 150.00006651/22018-18, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINÍCIUS PEREIRA DA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 27 DE JUNHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art.1º Designar TÂNIA CANEDO DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 1650333-7, Técnico de Atividades Culturais; MARIA INÊS ALVES DE SOUZA, matrícula nº 0238583-x, Analista de Atividades Culturais e RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, matrícula nº 0238615-1, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 23/2018, referente ao Projeto "18ª EDIÇÃO DA FEIRA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E CULTURA" - Processo nº 00150-00006322/2018-77, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINÍCIUS PEREIRA DA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 27 DE JUNHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar LIANA FIGUEIREDO - Matrícula nº 0237229-0 - Chefe da Assessoria Técnica, como Executor(a) para acompanhamento da aquisição de equipamentos de proteção individual, conforme processo SEI nº 150.00006716/2018-25, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINÍCIUS PEREIRA DA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 28 DE JUNHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar DARCIR PAULO DE LIMA - Matrícula nº 232137-8 - Gerente de Acervo, como Executor para acompanhamento da prestação de serviços referente a realização da 4ª EDIÇÃO VIRADA DO CERRADO, conforme processo SEI nº 393-0000959/2018-33, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINÍCIUS PEREIRA DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE,  
TURISMO E LAZER**

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de junho de 2018

Processo: 00220-00002710/2018-44; Interessado: SANDRO CUNHA; Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, de acordo com a alínea "e" do inciso II, do Art. 1º, do Decreto nº 39.133 de 15/07/2018, o servidor da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, SANDRO BERNARDO DA CUNHA CASTELLO BRANCO, Subsecretário de Promoção e Marketing, matrícula nº 233.268-X, para acompanhar o lançamento e participar da primeira semana da exposição do Projeto "BRASÍLIA - DA UTOPIA À CAPITAL", na cidade de Moscou/Rússia, com ônus para o Distrito Federal, referente a diárias e passagens aéreas, no período de 30 de junho a 08 de julho 2018, conforme consta dos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à SETUL, para os fins pertinentes.

JAIME RECENA

**DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

## PORTARIA Nº 261, DE 26 DE JUNHO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, RESOLVE:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JEAN PIERRE BARBOSA CARVALHO, matrícula: 236.965-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Escola de Assistência Jurídica, da Defensoria Pública do Distrito Federal

NOMEAR JEAN PIERRE BARBOSA CARVALHO, matrícula: 236.965-6, no Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, da Escola de Assistência Jurídica, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA ARAÚJO AZEVEDO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica do Paranoá, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

**CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

## PORTARIA Nº 120, DE 26 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir EDMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 79.238-1, VICTOR TADEU ANTUNES ARAÚJO, matrícula nº 268.583-3, e GABRIELA POSSERA RODRIGUES, matrícula nº 78.486-9, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogados por força da Portaria nº 58, de 27 de abril de 2018, publicada no DODF nº 83, de 02 de maio 2018, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000144/2015, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

## PORTARIA Nº 121, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir GABRIELA POSSERA RODRIGUES, matrícula 78.486-9, VICTOR TADEU ANTUNES ARAÚJO, matrícula 268.583-3, e EDMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 79.238-1, para sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 480.000.601/2015, prorrogados por força da Portaria nº 58, de 27 de abril de 2018, publicada no DODF nº 83, de 02 de maio de 2018, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 098.001950/2008, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

PORTARIA Nº 122, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 176, de 13 de julho de 2016, do Senhor Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir VICTOR TADEU ANTUNES ARAUJO, matrícula 268.583-3, JUSIARA MAÍZA DE ALENCAR, matrícula 1.401.862-4, e LAUCIENE MARIA MONTALVÃO, matrícula 1.401.944-2, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogados por força da Portaria nº 58, de 27 de abril de 2018, publicada no DODF nº 83, de 02 de maio de 2018, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000026/2016, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

PORTARIA Nº 123, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir EDMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 79.238-1, VICTOR TADEU ANTUNES ARAÚJO, matrícula nº 268.583-3, e GABRIELA POSSERA RODRIGUES, matrícula nº 78.486-9, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 480.000060/2017, prorrogados por força da Portaria nº 58, de 27 de abril de 2018, publicada no DODF nº 83, de 02 de maio de 2018, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000060/2016, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

PORTARIA Nº 124, DE 26 DE JUNHO 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir GABRIELA POSSERA RODRIGUES, matrícula nº 78.486-9, LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA, matrícula nº 151.525-X, e EDMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 79.238-1, para sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 480.000.221/2015, prorrogados por força da Portaria nº 85, de 28 de maio de 2018, publicada no DODF nº 103, de 30 de maio de 2018, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 361.005506/2013, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

PORTARIA Nº 125, DE 26 DE JUNHO 2018.

SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir GABRIELA POSSERA RODRIGUES, matrícula nº 78.486-9, LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA, matrícula nº 151.525-X, e EDMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 79.238-1, para sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância, prorrogados por força da Portaria nº 85, de 28 de maio de 2018, publicada no DODF nº 103, de 30 de maio de 2018, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000738/2015, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

## SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 20 DE JUNHO DE 2018

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 17, do Decreto nº 37.770, de 14/11/2016, e considerando o resultado da apuração do mérito republicado no DODF nº 99, de 24/05/2018, RESOLVE: CONCEDER Promoção Funcional, nos termos do Decreto nº 37.770, de 14/11/2016, aos servidores relacionados por ordem de matrícula, nome, cargo, classe e padrão anterior, pontuação da avaliação de mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência. 174.544-1, ALESSANDRA MENDES FERREIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 73,00, 40,00, 113,00, 1ª, I, 06/01/18 - 174.561-1, ALINE DOS ANJOS CARNEIRO CRUZ, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 58,00, 40,00, 98,00, 1ª, I, 09/01/18 - 174.548-4, ALISSON DE OLIVEIRA RODRIGUES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 70,00, 40,00, 110,00, 1ª, I, 08/01/18 - 174.526-3, ANA LOBO DE SOUSA LEÃO MALUF, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 51,00, 40,00, 91,00, 1ª, I, 09/01/18 - 174.580-8, ANDREA D'OLIVEIRA BOMFIM DE SOUZA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 77,00, 40,00, 117,00, 1ª, I, 06/01/18 - 174.583-2, AUGUSTO GOMES BAIÃO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 78,00, 40,00, 118,00, 1ª, I, 06/01/18 - 174.778-9, CECÍLIA SOUZA DA FONSECA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 64,00, 40,00, 104,00, 1ª, I, 12/01/18 - 174.682-0, CÍNTIA DE MELO MACHADO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 59,00, 40,00, 99,00, 1ª, I, 12/01/18 - 174.584-0, CRISTIANA TORRES CAMPOS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 81,00, 40,00, 121,00, 1ª, I, 07/01/18 - 174.528-X, CRISTINA DE SOUSA LESSA AZEVEDO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3ª, V, 52,00, 40,00, 92,00, 2ª, I, 21/01/18 - 174.954-4, DELANO FERNANDES LOPES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3ª, V, 104,00, 40,00, 144,00, 2ª, I, 19/09/17 - 174.367-8, FERNANDA REGINA SILVA LIMA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 75,00, 40,00, 115,00, 1ª, I, 08/01/18 - 175.193-X, FERNANDO LUÍS ANDRADE DA CONCEIÇÃO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3ª, V, 47,00, 40,00, 87,00, 2ª, I, 27/04/18 - 175.541-2, FRANCISCO MESSIAS NEVES DO NASCIMENTO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 62,00, 40,00, 102,00, 1ª, I, 05/02/18 - 175.199-9, JOANA D'ARC LEITE DOS SANTOS MELO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 45,00, 40,00, 85,00, 1ª, I, 06/02/18 - 174.785-1, JOÃO MANOEL DE MORAIS LEITE, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 57,00, 40,00, 97,00, 1ª, I, 12/01/18 - 174.776-2, LARA GERHEIM SOUZA DIAS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 46,00, 40,00, 86,00, 1ª, I, 12/01/18 - 174.572-7, MARINALVA DE SOUZA SILVA DOS SANTOS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 98,00, 40,00, 138,00, 1ª, I, 05/01/18 - 175.462-9, NORMA LINDSAY SOARES VELOSO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 84,00, 40,00, 124,00, 1ª, I, 06/02/18 - 175.195-6, PAULO HERBERTH DO COUTO ARAÚJO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 56,00, 40,00, 96,00, 1ª, I, 05/02/18 - 175.670-2, RICARDO SILVA GUEDES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 78,00, 40,00, 118,00, 1ª, I, 05/02/18 - 174.593-X, ROBERSON BRUNO LOBO OLIVIERI, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 47,00, 40,00, 87,00, 1ª, I, 06/01/18 - 175.200-6, VIVIANE MESQUITA DIAS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 48,00, 40,00, 88,00, 1ª, I, 11/02/18 - 175.196-4, WELBER MOURA SANTOS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 49,00, 40,00, 89,00, 1ª, I, 05/02/18.

JULIANA SOUZA PARANHOS DE OLIVEIRA

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 150, DE 26 DE JUNHO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 12/2018, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, LUIS FELIPE COELHO MEDINA, matrícula nº 1511-1, Analista de Administração Pública, Classe A, Padrão 49, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 16 a 26 de julho do corrente ano, o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Apoio Técnico e Operacional, símbolo TC-CCG-2, da Secretaria das Sessões, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 466/2015.

ANILCÉIA MACHADO

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 01/2018 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO  
DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE CONSULTOR LEGISLATIVO  
O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a que se refere o Edital nº 01/2018 de Abertura de Inscrições publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal e no Diário Oficial do Distrito Federal na edição de 30/05/2018, RETIFICA:

CAPÍTULO 2. DO CARGO, TABELA DO ITEM 2.1.1.1

Onde se lê: Área de Regulação Econômica

Leia-se: Área de Regulação, Infraestrutura e Serviços Públicos

CAPÍTULO 6. DA ETAPA I - PROVA OBJETIVA, ITEM 6.6, ALÍNEA "C"

Leia como se segue, e não como constou:

c) é transformado o total de acertos de cada candidato em nota padronizada (NP). Para isso, calcula-se a diferença entre o total de acertos do candidato na prova (A) e a média de acertos do grupo na prova ( $\bar{X}$ ), divide-se essa diferença pelo desvio padrão (s) do grupo da prova, multiplica-se o resultado por 10 (dez) e soma-se 50 (cinquenta), de acordo com a fórmula:

$$NP = \frac{A - \bar{X}}{S} \times 10 + 50$$

NP =Nota padronizada

A=Número de acertos dos candidatos

$\bar{X}$  =Média de acertos do grupo

s=Desvio padrão

CAPÍTULO 7. DA SEGUNDA ETAPA II - PROVA DISCURSIVA

ITEM 7.4

Onde se lê: (...) REGULAÇÃO ECONÔMICA (...)

Leia-se: (...) REGULAÇÃO, INFRAESTRUTURA e SERVIÇOS PÚBLICOS (...)

ANEXO I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES DO CARGO DE CONSULTOR LEGISLATIVO

Onde se lê: Área de Regulação Econômica

Leia-se: Área de Regulação, Infraestrutura e Serviços Públicos

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ÁREA: DESENVOLVIMENTO URBANO

Excluir: Código de Obras do Distrito Federal: Lei Distrital nº 6.138/2018.

ÁREA: DIREITOS HUMANOS, MINORIAS, CIDADANIA E SOCIEDADE

Excluir: Lei federal nº 9.313/1991.

ÁREA: REGULAÇÃO ECONÔMICA

Onde se lê: ÁREA: REGULAÇÃO ECONÔMICA

Leia-se: ÁREA: REGULAÇÃO, INFRAESTRUTURA e SERVIÇOS PÚBLICOS

Demais informações permanecem inalteradas.

Deputado JOE VALLE

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

## RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 02/2018 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS DE CONSULTOR TÉCNICO-LEGISLATIVO O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a que se refere o Edital nº 02/2018 de Abertura de Inscrições publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal e no Diário Oficial do Distrito Federal na edição de 30/05/2018, RETIFICA:

CAPÍTULO 2. DOS CARGOS, TABELA DO ITEM 2.1.1.1

CATEGORIA ADMINISTRADOR, ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS (A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA POSSE)

Leia-se como segue e não como constou:

Diploma ou Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Administração (bacharelado em qualquer habilitação), expedido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e Registro no Conselho Regional da categoria.

CAPÍTULO 6. DA ETAPA I - PROVAS OBJETIVAS

TABELA DO ITEM 6.4, CONHECIMENTOS GERAIS PARA O CARGO DA ÁREA DE C36 - TAQUÍGRAFO ESPECIALISTA

Onde se lê: Conhecimentos gerais do DF

Leia-se: Realidade do DF

ITEM 6.6

Leia-se como segue e não como constou:

6.6 Na Etapa II - Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todas as categorias do cargo de Consultor Técnico-Legislativo, será composta da elaboração de 2 (dois) Estudos de Caso e reger-se-á conforme disposto no Capítulo 9 deste Edital.

6.6.1 Para os cargos de Consultor Técnico-Legislativo, categorias Taquígrafo Especialista e Revisor de Texto, o Estudo de Caso consistirá em 2 questões de Revisão de Texto.

CAPÍTULO 8. ETAPA I - DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS, ITEM 8.4, ALÍNEA "C"

Leia como se segue, e não como constou:

c) é transformado o total de acertos de cada candidato em nota padronizada (NP). Para isso, calcula-se a diferença entre o total de acertos do candidato na prova (A) e a média de acertos do grupo na prova ( $\bar{X}$ ), divide-se essa diferença pelo desvio padrão (s) do grupo da prova, multiplica-se o resultado por 10 (dez) e soma-se 50 (cinquenta), de acordo com a fórmula:

$$NP = \frac{A - \bar{X}}{S} \times 10 + 50$$

NP=Nota padronizada

A=Número de acertos dos candidatos

$\bar{X}$  =Média de acertos do grupo

s=Desvio padrão

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA CATEGORIA ANALISTA DE SISTEMAS - Área 1

Onde se lê: Zachman Framework for Enterprise Architecture

Leia-se: Zachman Framework for Enterprise Architecture (versão 3.0)

Onde se lê: Unified Modeling Language (UML)

Leia-se: Unified Modeling Language (UML versão 2.5)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA CATEGORIA ANALISTA DE SISTEMAS - Área 2

Onde se lê: Análise de Requisitos de Negócio

Leia-se: Análise de Requisitos de Negócio (BABOK versão 3.0)

Onde se lê: Unified Modeling Language (UML)

Leia-se: Unified Modeling Language (UML versão 2.5)

Onde se lê: Gestão de Engenharia de Software

Leia-se: Gestão de Engenharia de Software (SWEBOK versão 3)

Onde se lê: Project Management Base of Knowledge (PMBok)

Leia-se: Project Management Body of Knowledge (PMBok versão 5.0)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA CATEGORIA ANALISTA DE SISTEMAS - Área 4

Onde se lê: Project Management Base of Knowledge (PMBok)

Leia-se: Project Management Body of Knowledge (PMBok versão 5.0)

Onde se lê: Análise de Requisitos de Negócio

Leia-se: Análise de Requisitos de Negócio (BABOK versão 3.0)

Onde se lê: Unified Modeling Language (UML)

Leia-se: Unified Modeling Language (UML versão 2.5)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA CATEGORIA BIBLIOTECÁRIO

Onde se lê:

(...) Normas técnicas da ABNT para a área de documentação: referência bibliográfica, resumo, sumário, preparação de índice, abreviação de títulos de periódicos e publicações seriadas e normalização de publicações. (...)

Leia-se:

(...) Normas técnicas da ABNT para a área de documentação: referências (NBR6023), sumário (NBR6027), resumo (NBR6028), livros e folhetos (NBR6029), abreviação de títulos de periódicos e publicações seriadas (NBR6032) e índice (NBR6034) (...)

ANEXO III - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, ITEM 30

Onde se lê: 28/09/2019

Leia-se: 28/04/2019

Demais informações permanecem inalteradas.

Deputado JOE VALLE

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

## RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 03/2018 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO  
DE CADASTRO DE RESERVA PARA CATEGORIAS DO CARGO  
DE TÉCNICO LEGISLATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a que se refere o Edital nº 03/2018 de Abertura de Inscrições publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal e no Diário Oficial do Distrito Federal na edição de 30/05/2018, RETIFICA:

## CAPÍTULO 2. DOS CARGOS, TABELA DO ITEM 2.1.1.1

## CATEGORIA FOTÓGRAFO, ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS (A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA POSSE)

Leia-se como segue e não como constou:

Certificado de conclusão de curso de ensino médio ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro de Repórter Fotográfico na Delegacia Regional do Trabalho.

## CATEGORIA TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS (A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA POSSE)

Leia-se como segue e não como constou:

Certificado de conclusão de curso de ensino médio devidamente registrado, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de curso técnico de enfermagem e Registro como técnico no Conselho Regional da categoria.

## CAPÍTULO 4. DAS INSCRIÇÕES

Inclua-se o item 4.1.3

4.1.3 O candidato cuja crença religiosa impeça a realização das provas marcadas para eventual sábado nos horários designados, deverá indicar no Requerimento de Inscrição via Internet a solicitação da prova em horário especial, conforme estabelecido no item 4.25 do Edital nº 03/2018 de Abertura de Inscrições.

## CAPÍTULO 8, ITEM 8.4, ALÍNEA "C"

Leia como se segue, e não como constou:

c) é transformado o total de acertos de cada candidato em nota padronizada (NP). Para isso, calcula-se a diferença entre o total de acertos do candidato na prova (A) e a média de acertos do grupo na prova ( $\bar{X}$ ), divide-se essa diferença pelo desvio padrão (s) do grupo da prova, multiplica-se o resultado por 10 (dez) e soma-se 50 (cinquenta), de acordo com a fórmula:

$$NP = \frac{A - \bar{X}}{S} \times 10 + 50$$

NP=Nota padronizada

A=Número de acertos dos candidatos

$\bar{X}$  =Média de acertos do grupo

s=Desvio padrão

CAPÍTULO 9. DA ETAPA II - DA PROVA DISCURSIVA - REDAÇÃO PARA AS CATEGORIAS DO CARGO DE TÉCNICO LEGISLATIVO DOS GRUPOS 4 E 5  
ITEM 9.4.2

Leia-se como segue e não como constou:

9.4.2 Estrutura - até 50 (cinquenta) pontos:

- respeito ao gênero solicitado, em conformidade com as especificações do Manual da Presidência da República (2002);
- uniformidade e encadeamento de ideias;
- coesão textual (articulação de frases e parágrafos).

Demais informações permanecem inalteradas.

Deputado JOE VALLE

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

## RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 04/2018 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO  
DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE CONSULTOR TÉCNICO-  
LEGISLATIVO - INSPETOR DE POLÍCIA LEGISLATIVA E PARA O CARGO  
DE TÉCNICO LEGISLATIVO - AGENTE DE POLÍCIA LEGISLATIVA

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a que se refere o Edital nº 04/2018 de Abertura de Inscrições publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal e no Diário Oficial do Distrito Federal na edição de 30/05/2018, RETIFICA:

## CAPÍTULO 4. DAS INSCRIÇÕES

Inclua-se o item 4.1.3

4.1.3 O candidato cuja crença religiosa impeça a realização das provas marcadas para eventual sábado nos horários designados, deverá indicar no Requerimento de Inscrição via Internet a solicitação da prova em horário especial, conforme estabelecido no item 4.25 do Edital nº 04/2018 de Abertura de Inscrições.

## CAPÍTULO 8, ITEM 8.4, ALÍNEA "C"

Leia como se segue, e não como constou:

c) é transformado o total de acertos de cada candidato em nota padronizada (NP). Para isso, calcula-se a diferença entre o total de acertos do candidato na prova (A) e a média de acertos do grupo na prova ( $\bar{X}$ ), divide-se essa diferença pelo desvio padrão (s) do grupo da prova, multiplica-se o resultado por 10 (dez) e soma-se 50 (cinquenta), de acordo com a fórmula:

$$NP = \frac{A - \bar{X}}{S} \times 10 + 50$$

NP=Nota padronizada

A=Número de acertos dos candidatos

$\bar{X}$  =Média de acertos do grupo

s=Desvio padrão

CAPÍTULO 10. DA ETAPA II - PROVA PRÁTICA DE CAPACIDADE FÍSICA  
ITEM 10.14

Leia como se segue, e não como constou:

10.14 Os Testes de Aptidão Física - TAF consistirão, na sequência descrita neste item, em:

- Teste de Flexo-Extensão de cotovelos em suspensão na barra fixa (Masculino) e Teste de Estático de barra fixa (Feminino);
- Teste Abdominal (Masculino e Feminino);
- Teste de Corrida de 12 minutos (Masculino e Feminino).

## ITEM 10.19

Leia como se segue, e não como constou:

10.19 A Prova Prática de Capacidade Física terá caráter eliminatório.

## ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

## CONSULTOR TÉCNICO-LEGISLATIVO - ÁREA INSPETOR DE POLÍCIA LEGISLATIVA

## P2 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

## DIREITO PROCESSUAL PENAL

Excluir: (...) prisão administrativa. O livrar-se solto (...)

## ANEXO III - PARÂMETROS DOS TESTES DE CAPACIDADE FÍSICA - TAF

Leia como se segue, e não como constou:

## A2) ESTÁTICO DE BARRA FIXA - FEMININO

Esta Prova consistirá em sustentar o peso do próprio corpo, mantendo o queixo acima do nível da barra. O tempo será registrado em segundos. A candidata poderá ser auxiliada para a adoção da posição inicial. Os quadris e joelhos deverão permanecer estendidos durante o teste. O teste findará no momento em que o queixo tocar a barra ou deixar de ser mantido acima do seu nível.

Posição Inicial: Segurar a barra com ambas as mãos, estando os cotovelos flexionados, sem contato dos pés com o solo. A posição da pegada é pronada ou supinada e correspondente à distância bi-acromial (largura dos ombros).

Demais informações permanecem inalteradas.

Deputado JOE VALLE

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

## RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 05/2018 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA E FORMAÇÃO DE  
CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROCURADOR LEGISLATIVO  
O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a que se refere o Edital nº 05/2018 de Abertura de Inscrições publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal e no Diário Oficial do Distrito Federal na edição de 30/05/2018, RETIFICA:

## CAPÍTULO 3. DAS INSCRIÇÕES

Inclua-se o item 3.1.3

3.1.3 O candidato cuja crença religiosa impeça a realização das provas marcadas para eventual sábado nos horários designados, deverá indicar no Requerimento de Inscrição via Internet a solicitação da prova em horário especial, conforme estabelecido no item 3.25 do Edital nº 05/2018 de Abertura de Inscrições.

Demais informações permanecem inalteradas.

Deputado JOE VALLE

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

AVISO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018

Processo nº 001-001.897/2015. Objeto: Aquisição de microcomputadores, notebooks e monitores de vídeo, incluindo instalação, garantia e assistência técnica on site. Vencedor: item 3: TORINO INFORMATICA LTDA, CNPJ: 03.619.767/0005-15, valor total: R\$ 248.800,00. Os itens 1 e 2 fracassaram e o item 4 foi revogado. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos [www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

Brasília-DF, 28 de junho de 2018

Edson Cândido de Oliveira  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

### SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2018  
Processo SEI nº 00410-00020525/2017-03, Pregão Eletrônico nº 0047/2018, HOMOLOGADO em 18 de junho de 2018, objeto: Registro de Preços visando a aquisição de material de copa e cozinha (copos descartáveis de água e café), a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do complexo administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Assinatura da Ata: 26/06/2018. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas adjudicadas e itens homologados: CDV COMERCIAL LTDA, CNPJ: 05.205.399/0001-60, itens 01, 02, 03 e 04. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no endereço eletrônico [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br). PAULO ROBERTO RAMOS SILVA, Diretor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2018  
Processo SEI nº 00410-00023233/2017-14, Pregão Eletrônico nº 0050/2018, HOMOLOGADO em 25 de junho de 2018, objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa para prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do complexo administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Assinatura da Ata: 27/06/2018. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas adjudicadas e itens homologados: DEDETIZADORA FOLHA LTDA - ME, CNPJ: 15.539.906/0001-56, item 01. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no endereço eletrônico [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br). PAULO ROBERTO RAMOS SILVA, Diretor.

### COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES DIRETORIA DE COMPRAS

#### AVISO DE REVISÃO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2018 - UASG 925041

A Pregoeira torna público aos interessados que foi dado provimento as razões alegadas no Direito de Petição apresentado pela empresa A&R Sinalização e Comunicação Visual EIRELI - EPP contra a habilitação e classificação da licitante Hello Print Comunicação Visual Ltda., para o item 01 do Pregão em epígrafe, por não ter apresentado o documento constante do item 28.2 do Termo de Referência, Anexo I do edital. Dessa forma ficam convocadas as empresas participantes do certame para a continuidade da reunião, que será realizada no dia 04/07/2018, às 10:00 horas no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Processo nº 220.000.292/2017. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados na Subsecretaria de Compras Governamentais no Ed. Anexo do Palácio do Buriti 5º andar Sala 502, Brasília/DF.

Brasília/DF, 28 de junho 2018  
GERARDA DA SILVA CARVALHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018 - UASG 974002

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do item 01 do pregão supracitado, informando que a empresa Brasif S/A Exportação e Importação, CNPJ nº 52.226.073/0001-08 sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 223.980,00. O item 2 está sobrestado com recurso. Mais informações no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Processo-SEI nº: 128.000654/2017.

Brasília/DF, 28 de junho de 2018.  
FABIO PAIXÃO DE AZEVEDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018 - UASG 974002  
Processo-SEI nº: 040.000.54557/2018-59. Objeto: Registro de Preços de equipamentos (Fogão, bebedouro, forno elétrico, liquidificador e forno microondas), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Total de itens Licitados: 5. Valor total estimado: R\$ 78.596,05. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias corridos. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Endereço: Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre "B", 8º Andar, CEP: 70.308-200-Brasília-DF. Cadastramento das Propostas: a partir de 29/06/2018 às 08h00m e Abertura das Propostas: dia 13/07/2018 às 09h30min no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações: Diretoria de Suprimentos e Licitações-SUAG/SEF-DF, telefone: 0xx(61) 3312.5226.

Brasília/DF, 28 de junho de 2018.  
FABIO PAIXÃO DE AZEVEDO  
Pregoeiro

### SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 66, DE 26 DE JUNHO DE 2018  
A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar

impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 1895/2018, RODOCENTER TRANSPORTE E COMÉRCIO EIRELI ME, 07.682.615/001-24.

LUCIANA SOARES CARREIRO

EDITAL Nº 67, DE 26 DE JUNHO DE 2018  
A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 2156/2018, NORTE SUL DISTRIBUIDORA E UTILIDADES LTDA, 07.759.005/001-89.

LUCIANA SOARES CARREIRO

### BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS. GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

#### EXTRATO DE CONTRATO BRB 2018/078

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A., torna público que celebrou contrato com a CS CONSTRUÇÕES LTDA-ME, visando à prestação de serviços relativos a impermeabilização e reforma de coberturas em dependências do Banco. Pregão Eletrônico 2018/012. Vigência: 12 meses. Valor total: R\$ 200.000,00. Firmado em 25.06.18. Vigência: 25.06.18 à 25.06.19. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatário pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz. Pela contratada: Carolinna Silva de Paiva. Executor : Francisco de Assis Gomes. Proc. 1.271/2017. Eriel Strieder-Gerente de Area.

#### III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2015/128

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: AVALIENG ENGENHARIA LTDA ME. Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de avaliação de bens para o BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 16/07/2018 até 16/07/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 16/05/2018. Signatários, pelo BRB: Francisco de Assis Gomes e pela contratada: Lígia Maria Sampaio Ribeiro da Silva. Processo nº: 041.000.539/2015. Eriel Strieder. Gerente de Area.

#### III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2015/116

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: CMP - CONSTRUÇÃO MARCELINO PORTO LTDA - EPP. Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de avaliação de bens para o BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 16/07/2018 até 16/07/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 16/05/2018. Signatários, pelo BRB: Francisco de Assis Gomes e pela contratada: Marcelino Epaminondas Porto. Processo nº: 041.000.532/2015. Eriel Strieder. Gerente de Area.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 037/2018  
O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 037/2018. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 20/07/2018, às 9h, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Objeto: contratação de Sociedade Seguradora para a prestação de serviços de Cobertura de Seguro de Responsabilidade Civil para Conselheiros, Diretores e Administradores responsáveis pelas atividades do BRB - Banco de Brasília S.A., BRB-DTVM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A., conforme o Edital e seus Anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG: 925008. Processo nº 501/2018. Carlos F. L. Fagundes. Pregoeiro.

### SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS GERÊNCIA DE CORRESPONDENTES NO PAÍS

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: J NOGUEIRA SOBRINHO EIRELI ME. Objeto do Contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Objeto do Termo: Rescindir amigavelmente o contrato a partir de 26/6/2018. Contrato BRB 2014/112. Vigência do Contrato: 60 meses a partir de 16/6/2014. Valor do Contrato: R\$ 400.000,00. Assinatura do Termo: 26/6/2018. Licitação: Credenciamento nº 003/2011. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Laiane Moreira Chagas. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.000.162/2014.

## RESCISÕES CONTRATUAIS

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. torna pública a rescisão unilateral do contrato BRB 2014/230, celebrado com a empresa Água & Sol Comercio e Confeccões LTDA - ME, CNPJ: 17.915.780/0001-00, com fulcro no artigo 4º da Resolução nº 3.954/11 do CMN e de acordo com o ato administrativo da Diretoria Colegiada - Dicol - BRB, de 26/6/2018. O BRB abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso administrativo e disponibiliza os autos do processo BRB nº 041.000.563/2014, no SIA Trecho 3, Lotes 1225/75, Brasília - DF. Tiago Coli Dantas. Superintendente Sucan.

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. torna pública a rescisão unilateral do contrato DIATE/SUCOR 2013/029, celebrado com a empresa São José Papelaria EIRELI ME, CNPJ: 17.816.135/0001-22, com fulcro no artigo 4º da Resolução nº 3.954/11 do CMN e de acordo com o ato administrativo da Diretoria Colegiada - Dicol - BRB, de 26/6/2018. O BRB abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso administrativo e disponibiliza os autos do processo BRB nº 041.000.813/2013, no SIA Trecho 3, Lotes 1225/75, Brasília - DF. Tiago Coli Dantas. Superintendente Sucan.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato nº 025/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNNE INDÚSTRIA DE COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO E COMPONENTES LTDA. CNPJ nº 24.043.173/0001-55. Objeto: aquisição de mobiliário para uso nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 231/2017-SES/DF (6119048), Ata nº 231/2017-N (6119137), Resultado da Licitação (6119337), Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 231/2017-SES/DF (6119423), Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 231/2017-SES/DF (6119382), Pedido de Autorização de Material - PAM nº 1-18/PAM001335 (6517833), AFM - Autorização de Fornecimento de Material nº 1-18/AFM000791 (6538087), Autorizo da Nota de empenho (6765906), Nota de Empenho (6835060), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que passam a integrar o presente Termo. (Itens 01/05/11). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor Total: R\$ 70.602,50 (setenta mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301620242085612. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 138003472. Nota de Empenho: 2018NE02682. Valor de empenho inicial: R\$ 70.602,50 (setenta mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos). Emitido em 09/04/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 231/2017-SES/DF (6119048), Ata nº 231/2017-N (6119137), Resultado da Licitação (6119337), Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 231/2017-SES/DF (6119423), Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 231/2017-SES/DF (6119382), Pedido de Autorização de Material - PAM nº 1-18/PAM001335 (6517833), AFM - Autorização de Fornecimento de Material nº 1-18/AFM000791 (6538087), Autorizo da Nota de empenho (6765906), Nota de Empenho (6835060), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00109467/2018-38. Data de Assinatura: 25/06/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: MATHEUS ANTONIO DA ROCHA. Testemunhas: PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE e ALDA SOUZA RODRIGUES.

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2016-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRACON ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. CNPJ nº 26.474.932/0001-60. Objeto: Retificar a Fundamentação Legal do Item 2.1 do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2016 - SES/DF. Onde se lê: 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 019/2016-SES/DF, por mais 90 (noventa) dias corridos, conforme a seguir, com fundamento no Art. 57, § 1º, Inciso V, da Lei nº 8.666/93. Leia-se: 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 019/2016-SES/DF, por mais 90 (noventa) dias corridos, conforme a seguir, com fundamento no Art. 57, § 1º, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93; Acrescer o percentual de 0,2393% ao objeto do contrato, que corresponde ao valor de R\$ 5.610,40 (cinco mil, seiscentos e dez reais e quarenta centavos) e Suprimir o percentual de 0,6890 % ao objeto do contrato, que corresponde ao valor de R\$ 16.153,88 (dezesseis mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), com fundamento no Artigo 65, inciso I, "b" e § 1º da Lei nº 8.666/1993, conforme Memorando SEI-GDF nº 62/2018 - SINFRA/SES, datado em 24/01/2018 às fls. 3.116/3.117, bem como documentos apresentados pela NOVACAP às fls. 3.118/3.123 e Despacho nº 060/2018-SINFRA/SES, datado em 16/02/2018 à fl. 3.132; com acréscimo e supressão, o valor total do contrato passará de R\$ 2.393.475,33 (dois milhões, trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos) para R\$ 2.382.931,85 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos). Despesa de Publicação: SES. Processo: 112.003.059/2015. Data de Assinatura: 22/06/2018.

Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratado: LEONEL FRANCISCO BARBOSA MADEIRA CAMPOS. Testemunhas: PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE e CAROLINA R. DE FRANÇA T. BRAGANÇA. Publicação do Ajuste Original: 04/03/2016.

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2014-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ENGEMIL ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA. CNPJ nº 04.768.702/0001-70. Objeto: prorrogar os prazos de Execução do Contrato nº 001/2014-SES/DF, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de 15/03/2018 a 09/11/2018, com fundamento no Artigo 57, §1º, incisos I e VI, da Lei nº 8.666/93; Vigência do Contrato nº 001/2014-SES/DF, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de 05/01/2019 a 01/09/2019 com fundamento no Artigo 57, §1º, incisos I e VI, da Lei nº 8.666/93. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.021.443/2008. Data de Assinatura: 21/06/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: MATHEUS ANTONIO MILITÃO DE MENEZES. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e JOSEFA NOBREGA DANTAS. Publicação do Ajuste Original: 17/01/2014.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2014-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FÁBIO JOSÉ GALVÃO DOS SANTOS - ME. CNPJ nº 03.563.027/0001-80. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/06/2018 a 04/06/2019, com fundamento no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10304620231550003; 10122600223965303. Natureza das Despesas: 339039 e 339039. Fonte de Recursos: 100000000 e 138003463. Notas de Empenho: 2018NE04414 e 2018NE04415. Valores de empenho inicial: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e R\$ 626.727,87 (seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos). Emitidos em 04/06/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo: 065.000.733/2014. Data de Assinatura: 04/06/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: FABIO JOSE GALVAO DOS SANTOS. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e JOSEFA NOBREGA DANTAS. Publicação do Ajuste Original: 09/06/2014.

Espécie: Contrato nº 030/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa E. TRÍPOPE COMÉRCIO DE MÓVEIS ME. CNPJ nº 22.228.425/0001-95. Objeto: O Contrato tem por objeto aquisição de mobiliário para uso nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 231/2017-SES/DF (6094366), Ata nº 231/2017-B (6094539), Resultado da Licitação (6094879), Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 231/2017-SES/DF (6095131), Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 231/2017-SES/DF (6095029), Pedido de Autorização de Material - PAM nº 1-18/PAM001329 (6517285), AFM - Autorização de Fornecimento de Material nº 1-18/AFM000786 (6531354), Autorizo da Nota de empenho (6769147), Nota de Empenho (6845955), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que passam a integrar o presente Termo. (Itens 51/52 e 57/58). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor Total: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301620242085612. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 138003472. Nota de Empenho: 2018NE02689. Valor de empenho inicial: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Emitido em 09/04/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 231/2017-SES/DF (6094366), Ata nº 231/2017-B (6094539), Resultado da Licitação (6094879), Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 231/2017-SES/DF (6095131), Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 231/2017-SES/DF (6095029), Pedido de Autorização de Material - PAM nº 1-18/PAM001329 (6517285), AFM - Autorização de Fornecimento de Material nº 1-18/AFM000786 (6531354), Autorizo da Nota de empenho (6769147), Nota de Empenho (6845955), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00109467/2018-38. Data de Assinatura: 25/06/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo contratada: EZEQUIAS TRIPODE. Testemunhas: PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE e ALDA SOUZA RODRIGUES.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº

8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 120/2018 E 133/2018, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:

Ata nº 120/2018 - PROCESSO Nº 060.003.753/2017 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA, MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ata nº 133/2018 - PROCESSO SEI Nº 00060-00187083/2017-75 - EMEDCAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

#### REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 330/2017

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público a REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 330/2017, referente à aquisição do medicamento VITAMINA K E OUTROS HEMOSTÁTICOS - KIT SELANTE DE FIBRINA DERIVADO 100% DE PLASMA HUMANO PARA USO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - Cód. SES 23068, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº0060.007330/2016.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

COORDENAÇÃO DE COMPRAS  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

#### AVISO DE ABERTURA

##### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 230/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição medicamento (s) não-padronizados e de medicamentos padronizados cujos pacientes não se enquadram nos protocolos, compelido à SES-DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060.00260770/2017-42. Total de 28 itens (Exclusivo ME/EPP, Ampla concorrência e Cota 25% reservado à ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 13.918.759,96. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 29/06/2018. Abertura das Propostas: 11/07/2018 às 08 horas e 30 minutos, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA  
Pregoeira

##### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 231/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 100 MG e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060.00039324/2018-51. Total de 08 itens (Ampla concorrência, cota reservada e participação exclusiva à ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 1.330.536,8004. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 29/06/2018. Abertura das Propostas: 11/07/2018 às 10 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS  
Pregoeira

##### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 232/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo de CURATIVO ADESIVO E OUTROS em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060.00132790/2018-13. Total de 12 itens (Ampla concorrência e cota reservada) Valor Estimado: R\$ 7.304.591,0127. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 29/06/2018. Abertura das Propostas: 11/07/2018 às 14 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS  
Pregoeira

##### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 233/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de OPME - AGULHA PARA BIOPSIA, em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060.00113027/2018-85. Total de 03 itens (exclusivos ME/PP). Valor Estimado: R\$ 84.337,11. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 29/06/2018. Abertura das Propostas: 11/07/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES  
Pregoeira

##### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 235/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material permanente - JOGO DE LARINGOSCÓPIO ADULTO, em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 0060.00155520/2017-91. Total de 02 itens (Ampla concorrência e Cota de 25%). Valor Estimado: R\$ 97.387,5000. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 29/06/2018. Abertura das Propostas: 11/07/2018 às 10 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES  
Pregoeira

##### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 236/2018 - UASG 926119

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais Odontológicos (iodofórmio, cimento temporário guta percha, condensador tipo paiva, filme radiológico 31 X 41 periapical adulto, Conjunto endodôntico para aspiração, Lima tipo Kerr, comprimento 31, tamanho 25, 20, 15, Lima tipo Kerr, comprimento 21, tamanho 40, 35, 30, 25, 20), de acordo com as especificações constantes do item de detalhamento, em Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00155995/2017-88. Total de 14 itens (Exclusivo ME/EPP, Ampla concorrência e Cota 25% reservado à ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 258.152,5248. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 29/06/2018. Abertura das Propostas: 11/07/2018 às 09:00 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONE BORGES  
Pregoeira

##### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 237/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo - AGULHA ANESTÉSICA P/ RAQUIDIANA, em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060.00203007/2018-03. Total de 02 itens (Ampla concorrência e Cota de 25%). Valor Estimado: R\$ 298.488,24. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 29/06/2018. Abertura das Propostas: 11/07/2018 às 14 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES  
Pregoeira

**FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;  
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 - DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e o Decreto nº 37.594, publicado no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2016, a dívida dos processos e empresas relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

PROCESSO	CREADOR	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2145.0008		
060.001.658/2015	SOCLIMED - SOCIEDADE DE CLINICA MÉDICA	R\$ 2.715,03
060.011.904/2015	RENAL CARE - PREVENÇÃO E TRATAMENTO LTDA	R\$ 9.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2585.0002		
060.006.073/2014	CLINICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSOCIAL LTDA	R\$ 15.600,00
060.006.804/2016	RM CLÍNICA REABILITAÇÃO	R\$ 3.420,00
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2885.0002		
060.004.034/2016	BRAKCO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	R\$ 2.660,71
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0001		
060.013.983/2009	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 12.173,00
TOTAL		R\$ 45.568,74

ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO

Diretora Executiva do FSDF

Nos termos da Portaria nº 565, de 14/06/2018 publicada no DODF, Seção II, página 18 do dia 18/06/2018

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2018**

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Contratada: GENÉTICA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ nº 00.596.529/0001-10. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS DE CONTAGEM AUTOMÁTICA DE CÉLULAS SANGUÍNEAS. Processo nº 063.000.267/2017. Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23202; Número do Empenho: 2018NE00417, Programa de Trabalho: 1030362028110001; Natureza da Despesa: 339030; Fonte de recurso: 138. Vigência: 12 meses, a contar da data da assinatura do contrato. Valor total: R\$ 15.526,00. Assinam em 13 de junho de 2018, pela contratante: Miriam Daisy Calmon Scaggion, Diretora-Presidente, e pela contratada: Jammes Moreira Raposo Oliveira.

**AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 52/2017, derivada do PE nº 25/2017, firmada com a empresa GIMED CONFECÇÕES HOSPITALARES LTDA-EPP, para eventual aquisição de materiais técnicos. O presente cancelamento se dá com fundamento no Art. 20, inciso I e IV, do Decreto nº 39.103/2018, c/c o subitem 13.1 do item 13 do Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2017, e produzirá efeitos a partir desta publicação. Pelo Contratante: MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION, Diretora Presidente.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI-GDF Nº 09/2018**

PROCESSO: 00063-00002240/2018-88. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 11/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 09/2018-CENTRO DE COMPRAS/FHB/SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Fundação Hemocentro de Brasília, e a empresa EDITORA GRAFICA GUARANY LTDA, CNPJ nº 26.425.181/0001-91, sendo representada pelo Senhor *Iradir Soares Lima*. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de Cartão pré-impresso. Valor Total do item: R\$ 23.001,60 - Marca: Guarany. Data da Assinatura: 22/06/2018. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Hemocentro de Brasília, Miriam Daisy Calmon Scaggion; pela Empresa EDITORA GRAFICA GUARANY LTDA, *Iradir Soares Lima*. A Ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico: [www.fhb.df.gov.br](http://www.fhb.df.gov.br).

**SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE****SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Contrato n.º 06/2017 - TCB/EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA.; CNPJ: 01.627.142/0001-46; 2) Processo n.º 095.000.007/2016; Modalidade: Pregão Presencial nº 04/2015-TCB; 3) Data de publicação do Contrato original: DODF Nº 124, de 30 de junho de 2017, página 81; 4) Data de Assinatura: 16 de maio de 2018, com vigência de 12 (doze) meses, a partir de 15 de junho de 2018; 5) Objeto: Prorrogação do contrato nº 06/2017 de concessão de uso de imóvel de propriedade da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, situada na Área Reservada "A", quadra norte 21, Setor "O" - Ceilândia Norte/DF; 6) Do Valor: R\$ 10.087,63 (dez mil e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos), reajustado pela variação do IGP-M-FGV no percentual de 1,8953%; 6) Assinantes: P/TCB Diretor Presidente - FLAVIO HENRIQUE DA COSTA BARROS; Diretor Administrativo e Financeiro - FABIO VIANA ÁVILA e VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA. representante legal - LUCIANO GONÇALVES LOPES.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018**

Processo: 095.000.133/2018. Pregão Eletrônico nº 005/2018. 2) Objeto: consiste no Registro de Preços visando eventual aquisição de lubrificantes para atender as necessidades dos veículos ônibus Volkswagen 17230 e 17260, Mercedes 0500U, Micro OM 904 LA e Micro Maxx Force 4.8., veículos auxiliares Nissan Versa 1.6 - 2014, Renault Sandero 1.6 - 2011, Renault Kangoo 1.6 - 2011 que compõem frota da TCB, para ressurgimento de estoque por período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico - SRP - n.º 005/2018. 3) Vigência: 12 (doze) meses, a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: ALMEIDA CASTRO SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA EPP, CNPJ: 27.782.312/0001-50. Itens homologados: item 01, item 2, item 3, item 4, item 5, item 6, item 7, item 8, item 9, item 11 e item 12. especificação, quantitativo e contratação serão conforme solicitado no Termo de Referência Anexo I do Edital. Data de assinatura: 20 de junho de 2018. A ata encontrar-se disponibilizada na íntegra para consulta, nesta Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, SGON Quadra 06, lote único, Bloco "A", nos sites <http://comprasnet.gov.br> e <http://www.tcb.df.gov.br>. Assinantes: P/TCB Diretor Administrativo e Financeiro - FABIO VIANA ÁVILA e Representante Legal -- ALMEIDA CASTRO SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA EPP - ALEX DOS SANTOS PISTORI.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018**

Processo: 095.000.133/2018. Pregão Eletrônico nº 005/2018. 2) Objeto: consiste no Registro de Preços visando eventual aquisição de lubrificantes para atender as necessidades dos veículos ônibus Volkswagen 17230 e 17260, Mercedes 0500U, Micro OM 904 LA e Micro Maxx Force 4.8., veículos auxiliares Nissan Versa 1.6 - 2014, Renault Sandero 1.6 - 2011, Renault Kangoo 1.6 - 2011 que compõem frota da TCB, para ressurgimento de estoque por período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico - SRP - n.º 005/2018. 3) Vigência: 12 (doze) meses, a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI EPP, CNPJ: 27.614.905/0001-08. Item homologado: item 10, especificação, quantitativo e contratação serão conforme solicitado no Termo de Referência Anexo I do Edital. Data de assinatura: 20 de junho de 2018. A ata encontrar-se disponibilizada na íntegra para consulta, nesta Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, SGON Quadra 06, lote único, Bloco "A", nos sites <http://comprasnet.gov.br> e <http://www.tcb.df.gov.br>. Assinantes: P/TCB Diretor Administrativo e Financeiro - FABIO VIANA ÁVILA e Representante Legal -- WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI EPP - PEDRO LOURENÇO JORGE.

**COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018 - UASG 925046**

O METRÔ-DF, através do Pregoeiro, torna pública a realização da licitação para contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de alinhamento, nivelamento, socaria mecanizada e regularização de lastro na Via Permanente do METRÔ-DF, conforme processo n.º 097.000.206/2018. A presente contratação tem valor máximo estimado de R\$ 5.508.050,28, que estão assegurados na LOA 2018, PT 26.453.6216.2756.6136, ND 33.90.39, Fontes 100 e 220. Data e horário para recebimento das propostas: até as 10:00 do dia 13 de julho de 2018. O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), mediante pré-cadastro realizado neste último para participação da licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER  
Pregoeiro

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2014  
PROCESSO: 113.004.262/2014 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CONSÓRCIO JM/CIDADE CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA E CONSTRUTORA CIDADE LTDA. - OBJETO: Fica incluído no objeto do contrato nº 21/2014 a 5ª REVISÃO DE PROJETOS EM FASE DE OBRAS, documento SEI 5257497 apresentado pela contratada; conforme solicitação do executor do contrato, documento SEI 6429487, concordância do superintendente de obras SEI 8127420, e autorização do diretor geral, SEI 8748802, com amparo no artigo 65, I e II, § 1º, da Lei nº 8.666/93, na Decisão Plenária nº 215/99 e na Súmula 222, do Tribunal de Contas da União.- DATA DA ASSINATURA: 22/06/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Engº MÁRCIO BUZAR; Pela Contratada: CRISTINA NUNES DE QUEIROZ.

**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (\*)**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental (IBRAM) a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 008/2018 - IBRAM, para a obra de Pavimentação do Núcleo Rural Taquara (Região Administrativa de Planaltina). Processo SEI nº 00391-00020638/2017-21. Brasília/DF, 25 de junho de 2018.

MÁRCIO BUZAR  
Diretor Geral

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 121, de 27/06/2018, pag. 39.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA  
CONCORRÊNCIA Nº 02/2018

Processo:	00113-000019098/2018-48-SEI
Modalidade/Número:	Concorrência nº 002/2018
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	DF-001 (EPCT) - Implantação do Pavimento da Rodovia trecho DF-430 até a entrada Morada dos Passaros.
Valor Estimado (R\$):	19.792.281,49
Dotação Orçamentária:	A despesa correrá a conta do Programa de Trabalho 26.782.6216.5745.0003 - Execução de Pavimentação Asfáltica - Natureza de Despesa 44.90.51. Fonte 248. - Exercício 2018. Fonte: CIDE - Exercício 2019
Prazo Execução:	180 dias e 720 dias para Monitoramento Ambiental
Data/Hora de Abertura:	31/07/2018 às 10h
Contatos:	Fone(s): (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Brasília-DF, Cep: 70.620-030, Edifício Sede do DER/DF, Térreo na sala da Comissão Julgadora Permanente - CJP.
Retirada do Edital/Alterações	Gerência de Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, sala 102, localizado no SAM, Lote "C", Brasília - DF, CEP: 70.620-030, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico <a href="http://www.der.df.gov.br">www.der.df.gov.br</a> , gratuitamente.

Brasília/DF, 28 de junho de 2018.  
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL  
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2018

Aquisição de material permanente - scanners de mesa, conforme especificações e condições no anexo I do edital, Processo SEI nº 00113.00003678/2018-13. Data e horário para recebimento das propostas: até 9h00min do dia 11 de julho de 2018, com valor estimado de R\$ 34.404,00.

Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 28 de junho de 2018.  
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL  
Diretora

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,  
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA**

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE IMÓVEIS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS  
AVISO DE EDITAL Nº 5/2018-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 31 de julho de 2018 para Venda de Imóveis destinados a Comércio, Residência, Oficina, Indústria em Geral, Prestação de Serviços e outros Imóveis situados em Brasília e demais cidades do Distrito Federal, obedecidas as condições do Edital nº 5/2018-Imóveis, conforme processo nº 00111-00003562/2018-31-SEI, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A e na Sede da TERRACAP, localizada no SAM - Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti), e na página eletrônica da TERRACAP ([www.terracap.df.gov.br/sistemasInternet/GRC/uc/imprimirFormParticipacao/](http://www.terracap.df.gov.br/sistemasInternet/GRC/uc/imprimirFormParticipacao/)). O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 30 de julho de 2018 nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, para a conta caução da TERRACAP - CNPJ nº 00.359.877/0001-73 - Banco 070 - Agência 121 - Conta nº 900.102-0 - tão somente por meio de depósito identificado, transferência eletrônica - TED - ou pagamento do boleto expedido no sítio da Terracap, após cadastramento da proposta on line, vedados depósitos não identificados, em cheques, ou realizados em caixas eletrônicos. As propostas de compra deverão ser entregues, pessoalmente, entre 09 h e 10 h do dia 31 de julho de 2018 no Auditório do Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM, ou de maneira on-line, por meio do endereço eletrônico [www.terracap.df.gov/edital-de-licitacao-online](http://www.terracap.df.gov/edital-de-licitacao-online), sendo que sua conferência e leitura dar-se-á após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 3342.2013, 3342.2525 ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7 h às 19 h.

WAGNER CONRADO QUINTANEIRO  
Presidente da Comissão - Substituindo

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO  
REFERENTE AO EDITAL Nº 02/2018 -IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 337/2018-DIRET, 3255ª sessão, realizada em 27/06/2018, decidiu, com base nos tópicos 48.3 e 49, do Edital nº 02/2018-Imóveis, homologar o resultado

da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00000421/2018-66, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 59 - VALDENE SARAIVA LOPES R\$ 86.500,00; ITEM 100 - FALCÃO RAMOS CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI R\$ 356.001,00 E ITEM 144 - ELÉTRICA FLAMAR LTDA R\$ 2.251.000,00. A Diretoria Colegiada decidiu manter sobrestados da homologação os itens 43, 52, 77, 78, 84 e 91, os quais terão o prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto nos tópicos 40 e 40.1, para complementação da documentação exigida no Capítulo V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou para que manifestem o interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, convocam-se os licitantes vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizada no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 7 às 19 horas, para assinatura do controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 73.1 do Edital. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado, a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta dos licitantes, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 73.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio, com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 74 do Edital. Esclarece, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 65 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 28 de junho de 2018  
WAGNER CONRADO QUINTANEIRO  
Presidente substituindo

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO  
FINANCEIRO A BOLSA DE PESQUISADOR  
VISITANTE ESTRANGEIRO - PVE-FAP/DF

Processo: 00193.00000515/2018-91. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 320/2018 - Programa de Bolsas de Pesquisador Visitante Estrangeiro - Edital nº 10/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Mariana de Souza Castro, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade de Brasília - UnB - Instituto de Ciências Biológicas, como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de bolsas na modalidade Pesquisador Visitante (PVE). NOTA DE EMPENHO 2018NE00356, Data: 16/05/2018, Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Programa de trabalho: 19.571.6207.9083.0007; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.18; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos pela FAP. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Mariana de Souza Castro e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: Helena Eri Shimizu, Reitora.

EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO  
DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 00193.00000814/2018-25. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 426/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Maria Aparecida Alves Leite dos Santos como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 70th AACC Annual Scientific Meeting & Clinical Lab Expo. NOTA DE EMPENHO 2018NE00604, Data: 07/06/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Maria Aparecida Alves Leite dos Santos.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO  
ECONÔMICA - EDITAL 09/2016 (\*)

Seleção Pública de Propostas para Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico ou de Inovação em Empresas Emergentes de Base Tecnológica - STARTUPS BRASÍLIA  
Processo: 0193.001580/2016. Espécie: contrato de concessão de subvenção econômica nº 1319/2016. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE; Rafael Gonçalves Rodeiro, como OUTORGADO e a RIBON LTDA - ME, como OUTORGADA EMPRESA EXECUTORA. OBJETIVO: concessão de apoio financeiro, na forma de subvenção econômica, no montante de R\$ 148.152,00 (cento e quarenta e oito mil e cento e cinquenta e dois reais), a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para a execução do projeto intitulado "Ribon". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.0011; Fonte: 100. ND 33.60.45 Nota de Empenho: 2018NE00616, data: 08/06/2018, Valor: R\$ 74.074,00, Vigência: 12 (doze) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 18/06/2018; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE, Meire Aparecida Lopes Machado, Superintendente de Ciência, Tecnologia e Informação; pelo OUTORGADO COORDENADOR e pela OUTORGADA EMPRESA EXECUTORA, Rafael Gonçalves Rodeiro.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 121, de 27/06/2018, página 40.

EDITAL Nº 01/2018, DE 16 DE JANEIRO DE 2018  
APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO E VISITAS TÉCNICAS DE NATUREZA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO  
RESULTADO FINAL - RETIFICAÇÃO\*

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF e com fundamento no art. 13 do Regimento Interno, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o resultado final da seleção de propostas de apoio financeiro à participação em eventos, cursos de curta duração e visitas técnicas de natureza científica, tecnológica e de inovação a serem realizados no mês de AGOSTO de 2018, após análise dos recursos administrativos interpostos tempestivamente. Propostas apresentadas na seguinte ordem: beneficiário e valor aprovado: Agnaldo Cuoco Portugal, R\$ 9.927,00; Ana Tayla Rodrigues Ferreira, R\$ 2.075,00; Andrea Genovese de Oliveira, R\$ 9.350,00; Andreia Biolchi Mayer, R\$ 10.000,00;

Antonio Marcos Duarte de Franca, R\$ 3.000,00; Arminda Moreira de Carvalho, R\$ 3.000,00; Bruno da Rocha Braga, R\$ 9.176,00; Carlos Eduardo Cardoso da Silva Cruz, R\$ 10.000,00; Carlos Kleber Zago de Andrade, R\$ 10.000,00; Carlos Martins Aiube, R\$ 9.981,30; Carolane de Macedo Almeida, R\$ 10.000,00; Cayo Vinicius Honorato da Silva, R\$ 6.980,00; Charles Albert Andrade, R\$ 10.000,00; Cintia Ramari Ferreira, R\$ 10.000,00; Claudio Henrique Soares Del Menezzi, R\$ 10.000,00; Cristine Chaves Barreto, R\$ 7.992,00; Daiane da Silva Nóbrega, R\$ 2.550,00; Daniel Bin, R\$ 10.000,00; Danilo Nogueira Prata, R\$ 10.000,00; Dayane Augusta Santos da Silva, R\$ 9.999,98; Eduardo Bessa Pereira da Silva, R\$ 9.260,00; Eduardo Montoya Botero, R\$ 9.898,00; Elaine Cristine de Souza Silva, R\$ 2.800,00; Elias Ferreira Sabiá Júnior, R\$ 9.988,00; Emerson Fachin Martins, R\$ 10.000,00; Ettore Ferrari Júnior, R\$ 10.000,00; Fábio Luis de Souza Santos, R\$ 2.350,00; Fernanda Thais Ferreira de Paiva, R\$ 8.850,00; Gabriel Silveira de Andrade Antunes, R\$ 10.000,00; Gabriel Soares Miranda, R\$ 9.999,70; Gabriella Fazio, R\$ 2.350,00; Giovanna Gomes Cordeiro, R\$ 2.600,00; Girlane Maria Ferreira Florindo, R\$ 5.140,00; Graziella França Bernardelli Cipriano, R\$ 10.000,00; Guilherme Pereira Rodrigues Borges, R\$ 3.000,00; Hailleen Gisell Varela Gonzalez, R\$ 10.000,00; Hasley Rodrigo Pereira, R\$ 2.999,97; Helena Ipê Pinheiro Guimarães, R\$ 6.500,00; Hyan Phelipe Ramirez Canales, R\$ 3.000,00; Janaillton Mick Vitor da Silva, R\$ 6.332,50; Jeremie Garnier, R\$ 2.900,00; João Luiz Quaglioti Durigan, R\$ 10.000,00; Jonas Inkotte, R\$ 2.500,00; Juan Sebastian Toquica Arenas, R\$ 9.500,00; Juliana Ferreira da Silva, R\$ 10.000,00; Katyeny Manuela da Silva, R\$ 9.200,00; Kleber Melo e Silva, R\$ 10.000,00; Larissa Gonzaga Ferreira, R\$ 2.350,00; Larissa Maria Nocko, R\$ 9.776,00; Lia Nahomi Kajiki, R\$ 10.000,00; Lorena Lana Camelo Antunes, R\$ 10.000,00; Luciene Braz Ferreira, R\$ 9.500,00; Luis Carlos Hernandez Hernandez, R\$ 7.214,79; Luzia Renata Oliveira Dias, R\$ 2.800,00; Mara Cecilia de Mattos Grisi Correia Lima, R\$ 8.100,00; Marcelo Antônio de Assis Silva, R\$ 9.999,99; Márcio Camargo Cunha Filho, R\$ 9.955,00; Marcio Martinello Sanches, R\$ 10.000,00; Marco Bruno Xavier Valadão, R\$ 2.500,00; Marcos Patrício Macedo, R\$ 10.000,00; Maria Emilia Schutesky Della Giustina, R\$ 5.675,90; Mariana de Almeida Sabino, R\$ 7.470,00; Matheus da Silva Araújo, R\$ 2.455,00; Michell Lucena Dias, R\$ 3.000,00; Michelle Machado de Oliveira Vilarinho, R\$ 7.229,00; Moises de Moraes Henriques, R\$ 9.991,60; Munique Gonçalves Guimarães, R\$ 3.000,00; Nei Rodrigues Cirqueira, R\$ 9.975,00; Nitzza Tenenblat, R\$ 9.975,00; Odil Garrido Campos de Andrade, R\$ 2.100,00; Oscar Fernando Gaidos Rosero, R\$ 9.827,00; Otávio Henrique Bezerra Pinto, R\$ 6.220,00; Paula Diniz Galera, R\$ 10.000,00; Pedro Luiz Costa Cavalcante, R\$ 9.798,24; Pedro Luiz Gomes Martins, R\$ 2.350,00; Raissa Pieroni Vaz, R\$ 9.928,00; Raul Roberto Poppel, R\$ 3.000,00; Renato Henrique Ferrari, R\$ 2.350,00; Ricardo Matos Chaim, R\$ 10.000,00; Ricardo Trevisan, R\$ 10.000,00; Rita de Fátima Alves Luengo, R\$ 9.990,00; Rodrigo Mendes Pinto, R\$ 10.000,00; Rodrigo Rodrigues Adorno, R\$ 9.670,00; Rômany Louise Ribeiro Gonçalves, R\$ 1.950,00; Sébastien Olivier Charneau, R\$ 9.592,50; Sílvia Laine Borges Lúcio, R\$ 2.098,00; Silviene Fabiana de Oliveira, R\$ 10.000,00; Simone Palma Favaro, R\$ 9.929,40; Tamara Silva Dantas, R\$ 9.999,90; Thalita Siqueira Sacramento, R\$ 10.000,00; Thiago Mendes Rosa, R\$ 9.557,10; Thuany de Alencar e Silva, R\$ 9.905,00; Valéria Bertonha Machado, R\$ 6.399,00; Válmi Hatje Faggion, R\$ 3.000,00; Wilson Dalla Libera Junior, R\$ 7.720,00; Vinicius Alves de Andrade, R\$ 3.000,00; Vitoria Rodrigues Ferreira Barbosa, R\$ 1.700,00; Wendell Fabricio da Silva, R\$ 7.938,60; Wilber Humberto Velez Gomez, R\$ 9.902,00; Yan Felipe Figueira Soares, R\$ 3.000,00.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 115, de 19/06/2018, páginas 28 e 29.

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 06/2013  
Processo: 380.000.971/2012. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDEST-MIDH, e a empresa MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato e da execução da obra por mais 90 (noventa) dias corridos, a partir de 04/06/2018, com base no art. 57, §1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e nas justificativas constantes nos autos. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 04/06/2018. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 04/06/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, ILDA RIBEIRO PELIZ, Secretária de Estado, e pela Contratada, GLÊNIO FERREIRA SIMÕES, Sócio.

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

HOMOLOGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 - PAPA/DF.  
Processo nº 00072-00002250/2018-12. OBJETO: Aquisição direta de gêneros alimentícios diversos produzidos por agricultores familiares rurais e urbanos, os demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. ÓRGÃO DEMANDANTE: Emater/DF.  
HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado final da Chamada Pública nº 002/2018 - PAPA/DF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 116, de 20 de junho de 2017, p. 40, na modalidade dispensa de licitação, com valor total de Proposta Técnica de Venda - PTV de R\$ 55.352,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais), que habilitou e classificou como 1ª colocada a Associação do Grupo de Mulheres Produtoras do Assentamento Contagem, CNPJ: nº 20.445.072/0001-50, tendo sido selecionada para a contratação; e como 2ª colocada a Srª Maria Roseli de Freitas, número de DAP SDW077974081042305171037, estando a 1ª colocada apta para assinatura do contrato. Publique-se.

Brasília/DF, 22 de junho de 2018.  
ARGILEU MARTINS DA SILVA  
Secretário de Estado

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018 - UASG 926523

O Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF- SEAGRI-DF torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: HANASHIRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 00.507.061/0001-40, no valor de R\$ 544.910,00, para os Itens 6, 22, 29, 50, 53, 70, 83, 86; MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A, CNPJ 00.970.771/0001-01, no valor de R\$2.929.945,00, para os Itens 44, 46, 47, 48; CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA., CNPJ 01.844.555/0020-45, no valor de R\$3.936.000,00, para os Itens 25; FEMAGRIL - FEDERAL MAQUINAS AGRICOLAS COMERCIO E REPRESENTACAO DE MAQUINAS AGRICOLA, CNPJ 02.393.037/0001-52, no valor de R\$728.000,00, para os Itens 49; AGROSUES COMERCIO E REPRESENTACAO DE MAQUINAS AGRICOLA, CNPJ 02.539.907/0001-59, no valor de R\$3.819.415,89, para os Itens 2, 5, 14, 15, 30, 39, 40, 54, 63, 71, 77, 78; CIMAG COMERCIO DE IMPLEMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 02.904.693/0001-72, no valor de R\$1.394.314,6, para os Itens 3, 20, 27, 3; DELBA VICENTINI CREMASCO, CNPJ 03.138.598/0001-78, no valor de R\$22.445,88, para os Itens 89, 90; MIGUEL DE ANTONI - DISTRIBUIDORA, CNPJ 05.460.773/0001-74, no valor de R\$30.400,00, para os Itens 93; ARAUJO & ARAUJO - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 07.334.738/0001-34, no valor de R\$4.411.778,00, para os Itens 45, 82; YANMAR SOUTH AMERICA INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 08.263.434/0001-96, no valor de R\$560.000,00, para os Itens 23; G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ 11.175.931/0001-47, no valor de R\$27.949,48, para os Itens 92; CBMAQ - COMPANHIA BRASILEIRA DE MAQUINAS, CNPJ 11.239.764/0002-31, no valor de R\$59.256, para os Itens 1; SANIGRAN LTDA, CNPJ 15.153.524/0001-90, no valor de R\$7.799,60, para os Itens 91; DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI, CNPJ 15.823.601/0001-71, no valor de R\$312.482,00, para os Itens 31, 72, 73; NOROESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.918.142/0002-89, no valor de R\$1.165.800,00, para os Itens 19; ALGOR METALURGICA LTDA, CNPJ 19.138.457/0001-95, no valor de R\$149.999,88, para os Itens 16, 64; ROTA OESTE MAQUINAS LTDA, CNPJ 19.575.048/0002-37, no valor de R\$1.615.500,00, para os Itens 33; AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ 20.963.380/0001-77, no valor de R\$1.383.022,06, para os Itens 7, 9, 13, 52, 56, 58, 61, 67; VSS COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 21.548.780/0001-89, no valor de R\$65.646,4, para os Itens 81, 85; JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI, CNPJ 24.184.923/0001-09, no valor de R\$1015545, para os Itens 10, 34, 51, 59, 65, 66, 74; POWER BRASIL COMERCIO E EMPREENDIMENTOS - EIRELI, CNPJ 26.072.542/0001-63, no valor de R\$1.025.365,00, para os Itens 12, 55, 62; DNM - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ 29.211.016/0001-25, no valor de R\$28.998,60, para os Itens 57; BRE - EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 29.218.631/0001-63, no valor de R\$9.925.684,7, para os Itens 8, 17, 18, 26, 35, 36, 37, 38, 60, 75, 76; AUTO CENTER FORMULA 1 LTDA, CNPJ 37.979.119/0001-68, no valor de R\$160.320,00, para os Itens 4; KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ 92.264.472/0001-70, no valor de R\$583.276,00, para os Itens 21, 42, 43;. Processo (SEI) nº 0070-001366/2017. O itens 11, 28, 41, 68, 69, 79, 80, 84, 87 e 88 restaram fracassados. Valor total de itens adjudicados e homologados: R\$ 35.913.854,09. Os itens 24 e 83 encontram-se com resultado sobrestado em razão da Decisão TCDF nº 2919/2018. Demais informações no site: [www.compras-governamentais.gov.br](http://www.compras-governamentais.gov.br) e [www.agricultura.df.gov.br](http://www.agricultura.df.gov.br). Maiores informações com a Gerência de Licitações pelo telefone: (61) 3051.6396.

Brasília/DF, 25 de junho de 2018.  
ANDERSON DO CARMO DINIZ  
Subsecretário de Administração Geral

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A

### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 08/2018-CEASA/DF. Partes CEASA/DF e TVA Construção e Locação de Equipamentos Eireli (CNPJ 09.366.582/0001-07). Processo: 071.000179/2016. Data de Assinatura: 19/06/2018. Objeto: Contratação de Empresa para a construção de novos pavilhões da Ceasa/DF. Prazo de execução: 300 dias, a contar da assinatura do contrato. Valor: R\$ 17.279.043,07 (dezesete milhões, duzentos e setenta e nove mil, quarenta e três Reais e sete centavos). Unid Gestora: 14202 Emp: 2018NE000241, datado de 16/06/2018. Assinaturas: pela CEASA/DF: José Deval da Silva (Presidente); pela contratada: Thiago do Valle Araújo (Representante Legal).

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018

Processo SEI nº 0072.000.411/2017. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de material permanente - tendas e outros; Valor estimado: R\$ 98.138,13 (noventa e oito mil cento e trinta e oito reais e treze centavos). Programa de Trabalho: 20.606.6207.2173.0002; Fonte: 100. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias após a emissão de nota de empenho. Recebimento das Propostas: até 23/07/2018 às 14h00min no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) UASG 926241. Data da Sessão Pública: 23/07/2018 às 14h00min. Edital disponível no endereço descrito acima.

MEIRE MARIA PINTO  
Pregoeira

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI: 072.0000474/2014. Interessado: EMATER-DF. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira estabelecidas na Lei 4.320/64, Decreto nº 37.594, de 31/08/2016, documento nº 7534074-SEI e recomendações constantes do Despacho nº 215/2017-ASJUR, com a devida aprovação do Ordenador de Despesas, bem como as competências a mim atribuídas no artigo 29 do Estatuto Social da EMATER-DF, consoante às justificativas apresentadas no processo em epígrafe, reconheço a dívida no valor de R\$ 2.857,69 (dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos) em favor de IGOR MAIA DE CASTRO, inscrito no CPF/MF nº 698.952.361-15, referente à gratificação de participação de membro de conselho em reunião ordinária. Autorizo a emissão da Nota de Empenho - NE e Nota Lançamento - NL nos termos da legislação vigente. Brasília-DF, 28 de junho de 2018, Roberto Guimarães Carneiro Presidente.

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 27/2018, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

PROCESSO: 0050.00150912/2017-00-SSP. Partes: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 00.394.718/0001-00 e a empresa MARDISA VEÍCULOS S/A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 63.411.623/0021-10. Do objeto: 07 (sete) veículos marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter Chassi 515 CDI Longo, zero km, ano/modelo igual ou superior ao Contrato, cabine dupla avançada, confeccionada em aço, adaptada para Auto Busca e Salvamento Leve- ABSL. Fundamentação Legal: O presente Contrato obedece aos termos dos seguintes documentos: Convênio SENASP/MJ nº 818849/2015; Termo de Referência 2 - CBMDF; Termo de Referência-SSPDF; Ata de Registro de preços nº 07/2017-CBMDF; Proposta da MARDISA VEÍCULOS S/A; do Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 054/2016 - CBMDF; Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico; da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 23.460, de 16 de dezembro de 2002, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005; e o Decreto distrital nº 33.608/2012, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto nº 25.966, de 23 junho de 2005; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações; e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Do valor: R\$ 1.947.400,00 (um milhão novecentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais). Das Notas de Empenho: 2018NE00709, 2018NE00710, 2018NE00711, 2018NE00712, 2018NE00713 e 2018NE00714. Emissão: 08 de maio de 2018. Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06181621715690001. Natureza da Despesa: 449052. Fontes de Recurso: 100, 321, 332 e 390. Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Da vigência: A vigência contratual será de 240 (duzentos e quarenta) dias a partir da assinatura do contrato. Signatários: pelo Distrito Federal: CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal; pela Contratada: JOSÉ MANUEL CABRAL DUARTE, Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 42/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002.

Processo: 050.001.189/2016-SSP. Partes: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO Distrito Federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 00.394.718/0001-00 e a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 57.494.031/0010-54. Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do contrato, a título de acréscimo contratual, que refere-se à aquisição de 25 (vinte e cinco) Coletes Multi-Ameaça, Nível II, modelo CBC-13022, discriminado nos termos do Despacho SEI-GDF (6772740), conforme quadro abaixo, majorando-o em aproximadamente 4,54% (quatro inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), com fulcro no art. 65, I, "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, nas justificativas apresentadas pela Subsecretaria de Operações Integradas-SOPI/SSP, por meio do memorando SEI-GDF nº 32/2018-SSP/SOPI (6796371), no Despacho SEI-GDF SSP/SUAG (6732358) do Subsecretário de Administração Geral e na autorização do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal (9327974). Do valor: O acréscimo contratual corresponde ao valor de R\$ 68.756,00 (sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta e seis reais), reajustando o contrato para o valor total de R\$ 1.579.949,00 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil e novecentos e quarenta e nove reais). Da dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06.181.6217.3419.0002. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 100. Nota de Empenho nº 2018NE00725. Modalidade: Ordinário. Unidade Gestora: 220101; Gestão: 00001. Da vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura. Da data da assinatura: 25 de junho de 2018. Signatários: pelo Distrito Federal: CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal; pela Contratada: RAFAEL MENDES DE QUEIROZ, Representante Legal.

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018

Processo: 054.000.688/2013. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a SUSPENSÃO 'SINE DIE' do certame em epígrafe, conforme Despacho Singular n.º 331/18 - GCIM/TCDF, cuja abertura estava prevista para o dia 28.06.2018, às 14h. Objeto: Registro de Preços de esparçadores de solução lacrimogênea, para atender a demanda da Polícia Militar do Distrito Federal. A nova data da sessão pública será informada pelos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Informações: 3190-5557/5559.

Brasília/DF, 28 de junho de 2018.  
SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA  
Ordenador de Despesas

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 41, DE 28 DE JUNHO DE 2018  
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, em sétima chamada, de candidata deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar.

#### 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidata convocada sub judice, para a apresentação e entrega dos documentos na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome da candidata, nota final no concurso e número do processo judicial.

CARGO	INSCRIÇÃO	CANDIDATA	NOTA FINAL NO CONCURSO	PROCESSO JUDICIAL
ASPIRANTE/ COMPLEMENTARES - PSICOLOGIA CLÍNICA	727004683	Suellen Cristina Dos Santos Camilo	149	0750159-90.2017.8.07.0016

#### 2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 A candidata convocada pelo subitem 1.1 deverá comparecer até às 14h00 do dia 29 de junho de 2018, no Auditório "Cel. José Nilton Matos" localizado nas dependências da Academia de Bombeiros Militar "Cel. Osmar Alves Pinheiro", situada no SAIS Quadra 4 Lote 5, Brasília-DF, para admissão e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

#### 3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Na data e horário previstos no subitem 2.1, a candidata convocada deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I - cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II - cópia autenticada em cartório do registro no conselho de classe respectivo (órgão regulamentador do exercício profissional);

III - cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

IV - cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

V - cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

VI - se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VII - certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VIII - se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

IX - duas fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos;

X - cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

XI - declaração de bens firmado pelo candidato;

XII - declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XIII - cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo "B" (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB).

XIV - comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XV - comprovante de depósito ou transferência exceto via internet/Banknet no valor de R\$ 3,53 para agência nº 100, conta corrente 013.368-8, Banco de Brasília - BRB (070), referente à expedição da carteira de identidade militar, conforme Decreto nº 24.159, de 17 Jan 2003.

XVI - comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

XVII - exigências particulares:

a) área médica - diploma ou certificado de residência na área objeto do concurso a que se referir a inscrição (ou, exclusivamente, para a ÁREA 3 - QOBM/SAÚDE - MÉDICO DO TRABALHO, diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho, em nível de pós-graduação, neste caso com título de especialista devidamente registrado no órgão competente); e

b) área de cirurgião-dentista - certificado de especialização na área objeto do concurso a que se referir a inscrição.

3.2 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I - possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II - não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.3 Não será aceito a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.4 A inexatidão de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.5 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CHOBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Identificação, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.6 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar na ABMIL na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.7 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.8 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.9 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

#### 4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Aspirante a Oficial BM e será matriculado no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, conforme as vagas previstas no subitem 2.3.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

#### 5 DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares terá a duração de 927 (novecentas e vinte e sete) horas aula, divididos em períodos de adaptação administrativa e operacional, com regime, conteúdo (podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD) e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo o Aspirante a Oficial sujeitar-se ao regime escolar e as demais exigências previstas nos currículos.

5.2 Durante a realização do Curso de Habilitação, o aluno (Aspirante a Oficial) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CHOBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante da Academia de Bombeiro Militar.

5.4 O Aspirante a Oficial que não se adequar às normas do CHOBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Aspirante a Oficial será efetivado no Posto de Segundo Tenente para os Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, mediante ato do Governador do Distrito Federal.

#### 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Aspirante a Oficial BM dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, efetivado conforme as vagas previstas no subitem 2.3.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016 do presente certame, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Aspirante a Oficial BM) ou Oficial BM, efetivado nos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Aspirante a Oficial BM) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

Brasília/DF, 28 de junho de 2018.  
WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM.  
Chefe  
REGINALDO FERREIRA DE LIMA  
Presidente da Comissão

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

##### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2018

PROCESSO: 00053-00087264/2017-55. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria n.º 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, RESOLVE: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 27/2018, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em favor da empresa: KONSULTORIUM SERVIÇOS MEDICOS EM GERAL LTDA - CNPJ: 09.420.488/0001-80, referente ao credenciamento de empresa habilitada no item 19 (Contratação de clínica especializada em neurologia, de acordo com os códigos constantes nas tabelas adotadas pelo CBMDF e suas atualizações) e seus subitens, do Projeto Básico, Anexo VII, ao Edital de Credenciamento 01/2011, junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com dotação orçamentária de R\$ 62.537.979,86 (sessenta e dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Francisco Roberto Matos Guedes - Coronel QOBM/Comb. Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira/CBMDF.

##### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2018

PROCESSO: 00053-00038343/2017-32. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria n.º 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, RESOLVE: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 34/2018, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em favor da empresa: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - CNPJ: 00.718.528/0001-09, referente ao credenciamento de empresa habilitada no item 04 (Contratação de serviço de saúde para realização de procedimentos diagnósticos na área de análises clínicas, de acordo com os códigos constantes nas tabelas adotadas pelo CBMDF e suas atualizações) e no item 27 ( Contratação de serviço de saúde para realização de procedimentos diagnósticos na área de anatomia patológica e citopatológica, de acordo com os códigos constantes e especificados nas tabelas adotadas pelo CBMDF e suas atualizações) e seus subitens, do Projeto Básico, Anexo VII, ao Edital de Credenciamento 01/2011, junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com dotação orçamentária de R\$ 62.537.979,86 (sessenta e dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Francisco Roberto Matos Guedes - Coronel QOBM/Comb. Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira/CBMDF.

#### DIRETORIA DE SAÚDE

##### COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

##### EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO: 053.000.337/2011/CBMDF. OBJETO: Credenciamento de serviços de saúde com o CBMDF, por hospitais, laboratórios de análises clínicas, laboratório de patologia clínica, serviços de imagem, clínicas especializadas em transtornos mentais e/ou dependência química, serviços de especialidades médicas, serviços de fisioterapia, serviços de odontologia, serviços de psicologia, serviços de fonoterapia e associações ou assemelhados de profissionais de saúde devidamente reconhecidos por seus respectivos conselhos de classe para o atendimento do bombeiro militar, seus dependentes legais e pensionistas com direito a assistência à saúde no Distrito Federal, em conformidade com o projeto básico que segue como Anexo VII ao Edital e demais documentos constantes do processo. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2011, a HABILITAÇÃO da empresa BABY PED PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.092.950/0001-00, situada na SHIS Q17 BLOCO F SALA02, LAGO SUL - BRASÍLIA-DF CEP:71 .615-660 Telefone: (61) 3546-8005, no Subsolo, 1º andar, no item 22 (contratação de clínica especializada em Pediatria, de acordo com os códigos constantes nas tabelas adotadas pelo CBMDF e suas atualizações), do Projeto Básico, Anexo VII, ao Edital de Credenciamento 01/2011. Processo de credenciamento nº 00053-00038752/2018-10. Nos termos do item 6.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: (61) 3901-3458. Denilson da Silva Marques - Presidente da Comissão.

#### POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 052.002.240/2017-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE: APLICAR, à Empresa ARAÇA PROLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.879.401/0001-14, a penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública do Distrito Federal, pelo período de 90 (noventa) dias, com fulcro no artigo 5º, inciso II, do Decreto nº 26.851/2006, e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, pelo fato de apresentar proposta em desconformidade ao edital 61/2016, ensejando o retardamento da execução do pregão. Brasília, 22 de junho de 2018. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 444, DE 26 DE JUNHO DE 2018  
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal. Resolve: Art. 1.º Informar a Vossa Senhoria que após análise do processo administrativo instaurado, e esgotadas todas as instâncias administrativas de recurso nos termos do artigo 290, parágrafo único, do Código de Trânsito Brasileiro foi determinada a apreensão da Carteira Nacional de Habilitação - CNH de Vossa Senhoria até que seja cumprido o prazo de suspensão do direito de dirigir, bem como o Curso de Reciclagem, nos termos do artigo 268, inciso II, da Lei 9.503/1997. Art. 2.º Vossa Senhoria deverá comparecer a este Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, situado no SIA, Trecho I, Conjunto B, Lote 01/08, Zona Industrial, 2.º andar, das 08:00 às 18:00 horas, portando este Ofício, a CNH e/ou Vale - Carta no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento deste, sob pena de incorrer em crime previsto no art. 330 do Código Penal. Art. 3.º Ressaltamos que V.S.ª está legalmente impedido de dirigir qualquer veículo automotor, podendo responder a processo de cassação do direito de dirigir nos termos do artigo 263, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro, caso seja flagrado por qualquer meio idôneo de atuação em conformidade com os artigos 19 e 20, ambos da Resolução 182 de 09 de setembro de 2005 - Contran. Interessados: MARA JULIA BATISTA DE SOUSA, Processo: 055-033750/2013, Registro: 04402174604, Infringência ao art. 165. NATALINO GONCALVES ALVES, Processo: 055-012813/2013, Registro: 00279501578, Infringência ao art. 165. AMADEU CECILIO CECILIANO JUNIOR, Processo: 0113-006741/2014, Registro: 00066109335, Infringência ao art. 165. JOAO GUTEMBERG DA SILVA, Processo: 055-026210/2013, Registro: 04711821992, Infringência ao art. 165. DARLAN ALMEIDA DE OLIVEIRA, Processo: 0113-024008/2015, Registro: 03164753375, Infringência ao art. 261. JEAN CARLOS DA SILVA FONSECA, Processo: 0113-006173/2012, Registro: 04535473001, Infringência ao art. 165. GEOVANI NOGUEIRA NUNES, Processo: 055-005737/2015, Registro: 00777028931, Infringência ao art. 261. JONES SANTOS NASCIMENTO PEREIRA, Processo: 0113-011335/2013, Registro: 03575914966, Infringência ao art. 244 I. CASSIO VINICIUS ALVES, Processo: 055-030565/2011, Registro: 04077922562, Infringência ao art. 244 II. CLEBER FRANCISCO DA SILVA, Processo: 0113-009646/2010, Registro: 00182071338, Infringência ao art. 165. ERIVAN LUCAS DE OLIVEIRA, Processo: 055-024230/2015, Registro: 01796331102, Infringência ao art. 2018 III. JULIO CESAR PEREIRA DE SOUZA, Processo: 0113-001680/2013, Registro: 01275496900, Infringência ao art. 165. MANOEL DOS SANTOS GOMES, Processo: 055-016996/2013, Registro: 03307436954, Infringência ao art. 261. MARCELO PEREIRA DA SILVA, Processo: 055-032527/2011, Registro: 0132163300, Infringência ao art. 165. JOSE RAIMUNDO DA SILVA CAMPOS, Processo: 0113-009577/2012, Registro: 01481475590, Infringência ao art. 165. BELCHIOR SILVANO GONCALVES, Processo: 055-024349/2010, Registro: 01456265998, Infringência ao art. 165. DARLEY PEREIRA SERPA, Processo: 055.031712/2013, Registro: 03103159390, Infringência ao art. 165. FABIO DE SOUSA CAMURCA, Processo: 055-022767/2012, Registro: 00135957716, Infringência ao art. 175. MARCIA CRISTINA DOS SANTOS ROCHA, Processo: 055.042584/2011, Registro: 00366585976, Infringência ao art. 165. JOSE MARIA DE SOUSA NETO, Processo: 055.037283/2012, Registro: 04394545046, Infringência ao art. 165. LUIZ FLAVIO FILGUEIRA DOS SANTOS, Processo: 055.034522/2010, Registro: 02804653385, Infringência ao art. 165. JOSE GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS, Processo: 0113-012419/2013, Registro: 00584167409, Infringência ao art. 165. ROBSON DE SOUZA GOUVEIA, Processo: 055-045904/2011, Registro: 00454997123, Infringência ao art. 165. JOAO WILSON DE SA ALVES, Processo: 055-037237/2012, Registro: 00237924302, Infringência ao art. 165. HEBER PEREIRA DA SILVA, Processo: 055-004307/2008, Registro: 01586906370, Infringência ao art. 261 e 218 III. CARMELLA SPERANDIO TONET CAMARGO, Processo: 055-006084/2009, Registro: 03947480875, Infringência ao art. 165. MARCIO WALLACE VIEIRA SANTOS, Processo: 055-016050/2011, Registro: 01696434688, Infringência ao art. 165. MANOEL FERREIRA DA SILVA, Processo: 055-015563/2013, Registro: 00217728836, Infringência ao art. 165. VALDIR JOSE ALVES, Processo: 055-006536/2014, Registro: 03549534227, Infringência ao art. 165. PAULO PEREIRA DE MELO, Processo: 0113-007955/2013, Registro: 04909499146, Infringência ao art. 165. ANDREY GOLDNER BAPTISTA SILVA, Processo: 055-005390/2012, Registro: 00483981218, Infringência ao art. 165. JANE MAURA RAMOS DE BRITO, Processo: 055-023849/2015, Registro: 03840648461, Infringência ao art. 2018 III. PAULO ROBERTO ALVES SEIXAS, Processo: 055-018907/2011, Registro: 02672134007, Infringência ao art. 165. EMANUELLA RODRIGUES DOS SANTOS, Processo: 055-034643/2011, Registro: 04225641992, Infringência ao art. 165. ERICSON DE OLIVEIRA DAMANTI, Processo: 055-010463/2013, Registro: 04411013143, Infringência ao art. 165. ALEX CURSINO DE GODOI, Processo: 055-023995/2015, Registro: 00214609505, Infringência ao art. 261 e 218 III. ANTONIO VINICIUS LUCENA DE SOUSA, Processo: 055-015739/2013, Registro: 00405957200, Infringência ao art. 165. ARNON GUILHERME PIMENTAL CINTRA, Processo: 055-001326/2013, Registro: 04868816356, Infringência ao art. 165. HUDSON ANDRE DA SILVA, Processo: 055-034559/2012, Registro: 04401153573, Infringência ao art. 210. JOAO BATISTA MARTINS PEREIRA DA SILVA, Processo: 055-020862/2011, Registro: 03653937388, Infringência ao art. 165. EDMAR CARVALHO DE ARAUJO, Processo: 055-035166/2011, Registro: 04621281702, Infringência ao art. 244 I. FELIPE RODRIGUES ALVES, Processo: 055-044991/2011, Registro: 04613116155, Infringência ao art. 165. LOURENCO BARBOSA MOREIRA, Processo: 055-013012/2013, Registro: 00282734620, Infringência ao art. 165. DAVI GERECI DE MELO OLIVEIRA, Processo: 055-025964/2014, Registro: 00172704959, Infringência ao art. 261. BRUNO HENRIQUES DE OLIVEIRA, Processo: 055-012938/2013, Registro: 00873822898, Infringência ao art. 165. LUIZ FLAVIANO DE NEGREIROS, Processo: 055-032219/2013, Registro: 00340189586, Infringência ao art. 175.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 445, DE 26 DE JUNHO DE 2018  
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal. Resolve: Art. 1.º NOTIFICAR os condutores abaixo relacionados da INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO visando a aplicação da penalidade de Suspensão e/ou Cassação do Direito de Dirigir por infração ao(s) artigo(s) especificado(s) abaixo da Lei 9.503/1997 - CTB. Art. 2.º A apresentação da defesa deverá ser de forma escrita perante o DETRAN/DF, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste EDITAL, no Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, sito à STRC Trecho I Cj. B, It. 1, 2.º andar - SIA. Art. 3.º Findo o prazo sem a apresentação da defesa, o processo administrativo será julgado à revelia. Interessados: REJANE FERNANDES GOULART, Processo: 055-005681/2015, Registro:

00103988211, art. 218, inciso III. GILSON FRANCISCO DA ROCHA, Processo: 055-021835/2015, Registro: 02671248536, art. 165, inciso I. BRENO RODRIGUES FERREIRA, Processo: 055-024373/2013, Registro: 00442694004, art. 165. ADILSON FERREIRA VIANA, Processo: 055-026654/2012, Registro: 03897079000, art. 263, inciso II. TIAGO DE PAULA SOARES PORTO, Processo: 055-042180/2008, Registro: 03733951507, art. 263, inciso I. JOSE WANDERLEY CAMPOS DE CARVALHO, Processo: 055-014544/2015, Registro: 00172023936, art. 261. JEREMIAS CASTRO DE JESUS, Processo: 055-034002/2014, Registro: 05150567960, art. 218, inciso III. JOSE NILTON CRUZ DA SILVA, Processo: 055-018957/2008, Registro: 00099157888, art. 263, inciso I. RAIMUNDO NONATO FERREIRA NERES, Processo: 055-008842/2008, Registro: 00497890331, art. 263, inciso I. HUMBERTO PORTO, Processo: 055-014283/2015, Registro: 00525593040, art. 261 e 218, inciso III. DANTON LUIZ BATISTA SOARES, Processo: 055-001107/2011, Registro: 00329516800, art. 263, inciso II. HAROLDO FERNANDO SILVA, Processo: 055-008050/2016, Registro: 03833756036, art. 261. GLORIA MARIA NUNES, Processo: 055-005555/2016, Registro: 00029360001, art. 261. VICENTE MONTE DE SOUSA, Processo: 055-033034/2011, Registro: 03413607785, art. 263, inciso II. MARCIO LUIZ DA SILVA, Processo: 055-007433/2007, Registro: 01275566291, art. 263, inciso II. RENILDES GOMES LUCENA, Processo: 055-014363/2015, Registro: 02220389198, art. 218, inciso III. MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, Processo: 055-008734/2014, Registro: 00486311901, art. 261 e 218, inciso III. MAURO ROGERIO GOMES PESSANHA, Processo: 055-005639/2016, Registro: 03463770428, art. 261. LIVIO MACHADO DE ARAUJO FILHO, Processo: 055-008709/2014, Registro: 02804042427, art. 218, inciso III. PETERSON MEDEIRO DOS SANTOS, Processo: 055-030279/2013, Registro: 02078361204, art. 261 e 218, inciso III. MARCIEL PEREIRA DE SOUSA, Processo: 055-023779/2015, Registro: 00158843500, art. 218, inciso III. LIDIA CAVALCANTE FERNANDES BISPO, Processo: 055-005217/2015, Registro: 04194483821, art. 218, inciso III. LUCIANA PINTO FELIPE DOS SANTOS MOURA, Processo: 055-009182/2016, Registro: 00106974033, art. 261. VALDINEI ALVES DE OLIVEIRA, Processo: 055-035103/2015, Registro: 00150612576, art. 244, inciso II. BRUNO WILLIAM DOS SANTOS, Processo: 055-002016/2015, Registro: 02839259557, art. 263, inciso II. JOAO BATISTA INACIO, Processo: 055-014757/2013, Registro: 03298518062, art. 263, inciso II. FELLIPE MORENO VIDAL BRITO, Processo: 055-025977/2014, Registro: 02781926730, art. 218, inciso III. EDUARDO HENRIQUE CESAR, Processo: 055-008160/2014, Registro: 00209481900, art. 261 e 218, inciso III.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

**AVISO DE REABERTURA**

Encontra-se a disposição dos interessados, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), o seguinte Edital:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018**

Processo nº: 0055.038761/2017. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de preços para aquisição de Servidores de Rede com garantia on-site, para o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, de acordo com as condições contidas no Termo de Referência e em seus anexos, constantes do ANEXO A deste Edital. Abertura: 12 de julho de 2018, às 09h30. Valor total estimado: R\$ 864.811,50. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial da União sobre possíveis alterações. Mais informações na Gerência de Licitação - tel. (61) 3905-5979 ou fax (61) 3905-2016.

Brasília/DF, 28 de junho de 2018.  
LUCIANA HOLANDA MAGALHÃES  
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2017 (\*)**

Processo: 400.000.276/2017- DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso 11, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.209.747,00 (um milhão, duzentos e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais) anuais. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44101, Nota de Empenho: 2018NE00195, de 13/06/2018, no valor de R\$ 553.868,40 (quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), na modalidade Estimativa, sob o Programa de Trabalho 04421621124260001, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 339139. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, no período de 14/06/2018 a 14/06/2019. DATA DE ASSINATURA: 14/06/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, na qualidade de Secretário Interino de Estado. Pela CONTRATADA: DILMA DE FÁTIMA IMAI, na qualidade de Diretora Executiva.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 120, de 26/06/2018, página 59.

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS  
PROCESSO: 112.002.807/2016. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 041/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo, é a prorrogação do prazo de vigência, a alteração da cláusula quarta, bem como, o acréscimo financeiro ao Contrato nº 041/2017 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a execução de serviços contínuos especializados para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com fornecimento de: mão de obra, reparos, peças genuinamente originais e novas, materiais de reposição, ferramental e insumos, bem como quaisquer outros necessários à operação de 12 (doze) escadas rolantes blindadas (ao tempo), de funcionamento variável em função de uso de sistema VVVF, com eixo reforçado e alto tráfego (heavy duty), instalados na Rodoviária do Plano Piloto, em Brasília - DF. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando o seu término de 04/05/2018 para

04/05/2019. Altera-se a Cláusula Quarta do Contrato, consignando a adoção do índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, para fins de reajuste anual. Fica acrescido o valor de R\$ 21.200,00 (vinte um mil, e duzentos reais), correspondentes a 8,31 % (oito vígula trinta e um por cento) do valor originalmente contratado, passando o valor do contrato de R\$ 275.494,27 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos), para R\$ 296.694,27 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos). DOS RECURSOS: A despesa de que trata o presente Termo Aditivo, correrá a conta dos recursos procedentes do Programa de trabalho nº: 26.453.6216.2725.0004, Natureza da Despesa: 33-90-39, Fonte de Recursos: 100, conforme Portaria conjunta nº 03 de 05/03/2018, publicada em 09/03/2018, às fls. 554 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, às fls. 530 e Nota de Empenho nº 2018NE00850, às fls. 557, no valor de R\$ 254.999,52 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), datada de 19/03/2018. DATA DA ASSINATURA: 04/05/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcio Francisco Costa. PELA CONTRATADA: Muriel Batista da Silva e Davi de Carvalho Lima.

PROCESSO: 00112-00007410/2018-89 ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 042/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a FASE ENGENHARIA EIRELI - EPP. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 042/2017 - ASJUR/PRES; sem ônus para a NOVACAP, cujo o ajuste tem como finalidade a contratação de empresa de engenharia para a execução da reforma da cobertura, fechamento lateral, adaptação à acessibilidade e forro da Feira Modelo de Sobradinho, localizado na Quadra Central, lote "M", em Sobradinho/DF. Convalidam-se os atos praticados no período de 09/04/2018 a 03/06/2018, correspondentes a 56 (cinquenta e seis) dias corridos. Reabre-se o prazo de execução por 34 (trinta e quatro) dias, contados a partir de 04/06/2018, com término em 07/07/2018. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias corridos, passando o seu término de 12/06/2018 para 10/09/2018. DATA DA ASSINATURA: 04/06/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcio Francisco Costa. PELA CONTRATADA: Leibnitz Alexandre Mendes Carneiro.

PROCESSO 00112-00006.597 / 2018 - 01. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.E. Nº 063/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a convalidação de atos praticados e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 063/2017- ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a construção/execução de 03 (três) Deck's de madeira na QL 12, no Lago Sul/DF. Convalidam-se os atos praticados no período de 31/03/2018 a 14/04/2018, correspondentes a 15 (quinze) dias corridos. Prorrogam-se o prazo de vigência por mais 15 (quinze) dias corridos, passando o seu término de 03/06/2018 para 18/06/2018. DATA DA ASSINATURA: 18/05/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcio Francisco Costa. PELA CONTRATADA: Ruyter Kepler De Thuin.

PROCESSO SEI-DF Nº: 00112-00015741/2018-92. ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.E. Nº 063/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 063/2017- ASJUR/PRES, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos; passando o seu término de 18/06/2018 para 16/10/2018; cuja contratação tem por finalidade a construção/execução de 03 (três) Deck's de madeira na QL 12, no Lago Sul/DF. DATA DA ASSINATURA: 15/06/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcio Francisco Costa. PELA CONTRATADA: Ruyter Kepler de Thuin.

PROCESSO: 00112-00013115/2018-61. ESPÉCIE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.U. Nº 065/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a PENTAG ENGENHARIA LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 065/2017 - ASJUR/PRES, sem ônus para a Novacap; cuja contratação tem por finalidade a execução de obras de pavimento intertravado, drenagem pluvial e remodelação de calçadas na Avenida dos Pioneiros - Setor Sul do Gama - DF. Convalidam-se os atos praticados no período compreendido entre o dia 22/05/2018 a 06/06/2018, correspondente a 16(dezesseis) dias corridos. Reabre-se o prazo de execução por 104 (cento e quatro) dias corridos, a partir de 07/06/2018, com término em 18/09/2018. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, passando o seu término de 02/07/2018 para 30/10/2018. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Ronaldo Rodrigues Starling Tavares.

PROCESSO: 00112-00010451/2018-52. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.U. Nº 097/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a PENTA ENGENHARIA LTDA - EPP. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 097/2017 - ASJUR/PRES, sem ônus para a Novacap, conforme documento SEI nº 7684845; cuja contratação tem por finalidade a execução de obras de calçadas, observando as normas brasileiras de acessibilidade, conforme Lei nº 10.098/2000, arts. 4 e 5, no Empreendimento do Riacho Fundo II, 4ª Etapa, QN 8B, QN 8F, QN 14E, QN 14F, QN 15D, QN 18 a 34, RA XXI - DF. Convalidam-se os atos praticados no período compreendido entre o dia 09/05/2018 a 31/05/2018, correspondente a 23(vinte três) dias. Reabre-se o prazo de execução por 97 (noventa e sete) dias corridos, a partir de 01/06/2018, com término em 05/09/2018. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, passando o seu término de 06/08/2018 para 04/12/2018. DATA DA ASSINATURA: 11/06/2018. PELA NOVACAP: Julio César Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Ronaldo Rodrigues Starling Tavares.

#### ERRATA

ERRATA referente ao PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL Nº 001/2017. Onde se lê: "...em detrimento...", Leia-se: "...em cumprimento...".

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

### EDITAL Nº 223 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012-CEB 75ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Diretor-Geral da CEB Distribuição S/A, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital n. 01/2012-CEB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 26.9.2012 e Edital de Republicação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 15.10.2013, torna público que CONVOCA, em atendimento à decisão judicial no processo nº 0000090-53.2018.5.10.0008, que tramita perante a 8ª Vara do Trabalho de Brasília o candidato a seguir relacionado para comparecer à sede da CEB, localizada no SIA - Setor de Área Pública Lote C, Bloco D, sala 05 - Superintendência de Recursos Humanos - SRH, Brasília/DF, no período de 23 de junho a 03 de julho (dias úteis) no horário de 14h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação. O não comparecimento no período, data e local indicados neste Edital acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1 Convocação dos candidatos aprovados para o cargo de Agente de Serviços Operacionais - Eletricidade na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de n. de inscrição, nome, CPF e classificação.

Agente de Serviços Operacionais - Eletricidade: 972139, LEANDRO DA SILVA SOARES, 2366658125, 299.

2 A presente contratação foi determinada por decisão judicial proferida no processo nº 0000090-53.2018.5.10.0008, com tramite na Vara do Trabalho 08, podendo ser revertida a qualquer momento.

Brasília/DF, 28 de junho de 2018.

MAURICIO ALVARES DA SILVA VELLOSO FERREIRA

### COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-S00946/2018

Processo: 093.000.009/2018. Tipo: Menor preço global. Regime de execução: empreitada por global. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos de Geração da Folha de Pagamento e as Respectivas Obrigações Acessórias. Abertura: 13/07/2018, às 09h00. Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Valor Global Estimado: R\$ 80.400,00. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações pelos telefones 3465-9016/9021.

VALDETE AMARAL DIAS

Presidente da Comissão

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0067/2018 - CAESB. PROCESSO Nº 092.002053/2017 - Pregão Eletrônico nº 022/2018 - CAESB. ASSINATURA: 27/06/2018. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças e acessórios de reposição originais e genuínos para bombas de fabricação SULZER. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, Código: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: SULZER BRASIL S/A; VALOR: R\$ 6.831.647,67 (seis milhões e oitocentos e trinta e um mil e seiscentos e quarenta e sete reais e sete centavos) para o grupo 01 (215 itens). ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela: SULZER BRASIL S/A: Flávio Romero de Souza.

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 8918. ASSINATURA: 24/06/2018. PROCESSO Nº 092.000742/2018. TP nº 3/2018 - CAESB. OBJETO: Execução pela CONTRATADA de obras e prestação de serviços de reforma, para adequação dos escritórios de comercialização e do Centro de Gestão Águas Emendadas, sede da CONTRATANTE, às normas vigentes de acessibilidade no Distrito Federal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6001.3903.9791/44.90.51, CÓDIGO 22.102.014.011-7, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2080/2018, DATADO DE: 24/06/2018, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 319.536,98 (trezentos e dezenove mil e quinhentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos). EXECUÇÃO: 150(cento e cinquenta) dias consecutivos. VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Fabhyola Karla G. M. Lima, matrícula nº 51.610-4, para gestora e Massilla Lopes Dias, matrícula nº 52.927-3, e Venicius Mesquita Duarte, matrícula nº 53.626-1, para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela CARVASC TERCEIRIZAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI-EPP: Alef Santana de Carvalho.

### EXTRATOS DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 8766/2017, publicado no DODF em 26/06/2017. ASSINATURA: 26/06/2018. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Prorrogados por 180 (cento e oitenta) dias. GARANTIA: 5% (cinco por cento) sobre o valor ora aditado. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Suporte ao Negócio Substituto. Pela DIMEP - COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA: Antônio Cícero Sampaio da Silva.

1º Termo Aditivo ao Contrato 8864/2018, publicado no DODF em 31/01/2018. ASSINATURA: 26/06/2018. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: Acréscimo de R\$ 514.625,88 (quinhentos e quatorze mil e seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pela CENTERVAL INDUSTRIAL LTDA: Marcelo Rossi.

## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES PARA O PROGRAMA BID

## AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN 008/2018

A Caesb, no âmbito de seu Programa de Saneamento Ambiental, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, convida as empresas elegíveis a apresentarem propostas para execução das obras de remanejamento do Emissário Brasília 01 (EMS.BSB.001), trecho entre o Zoológico de Brasília/EPAR até a ETE Sul (ETE.BSB.001), em Brasília/DF. Processo nº 092.003567/2018. O valor estimado da contratação é de R\$ 10.624.238,93. As propostas deverão ser entregues até às 15 horas do dia 02/08/2018. Mais informações poderão ser obtidas no site [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) e telefone (61) 3213-7122.

MAURICIO KENJI SUEMORI  
Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 88/2018

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de válvulas (do tipo esfera guiada e demais características anexas) a serem utilizadas na adutora de Água Bruta do Sistema Corumbá, da forma que se segue: Empresa AQUAMEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 21.998.472/0001-55, vencedora dos lotes 1, 2 e 3, com o valor total de R\$ 918.655,97.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO

## RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE 091-2018

A Caesb torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico PE 091/2018, processo nº 092.000181/2018, realizado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200), cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de cal virgem granular, da forma que se segue: O Pregão restou fraco.

ELISA TEREZINHA HAMMES  
Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 111/2018

PROCESSO Nº 092.003360/2018. OBJETO: (BID) PA Item 2.63 (bens) Aquisição de Centro de Usinagem Vertical Alta Velocidade com 5 Eixos Simultâneos. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.873.866,67; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006/6033; NATUREZA DE DESPESA: 449051; Código de Aplicação: 22.206.012.041-0. FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC, CÓDIGO: 21.205.100.010-5. ABERTURA: 12/07/2018, às 09 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações, a partir do dia 29/06/2018. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS  
Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE 113/2018

PROCESSO Nº 092.008816/2017. OBJETO: Aquisição de disjuntores a vácuo e equipamentos periféricos complementares e acessórios para cabines de média tensão, com serviços decorrentes, em cabines de alvenaria, painéis metálicos e cubículos de média tensão em unidades do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) no Distrito Federal. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.945.078,86; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006/6033 e 17.512.6210.7012/6024; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; Código de Aplicação: 22.206.012.041-0 e 22.207.012.051-0. FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BR, Código 21.205.100.010-5. ENTREGA: 10 meses; VIGÊNCIA 14 meses. ABERTURA: 11/07/2018, às 09 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações, a partir do dia 29/06/2018. Fone: (61) 3213- 7340, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

NARA MAGALHÃES DA SILVA  
Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 114/2018-CAESB - COTAS RESERVADAS

PROCESSO Nº 092.003152/2018. OBJETO: (BID) Aquisição de bombas submersíveis de recirculação de água e de esgotos, instalados nos tanques de água de reaproveitamento de lavagem dos filtros da ETA Brasília, Pipiripau, Contagem e nos reatores biológicos das ETES Sul, Norte e Paranoá. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.835.607,40; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006/6033; NATUREZA DE DESPESA: 449051; Código de Aplicação: 22.207.012.051-0. FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC, CÓDIGO: 22.205.100.010-5. ABERTURA: 12/07/2018, às 15 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações, a partir do dia 29/06/2018. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS  
Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE 115/2018

PROCESSO Nº 092.003220/2018. OBJETO: Aquisição de Torno Mecânico Horizontal e Torno CNC Horizontal para a Gerência de Oficinas e Industrialização - PMIO. VALOR ESTIMADO: R\$ 636.186,67; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006/6033; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; Código de Aplicação: 22.206.012.041-0. FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5. ENTREGA: 120 dias. VIGÊNCIA: 180 dias. ABERTURA: 11/07/2018, às 09 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações, a partir do dia 29/06/2018. Fone: (61) 3213- 7122, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

ELISA TEREZINHA HAMMES  
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO  
TERRITÓRIO E HABITAÇÃOAVISO DE 2ª CHAMADA DO CHAMAMENTO PÚBLICO -  
SEGETH Nº 01/2018 - CONPLAN

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, representado pela Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 889, de 24 julho de 2014, e no Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, torna público e convoca para apresentação de requerimento de credenciamento nos termos do Edital de Chamamento Público SEGETH nº 01/2018, em 2ª chamada, as entidades interessadas em participar do processo de escolha para representar a sociedade civil no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, no segmento abaixo relacionado:

1(um) representante titular e um suplente de entidade representativa que tenha em seus estatutos e regimentos a defesa do patrimônio cultural.

Os procedimentos relativos ao credenciamento para a escolha das entidades representantes do segmento de que trata esta convocação estão consubstanciados no Chamamento Público - SEGETH nº 01/2018, que se encontra disponibilizado e devem realizar o credenciamento, na página oficial do CONPLAN <http://www.segeth.df.gov.br/conplan/>, até às 18h do dia 6 de julho de 2018.

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES  
Secretário Adjunto

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL  
DO DISTRITO FEDERALREGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E  
CONVÊNIOS - RILC - CODHAB/DF

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB comunica aos interessados a aprovação do REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA CODHAB/DF - RILC, por meio da Súmula SEI-GDF CODHAB/PRESI/DAGES n.º 51/2018 (8310590) pelo Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, com fulcro no art. 17, *caput*, do Estatuto Social, c/c o art. 142, inciso I, da Lei 6.404/76, e em observância ao disposto na Lei Federal nº 13.303/2016, no Decreto Federal nº 8.945/2016, no Decreto Distrital nº 37.967/2017, e ainda considerando as informações constantes do Processo nº 00392-00004409/2018-11, com vigência a partir de 1º de julho de 2018. A íntegra do RILC encontra-se disponível no site: <http://www.codhab.df.gov.br>.

GILSON PARANHOS  
Diretor-Presidente

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE PROJETOS  
DE ARQUITETURA Nº 002/2018

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB comunica aos interessados a abertura do seguinte certame: Concurso Público Nacional pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, como entidade promotora, para Escola Classe (EC) previsto no empreendimento do Bairro Crixá, em São Sebastião - RA XIV. Inscrições: 29 de junho a 06 de agosto de 2018. Valor estimado da contratação e premiação dos 3 (três) primeiros colocados: 1º colocado: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); 2º colocado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); 3º colocado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.215.840,19 (um milhão, duzentos e quinze mil, oitocentos e quarenta reais e dezenove centavos). Processo SEI nº 00392-00006699/2018-38. O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio da CODHAB/DF [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br), ou em arquivo eletrônico a partir da Publicação (o licitante deverá trazer pen-drive). Informações pelo telefone (61) 3214-1830.

Brasília/DF, 28 de junho de 2018.  
CLAYLTON ARAGÃO  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CEILÂNDIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 0138.000.417/2017; Das Partes: Administração Regional de Ceilândia - RA IX e a empresa PARKA Construções LTDA - ME; Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de entrega da obra de Construção do Campo Sintético, PEC e Parque Infantil no Setor Habitacional Sol Nascente, Chácara 87 - Área Especial, em Ceilândia, por mais 40 (quarenta) dias corridos, conforme justificativa apresentada nos autos e com base no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93; Do Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência, a partir da data de sua assinatura, pelo período de 10/06/2018 a 20/07/2018; Data da Assinatura: 12/06/2018; Signatários: Pelo Distrito Federal: Vilson José de Oliveira, na qualidade de Administrador Regional, Pela Contratada: Luiz Carlos de Oliveira.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 0138.000.588/2017; Das Partes: Administração Regional de Ceilândia - RA IX e a empresa PARKA Construções LTDA - ME; Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de entrega da obra de Revitalização da Praça e Urbanização do entorno na QNR 03/04, em Ceilândia, por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, conforme justificativa apresentada nos autos e com base no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93; Do Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência, a partir da data de sua assinatura, pelo período de 24/06/2018 a 08/08/2018; Data da Assinatura: 12/06/2018; Signatários: Pelo Distrito Federal: Vilson José de Oliveira, na qualidade de Administrador Regional, Pela Contratada: Luiz Carlos de Oliveira.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2017,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

Processo: 0138.000.594/2017; Das Partes: Administração Regional de Ceilândia - RA IX e a empresa PARKA Construções LTDA - ME; Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de entrega da obra de Urbanização da praça localizada na QNQ 03, em Ceilândia-DF, por mais 50 (cinquenta) dias corridos, conforme justificativa apresentada nos autos e com base no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93; Do Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência, a partir da data de sua assinatura, pelo período de 08/07/2018 a 28/08/2018; Data da Assinatura: 12/06/2018; Signatários: Pelo Distrito Federal: Vilson José de Oliveira, na qualidade de Administrador Regional, Pela Contratada: Luiz Carlos de Oliveira.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

Processo: 0138.000.378/2017; Das Partes: Administração Regional de Ceilândia - RA IX e a empresa PENTAG Engenharia LTDA; Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de entrega da obra de Construção de Campo de Futebol em grama sintética e Urbanização da Praça da EQNN 23/25 em Ceilândia, por mais 60 (sessenta) dias corridos, conforme justificativa apresentada nos autos e com base no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93; Do Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência, a partir da data de sua assinatura, pelo período de 20/06/2018 a 20/08/2018; Data da Assinatura: 12/06/2018; Signatários: Pelo Distrito Federal: Vilson José de Oliveira, na qualidade de Administrador Regional, Pela Contratada: Ronaldo Rodrigues S. Tavares.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2017,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

Processo: 0138.000.373/2017; Das Partes: Administração Regional de Ceilândia - RA IX e a empresa LAGO Tecnologia e Serviços EIRELI- ME; Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de entrega da obra de Construção de Praça e Urbanização do Entorno da EQNM 21/23 em Ceilândia DF, por mais 60 (sessenta) dias corridos, conforme justificativa apresentada nos autos e com base no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93; Do Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência, a partir da data de sua assinatura, pelo período de 20/06/2018 a 20/08/2018; Data da Assinatura: 12/06/2018; Signatários: Pelo Distrito Federal: Vilson José de Oliveira, na qualidade de Administrador Regional, Pela Contratada: Gláucia de Fátima Rocha Marzola.

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº: 100.000.184/2018 - PRESI/IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, RESOLVE: CONCEDER a ELVIO OLIVEIRA LIMA, CPF: 690.282.064-34, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais, referente ao Auto de Infração nº 06108/2015, constante nos autos do processo: 0391-001280/2015. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previstos em lei. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CESAR VIEIRA FERNANDES

### FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 06/2018

PROCESSO SEI-GDF Nº 00196.00001505/2018-98 - PARTES: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e NUTRINI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME - OBJETO: O contrato tem por objeto aquisição de alimentos para animais (ração canina, extrusada, ração para coelhos, felinos, suplemento probiótico, vitaminas), consoante específica do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 043/2017. VALOR DO CONTRATO: R\$ 57.509,32 (cinquenta e sete mil, quinhentos e nove reais e trinta e dois centavos) NE: 2018NE0192, - UO: 21207 PT: 18.541.6210.4086.0002 ND: 33.90.30 FR: 220 - Arrecadação Direta. DATA DA ASSINATURA: 08/06/2018 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela Nutrini Comércio e Distribuição de Produtos Agropecuários Ltda ME: MARIO LUIZ ALMEIDA MOULIN, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 07/2018

PROCESSO SEI-GDF Nº 00196.00001505/2018-98 - PARTES: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP - OBJETO: O contrato tem por objeto aquisição de alimentos para animais (ração canina, extrusada, ração para coelhos, felinos, suplemento probiótico, vitaminas), consoante específica do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 043/2017. VALOR DO CONTRATO: R\$ 62.190,21 (sessenta e dois mil, cento e noventa reais e vinte um centavos) NE: 2018NE0193, - UO: 21207, PT: 18.541.6210.4086.0002 ND: 33.90.30 FR: 220 - Arrecadação Direta. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2018 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela Almix Comércio de Suprimentos Ltda. EPP: CLEBER FERNANDES SILVA MENDONÇA, na qualidade de Sócio.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 05/2018

PROCESSO SEI-GDF Nº 00196.00001505/2018-98 - PARTES: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e AGRO-VERDE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP - OBJETO: O contrato tem por objeto aquisição de alimentos para animais (ração canina, extrusada, ração para coelhos, felinos, suplemento probiótico, vitaminas), consoante específica do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 043/2017. VALOR DO CONTRATO: R\$ 75.521,45 (setenta e cinco mil, quinhentos e vinte um reais e quarenta e cinco centavos) NE: 2018NE0191, - UO: 21207 PT: 18.541.6210.4086.0002 ND: 33.90.30 FR: 220 - Arrecadação Direta. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2018 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela AGRO-VERDE Comércio de Produtos Agropecuários Ltda EPP: EDILSON CANDIDO DE OLIVEIRA, na qualidade de Sócio.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 09/2018

PROCESSO SEI Nº. 00196.00001437/2018-67- PARTES: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI-EPP OBJETO: O contrato tem por objeto aquisição de frutas, verduras e legumes, consoante específica do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 014/2017. VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.427,52 (trinta e nove mil, quatrocentos e vinte sete reais e cinquenta e dois centavos) NE: 2018NE0195, - UO: 21207, PT: 18.541.6210.4086.0002 ND: 33.90.30 FR: 220 - Arrecadação Direta. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2018 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela Comercial Minas Brasília Eirelli-EPP: REGIMAR ALVES TAVARES, na qualidade de procurador. GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 08/2018

PROCESSO SEI Nº. 00196.00001437/2018-67- PARTES: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e MAM RIBEIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME - OBJETO: O contrato tem por objeto aquisição de frutas, verduras e legumes, consoante específica do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 014/2017. VALOR DO CONTRATO: R\$ 205.930,20 (duzentos e cinco mil e novecentos e trinta reais e vinte centavos) NE: 2018NE0194, - UO: 21207, PT: 18.541.6210.4086.0002 ND: 33.90.30 FR: 220 - Arrecadação Direta. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2018 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela MAM Ribeiro Comércio de Alimentos: MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO, na qualidade de representante. GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2017

PROCESSO Nº 0196.000181/2017 PARTES: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA - FJZB, e BANCO DE BRASÍLIA S.A-BRB. OBJETO: prestação de serviços de abertura de contas específicas destinadas a abrigar recursos na forma da Lei nº 4.636/2011 e regulamentações, bem como viabilizar o acesso da FJZB aos saldos, extratos e movimentação dos recursos das referidas contas. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2018. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO, na qualidade de Diretor-Presidente. Pelo BANCO DE BRASÍLIA- BRB: Nilban de Melo Júnior, na qualidade de Diretor Financeiro. GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO.

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2018

PROCESSO: 00417-00021975/2018-07 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE E O INSTITUTO ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do Termo de Fomento nº 04/2018 para até 24/08/2018. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26/06/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude Interino e pelo PROPONENTE: PATRICIA ANDRADE SANTIAGO SILVA MELLO na qualidade de Gestora do INSTITUTO ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00758

PROCESSO: 150.000006723/2018-27. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa SMART PROMOÇÕES E LTDA. - CNPJ nº 10.201.909/0001-61. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de Produtor, para a realização da "REINAUGURAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL RENATO RUSSO 508 SUL" que ocorrerá nos dias 30/06/2018 e 01/07/2018; e do "ENCONTRO INTERNACIONAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO E TERRITÓRIO (Museu da Nacional da República)", evento que ocorrerá nos dias 16, 17, 18 de julho de 2018, no Museu Nacional da República. Lote 95 Item 95.1 - Produtor de Eventos, conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2017-SECULT. - ATA nº 01/2018. Prazo: 05 dias. Valor: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3304.0001 Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de junho de 2018.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00759

PROCESSO: 150.000006723/2018-27. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AMPLA PRODUÇÕES LTDA - EPP. - CNPJ nº 10.140.124/0001-26. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de Transporte, para a realização da "REINAUGURAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL RENATO RUSSO 508 SUL" que ocorrerá nos dias 30/06/2018 e 01/07/2018; e do "ENCONTRO INTERNACIONAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO E TERRITÓRIO (Museu da Nacional da República)", evento que ocorrerá nos dias 16, 17, 18 de julho de 2018 no Museu Nacional da República. Lote 108 Item 108.3 - Van Executiva, conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2017-SECULT. - ATA nº 01/2018. Prazo: 05 dias. Valor: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3304.0001 Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de junho de 2018.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00760

PROCESSO: 150.000006723/2018-27. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa DESPERTA SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA. - CNPJ nº 04.590.375/0001-00. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de Alimentação, para a realização da "REINAUGURAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL RENATO RUSSO 508 SUL" que ocorrerá nos dias 30/06/2018 e 01/07/2018; e do "ENCONTRO INTERNACIONAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO E TERRITÓRIO (Museu da Nacional da República)", evento que ocorrerá nos dias 16, 17, 18 de julho de 2018 no Museu Nacional da República. Lote 109 Item 109.1 - Fornecimento de Almoço (Por Pessoa), conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2017-SECULT. - ATA nº 01/2018. Prazo: 05 dias. Valor: R\$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3304.0001 Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de junho de 2018.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00761

PROCESSO: 150.000006719/2018-69. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. - CNPJ nº 10.201.909/0001-61. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa especializada em locação de Andaimos, Escadas e Equipamento de Proteção Individual, objetivando a realização de ação de identidade visual da reinauguração do Espaço Cultural Renato Russo 508 Sul, evento que ocorrerá nos dias 30 de junho de 2018 e 01 de julho de 2018. Item 4 - Escada de Alumínio com 5M de altura (Quantidade: 120 Diárias); Item 1 - Entrega, montagem e desmontagem de andaime tipo torre, base de 1, 0MX1, 0M e altura de 4, 0M, com 2 travas na diagonal, piso metálico, escada de acesso, guarda-corpo com porta e rodízio com trava (Quantidade: 90 diárias); Item 2 - Entrega, montagem e desmontagem de andaime tipo torre, base 1, 0MX1, 0M e altura de 6, 0M, com 2 travas na diagonal, piso metálico, escada de acesso, guarda-corpo com porta e rodízio com trava (Quantidade: 150 diárias); Item 3 - 3 Entrega, montagem e desmontagem de andaime tipo torre, base de 1, 0MX1, 0M e altura de 6, 0M, com 2 travas na diagonal, piso metálico, escada de acesso, guarda-corpo com porta e rodízio com trava; Item 5 - Escada de Alumínio com 6M de altura (Quantidade: 60 Diárias); Item 6 - Escada de alumínio com 3M de altura (Quantidade: 300 Diárias); Item 7 - Conjunto de segurança composto de cinto paraquedista ajustável e talabarte e posicionamento com regulagem, conforme Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II. Prazo: 05 dias. Valor: R\$ 7.950,00 (Sete mil novecentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001 Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de junho de 2018.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00752

PROCESSO: 150.000006570/2018-18. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa DESPERTA SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA. - CNPJ nº 04.590.375/0001-00. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de, internet, alimentação, para atender a realização do "I SEMINÁRIO DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS DO DF", nos dias 28 e 29 de junho de 2018 na Biblioteca Nacional de Brasília. Lote 37 Item 37.1 - Acesso a Internet. Ponto de Internet; Item 37.2 - Servidor de Streaming; Lote 109 - Item 109.4 - Fornecimento de Coffee Break (Por Pessoa); Item 109.5 - Fornecimento de Coquetel Volante (Por Pessoa); Item 109.6 - Fornecimento de Coffee; Item 109.9 - Fornecimento de Água Mineral Galão de 20 Litros com Bebedouro e Item 109.10 - Fornecimento de Água Mineral - 500ML, conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2017-SECULT. - ATA nº 01/2018. Prazo: 03 dias. Valor: R\$ 10.258,20 (Dez mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001 Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de junho de 2018.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00753

PROCESSO: 150.000006570/2018-18. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. - CNPJ nº 10.201.909/0001-61. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de ambulância, gráficos e RH, para atender a realização do "I SEMINÁRIO DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS DO DF", nos dias 28 e 29 de junho de 2018 na Biblioteca Nacional de Brasília. Lote 44 Item 44.5 - Intérpretes de tradução simultânea (2 pessoas); Item 44.6 - Kit para tradução simultânea com interpretes ; Lote 45 - Item 45.4 - Recepcionista Monolíngue; Item 45.5 - Recepcionista Bilingue; Lote 49 - Item 49.1 - Banner; Item 49.3 - Lona para Painéis; Item 49.4 - Porta Banner; Lote 95 - Item 95.1 - Produtor de Eventos; Item 95.2 - Assistente de Produção; Item 95.3 - Coordenador Geral de Produção e Item 95.7 - Coordenador de Logística, conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2017-SECULT. - ATA nº 01/2018. Prazo: 03 dias. Valor: R\$ 5.287,31 (Cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001 Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de junho de 2018.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00754

PROCESSO: 150.000006570/2018-18. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AMPLA PRODUÇÕES LTDA - EPP. - CNPJ nº 10.140.124/0001-26. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de Mobiliário, Transporte e RH, para atender a realização do "I SEMINÁRIO DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS DO DF", nos dias 28 e 29 de junho de 2018 na Biblioteca Nacional de Brasília. Lote 46 Item 46.2 - Intérpretes de tradução de Libras - Português (2 Pax); Lote 54 - Item 54.2 - Carro Popular, Motor 1.0 - Km Livre ; Lote 83 - Item 83.1 - Sistema de Sonorização (Auditório ou Similar); Lote 97 - Item 97.1 - Registro Fotográfico (Com Edição); Lote 101 - Item 101.1 - Auxiliar de Limpeza; Item 101.2 - Carregador; Lote 105 - Item 105.2 - Pranchão; Item 105.10 - Kit com 04 Puff's e Item 105.13 - Sofá de dois lugares, conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2017-SECULT. - ATA nº 01/2018. Prazo: 03 dias. Valor: R\$ 5.475,00 (Cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001 Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de junho de 2018.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00755

PROCESSO: 150.000006570/2018-18. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa EHN CARVALHO SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EIRELI - ME. - CNPJ nº 19.052.652/0001-06. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de Mobiliário, para atender a realização do "I SEMINÁRIO DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS DO DF", nos dias 28 e 29 de junho de 2018 na Biblioteca Nacional de Brasília. Lote 51 - Item 51.9 - Kit Mesa Tipo Bistrô e Item 51.19 - Lixeiras, conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2017-SECULT. - ATA nº 01/2018. Prazo: 03 dias. Valor: R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001 Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de junho de 2018.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00756

PROCESSO: 150.000006570/2018-18. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa PRO VIDEO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA. - CNPJ nº 13.542.814/0001-08. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de Projeção e Box Truss, para atender a realização do "I SEMINÁRIO DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS DO DF", nos dias 28 e 29 de junho de 2018 na Biblioteca Nacional de Brasília. Lote 68 - Item 68.1 - Box Truss Q15; Lote 90 - Item 90.3 - Projetor 10000 Lumens e Item 90.5 - Tela de projeção 300 Polegadas conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2017-SECULT. - ATA nº 01/2018. Prazo: 03 dias. Valor: R\$ 815,16 (Oitocentos e quinze reais e dezesseis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001 Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de junho de 2018.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00762

PROCESSO: 150.000006702/2018-10. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa DG DOS RODRIGUES E PRODUÇÕES ME. - CNPJ nº 25.128.038/0001-75. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de Grupo Geradores, por ocasião da Inauguração do CEU DAS ARTES da QNR 2 em Ceilândia, dia 29/06/2018. Lote 85 - Item 85.4 - Grupo Gerador Singular de 180KVA, conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2017-SECULT. - ATA nº 01/2018. Prazo: 03 dias. Valor: R\$ 1.000,00 (Mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001 Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de junho de 2018.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00766

PROCESSO: 150.000006702/2018-10. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AMPLA PRODUÇÕES LTDA - EPP. - CNPJ nº 10.401.124/0001-26. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de Sistema de Sonorização, por ocasião da Inauguração do CEU DAS ARTES da QNR 2 em Ceilândia, dia 29/06/2018. Lote 83 - Item 83.2 - Sistema de Sonorização Pequeno Porte, conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2017-SECULT. - ATA nº 01/2018. Prazo: 03 dias. Valor: R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001 Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de junho de 2018.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00765

PROCESSO: 150.000006702/2018-10. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa E. O DA SILVA MULT TENDAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS ALUGUEL DE TENDAS. - CNPJ nº 09.529.152/0001-50. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de Alambrados, por ocasião da Inauguração do CEU DAS ARTES da QNR 2 em Ceilândia, dia 29/06/2018. Lote 65 - Item 65.1 - Alambrados, conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2017-SECULT. - ATA nº 01/2018. Prazo: 03 dias. Valor: R\$ 32,00 (Trinta e dois reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001 Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de junho de 2018.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00769

PROCESSO: 150.000006570/2018-18. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AMPLA PRODUÇÕES LTDA - EPP. - CNPJ nº 10.140.124/0001-26. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de Mobiliário, Transporte e RH, para atender a realização do "I SEMINÁRIO DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS DO DF", nos dias 28 e 29 de junho de 2018 na Biblioteca Nacional de Brasília. Lote 97 - Item 97.2 - Captação de Imagem (Com Edição), conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2017-SECULT. - ATA nº 01/2018. Prazo: 02 dias. Valor: R\$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001 Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de junho de 2018.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00768

PROCESSO: 150.0000155/2016-00. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AGÊNCIA AEROTUR LTDA EPP. - CNPJ nº 08.030.124/0001-21. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa visando ao agenciamento de passagens aéreas aos palestrantes que comporão a programação do I Seminário de Informações e Indicadores Culturais do DF: Cultura na Era da Informação e do Conhecimento, a ser realizado nos dias 28 e 29 de junho de 2018, Sr. Hesley da Silva Py e Sr. Álvaro Santi, conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2015-SULIC. - ATA nº 03/2016. Prazo: 04 dias. Valor: R\$ 406,61 (Quatrocentos e seis reais e sessenta e um centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001 Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339033; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de junho de 2018.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00770

PROCESSO: 150.00006651/2018-18. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa CARPLAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº 03.622.354/0001-66. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa especializada na confecção de Totem Metálico em chapa de aço e informação visual em adesivo vinil, para os mapas de navegação e informação sobre a Galeria Parangolé no Espaço Cultural Renato Russo - 508 Sul, conforme Lei nº 8.666/93, Artigo 24. Item 1 - Totens em chapa metálica, de preferência aço Corten, nas dimensões 100X100X50 CM e 6MM de espessura de chapa. Base Concretada no piso; Item 2 - Totem em chapa metálica, de preferência aço Corten, nas dimensões de 155X50 CM e 6MM de espessura de chapa. Base de metal ou madeira, o totem deve ser removível; Prazo: 02 dias. Valor: R\$ 3.960,00 (Três mil e novecentos e sessenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634 Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de junho de 2018.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00771

PROCESSO: 150.00006651/2018-18. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa CARPLAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº 03.622.354/0001-66. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa especializada na confecção de Totem Metálico em chapa de aço e informação visual em adesivo vinil, para os mapas de navegação e informação sobre a Galeria Parangolé localizada no Espaço Cultural Renato Russo - 508 Sul, conforme Lei nº 8.666/93, Artigo 24. Item 3 - Aplicação de adesivo vinil em 3 cores (Vermelho, Azul e Branco) e fundo transparente, 100X50 CM e aplicação de Verniz; Item 4 - Aplicação de Adesivo Vinil em duas cores (Branco e Preto) e fundo transparente, 50X100 CM e aplicação de verniz. Prazo: 02 dias. Valor: R\$ 465,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634 Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de junho de 2018.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00772

PROCESSO: 150.00006716/2018-25. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa W2 COMERCIAL LTDA. - CNPJ nº 03.809.833/0001-96. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Proteção e Segurança, para utilização nas ações de grafite em fachadas do Espaço Cultural Renato Russo - 508, conforme Lei nº 8.666/93, Artigo 24. Item 1 - Luva Látex com forro flocado de algodão, punho com virola e palma antiderrapante. Tamanho e cor a definir; Item 2 - Respirador Purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas sólidas, modelo dobrável e descartável, com válvula de exalação; Item 3 - Óculos de Policarbonato Monobloco ultraleve. Armação sem metal extrafina e ponte nasal de policarbonato flexível; Item 4 - Capacete de segurança com aba frontal, copa com estrias e injetado em polietileno de alta densidade. Suspensão dividida em duas partes: Carneira com ajuste traseiro e aranha, injetadas em polietileno de baixa densidade. Tira absorvente de suor confeccionada em Tnt dublado com espuma. Jugular opcional confeccionada em PVC e ajuste através de passador plástico, cor a definir. Prazo: 02 dias. Valor: R\$ 1.836,30 (Mil oitocentos e trinta e seis reais e trinta e centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634. Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de junho de 2018.

## TERMO DE FOMENTO Nº 20/2018

PROCESSO: 150.00006524/2018-19. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO AMIGOS DAS HISTÓRIAS - AAH, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.177/0001-24, neste ato representado por WILLIAM REIS DE OLIVEIRA, que exerce a função de Presidente. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "CARAVANA DE HISTÓRIAS EM TAGUATINGA, CEILÂNDIA E SAMAMBAIA", onde serão realizadas 52 (cinquenta e duas) apresentações de espetáculos de contação de histórias em um número estimado de 31 (trinta e uma) escolas e creches da rede pública de ensino do Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13392621936786134; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00749, emitida em 22/06/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 31/01/2019. 3.2. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: Mateus Vieira de Faria, matrícula nº 237859-0 - Gerente de Articulação e Part. Social e Danilo Rebouças dos Reis, matrícula nº 240508-3 - Técnico em Atividades Culturais. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2018. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: WILLIAM REIS DE OLIVEIRA.

## TERMO DE FOMENTO Nº 21/2018

PROCESSO: 150.00006022/2018-98. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CULTURAL E AMBIENTAL FAÍSCA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.457.243/0001-00, neste ato representado por WILLIAM ALVES DE FARIA, que exerce a função de Presidente. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "FESTIVAL TAGUATINGA DE CINEMA - 13ª EDIÇÃO", envolvendo quatro dias de programação gratuita voltada para difusão e circulação de filmes de curta-metragem, oficinas, rodadas de negócio e apresentações culturais, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2831.0017 e 13.392.6219.4090.6039; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00747, emitida em 22/06/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade global e de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00748, emitida em 22/06/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 20/01/2019. 3.2. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: CARLA NOGUEIRA QUEIROZ - Matrícula nº 30.482-4 - Técnico em Atividades Culturais; MARCOS DOS SANTOS FERREIRA - Matrícula - 1650193-X - Auxiliar de Portaria e SÂMIA LANNA DA COSTA FERNANDES - Matrícula - 172.208-5 - Analista de Política Públicas e Gestão Governamental. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2018. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: WILLIAM ALVES DE FARIA.

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 23/2018

O Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII e nomeação pelo Decreto de 01 de janeiro de 2015, RESOLVE: EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Termo de Fomento nº 033/2017 - Projeto "SARAU DA PONTA DA ASA NORTE 2017", consoante PROCESSO: 150.002573/2017, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil - INSTITUTO CASA DA VILA - CNPJ nº 07.996.915/0001-48. Conforme Apostilamento fica aprovado novo Plano de Trabalho com as devidas readequações, de acordo com o Despacho do Gestor, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31/07/2014, Artigo 57, com o Decreto nº 37.843, de 13/12/2016, Artigo 44, §3º e com a Portaria nº 67, de 09/03/2018, e em consonância com a Cláusula Oitava, item 8.3 do Termo de Fomento nº 033/2017-SEC. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

## ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO Nº 01/2018

PROCESSO: 00150-00005152/2018-11 - DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e o IATE CLUBE DE BRASÍLIA, doravante denominado PATROCINADOR - CNPJ nº 00.018.978/0001-80, neste ato representado pelo Sr. RUDI FINGER, na qualidade de Comodoro. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto patrocínio privado direto em benefício da gestão pública cultural, que consiste na alocação de recursos próprios do patrocinador, sem incentivo fiscal, na execução de caderno de encargos, com contrapartida, conforme o disposto no Plano de Trabalho anexo a este Acordo. CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS: Este instrumento não envolve transferência de recursos financeiros da Administração Pública ao patrocinador. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 31/08/2018. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2018. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS e p/ empresa: RUDI FINGER..

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00781

PROCESSO: 00393.00000959/2018-33. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa DESPERTA SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA. - CNPJ nº 04.590.375/0001-00. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa para execução dos serviços constantes do termo de referência, por ocasião do projeto "4ª EDIÇÃO VIRADA DO CERRADO", nos dias 29 e 30 de junho e 1º de julho de 2018 nas regiões administrativas do DF, conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2018-SECULT. - ATA nº 01/2018. Lote 109 - Item 109.4 - Fornecimento de alimentação para evento - Coffee Break e Item - 109.7 - Fornecimento de Alimentação para evento - Kit lanche. Prazo: 01 dia. Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 18.541.6210.3076.0002 Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de junho de 2018.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00783

PROCESSO: 00393.00000959/2018-33. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ALTERNATIVA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS E ALAMBRADOS.LTDA - CNPJ nº 07.607.722/0001-58. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa para execução dos serviços constantes do termo de referência, por ocasião do projeto "4ª EDIÇÃO VIRADA DO CERRADO", nos dias 29 e 30 de junho e 1º de julho de 2018 nas regiões administrativas do DF, conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2018-SECULT. - ATA nº 01/2018. Lote 77 - Item 77.1 - Locação de tenda tipo piramidal 10MX10M com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona pvc branca anti-chama. Prazo: 01 dia. Valor: R\$ 19.344,00 (Dezenove mil trezentos e quarenta e quatro reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 18.541.6210.3076.0002 Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de junho de 2018.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00785

PROCESSO: 00393.00000959/2018-33. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa EHN CARVALHO SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EIRELI - ME. - CNPJ nº 19.052.652/0001-06. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa para execução dos serviços constantes do termo de referência, por ocasião do projeto "4º EDIÇÃO VIRADA DO CERRADO", nos dias 29 e 30 de junho e 1º de julho de 2018 nas regiões administrativas do DF, conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2018-SECULT. - ATA nº 01/2018. Lote 86 - Item 86.7 - Aterramento de tenda. Prazo: 01 dia. Valor: R\$ 1.920,00 (Um mil novecentos e vinte reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 18.541.6210.3076.0002 Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de junho de 2018.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00787

PROCESSO: 00393.00000959/2018-33. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. - CNPJ nº 10.201.909/0001-61. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa para execução dos serviços constantes do termo de referência, por ocasião do projeto "4º EDIÇÃO VIRADA DO CERRADO", nos dias 29 e 30 de junho e 1º de julho de 2018 nas regiões administrativas do DF, conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2018-SECULT. - ATA nº 01/2018. Lote 49 - Item 49.1 - Serviços gráficos para evento; Lote 95 - Item 95.1 - Assistente de Produção; Item 95.3 - Coordenador Geral de Produção. Prazo: 01 dia. Valor: R\$ 41.067,90 (Quarenta e um mil sessenta e sete reais e noventa centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 18.541.6210.3076.0002 Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de junho de 2018.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00789

PROCESSO: 00393.00000959/2018-33. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa M5S PARTICIPAÇÕES EIRELI EPP. - CNPJ nº 18.749.099/0001-94. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa para execução dos serviços constantes do termo de referência, por ocasião do projeto "4º EDIÇÃO VIRADA DO CERRADO", nos dias 29 e 30 de junho e 1º de julho de 2018 nas regiões administrativas do DF, conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2018-SECULT. - ATA nº 01/2018. Lote 20 - Item 20.1 - Locação de banheiros químicos Standart e Item - 20.3 - Locação de banheiros químicos PNE. Prazo: 01 dia. Valor: R\$ 1.664,58 (Um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 18.541.6210.3076.0002 Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de junho de 2018.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 239/2018

PROCESSO: 00150-00006561/2018-27; NOTA DE EMPENHO Nº 00383/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X GUILHERME TAVARES DA COSTA. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 239/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 26/06/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: GUILHERME TAVARES DA COSTA.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 240/2018

PROCESSO: 00150-00006576/2018-95; NOTA DE EMPENHO Nº 00379/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ESDRAS AUGUSTO NOGUEIRA FILHO. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 240/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 26/06/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ESDRAS AUGUSTO NOGUEIRA FILHO.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 233/2018

PROCESSO: 00150-00006573/2018-51; NOTA DE EMPENHO Nº 00380/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X SERGIO MATTOS BACELAR. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 233/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 26/06/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: SERGIO MATTOS BACELAR.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 241/2018

PROCESSO: 00150-00006588/2018-10; NOTA DE EMPENHO Nº 00381/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X WESLEY CHRISTIAN GONDIM GONÇALVES. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 241/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 26/06/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: WESLEY CHRISTIAN GONDIM GONÇALVES.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 243/2018

PROCESSO: 00150-00006589/2018-64; NOTA DE EMPENHO Nº 00382/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X DIAZUL DE CINEMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E AUDIOVISUAIS LTDA ME. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 243/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 26/06/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: DIAZUL DE CINEMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E AUDIOVISUAIS LTDA ME.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE,  
TURISMO E LAZER****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 510.000.915/2012. Interessado: Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal. Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas nos autos e de acordo com o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, c/c com o Art. 1º, § 1º, do Decreto nº 36.240/2015, os Artigos 29, 30, II, IV e V, 86 a 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 35.073, de 13 de janeiro de 2014 e Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, bem como a alteração de QDD, aprovada através do processo nº 00220-00002922/2018-21, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 51.077,03 (cinquenta e um mil, setenta e sete reais e três centavos), a despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 23.695.6207.3087.3885-Execução de Obras de Acessibilidade nos Equipamentos Turísticos-Distrito Federal - Natureza - 44.90.92, Fonte: 332, mais mais R\$ 5.675,22 (cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos) - Programa de Trabalho: 23.695.6207.3087.3885-Execução de Obras de Acessibilidade nos Equipamentos Turísticos-Distrito Federal - Natureza - 44.90.92, Fonte: 390, recursos oriundos da apuração de superávit do Contrato de Repasse nº 769577/2012-MTur/CAIXA, que originou o Contrato de Execução nº 28/2013-Setur/Morato. Reconheço a dívida e determino a emissão das Notas de Empenho, a liquidação e respectivos pagamentos, em favor da Credora Empresa Morato Arquitetura, Cenografia e Eventos Ltda, CNPJ nº 05.670.324/0001-50, respectivamente referentes ao repasse e a contrapartida da 2ª etapa da execução dos serviços, conforme Notas Fiscais nºs 2017/2 e 2017/3, fls. 2.146/2.147, respectivamente. Publique-se e encaminhe-se o processo à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, para demais providências. JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, Subsecretário de Administração Geral.

## INEDITORIAIS

## FITNESS EDITORA S. A.

CNPJ 09.390.020/0001-90

## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

## BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO - Valores expressos em reais

Ativos	NOTA	2017	2016	Passivo	NOTA	2017	2016
Caixa e equivalentes de caixa	4	78.976,19	101.354,60	Fornecedores e outras contas a pagar	8	3.574.801,44	3.312.695,46
Aplicações Financeiras		-	10.836,52	Empréstimos e financiamentos	9	94.011,37	114.266,31
Contas a receber e outros créditos	5	2.743.141,61	1.414.503,66	<b>Total do passivo circulante</b>		<b>3.668.812,81</b>	<b>3.426.961,77</b>
<b>Total do ativo circulante</b>		<b>2.822.117,80</b>	<b>1.526.694,78</b>	Contas a pagar	5	1.337.078,90	682.500,18
				<b>Total do passivo não circulante</b>		<b>1.337.078,90</b>	<b>682.500,18</b>
Realizável a longo prazo				<b>Patrimônio líquido</b>			
Contas a receber	5	2.046.873,96	2.409.478,92	Capital social	10	2.000.000,00	2.000.000,00
Investimento	6	-	1.958.733,42	Aumento de Capital		4.750.000,00	-
Imobilizado	7	815.417,20	5.261.764,69	<b>Capital social</b>		<b>6.750.000,00</b>	-
<b>Total do ativo não circulante</b>		<b>2.862.291,16</b>	<b>9.629.977,03</b>	(-) Ações em Tesouraria		(6.740.000,00)	-
<b>Total do ativo</b>		<b>5.684.408,96</b>	<b>11.156.671,81</b>	<b>Capital social</b>		<b>10.000,00</b>	-
				Reserva para aumento de capital		137.317,48	137.317,48
				Reserva legal		354.397,33	354.397,33
				Reserva de lucro		769.388,28	5.354.111,12
				(-) Prejuízos Acumulados		(592.585,84)	(798.616,07)
				<b>Total do patrimônio líquido</b>		<b>678.517,25</b>	<b>7.047.209,86</b>
				<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>		<b>5.684.408,96</b>	<b>11.156.671,81</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (Em reais)

	Capital Social	(-) Ações em Tesouraria	Reserva para aumento de capital social	Reserva legal	Reserva de lucro	Prejuízo Acumulado	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2015	2.000.000,00	-	137.317,48	354.397,33	4.868.392,06	-	7.360.106,87
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	485.719,06	(798.616,07)	485.719,06
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	(798.616,07)	(798.616,07)
Saldo em 31 de dezembro de 2016	2.000.000,00	-	137.317,48	354.397,33	5.354.111,12	(798.616,07)	7.047.209,86
Aumento de Capital	4.750.000,00	-	-	-	(4.750.000,00)	-	-
(-) Ações em Tesouraria	-	(6.740.000,00)	-	-	-	-	(6.740.000,00)
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	(262.031,52)	(262.031,52)
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	633.338,91	633.338,91
Transferência p/Reserva Lucros	-	-	-	-	165.277,16	(165.277,16)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2017	6.750.000,00	(6.740.000,00)	137.317,48	354.397,33	769.388,28	(592.585,84)	678.517,25

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (Em reais)

	2017	2016
<b>Receita</b>	6.528.877,45	5.339.382,99
Custos	(372.492,52)	(306.292,06)
<b>Lucro bruto</b>	<b>6.156.384,93</b>	<b>5.033.090,93</b>
Outras receitas	(970.048,55)	(294.698,61)
Despesas administrativas	(4.497.890,60)	(4.717.195,75)
Despesas tributárias	(59.759,10)	(37.021,19)
<b>Resultado antes das receitas e despesas financeiras</b>	<b>628.686,68</b>	<b>(15.824,62)</b>
Despesas financeiras	(204.376,36)	(225.866,64)
<b>Resultado antes dos impostos</b>	<b>424.310,32</b>	<b>(241.691,26)</b>
Contribuição social	(188.031,68)	(153.774,21)
Imposto de renda	(498.310,16)	(403.150,60)
<b>Resultado do exercício</b>	<b>(262.031,52)</b>	<b>(798.616,07)</b>
<b>Resultado por ação</b>	<b>(0,13)</b>	<b>(0,40)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO PARA EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (Em Reais)

	2017	2016
<b>1-RECEITAS</b>		
1.1-Venda de Mercadorias, Produtos e Serviços	6.528.877,45	5.339.382,99
1.2-Resultados Não Operacionais	(15.510,83)	896.435,67
<b>2-INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS</b>		
2.1-Energia, Serviços de Terceiros e Outras Despesas Operacionais	(1.511.260,95)	(1.216.975,16)
<b>3-VALOR ADICIONADO BRUTO (1 - 2)</b>	<b>5.002.105,67</b>	<b>5.018.843,50</b>
<b>4-RETENÇÕES</b>		
4.1-Depreciação, Amortização e Exaustão	(38.141,35)	(608.135,81)
<b>5-VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3 - 4)</b>	<b>4.963.964,32</b>	<b>4.410.707,69</b>
<b>6-VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA</b>		
6.1-Resultado da Equivalência Patrimonial e Divid. de Investimentos		
Avaliados p/ Custo de Aquisição	(954.537,72)	(1.210.953,32)
6.2-Receitas Financeiras	1.247,04	22.602,40
<b>7-VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5 + 6)</b>	<b>4.010.673,64</b>	<b>3.222.356,77</b>
<b>8-DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>		
<b>8.1-Empregados</b>		
-Salários e Encargos	(2.873.981,34)	(2.832.084,78)
-Honorários de Diretoria	(75.754,00)	(60.000,00)
<b>8.2-Tributos</b>		
-Federais	(924.645,88)	(754.595,64)
-Estaduais	(134.188,48)	(111.404,59)
-Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições	(59.759,10)	(37.021,19)
<b>8.3-Financiadores</b>		
-Juros	(204.376,36)	(225.866,64)
<b>8.4-Lucros Retidos/Prejuízos do Exercício</b>	<b>262.031,52</b>	<b>798.616,07</b>
<b>TOTAL DO ITEM Nº 8</b>	<b>(4.010.673,64)</b>	<b>(3.222.356,77)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 (Em reais)

## 1 - Contexto operacional

Fitness Editora S. A. (a "Companhia") é uma entidade domiciliada no Brasil. O endereço registrado do escritório da Companhia é SIG/Sul, Quadra 8, nº 2045, Setor de Indústria

## DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (Em reais)

	2017	2016
<b>FLUXO DE CAIXA</b>	<b>33.214,93</b>	<b>1.596.225,41</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO</b>	<b>(262.031,52)</b>	<b>(798.616,07)</b>
(+) Depreciação	(1.101.938,36)	586.906,56
(-) Aumento de Clientes	(1.328.637,95)	(38.683,72)
(+) Pagamento a Funcionários	5.138,01	11.459,50
(+) Pagamentos de Impostos e Tributos	376.723,59	493.727,59
(+) Aumento de Fornecedores	(119.755,62)	(20.523,15)
(-) Despesas de Exercício Seguinte	-	485.719,06
(-) Devedores Diversos a receber	362.604,96	(792.106,39)
(-) Recebimento de Clientes Exerc. Anteriores	633.338,91	-
<b>(=) Fluxo de Caixa Operacional Líquido</b>	<b>(1.434.557,98)</b>	<b>(72.116,62)</b>
<b>DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
(+) Recebimento por Venda de Imobilizado	5.548.285,85	(300.363,20)
(-) Aquisição de Ativo Permanente	1.958.733,42	(69.163,12)
(+) Ações em Tesouraria	(6.740.000,00)	-
<b>(=) Disponibilidades geradas pelas (aplicadas nas) Atividades de Investimentos</b>	<b>767.019,27</b>	<b>(369.526,32)</b>
<b>DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
(+) Novos Empréstimos	693.656,46	(217.970,44)
(-) Amortização de Empréstimos	(59.332,68)	(3.722,72)
(+) Dividendos a pagar	-	(932.889,31)
<b>(=) Disponibilidades geradas pelas (aplicadas nas) Atividades de Financiamento</b>	<b>634.323,78</b>	<b>(1.154.582,47)</b>
<b>RESULTADO - CAIXA GERADO OU CONSUMIDO</b>		
<b>(=) Aumento/Diminuição das Disponibilidades</b>	<b>(33.214,93)</b>	<b>(1.596.225,41)</b>
<b>DISPONIBILIDADES - no início do período</b>	<b>112.191,12</b>	<b>1.708.416,53</b>
<b>DISPONIBILIDADES - no final do período</b>	<b>78.976,19</b>	<b>112.191,12</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Gráfica, Brasília (DF), CEP 70.610-480.

A atividade da companhia é a editora especializada em fitness e saúde com área destinada par oficina esportiva, avaliação física e ginástica esportiva, comércio de comida preparada, fast-food, lanchonete, pastelaria, com venda de bebidas alcoólicas, bebidas preparadas, refrigerantes, sucos e chás.

## 2 - Base de preparação

## (a) Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 30 de abril de 2018.

## (b) Base de preparação

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico.

## (c) Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia.

## 3 - Resumo das principais práticas contábeis

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras.

## (a) Instrumentos financeiros não derivativos

A Companhia reconhece os empréstimos, recebíveis e depósitos inicialmente na data

em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

A Companhia tem os seguintes ativos financeiros não derivativos: empréstimos e recebíveis.

**Empréstimos e recebíveis**

Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução do valor recuperável.

Os empréstimos e recebíveis abrangem caixa e equivalentes de caixa, clientes e outros créditos.

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação. Os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, e, são utilizadas na gestão das obrigações de curto prazo.

**(ii) Passivos financeiros não derivativos**

A Companhia reconhece títulos de dívida emitidos e passivos subordinados inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retirada, cancelada ou vencida.

A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: empréstimos, financiamentos, limite de cheque especial bancário, fornecedores e outras contas a pagar.

Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos.

**(iii) Capital social**

As ações do capital social são classificadas como patrimônio líquido.

**(b) Imobilizado**

**(i) Reconhecimento e mensuração**  
Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição deduzido de depreciação acumulada.

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituído do custo, deduzido do valor residual.

A depreciação é reconhecida no resultado baseando no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

As vidas úteis estimadas são as seguintes:

- máquinas e equipamentos.....10 anos
- móveis e utensílios .....10 anos
- outros componentes .....5 anos

**(c) Serviços**

A receita de serviços prestados é reconhecida no resultado com base no estágio de conclusão do serviço na data de apresentação das demonstrações financeiras.

**(d) Imposto de renda e contribuição social**

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente são calculados com base no lucro presumido tributável às alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 mil para o imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para a contribuição social sobre o lucro líquido. Inexistem prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social a serem compensados.

## 4 - Caixa e equivalentes de caixa

	2017	2016
Caixa e bancos	78.976,19	112.191,12
<b>TOTAL</b>	<b>78.976,19</b>	<b>112.191,12</b>

